II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 13 de Setembro de 2007 Número 177

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 21 187/2007:

Nomeação de consultores para o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português 26 700

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Listagem n.º 233/2007:

Programa de Aquisição de Meios de Primeira Intervenção no Combate a Incêndios Florestais — listagem de candidaturas aprovadas 26 700

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Comissão Nacional da UNESCO:

Despacho (extracto) n.º 21 188/2007:

Transferência de Patrícia Alexandra da Palma Ferreira 26 714

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Despacho (extracto) n.º 21 189/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria Luísa de Mello Bragança Jalles 26 714

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 776/2007:

Exoneração do sargento-mor de transmissões (11681781) Sabino do Nascimento Morais Ferreira 26 714

Portaria n.º 777/2007:

Exoneração do tenente-coronel de artilharia (15754584) Mário Jorge Assis Ferreira da Silva 26 714

Portaria n.º 778/2007:

Exoneração do major-general João Soares Guerreiro Rodrigues 26 714

Portaria n.º 779/2007:

Exoneração do coronel Rui Manuel Rodrigues Lopes 26 714

Portaria n.º 780/2007:

Nomeação de Manuel Amaral Mota 26 715

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 230/2007:

Anulação do despacho n.º 18 852/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 ..... 26 715

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 17 299/2007:

Taxa de juro para o mês de Setembro de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho 26 715

Aviso n.º 17 300/2007:

Taxa média a vigorar no mês de Setembro de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro 26 715

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 21 190/2007:

Provimento do licenciado Raul Armando Maia Oliveira, assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, na categoria de assessor principal do mesmo quadro 26 715

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 21 191/2007:

Nomeação do capitão-tenente M (26389) Paulo Jorge de Carvalho Alonso Lindo 26 715

Aviso n.º 17 301/2007:

Abertura de concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General 26 715

Marinha:

Portaria n.º 781/2007:

Promove ao posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato o aspirante da classe de técnicos superiores navais 9102006, Michael Sá de Araújo 26 717

Portaria n.º 782/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais os primeiros-tenentes Eugénio Carlos Gameiro Mateus, José António Pereira Lopes, Luís Miguel do Carmo Salvador, João António Osório Beja e Luís Miguel Marques Ferreira Cardoso 26 717

Portaria n.º 783/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o 20390, primeiro-tenente Paulo José de Almeida 26 717

Portaria n.º 784/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros Navais o 23889, primeiro-tenente Hugo António da Rocha Coelho 26 717

Portaria n.º 785/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o 22789, primeiro-tenente Luís Manuel dos Santos Reis 26 717

Portaria n.º 786/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o 20290, primeiro-tenente Luís Manuel da Silva Leal das Neves 26 717

Portaria n.º 787/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de engenheiros navais o 501186, primeiro-tenente João Paulo Simões Madeira 26 717

Portaria n.º 788/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de engenheiros navais o capitão-tenente 23285, Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues 26 718

Portaria n.º 789/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 20986, capitão-tenente Hélder Manuel Fialho de Jesus 26 718

Portaria n.º 790/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 23486, capitão-tenente Leonel Pereira Manteigas 26 718

Portaria n.º 791/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 24785, capitão-tenente José Pedro Ramos de Oliveira 26 718

Portaria n.º 792/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 26186, capitão-tenente Luciano Joaquim dos Santos Oliveira 26 718

Portaria n.º 793/2007:

Promove ao posto de subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato o aspirante da classe de técnicos navais 9101006, Rui Miguel Raposo Rosa 26 718

Portaria n.º 794/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de médicos navais o 7100293, capitão-tenente Carlos Fernando Gomes Cruz Pereira 26 718

Portaria n.º 795/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 23986, capitão-tenente Fernando José Abrantes Horta 26 719

Portaria n.º 796/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 24586, capitão-tenente Paulo Miguel da Silva Brandão Correia 26 719

Portaria n.º 797/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 22086, capitão-tenente Diogo Falcão Trigoso Vieira Branco 26 719

Despacho n.º 21 192/2007:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, de vários militares 26 719

Despacho (extracto) n.º 21 193/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, do militar 9325305, primeiro-grumete EM RC Pedro Cesário Gomes Monteiro 26 719

Despacho n.º 21 194/2007:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, de vários militares 26 719

Despacho n.º 21 195/2007:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento de vários militares 26 720

Despacho n.º 21 196/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, do militar 9334505, primeiro-grumete EM RC David Alfeirão Rodrigues 26 720

Exército:

Despacho (extracto) n.º 21 197/2007:

Transferência da técnica superior 2.ª classe de arquitectura Bárbara Sofia Paixão Guerreiro de Sousa Afonso do quadro do Hospital de Curry Cabral para o QPCE 26 720

Força Aérea:

Portaria n.º 798/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG 077582-H, Paulo Alexandre de Sousa dos Santos 26 720

Portaria n.º 799/2007:

Promoção ao posto de MAJ dos MAJG PILAV 095493-E, Luís Miguel Pinto Morais, MAJG PILAV 095498-F, João Miguel Ribeiro Conde, e MAJG PILAV 095472-B, João Miguel Vicente Carita 26 720

Portaria n.º 800/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG TPAA 043605-E, José António Marques da Costa Ferreira 26 721

Portaria n.º 801/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG PA (042165-A) Cristóvão Gomes Veliça 26 721

Portaria n.º 802/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG TOCART 041937-A Carlos Manuel Alves Menino 26 721

Portaria n.º 803/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG ENGEL 076317-K, José Alfredo Entradas Salvada 26 721

Portaria n.º 804/2007:

Promoção ao posto de MAJ do MAJG TPAA 020609-B, António José Azevedo Botão 26 721

Portaria n.º 805/2007:

Promoção ao posto de COR do TCOR ENGAER (062286-K) Mário Jorge Martins Sobral 26 721

Portaria n.º 806/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMA (059727-K) Carlos Alberto Bento Lopes 26 722

Portaria n.º 807/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMA (059748-B) Fernando Manuel Faria da Silva Carneiro 26 722

Portaria n.º 808/2007:

Promoção ao posto de CAP do TEN TMAEQ (059558-G) José Emanuel Camarate França dos Santos 26 722

Portaria n.º 809/2007:

Promoção ao posto de COR do TCOR NAV 017833-A, Benjamim dos Santos Alves 26 722

Portaria n.º 810/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TPAA 060424-A, João José Barroso Henriques 26 722

Portaria n.º 811/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMAEQ 032123-A, Jorge Manuel Lopes Ferreira 26 723

Portaria n.º 812/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP PA 049921-J, José Carlos Chorão Rodrigues, e do CAP PA 049919-G, José António Monteiro Vicente 26 723

Portaria n.º 813/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TABST 066559-C, Carlos Manuel Marques Rebelo dos Santos 26 723

Portaria n.º 814/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TMAEQ (057377-K) João Carlos da Silva Simões Satiro . . . 26 723

Portaria n.º 815/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TABST 057398-B, Rui Manuel da Conceição Mira Coroa 26 723

Portaria n.º 816/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TPAA (049744-E) Hélio da Silva Mestre 26 723

Portaria n.º 817/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TINF (037752-L) Pedro Manuel Lopes dos Reis 26 724

Portaria n.º 818/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP PIL (049553-A) Jorge Manuel Pinheiro Amorim 26 724

Portaria n.º 819/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TODCI 059769-E, António Leal Tanganho 26 724

Portaria n.º 820/2007:

Promoção ao posto de COR do TCOR TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria 26 724

Portaria n.º 821/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP MED (126778-H) Maria Eduarda Azevedo Leitão Nunes Comenda Rodrigues 26 724

Portaria n.º 822/2007:

Promoção ao posto de MAJ do CAP PA 045170-D, António João de Matos Silvestre Churro 26 725

Despacho n.º 21 198/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ BF 049068-H, João António Massano Pereira 26 725

Despacho n.º 21 199/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PA 032662-D, Nélson Tiago Gouveia dos Santos 26 725

Despacho n.º 21 200/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PA 032903-H, Manuel Miguel Esteves Pires 26 725

Despacho n.º 21 201/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR OPCART 043502-D, Fernando Manuel Silva Rosa 26 725

Despacho n.º 21 202/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ OPRDET 029543-E, Francisco José Marques 26 725

Despacho n.º 21 203/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ SSQ 033348-E, Luís Filipe Afonso Rodrigues Costa . . . 26 725

Despacho n.º 21 204/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MELIAV 032072-C, José Fernando Ferreira da Silva 26 725

Portaria n.º 823/2007:

Promoção ao posto de ALF de 11 ASPOF 26 726

Portaria n.º 824/2007:

Promoção ao posto de ASPOF de 11 SOLCAD 26 726

Portaria n.º 825/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMEL 036499-B, José da Costa Gonçalves 26 726

Portaria n.º 826/2007:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMEL 045145-C, Gustavo José Mendes da Silva 26 726

Portaria n.º 827/2007:

Promoção ao posto de TEN de 15 oficiais 26 726

Portaria n.º 828/2007:

Passagem à situação de reserva do COR NAV 002080-L, Germano Marques Ventura Marta 26 727

Portaria n.º 829/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV Q 012497-E, António Artur de Magalhães Cruz 26 727

Portaria n.º 830/2007:

Passagem à situação de reserva do COR TINF ADCN 017999-L, Carlos Manuel das Neves Lourenço 26 727

Portaria n.º 831/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR MED 074470-A, João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno 26 727

Portaria n.º 832/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 042240-B, José Carlos Turíbio Sameiro 26 727

Portaria n.º 833/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ADMAER 018505-B, Adérito Cardoso 26 727

Portaria n.º 834/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ENGEL ADCN 040636-J, Carlos Machado Pereira 26 727

Despacho (extracto) n.º 21 205/2007:

Nomeação do funcionário Nuno Miguel Esteves Morais Augusto 26 728

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 21 206/2007:

Nomeação de dirigente 26 728

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 21 207/2007:

Subdelegação no comandante da Companhia da Estrela capitão de infantaria António Manuel da Silva Ramos, de competências relativas a actos de gestão orçamental e de realização de despesas 26 728

Governo Civil do Distrito de Bragança:

Despacho n.º 21 208/2007:

Nomeação da licenciada Maria Elisa Pereira da Conceição para o cargo de adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil de Bragança 26 729

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

Despacho n.º 21 209/2007:

Nomeação de Pedro Filipe Figueira Machado Ruas como adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal 26 729

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 17 302/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Joaquim Lima dos Santos 26 729

Aviso n.º 17 303/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracinda da Costa Pereira Tavares 26 729

Aviso n.º 17 304/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Augusto Porfirio Almeida da Costa 26 729

Aviso n.º 17 305/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Martins Moreira 26 729

Aviso n.º 17 306/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tchonga Sucuma 26 729

Aviso n.º 17 307/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Tavares Ramos 26 729

Aviso n.º 17 308/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Afonso da Costa 26 729

Aviso n.º 17 309/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fadia Fawzi Medawar Ep. Mohamad El Mabsout 26 729

Aviso n.º 17 310/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Cá 26 729

Aviso n.º 17 311/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eliana Sanches de Oliveira 26 729

Aviso n.º 17 312/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula de Almeida Octávio da Silva 26 730

Aviso n.º 17 313/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinha Lurdes da Conceição de Carvalho 26 730

Aviso n.º 17 314/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Octaviano dos Santos Rodrigues . . . 26 730

Aviso n.º 17 315/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Bidemi 26 730

Aviso n.º 17 316/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Ducuré 26 730

Aviso n.º 17 317/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gilberto Embaló Pereira 26 730

Aviso n.º 17 318/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silas da Silva Libório Pereira 26 730

Aviso n.º 17 319/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salifo Djedjo 26 730

Aviso n.º 17 320/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria da Graça Ramos 26 730

Aviso n.º 17 321/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a N'Diabi Malaque 26 730

Aviso n.º 17 322/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edvan Gerôncio Gomes de Oliveira 26 730

Aviso n.º 17 323/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suaibo Teuda 26 731

Aviso n.º 17 324/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Furtado de Horta 26 731

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 21 210/2007:

Nomeação do licenciado José Pedro Serra de Seixas 26 731

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 17 325/2007:

Lista do movimento de oficiais de justiça referente ao mês de Junho de 2007 . . . . . 26 731

Despacho (extracto) n.º 21 211/2007:

Permuta de Maria Apolónia Perdigão Sebastião e Pedro Alexandre Palma Leandro 26 733

Despacho (extracto) n.º 21 212/2007:

Nomeação como inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça de António Nolasco Leal Gonçalves 26 733

Despacho (extracto) n.º 21 213/2007:

Renovação da comissão de serviço de José Manuel Simões Nogueira como secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça 26 733

Despacho (extracto) n.º 21 214/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Carlos Alberto Marques Inácio como secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça 26 733

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 21 215/2007:

Concessão de licença sem vencimento pelo período de um ano do segurança João Paulo Lopes Gonçalves 26 734

Despacho (extracto) n.º 21 216/2007:

Concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional do inspector Paulo Jorge Alves Borges 26 734

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 17 326/2007:

Concurso de ajudante principal e primeiro-ajudante 26 734

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 21 217/2007:

Processo de extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 26 734

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 21 218/2007:

Declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa de parcelas tendo em vista a construção da conduta adutora gravítica do reservatório do Pirocão ao reservatório de Freixo de Espada à Cinta 26 734

Despacho n.º 21 219/2007:

Alteração na composição da comissão mista de coordenação que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha 26 736

Despacho n.º 21 220/2007:

Solicita a inclusão das referidas entidades na composição mista de coordenação 26 736

Despacho n.º 21 221/2007:

Exonera, a seu pedido, o licenciado Diogo Maria Sacadura Cabral de Sousa e Alvim das funções de assessor deste Gabinete 26 736

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 21 222/2007:

Nomeações das licenciadas Catarina Natália Rodrigues Lousada Mouro Ferreira Abranches Pinto e Maria Fernanda Esteves Manteigas do quadro de pessoal da ex-CCRLVT 26 736

Despacho (extracto) n.º 21 223/2007:

Mudança de nível, para especialista de informática do grau 2, nível 2, de Ricardo Carlos Madeira Simões do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT 26 736

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Listagem n.º 234/2007:

Listagem das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2007 pelos organismos que integram o MEI 26 736

Direcção-Geral do Consumidor:

Despacho n.º 21 224/2007:

Reclassificação da chefe de repartição Maria Helena Bento Morais na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior 26 750

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

Anúncio (extracto) n.º 6196/2007:

Contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais no concelho de Pombal — ARGILIS, L.da 26 751

Direcção Regional da Economia do Norte:

Despacho (extracto) n.º 21 225/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão dos Combustíveis do licenciado José Alberto Lopes Ferreira 26 751

Despacho (extracto) n.º 21 226/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Administração Industrial do licenciado Manuel António Pinho Moreira da Silva 26 751

Direcção Regional da Economia do Centro:

Despacho n.º 21 227/2007:

Estrutura orgânica da Direcção Regional da Economia do Centro 26 751

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho n.º 21 228/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Serviços de Planeamento e Apoio da licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes 26 752

Ministérios da Economia e da Inovação, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 21 229/2007:

Prorrogação do prazo de execução estabelecido no n.º 1 do despacho conjunto n.º 215/2002, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2002 . . . . . 26 753

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 21 230/2007:

Designação do substituto do director regional, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro 26 753

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Despacho n.º 21 231/2007:

Colocação de uma trabalhadora com contrato individual de trabalho em situação de mobilidade especial 26 753

Despacho n.º 21 232/2007:

Delegação de competências em vários dirigentes do organismo 26 753

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 17 327/2007:

Declaração de não produção de efeitos do despacho n.º 18 473/2007, de 8 de Fevereiro 26 754

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 17 328/2007:

Outorga de carreira de serviço público entre Alenquer e Vila Franca de Xira (p/ Zona Industrial do Carregado) 26 754

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 1814/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do LNEC da técnica profissional de 1.ª classe Valentina Rosa Espinheiro de Andrade 26 754

Rectificação n.º 1510/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1700/2007, relativa à nomeação de Ana Mafalda Teixeira Costa como técnica superior de 1.ª classe 26 754

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 231/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Pomba da Paz 26 754

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Louvor n.º 481/2007:

Louvor concedido pela direcção do Centro Distrital de Segurança Social do Porto a António Pinho Ferreira 26 754

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 21 233/2007:

Nomeação de Rosa Maria Costa Pinto Fernandes Ribeiro, assessora do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior 26 755

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Rectificação n.º 1511/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1599/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007 . . . . . 26 755

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 21 234/2007:

Exoneração da Dr.ª Leonor Murjal da Silva do cargo de delegada de saúde-adjunta de Cascais 26 755

Despacho (extracto) n.º 21 235/2007:

Exoneração e nomeação da Dr.ª Maria do Céu Pinto Ferreira Esteves Pires 26 755

Despacho (extracto) n.º 21 236/2007:

Exoneração e nomeação da Dr.ª Ana Maria Coelho Simões 26 755

Despacho (extracto) n.º 21 237/2007:

Exoneração e nomeação do Dr. Rui Manuel Domingues Calado 26 755

Despacho (extracto) n.º 21 238/2007:

Nomeação para o cargo de director dos Centros de Saúde de Bonfim, Palmela e São Sebastião, da Sub-Região de Saúde de Setúbal, do Dr. António Gabriel Ferreira dos Santos 26 755

Listagem n.º 235/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para 19 vagas de enfermeiro-chefe, nível 2, a prover nos centros de saúde da ARSLVT, I. P. 26 755

Rectificação n.º 1512/2007:

Rectifica a lista do concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro de nível 1 a prover no quadro de pessoal dos centros de saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aberto pelo aviso n.º 8694/2004 (2.ª série), de 2 de Setembro . . . 26 756

Despacho (extracto) n.º 21 239/2007:

Nomeação de Adélia Cristina de Jesus Chaves Carvalho e Maria Helena Sousa da Luz 26 756

Despacho (extracto) n.º 21 240/2007:

Nomeação de Helena Isabel Sereno da Silva e Maria Alexandra Nascimento Graça Mendes . . . 26 756

Despacho (extracto) n.º 21 241/2007:

Autorizada equiparação a bolseiro à Dr.ª Estela Fabião 26 756

Despacho n.º 21 242/2007:

Equiparação a bolseiro de Sandra Cristina dos Santos Pinela Serrão Pereira, enfermeira graduada 26 756

Despacho n.º 21 243/2007:

Equiparação a bolseiro de Patrícia Menezes Oliveira Duarte, enfermeira graduada 26 756

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho n.º 21 244/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Rogério Luiz Eisele 26 757

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 17 329/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, aberto através do aviso n.º 11 770/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006 . . . . . 26 757

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 17 330/2007:

Transição de vários enfermeiros do nível 1 para enfermeiros graduados 26 757

Aviso n.º 17 331/2007:

Classificação da avaliação final do internato médico de medicina interna do Dr. Sérgio Borges . . . 26 757

Aviso n.º 17 332/2007:

Classificação da avaliação final do internato médico de medicina interna dos Drs. Sandra Felisberto e Victor Henriques 26 757

Aviso n.º 17 333/2007:

Classificação da avaliação final do internato médico de cirurgia geral do Dr. Pedro Carvalho 26 757

Aviso n.º 17 334/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente eventual de medicina interna Dr. Vítor Henriques 26 757

Aviso n.º 17 335/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente eventual de psiquiatria Dr. Bernardo Siopa 26 757

Aviso n.º 17 336/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de medicina interna Dr.ª Sandra Felisberto 26 757

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Rectificação n.º 1513/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 14 954/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007 . . . . . 26 757

Hospital Distrital do Montijo:

Deliberação (extracto) n.º 1815/2007:

Cessação do regime de acumulação do docente Alexandre Gervásio 26 758

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Deliberação (extracto) n.º 1816/2007:

Renovação da comissão de serviço como directora do serviço de reabilitação da Dr.ª Paula Maria Mendonça Batalim 26 758

Deliberação (extracto) n.º 1817/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Orlandina Cardoso Maia como directora do serviço de psiquiatria forense 26 758

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Rectificação n.º 1514/2007:

Rectifica o aviso n.º 15 933/2007, referente à abertura de concurso interno geral de ingresso para uma vaga de motorista de pesados da carreira de pessoal auxiliar 26 758

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 17 337/2007:

Lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar 26 758

Deliberação (extracto) n.º 1818/2007:

Licença sem vencimento por um ano do interno de formação específica Nuno José Vieira Ferreira 26 758

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 17 338/2007:

Renovação do horário acrescido a quatro enfermeiros em funções na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 26 758

Aviso n.º 17 339/2007:

Renovação do horário acrescido à enfermeira Fernanda Maria Romão Horta, em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 26 758

Aviso n.º 17 340/2007:

Renovação de horário acrescido da enfermeira Maria Helena Martins Francisco Santos em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IDT 26 758

Aviso n.º 17 341/2007:

Renovação do horário acrescido de três enfermeiros em serviço na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo 26 758

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 17 342/2007:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiros especialistas em enfermagem na comunidade 26 759

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 21 245/2007:

Nomeação definitiva de Francisco Jorge Correia de Queirós 26 759

Despacho (extracto) n.º 21 246/2007:

Revogação do despacho de nomeação na categoria de assessor de António Jorge Pinho Ferreira Reis 26 759

Despacho (extracto) n.º 21 247/2007:

Reclassificação e transferência de José Miguel Valadas Rosa 26 759

Despacho (extracto) n.º 21 248/2007:

Renovação da licença especial para exercício de funções transitórias em Macau de António João Terra Esteves 26 759

Despacho (extracto) n.º 21 249/2007:

Nomeação definitiva, na sequência de concurso, de Maria Fernanda Fernandes Ano Bom Palma Ferreiro 26 759

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 17 343/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 António Nobre 26 759

Aviso n.º 17 344/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária/3 António Nobre 26 759

Despacho (extracto) n.º 21 250/2007:

Transferências de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Eiriz 26 759

Despacho n.º 21 251/2007:

Designação para encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa de Paula Alexandra Silva Castro Rodrigues 26 760

Louvor n.º 482/2007:

Louva a professora do 1.º ciclo Dores Silva 26 760

Louvor n.º 483/2007:

Louva a educadora de infância Anabela Cunha 26 760

Louvor n.º 484/2007:

Louva a professora do 1.º ciclo Paula Martins 26 760

Louvor n.º 485/2007:

Louva o professor do 1.º ciclo Pedro Brandão 26 760

Louvor n.º 486/2007:

Louva a professora do 1.º ciclo Maria Isabel Araújo 26 761

Aviso n.º 17 345/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira 26 761

Aviso n.º 17 346/2007:

Nomeação em regime de substituição de Maria Albertina Carneiro Moreira Neto como chefe de Serviços de Administração Escolar 26 761

Louvor n.º 487/2007:

Louva a funcionária Teresa Maria da Silva Brito 26 761

Louvor n.º 488/2007:

Louva a funcionária Isabel Maria Machado Fernandes 26 761

Louvor n.º 489/2007:

Louva a funcionária Maria Celeste Vieira Maia 26 761

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso (extracto) n.º 17 347/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Campia 26 761

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 21 252/2007:

Nomeações/transferências de professores do 1.º CEB e pré-escolar — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Conde de Ourém 26 761

Despacho (extracto) n.º 21 253/2007:

Transferência de QZP 2005 — Agrupamento Escolas em Movimento 26 762

Despacho (extracto) n.º 21 254/2007:

Transferências referentes a 2005-2006 — Agrupamento Escolas em Movimento 26 762

Despacho (extracto) n.º 21 255/2007:

Transferência de professoras para o QZP de Lisboa Ocidental — Escola EB1/JI Massamá n.º 1 . . . . . 26 762

Despacho (extracto) n.º 21 256/2007:

Nomeações para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental — Escola EB1/JI de Massamá n.º 1 . . . . . 26 762

Despacho (extracto) n.º 21 257/2007:

Nomeações para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental — Escola EB1/JI Massamá n.º 1 . . . . . 26 762

Despacho (extracto) n.º 21 258/2007:

Transferência de professoras para o quadro da Escola EB1/JI Massamá n.º 1 . . . . . 26 763

Despacho (extracto) n.º 21 259/2007:

Homologação de contratos administrativos de provimento de docentes — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas «O Rouxinol» 26 763

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Listagem n.º 236/2007:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2004 . . . . . 26 763

Listagem n.º 237/2007:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006 . . . . . 26 771

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 21 260/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede, do licenciado António Domingues Antunes Marcelino 26 777

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho n.º 21 261/2007:

Designação do Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins para substituição do director-geral . . . 26 777

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho (extracto) n.º 21 262/2007:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob 26 777

Despacho n.º 21 263/2007:

Criação das unidades orgânicas flexíveis da Inspecção-Geral das Actividades Culturais 26 777

Despacho n.º 21 264/2007:

Criação de equipas multidisciplinares e centros de competências 26 779

PARTE D

Tribunal de Contas

Rectificação n.º 1515/2007:

Rectifica o aviso n.º 15 615/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, relativo à abertura do concurso interno de acesso geral da categoria de técnico superior de 1.ª classe 26 780

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6197/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 3773/07.6TBBRG 26 780

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6198/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 814/07.0TYLSB 26 780

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6199/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 533/06.5TYLSB 26 781

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche

Anúncio n.º 6200/2007:

Insolvência de pessoa colectiva(apresentação) — processo n.º 449/07.8TBPNI 26 781

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 6201/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3407/07.9TBVFR 26 781

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6202/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3049/07.9TBSTS 26 782

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra

Anúncio n.º 6203/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1187/07.7TMSNT 26 782

Conselho Superior da Magistratura

Louvor n.º 490/2007:

Louvor ao escrivão de direito Fernando Gonçalves Dias 26 782

PARTE E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Aviso n.º 17 348/2007:

Tabela de emolumentos 26 783

Despacho (extracto) n.º 21 265/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Maria Mota Almeida 26 784

Despacho (extracto) n.º 21 266/2007:

Delegação de competências na técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Príncipe Coelho 26 784

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 21 267/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento de Teresa Maria Rodrigues Fonseca da Rosa como professora auxiliar 26 784

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 21 268/2007:

Celebração de contrato individual de trabalho entre a Reitoria da Universidade de Lisboa e Bruno Fiães 26 784

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 17 349/2007:

Abertura do concurso para dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1 . . . . . 26 784

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 21 269/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Manuel dos Santos Gonçalves para o exercício das funções de operário altamente qualificado principal 26 785

Despacho (extracto) n.º 21 270/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Pires para o exercício das funções de operário altamente qualificado principal 26 786

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 21 271/2007:

Promoção da técnica superior Isabel Maria Rodrigues 26 786

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Edital n.º 750/2007:

Prazos das candidaturas e demais actos para acesso ao 2.º ciclo dos cursos leccionados na Escola Superior de Gestão dos estudantes nas condições definidas nas alíneas *b*1), *b*2) e *b*3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho 26 786

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 21 272/2007:

Contratação em regime de tempo parcial na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, de Pedro Manuel Tavares 26 786

Despacho (extracto) n.º 21 273/2007:

Renovação do contrato da mestre Hélia Sofia Duarte Canas Marchante, da Escola Superior Agrária deste Instituto 26 786

Despacho (extracto) n.º 21 274/2007:

Renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra deste Instituto, de Maria Paula Pacheco 26 786

Despacho (extracto) n.º 21 275/2007:

Renovação da contratação em regime de CSE na categoria de assistente, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, de Zélia Rosa Moreira 26 786

Despacho (extracto) n.º 21 276/2007:

Renovação da contratação em CSE, na categoria de assistente, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, de Telmo Pereira 26 786

Despacho (extracto) n.º 21 277/2007:

Renovação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, de Hélder Gonçalves dos Santos 26 787

Despacho (extracto) n.º 21 278/2007:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor António Luís Pereira do Amaral 26 787

Despacho (extracto) n.º 21 279/2007:

Prazos dos concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Educação deste Instituto 26 787

Despacho (extracto) n.º 21 280/2007:

Prazos de candidatura, selecção, seriação, reclamações, matrículas e inscrições para concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior Agrária deste Instituto 26 787

Edital n.º 751/2007:

Concurso documental para provimento de um assistente para a área científica de Matemática e Educação Matemática para a Escola Superior de Educação deste Instituto 26 787

Instituto Politécnico da Guarda

Edital n.º 752/2007:

Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas nas alíneas *a*), *b*1), *b*2) e *b*3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda 26 788

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 21 281/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento de Isabel Maria dos Santos Vieira, assistente administrativa 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 282/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, de Nuno Alexandre Ribeiro Costa, equiparado a assistente do 2.º triénio 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 283/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, a Maria Carminda Bernardes Silvestre, professora-adjunta 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 284/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a José Brites Ferreira, professor-coordenador 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 285/2007:

Prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, assistente do 2.º triénio 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 286/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País de Joel Oliveira Correia Vasco 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 287/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País de Rui Adriano de Oliveira Carvalho 26 789

Despacho (extracto) n.º 21 288/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Miguel Afonso Veiga, equiparado a professor-adjunto 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 289/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro sem vencimento, fora do País, a Elga Patrícia Maximiano Ferreira 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 290/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, de Irene Sofia Carvalho Ferreira, assistente do 2.º triénio 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 291/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País de Mário António Simões Correia 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 292/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Miguel Afonso Veiga, equiparado a professor-adjunto 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 293/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País de Ricardo José Lucas Lagoa 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 294/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País de Jorge Manuel Brites Gaspar 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 295/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País de António Cordeiro Baptista Selada 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 296/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, de João Manuel Matias, equiparado assistente do 1.º triénio 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 297/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, de Pedro Miguel Gonçalves Martinho, assistente do 2.º triénio 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 298/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha, com a categoria de equiparado a professor-coordenador 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 299/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Viljoen de Vasconcelos com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 300/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Graça Maria Gomes Ezequiel, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 301/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Rita Simões Gomes Araújo Pampolim com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 790

Despacho (extracto) n.º 21 302/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Cláudia Ferreira Amaral com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 303/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Anabela Quintela Nunes Veiga, com a categoria de assistente (2.º triénio) 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 304/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Simão Pedro Ravara de Oliveira com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 305/2007:

Contrato administrativo de provimento de Filipe Miguel Patrício Monteiro da Silva, equiparado a assistente do 1.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 306/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Inês Filipa Santos Barros, com a categoria de encarregado de trabalhos 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 307/2007:

Contratação como encarregado de trabalhos de Maria da Graça Brás Gonçalves Ferreira 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 308/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Cristina Salas Rodrigues, com a categoria de encarregado de trabalhos 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 309/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Valdemar Miguel Neto Catarina Martins com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 310/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Rosa Isabel Alves Cordeiro Matias, com a categoria de assistente do 2.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 311/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de António Carlos Alves Urbano, com a categoria de assistente (2.º triénio) 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 312/2007:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Araújo Pinto, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 313/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Isabel da Cunha Sardinha Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 314/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Vera Mónica Augusto Severiano, com a categoria de encarregado de trabalhos 26 791

Despacho (extracto) n.º 21 315/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Teresa Maria Coelho Baptista, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) 26 792

Despacho (extracto) n.º 21 316/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel Gomes com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 26 792

Despacho (extracto) n.º 21 317/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Clélia Paulete Correia Neves Afonso, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) 26 792

Despacho n.º 21 318/2007:

Nomeação de Cláudia Sofia de Sousa Vala para o cargo de secretária da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de substituição 26 792

Despacho n.º 21 319/2007:

Nomeação de Paula Marisa Lopes Gomes para o cargo de secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de substituição 26 792

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1819/2007:

Nomeação, precedendo concurso, da Dr.ª Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates como chefe de serviço de neurologia 26 793

Deliberação (extracto) n.º 1820/2007:

Autoriza o pedido de equiparação a bolseiro da interna do internato complementar de pediatria médica Ana Rute da Rocha Coelho Constantino Ferreira 26 793

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Aviso n.º 17 350/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso de assistentes administrativos 26 793

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1821/2007:

Nomeação de técnicas profissionais especialistas 26 793

PARTE H

Associação de Municípios do Alto Tâmega

Aviso (extracto) n.º 17 351/2007:

Renovação do contrato a termo certo com o auxiliar administrativo Victor Hugo Fontes Fernandes 26 794

Aviso (extracto) n.º 17 352/2007:

Cessação de requisição da técnica de informática Paula Cristina Guedes Chaves 26 794

Câmara Municipal de Alandroal

Edital (extracto) n.º 753/2007:

Alteração ao Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Alandroal 26 794

Edital n.º 754/2007:

Alteração ao Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficinal de Santiago Maior 26 794

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 17 353/2007:

Conversão da nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária da funcionária Sara Isabel Margarida Romão, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — ambiente, em definitiva 26 796

Aviso n.º 17 354/2007:

Conversão das nomeações provisórias dos funcionários Romeu da Silva Neto, Juvenal Manuel Guerreiro e António Jorge dos Ramos Franco Marques 26 796

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 17 355/2007:

Discussão pública do Plano de Pormenor do Canto do Jardim, em Almeirim 26 796

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 17 356/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de encarregado com António José Matilde Francisco 26 796

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 17 357/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 51/07 . . . . . 26 796

Aviso n.º 17 358/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 46/76 . . . . . 26 796

Aviso n.º 17 359/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 54/77 . . . . . 26 797

Aviso n.º 17 360/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 . . . . . 26 797

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 17 361/2007:

Nomeação de Duarte Nuno Brito Mendes 26 797

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 17 362/2007:

Abertura de concurso para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado principal (jardineiro) 26 797

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 17 363/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da Dr.ª Maria da Luz Portugal Fontes Pereira de Melo Granjeia para o cargo de chefe de divisão de Notariado e Contratação Pública 26 798

Aviso n.º 17 364/2007:

Concursos internos de acesso geral 26 798

Edital n.º 755/2007:

Projecto de regulamento de publicidade, propaganda e ocupação do espaço público do concelho de Aveiro 26 800

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 17 365/2007:

Discussão pública respeitante ao prédio sito em Vale Dormeiro, Tagarro, freguesia de Alcoentre, em nome de Valentim Alfredo Simplício Ferreira e outros 26 814

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 17 366/2007:

Renovações de comissões de serviço ao chefe de divisão de Informação Geográfica, engenheiro João Carlos de Oliveira Machado e à chefe de divisão de Ordenamento do Território, Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Matos 26 814

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 17 367/2007:

Alteração à tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais 26 814

Câmara Municipal de Esposende

Aviso (extracto) n.º 17 368/2007:

Nomeação de Telma Catarina Felgueiras Gomes dos Santos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista, precedendo concurso externo 26 814

Câmara Municipal de Faro

Rectificação n.º 1516/2007:

Rectifica o aviso n.º 16 056/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007 . . . . . 26 814

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 17 369/2007:

Nomeação no cargo de chefe de gabinete do presidente da Câmara 26 814

Aviso n.º 17 370/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Promoção de Habitação e de Reabilitação de Edifícios 26 815

Aviso n.º 17 371/2007:

Nomeação de tesoureiro especialista 26 815

Câmara Municipal de Grândola

Edital n.º 756/2007:

Taxa pela frequência de disciplina na Universidade Sénior de Grândola 26 815

Câmara Municipal de Guimarães

Rectificação n.º 1517/2007:

Rectificação do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas do Concelho de Guimarães 26 815

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 17 372/2007:

Plano de Pormenor da Zona do Pombal — discussão pública 26 815

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 17 373/2007:

Requisição de Maria Madalena Guerreiro de Sousa 26 815

Aviso n.º 17 374/2007:

Exoneração do auxiliar de serviços gerais Afonso Henrique dos Santos Manita 26 815

Câmara Municipal de Loulé

Rectificação n.º 1518/2007:

Rectificação do aviso n.º 15 238-B/2007, publicado em 21 de Agosto de 2007, referente a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé 26 815

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 17 375/2007:

Projecto de regulamento para apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Lousada 26 816

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 17 376/2007:

Prorrogação, por mais um ano, da requisição da assistente administrativa Ana Cristina Batalha Dias Albuquerque, da Câmara Municipal de Loures 26 816

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 17 377/2007:

Nomeação de Laura Maria Fontes Ribeiro da Silva para a categoria de técnico profissional de secretariado especialista 26 816

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 17 378/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão do Desporto e Tempos Livres, do Dr. António José Correia de Pina Baptista Monteiro 26 816

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 17 379/2007:

Conselho municipal da juventude 26 817

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 17 380/2007:

Plano de Urbanização para o Quarteirão Definido Pelas Ruas de Alfredo Cunha e da Misericórdia e Avenida de D. Afonso Henriques, em Matosinhos — discussão pública 26 818

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 17 381/2007:

Nomeação de operário principal/serralheiro 26 818

Aviso n.º 17 382/2007:

Nomeação de directora de projecto municipal/reabilitação urbana do município 26 818

Aviso n.º 17 383/2007:

Nomeação de operário principal/canalizador 26 819

Aviso n.º 17 384/2007:

Proposta de alteração ao Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas 26 819

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 17 385/2007:

Nomeação de um assistente administrativo especialista 26 819

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 17 386/2007:

Nomeação de Célia Margarida M. da Silva 26 819

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 17 387/2007:

Prorrogação do prazo para apresentação de sugestões, a ponderar no âmbito da revisão do PDM de Ourém 26 819

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 17 388/2007:

Prorrogação da requisição da arquitecta Magda Rúbia Viegas Cardoso 26 819

Aviso n.º 17 389/2007:

Requisição da educadora Gracinda Fátima Moreira Lourenço até 31 de Agosto de 2008 . . . . . 26 819

Câmara Municipal de Pombal

Rectificação n.º 1519/2007:

Rectifica o aviso n.º 16 432/2007 . . . . . 26 819

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso n.º 17 390/2007:

Prorrogação da comissão de serviço do funcionário engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros, chefe da Divisão de Obras Públicas e Ambiente 26 819

Aviso n.º 17 391/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira técnica superior . . . 26 820

Aviso n.º 17 392/2007:

Renovação das comissões de serviço dos chefes de divisão Dr. Alípio Gonçalves de Matos e engenheiro António Manuel de Amorim Cerqueira 26 821

Aviso n.º 17 393/2007:

Nomeação para o grupo de pessoal técnico-profissional da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional principal 26 822

Câmara Municipal de Portel

Aviso n.º 17 394/2007:

Determinação da elaboração da revisão do PDM 26 822

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 17 395/2007:

Notificação da instrução de processo disciplinar a Luís Miguel Pinto Rodrigues (5682), tratador-apanhador de animais 26 823

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 17 396/2007:

Discussão pública do projecto de operação de loteamento n.º 7/05, a levar a efeito no lugar de Cantarinho, São João de Areias, Santa Comba Dão 26 823

Aviso n.º 17 397/2007:

Nomeação provisória para um lugar do grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior, categoria de estagiário — arquitecto 26 823

Aviso n.º 17 398/2007:

Nomeação provisória para um lugar do grupo de pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico, categoria de estagiário — ambiente 26 823

Aviso n.º 17 399/2007:

Nomeação, por transferência, de Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre para o lugar do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de fiscal municipal, categoria de 2.ª classe 26 823

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 17 400/2007:

Celebração de contrato administrativo provimento com Amélia Maria Santos Pinto Carneiro e Joana Isabel Machado Moutinho Silva Mouta 26 824

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 17 401/2007:

Discussão pública do loteamento n.º 8/2007, em nome da FILIGALVA — Construção Civil, L.da 26 824

Câmara Municipal do Seixal

Rectificação n.º 1520/2007:

Rectificação do aviso n.º 544455, de concursos externos de ingresso 26 824

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso (extracto) n.º 17 402/2007:

Nomeação de vários funcionários 26 824

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 17 403/2007:

Abertura de vários concursos internos de acesso geral 26 824

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 17 404/2007:

Anulação do pedido de licença sem vencimento por um ano solicitado pela funcionária Esmeralda Duarte Marques 26 825

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 17 405/2007:

Exoneração de Maria Laura da Rocha Moreira Soares 26 825

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 17 406/2007:

Convocatória para as provas de conhecimentos dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para oito lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1 . . . . . 26 826

Aviso n.º 17 407/2007:

Nomeação de dois operários semiqualificados (cantoneiros de vias municipais) 26 827

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 17 408/2007:

Nomeação, em lugar do quadro desta autarquia, de Vítor Manuel Vilela de Sousa como técnico profissional de 2.ª classe, construção civil 26 827

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Edital (extracto) n.º 757/2007:

Revisão do Plano Director Municipal de Vila Viçosa — inquérito público 26 827

Junta de Freguesia de Santa Susana

Rectificação n.º 1521/2007:

Rectificação ao aviso publicado para concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo 26 827

PARTE I

Órgãos de soberania 26 828
Organismos autónomos 26 832
Autarquias 26 833
Entidades particulares 26 843
Rectificações 26 850

PARTE J

AIS — Aplicaciones de Inteligencia Artificial, S. A. (Sucursal em Portugal)
Anúncio n.º 6204/2007:
Criação de uma representação permanente (sucursal) 26 853

Associação Amigos do Enxerim
Anúncio (extracto) n.º 6205/2007:
Constituição da Associação Amigos do Enxerim 26 857

Associação de Caçadores do Marmeleiro
Anúncio (extracto) n.º 6206/2007:
Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores do Marmeleiro 26 857

Associação de Caçadores do Vale Grande
Anúncio (extracto) n.º 6207/2007:
Alteração parcial dos estatutos da Associação de Caçadores do Vale Grande 26 858

Associação Grupo de Carnaval Joanas do Arco da Velha
Anúncio (extracto) n.º 6208/2007:
Constituição da Associação Grupo de Carnaval Joanas do Arco da Velha 26 858

Associação Nacional de Controlo de Infecção
Anúncio (extracto) n.º 6209/2007:
Constituição da Associação Nacional de Controlo de Infecção 26 858

Associação Portuguesa de Classe Laser SB3
Anúncio (extracto) n.º 6210/2007:
Constituição da Associação Portuguesa de Classe Laser SB3 ..... 26 858

Associação para a Valorização Agrária — AVA
Anúncio (extracto) n.º 6211/2007:
Alteração parcial dos estatutos da Associação para a Valorização Agrária — AVA 26 858

Brisa da Serra — Turismo, Construção e Imobiliária, L.da
Anúncio n.º 6212/2007:
Constituição da sociedade denominada de Brisa da Serra — Turismo, Construção e Imobiliária, L.da 26 859

Confraria dos Tumbas
Anúncio (extracto) n.º 6213/2007:
Constituição da associação Confraria dos Tumbas 26 860

DÃOVIVO — Associação de Defesa do Património e Promoção do Desenvolvimento da Região do Dão
Anúncio (extracto) n.º 6214/2007:
Constituição da associação denominada DÃOVIVO — Associação de Defesa do Património e Promoção do Desenvolvimento da Região do Dão 26 860

Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu
Regulamento n.º 244/2007:
Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior 26 860

Fundação Dr. Luís Rainha

Anúncio (extracto) n.º 6215/2007:

Constituição da Fundação Dr. Luís Rainha 26 863

Fundação Pereira da Gama

Anúncio (extracto) n.º 6216/2007:

Constituição da Fundação Pereira da Gama 26 863

Igual — Comércio de Importação e Exportação de Produtos Electrónicos, L.da

Anúncio n.º 6217/2007:

Prestação de contas do ano de 2002 . . . . . 26 863

Instituto Superior de Gestão Bancária

Regulamento n.º 245/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso aplicável ao ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB) 26 863

Junta de Agricultores da Rapa

Anúncio (extracto) n.º 6218/2007:

Estatutos da associação Junta de Agricultores da Rapa 26 865

Música & Arte — Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 6219/2007:

Constituição da associação Música & Arte — Associação Cultural 26 866

Pedro Rodrigues & Nuno Melo — Designers Associados, L.da

Anúncio n.º 6220/2007:

Constituição de sociedade 26 867

Anúncio n.º 6221/2007:

Prestação de contas do ano de 2002 . . . . . 26 867

POLIMAIA — S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 6222/2007:

Aumento do capital e consequente alteração do contrato 26 867

PROGEMO — Instalações Técnicas, L.da

Anúncio n.º 6223/2007:

Aumento do capital e transformação em sociedade anónima 26 869

Quatro Mil e Cinquenta — Sociedade Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 6224/2007:

Aumento do capital e alteração do contrato 26 870

Rancho Folclórico da Paróquia de Vale de Milhaços

Anúncio (extracto) n.º 6225/2007:

Constituição da associação Rancho Folclórico da Paróquia de Vale de Milhaços 26 871

Senso — Soluções de Energia Solar, L.da

Anúncio n.º 6226/2007:

Constituição de sociedade 26 871

SODECIA — Centro Tecnológico, S. A.

Anúncio n.º 6227/2007:

Constituição de sociedade 26 872

TRADECAST — Fundição e Montagem de Conjuntos Industriais, L.da

Anúncio n.º 6228/2007:

Constituição de sociedade 26 875

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 17 409/2007:

Abertura de procedimento concursal de selecção para recrutamento dos cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 26 876

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 17 410/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 26 878

Aviso n.º 17 411/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Gestão Financeira e do Património da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 26 878

Aviso n.º 17 412/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Inovação e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 26 879

Aviso n.º 17 413/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 26 879

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 17 414/2007:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Habitação e Equipamentos Públicos 26 880

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 187/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, são nomeados consultores do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, Ana Paula Soares de Sousa, Eugénio Baieta Ribeiro Pisco e Maria Olívia Pires Ferro.

31 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Listagem n.º 233/2007

Pelo despacho n.º 14254-A/2007, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, foi aprovado o Regulamento do Programa para Aquisição de Meios de Primeira Intervenção no Combate a Incêndios Florestais, destinado às freguesias e respectivas associações de direito público do território continental, desde que cumpridas as condições preferenciais de selecção de candidaturas a que se refere o artigo 3.º do Regulamento.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, é publicada a listagem de candidaturas aprovadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Administração Local de 1 de Agosto de 2007, no âmbito do referido Regulamento:

Programa para Aquisição de Meios de Primeira Intervenção no Combate a Incêndios Florestais

Listagem de candidaturas aprovadas

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
Aveiro	Águeda	Agadão (Águeda)	8 000	8 000	4 000	4 000
		Aguada de Cima (Águeda)	6 396	6 396	3 198	3 198
		Belazaima do Chão (Águeda)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Castanheira do Vouga (Águeda)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Préstimo (Águeda)	7 922	7 922	3 961	3 961
		Valongo do Vouga (Águeda)	6 745	6 745	3 372,50	3 372,50
	Albergaria-a-Velha	Ribeira de Fráguas (Albergaria-a-Velha).	6 641	6 641	3 320,50	3 320,50
	Arouca	Albergaria da Serra (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Alvarenga (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Canelas (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Chave (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Covelo de Paivó (Arouca)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Escariz (Arouca)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Espiunca (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Fermedo (Arouca)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Janarde (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Mansores (Arouca)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Rossas (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		São Miguel do Mato (Arouca)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Tropeço (Arouca)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
	Aveiro	Eirol (Aveiro)	5 726	5 726	2 863	2 863
	Castelo de Paiva	Pedorido (Castelo de Paiva)	5 996,83	5 996,83	2 998,42	2 998,41
	Oliveira de Azeméis	Loureiro (Oliveira de Azeméis).	6 659,29	6 659,29	3 329,65	3 329,64
		Palmaz (Oliveira de Azeméis)	6 860	6 860	3 430	3 430
	Santa Maria da Feira	Milheirós de Poiares (Santa Maria da Feira).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Dornelas (Sever do Vouga)	7 012,28	7 012,28	3 506,14	3 506,14
		Talhadas (Sever do Vouga)	6 760	6 760	3 380	3 380

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
	Vale de Cambra	Arões (Vale de Cambra)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Junqueira (Vale de Cambra)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Aldeia dos Fernandes (Almodôvar).	6 632,02	6 632,02	3 316,01	3 316,01
Beja	Almodôvar					
		Gomes Aires (Almodôvar)	5 609,42	5 609,42	2 804,71	2 804,71
		Rosário (Almodôvar)	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
		Santa Clara-a-Nova (Almodôvar).	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
		Santa Cruz (Almodôvar)	6 632,60	6 632,60	3 316,30	3 316,30
		São Barnabé (Almodôvar)	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
		Senhora da Graça de Padrões (Almodôvar).	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
	Moura	Amareleja (Moura)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Santo Aleixo da Restauração (Moura).	7 486	7 486	3 743	3 743
	Odemira	Bicos (Odemira)	7 335	7 335	3 667,50	3 667,50
		Colos (Odemira)	6 983,06	6 983,06	3 491,53	3 491,53
		São Teotónio (Odemira)	7 992	7 992	3 996	3 996
		Vale de Santiago (Odemira)	7 009,79	7 009,79	3 504,90	3 504,89
		Vila Nova de Milfontes (Odemira).	7 010	7 010	3 505	3 505
	Ourique	Santa Luzia (Ourique)	6 312,67	6 312,67	3 156,34	3 156,33
		Santana da Serra (Ourique)	6 030,78	6 030,78	3 015,39	3 015,39
Braga	Amares	Bouro (Santa Maria) (Amares).	7 985	7 985	3 992,50	3 992,50
		Bouro (Santa Marta) (Amares).	7 987	7 987	3 993,50	3 993,50
		Sequeiros (Amares)	8 000	8 000	4 000	4 000
		Seramil (Amares)	7 987	7 987	3 993,50	3 993,50
	Barcelos	Alheira (Barcelos)	8 454,66	8 000	4 000	4 000
		Alvito (São Pedro) (Barcelos)	6 861	6 861	3 430,50	3 430,50
		Igreja Nova (Barcelos)	6 676,25	6 676,25	3 338,13	3 338,12
		Palme (Barcelos)	6 675,98	6 675,98	3 337,99	3 337,99
		Pousa (Barcelos)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Vila Cova (Barcelos)	7 300	7 300	3 650	3 650
	Braga	Escudeiros (Braga)	7 650,61	7 650,61	3 825,31	3 825,30
		Este (São Mamede) (Braga)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Morreira (Braga)	1 650	1 650	825	825
		Pedralva (Braga)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Sobreposta (Braga)	7 987	7 987	3 993,50	3 993,50
		Tadim (Braga)	7 964,06	7 964,06	3 982,03	3 982,03
	Cabeceiras de Basto	Bucos (Cabeceiras de Basto)	7 339,59	7 339,59	3 669,80	3 669,79
		Cavez (Cabeceiras de Basto)	7 338,33	7 338,33	3 669,17	3 669,16
		Gondiães (Cabeceiras de Basto).	7 888,75	7 888,75	3 944,38	3 944,37
		Passos (Cabeceiras de Basto)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Vila Nune (Cabeceiras de Basto).	7 338,33	7 338,33	3 669,17	3 669,16
		Vilar de Cunhas (Cabeceiras de Basto).	7 338,33	7 338,33	3 669,17	3 669,16
	Celorico de Basto	Borba de Montanha (Celorico de Basto).	6 862,75	6 862,75	3 431,38	3 431,37
		Canedo de Basto (Celorico de Basto).	6 862,75	6 862,75	3 431,38	3 431,37
		Codeçoso (Celorico de Basto)	6 862,75	6 862,75	3 431,38	3 431,37
		Moreira do Castelo (Celorico de Basto).	6 862,75	6 862,75	3 431,38	3 431,37
		Rego (Celorico de Basto)	6 862,75	6 862,75	3 431,38	3 431,37
	Esposende	Antas (Esposende)	7 374,88	7 374,88	3 687,44	3 687,44
	Fafe	Agrela (Fafe)	6 518,39	6 518,39	3 259,20	3 259,19
		Ardegão (Fafe)	1 030	1 030	515	515
		Fareja (Fafe)	7 992,59	7 992,59	3 996,30	3 996,29
		Moreira do Rei (Fafe)	7 992,59	7 992,59	3 996,30	3 996,29
		Regadas (Fafe)	7 429,24	7 429,24	3 714,62	3 714,62
		Seidões (Fafe)	7 999	7 999	3 999,50	3 999,50
		Travassós (Fafe)	7 168,97	7 168,97	3 584,49	3 584,48
		Vila Cova (Fafe)	7 992	7 992	3 996	3 996
	Guimarães	Airão (São João Baptista) (Guimarães).	6 991,32	6 991,32	3 495,66	3 495,66
		Balazar (Guimarães)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Briteiros (Salvador) (Guimarães).	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Briteiros (Santa Leocádia) (Guimarães).	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Longos (Guimarães)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Souto (Santa Maria) (Guimarães).	3 884,80	3 884,80	1 942,40	1 942,40
	Póvoa de Lanhoso	Ajude (Póvoa de Lanhoso)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Friande (Póvoa de Lanhoso)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Sobradelo da Goma (Póvoa de Lanhoso).	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Verim (Póvoa de Lanhoso)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
	Terras de Bouro	Brufe (Terras de Bouro)	2 600	2 600	1 300	1 300
		Carvalheira (Terras de Bouro)	7 987	7 987	3 993,50	3 993,50
		Covide (Terras de Bouro)	2 600	2 600	1 300	1 300
		Monte (Terras de Bouro)	2 600	2 600	1 300	1 300
		Rio Caldo (Terras de Bouro)	2 600	2 600	1 300	1 300
		Valdosende (Terras de Bouro)	2 600	2 600	1 300	1 300
		Vilar da Veiga (Terras de Bouro).	7 987	7 987	3 993,50	3 993,50
	Vieira do Minho	Anjos (Vieira do Minho)	5 730,24	5 730,24	2 865,12	2 865,12
		Guilhofrei (Vieira do Minho)	7 374,93	7 374,93	3 687,47	3 687,46
		Parada do Bouro (Vieira do Minho).	7 672	7 672	3 836	3 836
		Rossas (Vieira do Minho)	5 457,33	5 457,33	2 728,67	2 728,66
		Ruivães (Vieira do Minho)	8 186	8 000	4 000	4 000
		Salamonde (Vieira do Minho)	7 376,75	7 376,75	3 688,38	3 688,37
	Vila Nova de Famalicão	Fradelos (Vila Nova de Famalicão).	8 786,40	8 000	4 000	4 000
		Jesufrei (Vila Nova de Famalicão).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Vila Verde	Aboim da Nóbrega (Vila Verde).	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
		Covas (Vila Verde)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Duas Igrejas (Vila Verde)	6 692,77	6 692,77	3 346,39	3 346,38
		Godinhaços (Vila Verde)	6 368,31	6 368,31	3 184,16	3 184,15
		Gomide (Vila Verde)	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
		Gondomar (Vila Verde)	6 647,11	6 647,11	3 323,56	3 323,55
		Parada de Gatim (Vila Verde)	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
		Pedregais (Vila Verde)	7 350	7 350	3 675	3 675
		Prado (São Miguel) (Vila Verde).	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
		Valdreu (Vila Verde)	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
		Valões (Vila Verde)	6 551,58	6 551,58	3 275,79	3 275,79
Bragança	Bragança	Alfaião (Bragança)	6 736,65	6 736,65	3 368,33	3 368,32
		Espinhosela (Bragança)	7 031	7 031	3 515,50	3 515,50
		Paradinha Nova (Bragança)	9 650	8 000	4 000	4 000
		Rabal (Bragança)	7 870	7 870	3 935	3 935
	Carrazeda de Ansiães	Vilarinho da Castanheira (Carrazeda de Ansiães).	6 993	6 993	3 496,50	3 496,50
	Miranda do Douro	São Martinho de Angueira (Miranda do Douro).	6 132	6 132	3 066	3 066
	Mirandela	Avidagos (Mirandela)	7 962,74	7 962,74	3 981,37	3 981,37
		Cedães (Mirandela)	7 962,74	7 962,74	3 981,37	3 981,37
		Navalho (Mirandela)	7 962,74	7 962,74	3 981,37	3 981,37
	Mogadouro	Bruçó (Mogadouro)	7 491,88	7 491,88	3 745,94	3 745,94
		Castelo Branco (Mogadouro)	7 491,88	7 491,88	3 745,94	3 745,94
		Meirinhos (Mogadouro)	6 316,23	6 316,23	3 158,12	3 158,11
	Torre de Moncorvo	Mós (Torre de Moncorvo)	7 805	7 805	3 902,50	3 902,50
		Urrós (Torre de Moncorvo)	7 562,72	7 562,72	3 781,36	3 781,36
	Vila Flor	Vilarinho das Azenhas (Vila Flor).	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
	Vimioso	Algoso (Vimioso)	7 371,53	7 371,53	3 685,77	3 685,76
		Santulhão (Vimioso)	7 371,53	7 371,53	3 685,77	3 685,76
		Uva (Vimioso)	7 371,53	7 371,53	3 685,77	3 685,76
		Vale de Frades (Vimioso)	7 371,53	7 371,53	3 685,77	3 685,76
	Vinhais	Edral (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Montouto (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Pinheiro Novo (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Quirás (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Santalha (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		São Jomil (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Travanca (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Vale das Fontes (Vinhais)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Vale de Janeiro (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
		Vilar de Lomba (Vinhais)	7 800	7 800	3 900	3 900
		Vilar Seco de Lomba (Vinhais)	7 503,81	7 503,81	3 751,91	3 751,90
Castelo Branco	Belmonte	Maçainhas (Belmonte)	7 953,75	7 953,75	3 976,88	3 976,87
	Castelo Branco	Almaceda (Castelo Branco)	7 650,60	7 650,60	3 825,30	3 825,30
		Benquerenças (Castelo Branco).	7 845	7 845	3 922,50	3 922,50

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Lousa (Castelo Branco)	7 332,21	7 332,21	3 666,11	3 666,10
		Malpica do Tejo (Castelo Branco).	7 954	7 954	3 977	3 977
		Monforte da Beira (Castelo Branco).	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Salgueiro do Campo (Castelo Branco).	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Santo André das Tojeiras (Castelo Branco).	7 954	7 954	3 977	3 977
		São Vicente da Beira (Castelo Branco).	7 954	7 954	3 977	3 977
		Sarzedas (Castelo Branco)	7 954	7 954	3 977	3 977
		Sobral do Campo (Castelo Branco).	7 954	7 954	3 977	3 977
	Covilhã	Aldeia de São Francisco de Assis (Covilhã).	6 716,37	6 716,37	3 358,19	3 358,18
		Aldeia do Souto (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Barco (Covilhã)	7 485,15	7 485,15	3 742,58	3 742,57
		Casegas (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Cortes do Meio (Covilhã)	7 485,22	7 485,22	3 742,61	3 742,61
		Coutada (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Erada (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Paul (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Peso (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		São Jorge da Beira (Covilhã)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Sobral de São Miguel (Covilhã).	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Unhais da Serra (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Vales do Rio (Covilhã)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Verdelhos (Covilhã)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
	Fundão	Barroca (Fundão)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Bogas de Baixo (Fundão)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Capinha (Fundão)	8 000	8 000	4 000	4 000
		Castelejo (Fundão)	7 953,75	7 953,75	3 976,88	3 976,87
		Enxames (Fundão)	7 640,97	7 640,97	3 820,49	3 820,48
		Escarigo (Fundão)	9 165,73	8 000	4 000	4 000
		Fatela (Fundão)	7 575	7 575	3 787,50	3 787,50
		Janeiro de Cima (Fundão)	7 194,58	7 194,58	3 597,29	3 597,29
		Lavacolhos (Fundão)	9 165,73	8 000	4 000	4 000
		Salgueiro (Fundão)	7 555,60	7 555,60	3 777,80	3 777,80
		Silvares (Fundão)	6 594	6 594	3 297	3 297
	Idanha-a-Nova	Idanha-a-Velha (Idanha-a-Nova).	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Monfortinho (Idanha-a-Nova)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Monsanto (Idanha-a-Nova)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Penha Garcia (Idanha-a-Nova).	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Proença-a-Velha (Idanha-a-Nova).	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Rosmaninhal (Idanha-a-Nova)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Salvaterra do Extremo (Idanha-a-Nova).	7 174,24	7 174,24	3 587,12	3 587,12
		São Miguel de Acha (Idanha-a-Nova).	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Segura (Idanha-a-Nova)	7 197	7 197	3 598,50	3 598,50
		Zebreira (Idanha-a-Nova)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
	Oleiros	Álvaro (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Amieira (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Cambas (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Estreito (Oleiros)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Isna (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Madeirã (Oleiros)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Orvalho (Oleiros)	7 584	7 584	3 792	3 792
		Sarnadas de São Simão (Oleiros).	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Sobral (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Vilar Barroco (Oleiros)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
	Penamacor	Águas (Penamacor)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Meimão (Penamacor)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Meimoa (Penamacor)	7 961	7 961	3 980,50	3 980,50
		Vale da Senhora da Póvoa (Penamacor).	7 310,41	7 310,41	3 655,21	3 655,20
	Proença-a-Nova	Alvito da Beira (Proença-a-Nova).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Montes da Senhora (Proença-a-Nova).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Sobreira Formosa (Proença-a--Nova).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
	Sertã	Castelo (Sertã)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Cernache do Bonjardim (Sertã)	7 623	7 623	3 811,50	3 811,50
		Ermida (Sertã)	8 347,50	8 000	4 000	4 000
		Figueiredo (Sertã)	8 347,50	8 000	4 000	4 000
		Nesperal (Sertã)	8 347,50	8 000	4 000	4 000
		Palhais (Sertã)	7 623	7 623	3 811,50	3 811,50
		Troviscal (Sertã)	7 953,68	7 953,68	3 976,84	3 976,84
		Várzea dos Cavaleiros (Sertã)	8 347,50	8 000	4 000	4 000
	Vila de Rei	Fundada (Vila de Rei)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		São João do Peso (Vila de Rei)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
	Vila Velha de Ródão	Fratel (Vila Velha de Ródão)	7 953,75	7 953,75	3 976,88	3 976,87
		Perais (Vila Velha de Ródão)	7 954	7 954	3 977	3 977
		Sarnadas de Ródão (Vila Velha de Ródão).	7 953,74	7 953,74	3 976,87	3 976,87
Coimbra	Arganil	Barril de Alva (Arganil)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Benfeita (Arganil)	2 902,18	2 902,18	1 451,09	1 451,09
		Cepos (Arganil)	7 904	7 904	3 952	3 952
		Cerdeira (Arganil)	8 653	8 000	4 000	4 000
		Coja (Arganil)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Moura da Serra (Arganil)	7 572,72	7 572,72	3 786,36	3 786,36
		Pombeiro da Beira (Arganil)	7 857,22	7 857,22	3 928,61	3 928,61
		São Martinho da Cortiça (Arganil).	6 837,74	6 837,74	3 418,87	3 418,87
		Vila Cova de Alva (Arganil)	8 653	8 000	4 000	4 000
	Coimbra	Antanhol (Coimbra)	6 632,80	6 632,80	3 316,40	3 316,40
		Assafarge (Coimbra)	6 632,80	6 632,80	3 316,40	3 316,40
		Brasfemes (Coimbra)	6 873	6 873	3 436,50	3 436,50
		Cernache (Coimbra)	6 632,80	6 632,80	3 316,40	3 316,40
		Lamarosa (Coimbra)	8 000	8 000	4 000	4 000
	Figueira da Foz	Bom Sucesso (Figueira da Foz).	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Ferreira-a-Nova (Figueira da Foz).	7 332,20	7 332,20	3 666,10	3 666,10
		Paião (Figueira da Foz)	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Quiaios (Figueira da Foz)	6 972	6 972	3 486	3 486
	Góis	Alvares (Góis)	3 602,73	3 602,73	1 801,37	1 801,36
		Colmeal (Góis)	5 751	5 751	2 875,50	2 875,50
	Mira	Seixo (Mira)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
	Miranda do Corvo	Semide (Miranda do Corvo)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Oliveira do Hospital	Aldeia das Dez (Oliveira do Hospital).	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Alvoco das Várzeas (Oliveira do Hospital).	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Lourosa (Oliveira do Hospital)	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Meruge (Oliveira do Hospital)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		São Gião (Oliveira do Hospital).	5 347,22	5 347,22	2 673,61	2 673,61
		Vila Franca da Beira (Oliveira do Hospital).	7 646,57	7 646,57	3 823,29	3 823,28
	Pampilhosa da Serra	Cabril (Pampilhosa da Serra)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Dornelas do Zêzere (Pampilhosa da Serra).	6 837,74	6 837,74	3 418,87	3 418,87
		Fajão (Pampilhosa da Serra)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Janeiro de Baixo (Pampilhosa da Serra).	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Machio (Pampilhosa da Serra)	6 837,74	6 837,74	3 418,87	3 418,87
		Pessegueiro (Pampilhosa da Serra).	2 788	2 788	1 394	1 394
		Portela do Fojo (Pampilhosa da Serra).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Unhais-o-Velho (Pampilhosa da Serra).	6 837,79	6 837,79	3 418,90	3 418,89
		Vidual (Pampilhosa da Serra)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
	Penacova	Carvalho (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Figueira de Lorvão (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Friúmes (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Oliveira do Mondego (Penacova).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Paradela (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		São Paio de Mondego (Penacova).	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		São Pedro de Alva (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Sazes do Lorvão (Penacova)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Travanca do Mondego (Penacova).	7 912,82	7 912,82	3 956,41	3 956,41
	Soure	Pombalinho (Soure)	7 572,73	7 572,73	3 786,37	3 786,36
	Tábua	Covas (Tábua)	6 956,39	6 956,39	3 478,20	3 478,19
		Meda de Mouros (Tábua)	7 964	7 964	3 982	3 982
		Vila Nova de Oliveirinha (Tábua).	7 296,39	7 296,39	3 648,20	3 648,19
	Vila Nova de Poiares	Lavegadas (Vila Nova de Poiares).	6 589,80	6 589,80	3 294,90	3 294,90
Évora	Évora	São Bento do Mato (Évora)	7 335	7 335	3 667,50	3 667,50
	Mourão	Granja (Mourão)	6 675,98	6 675,98	3 337,99	3 337,99
Faro	Aljezur	Bordeira (Aljezur)	7 218,76	7 218,76	3 609,38	3 609,38
		Odeceixe (Aljezur)	7 218,76	7 218,76	3 609,38	3 609,38
	Lagos	Barão de São João (Lagos)	7 218,76	7 218,76	3 609,38	3 609,38
	Loulé	Ameixial (Loulé)	2 571,60	2 571,60	1 285,80	1 285,80
		Salir (Loulé)	3 023,06	3 023,06	1 511,53	1 511,53
	Monchique	Alferce (Monchique)	7 879,31	7 879,31	3 939,66	3 939,65
		Marmelete (Monchique)	7 879,68	7 879,68	3 939,84	3 939,84
	Portimão	Mexilhoeira Grande (Portimão).	7 969,67	7 969,67	3 984,84	3 984,83
	Silves	São Bartolomeu de Messines (Silves).	6 535,98	6 535,98	3 267,99	3 267,99
		São Marcos da Serra (Silves)	6 535,98	6 535,98	3 267,99	3 267,99
	Tavira	Cachopo (Tavira)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Santa Catarina da Fonte do Bispo (Tavira).	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Tavira (Santa Maria) (Tavira)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
Guarda	Aguiar da Beira	Carapito (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Cortiçada (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Dornelas (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Eirado (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Forninhos (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Gradiz (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Pena Verde (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
		Pinheiro (Aguiar da Beira)	7 929,91	7 929,91	3 964,96	3 964,95
	Almeida	Ade (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Aldeia Nova (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Amoreira (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Azinhal (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Cabreira (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Castelo Bom (Almeida)	6 863,32	6 863,32	3 431,66	3 431,66
		Castelo Mendo (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Malhada Sorda (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Mesquitela (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Mido (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Monte Perobolço (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Nave de Haver (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Naves (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Parada (Almeida)	6 863,32	6 863,32	3 431,66	3 431,66
		Peva (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Senouras (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Vale Verde (Almeida)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
	Celorico da Beira	Açores (Celorico da Beira)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Baraçal (Celorico da Beira)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Cadafaz (Celorico da Beira)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Cortiçô da Serra (Celorico da Beira).	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Linhares (Celorico da Beira)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Maçal do Chão (Celorico da Beira).	7 981,49	7 981,49	3 990,75	3 990,74
		Mesquitela (Celorico da Beira).	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Prados (Celorico da Beira)	8 383,72	8 000	4 000	4 000
		Rapa (Celorico da Beira)	6 837,72	6 837,72	3 418,86	3 418,86
		Salgueirais (Celorico da Beira)	6 838,38	6 838,38	3 419,19	3 419,19
		Vale de Azares (Celorico da Beira).	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Velosa (Celorico da Beira)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
	Figueira de Castelo Rodrigo.	Algodres (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
		Cinco Vilas (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
		Colmeal (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
		Escalhão (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Escarigo (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
		Mata de Lobos (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 907,15	7 907,15	3 953,58	3 953,57
		Vale de Afonsinho (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
		Vilar de Amargo (Figueira de Castelo Rodrigo).	7 914	7 914	3 957	3 957
	Fornos de Algodres	Cortiçô (Fornos de Algodres)	7 450	7 450	3 725	3 725
		Fuinhas (Fornos de Algodres)	6 778	6 778	3 389	3 389
		Maceira (Fornos de Algodres)	6 540	6 540	3 270	3 270
		Queiriz (Fornos de Algodres)	6 778	6 778	3 389	3 389
		Sobral Pichorro (Fornos de Algodres).	6 778	6 778	3 389	3 389
	Gouveia	Arcozelo (Gouveia)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Folgosinho (Gouveia)	7 551	7 551	3 775,50	3 775,50
		Gouveia (São Pedro) (Gouveia).	7 647,78	7 647,78	3 823,89	3 823,89
		Rio Torto (Gouveia)	7 647,79	7 647,79	3 823,90	3 823,89
		Vila Cortês da Serra (Gouveia).	6 690,29	6 690,29	3 345,15	3 345,14
		Vila Franca da Serra (Gouveia).	5 731,94	5 731,94	2 865,97	2 865,97
	Guarda	Adão (Guarda)	5 730,24	5 730,24	2 865,12	2 865,12
		Albardo (Guarda)	7 857,76	7 857,76	3 928,88	3 928,88
		Avelãs da Ribeira (Guarda)	8 237,98	8 000	4 000	4 000
		Avelãs de Ambom (Guarda)	6 837,25	6 837,25	3 418,63	3 418,62
		Benespera (Guarda)	6 825	6 825	3 412,50	3 412,50
		Carvalhal Meão (Guarda)	7 560,99	7 560,99	3 780,50	3 780,49
		Castanheira (Guarda)	7 705,02	7 705,02	3 852,51	3 852,51
		Fernão Joanes (Guarda)	6 837,75	6 837,75	3 418,88	3 418,87
		Jarmelo (São Miguel) (Guarda).	7 974,45	7 974,45	3 987,23	3 987,22
		Jarmelo (São Pedro) (Guarda)	7 450	7 450	3 725	3 725
		Pega (Guarda)	7 215	7 215	3 607,50	3 607,50
		Pêra do Moço (Guarda)	7 682,75	7 682,75	3 841,38	3 841,37
		Porto da Carne (Guarda)	6 837,75	6 837,75	3 418,88	3 418,87
		Pousada (Guarda)	7 937,76	7 937,76	3 968,88	3 968,88
		Ramela (Guarda)	5 123,50	5 123,50	2 561,75	2 561,75
		Ribeira dos Carinhos (Guarda).	6 835,75	6 835,75	3 417,88	3 417,87
		Rocamondo (Guarda)	8 237,98	8 000	4 000	4 000
		Rochoso (Guarda)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Seixo Amarelo (Guarda)	6 837,75	6 837,75	3 418,88	3 418,87
		Sobral da Serra (Guarda)	7 537,80	7 537,80	3 768,90	3 768,90
		Trinta (Guarda)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Vale de Estrela (Guarda)	6 837,75	6 837,75	3 418,88	3 418,87
		Vela (Guarda)	7 572,75	7 572,75	3 786,38	3 786,37
		Videmonte (Guarda)	6 837,75	6 837,75	3 418,88	3 418,87
		Vila Franca do Deão (Guarda)	6 825	6 825	3 412,50	3 412,50
		Vila Soeiro (Guarda)	3 018	3 018	1 509	1 509
	Manteigas	Vale de Amoreira (Manteigas)	7 740,82	7 740,82	3 870,41	3 870,41
	Meda	Barreira (Meda)	6 862,24	6 862,24	3 431,12	3 431,12
		Marialva (Meda)	6 862,24	6 862,24	3 431,12	3 431,12
		Prova (Meda)	6 862,24	6 862,24	3 431,12	3 431,12
	Pinhel	Atalaia (Pinhel)	7 914,11	7 914,11	3 957,06	3 957,05
		Bogalhal (Pinhel)	7 890	7 890	3 945	3 945
		Gouveia (Pinhel)	6 470,69	6 470,69	3 235,35	3 235,34
		Manigoto (Pinhel)	7 914,11	7 914,11	3 957,06	3 957,05
	Sabugal	Águas Belas (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Aldeia da Ponte (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Aldeia da Ribeira (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Aldeia de Santo António (Sabugal).	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Aldeia do Bispo (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Aldeia Velha (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Alfaiates (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Badamalos (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Bendada (Sabugal)	6 632,08	6 632,08	3 316,04	3 316,04
		Bismula (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Casteleiro (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Cerdeira (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Fóios (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Forcalhos (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Lomba (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Malcata (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Moita (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Nave (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Pena Lobo (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Pousafoles do Bispo (Sabugal)	6 823	6 823	3 411,50	3 411,50
		Quadrazais (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Rapoula do Côa (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Ruvina (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Santo Estêvão (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Seixo do Côa (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Vale das Éguas (Sabugal)	6 632,08	6 632,08	3 316,04	3 316,04
		Vale de Espinho (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Vale Longo (Sabugal)	7 899,66	7 899,66	3 949,83	3 949,83
		Vila do Touro (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
		Vilar Maior (Sabugal)	6 691,10	6 691,10	3 345,55	3 345,55
	Seia	Alvoco da Serra (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Cabeça (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Folhadosa (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Girabolhos (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Lajes (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Lapa dos Dinheiros (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Loriga (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Paranhos (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Sabugueiro (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Sandomil (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Sazes da Beira (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Teixeira (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Torrozelo (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Travancinha (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Valezim (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Várzea de Meruge (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
		Vide (Seia)	7 502,25	7 502,25	3 751,13	3 751,12
	Trancoso	Aldeia Nova (Trancoso)	6 367,11	6 367,11	3 183,56	3 183,55
		Freches (Trancoso)	7 375,50	7 375,50	3 687,75	3 687,75
		Guilheiro (Trancoso)	7 374	7 374	3 687	3 687
		Moreira de Rei (Trancoso)	6 632	6 632	3 316	3 316
		Reboleiro (Trancoso)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Sebadelhe da Serra (Trancoso)	7 374	7 374	3 687	3 687
		Terrenho (Trancoso)	7 374	7 374	3 687	3 687
		Torre do Terrenho (Trancoso)	7 374	7 374	3 687	3 687
		Vilares (Trancoso)	3 295	3 295	1 647,50	1 647,50
	Vila Nova de Foz Côa	Cedovim (Vila Nova de Foz Côa).	7 368	7 368	3 684	3 684
Leiria	Alcobaça	Alpedriz (Alcobaça)	6 863,06	6 863,06	3 431,53	3 431,53
	Alvaiázere	Almoster (Alvaiázere)	6 613,43	6 613,43	3 306,72	3 306,71
		Maçãs de D. Maria (Alvaiázere).	6 613,43	6 613,43	3 306,72	3 306,71
		Pelmá (Alvaiázere)	6 613,43	6 613,43	3 306,72	3 306,71
	Ansião	Pousaflores (Ansião)	7 319,67	7 319,67	3 659,84	3 659,83
		Santiago da Guarda (Ansião)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
	Batalha	São Mamede (Batalha)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
	Castanheira de Pêra	Coentral (Castanheira de Pêra).	6 829	6 829	3 414,50	3 414,50
	Figueiró dos Vinhos	Arega (Figueiró dos Vinhos)	7 332,21	7 332,21	3 666,11	3 666,10
		Bairradas (Figueiró dos Vinhos).	7 332,21	7 332,21	3 666,11	3 666,10
		Campelo (Figueiró dos Vinhos).	7 332,21	7 332,21	3 666,11	3 666,10
	Leiria	Arrabal (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Bajouca (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Bidoeira de Cima (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Boa Vista (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Caranguejeira (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Chainça (Leiria)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Coimbrão (Leiria)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Colmeias (Leiria)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		Maceira (Leiria)	6 513	6 513	3 256,50	3 256,50
		Milagres (Leiria)	6 837,96	6 837,96	3 418,98	3 418,98
		Monte Redondo (Leiria)	6 513,29	6 513,29	3 256,65	3 256,64
		Regueira de Pontes (Leiria)	6 513,29	6 513,29	3 256,65	3 256,64
		Souto da Carpalhosa (Leiria)	7 010,32	7 010,32	3 505,16	3 505,16
	Pedrógão Grande	Graça (Pedrógão Grande)	6 983,06	6 983,06	3 491,53	3 491,53
		Vila Facaia (Pedrógão Grande)	6 983,06	6 983,06	3 491,53	3 491,53
	Pombal	Albergaria dos Doze (Pombal)	6 831	6 831	3 415,50	3 415,50
		Almagreira (Pombal)	6 837,82	6 837,82	3 418,91	3 418,91
		Carnide (Pombal)	7 875,73	7 875,73	3 937,87	3 937,86
		Carriço (Pombal)	7 875,73	7 875,73	3 937,87	3 937,86

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Guia (Pombal)	7 875,82	7 875,82	3 937,91	3 937,91
		Ilha (Pombal)	7 875,73	7 875,73	3 937,87	3 937,86
		Louriçal (Pombal)	7 875,73	7 875,73	3 937,87	3 937,86
		Mata Mourisca (Pombal)	7 875,82	7 875,82	3 937,91	3 937,91
		Meirinhas (Pombal)	7 875,73	7 875,73	3 937,87	3 937,86
		Redinha (Pombal)	7 877,82	7 877,82	3 938,91	3 938,91
	Porto de Mós	Alvados (Porto de Mós)	7 374,95	7 374,95	3 687,48	3 687,47
		Mendiga (Porto de Mós)	6 316,23	6 316,23	3 158,12	3 158,11
	Alenquer	Ota (Alenquer)	7 602	7 602	3 801	3 801
Lisboa	Cadaval	Alguber (Cadaval)	7 594,73	7 594,73	3 797,37	3 797,36
		Cercal (Cadaval)	7 594,74	7 594,74	3 797,37	3 797,37
	Torres Vedras	Monte Redondo (Torres Vedras).	8 035,62	8 000	4 000	4 000
		Outeiro da Cabeça (Torres Vedras).	8 035,63	8 000	4 000	4 000
		Ramalhal (Torres Vedras)	8 035,63	8 000	4 000	4 000
Portalegre	Alter do Chão	Cunheira (Alter do Chão)	6 973,98	6 973,98	3 486,99	3 486,99
	Avis	Alcôrrego (Avis)	1 456,03	1 456,03	728,02	728,01
		Aldeia Velha (Avis)	6 967,58	6 967,58	3 483,79	3 483,79
		Maranhão (Avis)	2 997,75	2 997,75	1 498,88	1 498,87
		Valongo (Avis)	6 967,58	6 967,58	3 483,79	3 483,79
	Campo Maior	Nossa Senhora da Graça dos Degolados (Campo Maior).	7 992	7 992	3 996	3 996
	Castelo de Vide	Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas (Castelo de Vide).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Crato	Aldeia da Mata (Crato)	7 314	7 314	3 657	3 657
		Crato e Mártires (Crato)	7 314	7 314	3 657	3 657
		Monte da Pedra (Crato)	7 314	7 314	3 657	3 657
		Vale do Peso (Crato)	7 314	7 314	3 657	3 657
	Gavião	Comenda (Gavião)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		Margem (Gavião)	6 242,25	6 242,25	3 121,13	3 121,12
	Marvão	Beirã (Marvão)	7 212	7 212	3 606	3 606
	Monforte	Assumar (Monforte)	7 553,13	7 553,13	3 776,57	3 776,56
	Nisa	Amieira do Tejo (Nisa)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Montalvão (Nisa)	6 429,77	6 429,77	3 214,89	3 214,88
		São Matias (Nisa)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		São Simão (Nisa)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
	Ponte de Sor	Galveias (Ponte de Sor)	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Montargil (Ponte de Sor)	2 775,92	2 775,92	1 387,96	1 387,96
		Tramaga (Ponte de Sor)	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
	Portalegre	Alegrete (Portalegre)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Carreiras (Portalegre)	6 837,87	6 837,87	3 418,94	3 418,93
		Fortios (Portalegre)	6 837,73	6 837,73	3 418,87	3 418,86
		São Julião (Portalegre)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Urra (Portalegre)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
Porto	Amarante	Aboadela (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Aboim (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Ansiães (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Bustelo (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Canadelo (Amarante)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Candemil (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Carneiro (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Carvalho de Rei (Amarante)	4 675	4 675	2 337,50	2 337,50
		Fridão (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Gouveia (São Simão) (Amarante).	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Olo (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Rebordelo (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Sanche (Amarante)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
	Baião	Ancede (Baião)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Mesquinhata (Baião)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Teixeira (Baião)	7 028	7 028	3 514	3 514
	Gondomar	Covelo (Gondomar)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Lomba (Gondomar)	6 863,33	6 863,33	3 431,67	3 431,66
		Medas (Gondomar)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Lousada	Lustosa (Lousada)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
	Marco de Canaveses	Folhada (Marco de Canaveses).	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Paredes de Viadores (Marco de Canaveses).	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Penha Longa (Marco de Canaveses).	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
	Paços de Ferreira	Sanfins de Ferreira (Paços de Ferreira).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Paredes	Aguiar de Sousa (Paredes)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Recarei (Paredes)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Sobreira (Paredes)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
	Penafiel	Cabeça Santa (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Canelas (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Figueira (Penafiel)	7 332	7 332	3 666	3 666
		Lagares (Penafiel)	7 375,80	7 375,80	3 687,90	3 687,90
		Luzim (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Rio Mau (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Sebolido (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Valpedre (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Vila Cova (Penafiel)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
	Santo Tirso	Agrela (Santo Tirso)	8 024,47	8 000	4 000	4 000
	Vila do Conde	Fornelo (Vila do Conde)	6 875	6 875	3 437,50	3 437,50
Santarém	Abrantes	Aldeia do Mato (Abrantes)	7 992	7 992	3 996	3 996
		Alvega (Abrantes)	6 276	6 276	3 138	3 138
		Bemposta (Abrantes)	7 469	7 469	3 734,50	3 734,50
		Concavada (Abrantes)	7 085,97	7 085,97	3 542,99	3 542,98
		Martinchel (Abrantes)	6 863	6 863	3 431,50	3 431,50
		Rio de Moinhos (Abrantes)	6 276	6 276	3 138	3 138
		São Facundo (Abrantes)	7 469	7 469	3 734,50	3 734,50
		Vale das Mós (Abrantes)	7 469	7 469	3 734,50	3 734,50
	Alcanena	Espinheiro (Alcanena)	7 009,92	7 009,92	3 504,96	3 504,96
	Chamusca	Carregueira (Chamusca)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Chouto (Chamusca)	6 872	6 872	3 436	3 436
		Parreira (Chamusca)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Vale de Cavalos (Chamusca)	7 010	7 010	3 505	3 505
	Coruche	Branca (Coruche)	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
		Erra (Coruche)	6 632,06	6 632,06	3 316,03	3 316,03
		Santana do Mato (Coruche)	6 804,27	6 804,27	3 402,14	3 402,13
		São José da Lamarosa (Coruche).	6 803,73	6 803,73	3 401,87	3 401,86
	Ferreira do Zêzere	Areias (Ferreira do Zêzere)	6 862,80	6 862,80	3 431,40	3 431,40
		Beco (Ferreira do Zêzere)	6 366,52	6 366,52	3 183,26	3 183,26
		Dornes (Ferreira do Zêzere)	7 859,60	7 859,60	3 929,80	3 929,80
	Mação	Amêndoa (Mação)	6 983,06	6 983,06	3 491,53	3 491,53
		Cardigos (Mação)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Carvoeiro (Mação)	6 276	6 276	3 138	3 138
		Envendos (Mação)	6 982,98	6 982,98	3 491,49	3 491,49
	Ourém	Casal dos Bernardos (Ourém)	6 925	6 925	3 462,50	3 462,50
		Caxarias (Ourém)	7 168,01	7 168,01	3 584,01	3 584
		Espite (Ourém)	2 841,86	2 841,86	1 420,93	1 420,93
		Fátima (Ourém)	6 863	6 863	3 431,50	3 431,50
		Freixianda (Ourém)	7 970,05	7 970,05	3 985,03	3 985,02
		Ribeira do Fárrio (Ourém)	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
		Rio de Couros (Ourém)	7 332,23	7 332,23	3 666,12	3 666,11
	Rio Maior	Alcobertas (Rio Maior)	6 840	6 840	3 420	3 420
		Arrouquelas (Rio Maior)	6 897,01	6 897,01	3 448,51	3 448,50
		Asseiceira (Rio Maior)	7 594,73	7 594,73	3 797,37	3 797,36
		Fráguas (Rio Maior)	6 276	6 276	3 138	3 138
		Outeiro da Cortiçada (Rio Maior).	7 590,94	7 590,94	3 795,47	3 795,47
		São Sebastião (Rio Maior)	6 276	6 276	3 138	3 138
	Salvaterra de Magos	Glória do Ribatejo (Salvaterra de Magos).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Granho (Salvaterra de Magos)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
	Santarém	Alcanede (Santarém)	6 862,71	6 862,71	3 431,36	3 431,35
		Amiais de Baixo (Santarém)	7 155	7 155	3 577,50	3 577,50
		Gançaria (Santarém)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
	Sardoal	Santiago de Montalegre (Sardoal).	7 992	7 992	3 996	3 996
	Tomar	Além da Ribeira (Tomar)	6 590	6 590	3 295	3 295
		Sabacheira (Tomar)	7 085,96	7 085,96	3 542,98	3 542,98
	Vila Nova da Barquinha	Praia do Ribatejo (Vila Nova da Barquinha).	6 372,48	6 372,48	3 186,24	3 186,24
Setúbal	Grândola	Carvalhal (Grândola)	5 981,40	5 981,40	2 990,70	2 990,70
		Melides (Grândola)	7 969,50	7 969,50	3 984,75	3 984,75
	Montijo	Canha (Montijo)	6 589,80	6 589,80	3 294,90	3 294,90
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	Alvora (Arcos de Valdevez)	7 010,32	7 010,32	3 505,16	3 505,16
		Cabreiro (Arcos de Valdevez)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Gondoriz (Arcos de Valdevez)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Grade (Arcos de Valdevez)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Sabadim (Arcos de Valdevez)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		São Cosme e São Damião (Arcos de Valdevez).	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Senharei (Arcos de Valdevez)	7 010,32	7 010,32	3 505,16	3 505,16
		Sistelo (Arcos de Valdevez)	6 675,98	6 675,98	3 337,99	3 337,99

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Soajo (Arcos de Valdevez)	7 010,32	7 010,32	3 505,16	3 505,16
		Vilela (Arcos de Valdevez)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
	Caminha	Arga de São João (Caminha)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Dem (Caminha)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Gondar (Caminha)	6 457,33	6 457,33	3 228,67	3 228,66
		Orbacém (Caminha)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Riba de Âncora (Caminha)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
	Melgaço	Castro Laboreiro (Melgaço)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Gave (Melgaço)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Parada do Monte (Melgaço)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
	Monção	Abedim (Monção)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
		Anhões (Monção)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
		Lara (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Lordelo (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Luzio (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Pias (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Podame (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Riba de Mouro (Monção)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
		Sá (Monção)	8 000	8 000	4 000	4 000
		Sago (Monção)	8 006,93	8 000	4 000	4 000
		Tangil (Monção)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
		Trute (Monção)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
	Paredes de Coura	Cossourado (Paredes de Coura).	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Coura (Paredes de Coura)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Romarigães (Paredes de Coura).	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
		Vascões (Paredes de Coura)	7 986,06	7 986,06	3 993,03	3 993,03
	Ponte da Barca	Britelo (Ponte da Barca)	7 320,37	7 320,37	3 660,19	3 660,18
		Entre Ambos-os-Rios (Ponte da Barca).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Ermida (Ponte da Barca)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Germil (Ponte da Barca)	7 320,37	7 320,37	3 660,19	3 660,18
		Grovelas (Ponte da Barca)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Lindoso (Ponte da Barca)	7 275,43	7 275,43	3 637,72	3 637,71
		Touvedo (Salvador) (Ponte da Barca).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Vila Chã (Santiago) (Ponte da Barca).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Vila Chã (São João Baptista) (Ponte da Barca).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Anais (Ponte de Lima)	7 376,76	7 376,76	3 688,38	3 688,38
		Arcos (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Ardegão (Ponte de Lima)	7 376,76	7 376,76	3 688,38	3 688,38
		Bárrio (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Beiral do Lima (Ponte de Lima).	7 376,76	7 376,76	3 688,38	3 688,38
		Cabração (Ponte de Lima)	7 376,76	7 376,76	3 688,38	3 688,38
		Cepões (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Estorãos (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Facha (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Labruja (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Labrujó (Ponte de Lima)	7 009,79	7 009,79	3 504,90	3 504,89
		Navió (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Poiares (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Rendufe (Ponte de Lima)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Vilar do Monte (Ponte de Lima).	7 009,79	7 009,79	3 504,90	3 504,89
	Valença	Boivão (Valença)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Cerdal (Valença)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Fontoura (Valença)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
		Gondomil (Valença)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Taião (Valença)	7 958,45	7 958,45	3 979,23	3 979,22
	Viana do Castelo	Afife (Viana do Castelo)	6 863	6 863	3 431,50	3 431,50
		Amonde (Viana do Castelo)	7 997	7 997	3 998,50	3 998,50
		Anha (Viana do Castelo)	6 516	6 516	3 258	3 258
		Carreço (Viana do Castelo)	7 481,64	7 481,64	3 740,82	3 740,82
		Carvoeiro (Viana do Castelo)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Freixieiro de Soutelo (Viana do Castelo).	7 375	7 375	3 687,50	3 687,50
		Geraz do Lima (Santa Leocádia) (Viana do Castelo).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Meixedo (Viana do Castelo)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Montaria (Viana do Castelo)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Neiva (Viana do Castelo)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Nogueira (Viana do Castelo)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Outeiro (Viana do Castelo)	6 315,78	6 315,78	3 157,89	3 157,89
		Perre (Viana do Castelo)	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
		Vilar de Murteda (Viana do Castelo).	6 862,79	6 862,79	3 431,40	3 431,39
	Vila Nova de Cerveira	Cornes (Vila Nova de Cerveira).	6 366,50	6 366,50	3 183,25	3 183,25
		Covas (Vila Nova de Cerveira)	6 366,50	6 366,50	3 183,25	3 183,25
		Gondar (Vila Nova de Cerveira).	6 366,50	6 366,50	3 183,25	3 183,25
		Mentrestido (Vila Nova de Cerveira).	6 366,50	6 366,50	3 183,25	3 183,25
		Sapardos (Vila Nova de Cerveira).	6 366,50	6 366,50	3 183,25	3 183,25
Vila Real	Alijó	Pegarinhos (Alijó)	6 632,04	6 632,04	3 316,02	3 316,02
		São Mamede de Ribatua (Alijó).	6 632	6 632	3 316	3 316
	Boticas	Alturas do Barroso (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Ardãos (Boticas)	7 573	7 573	3 786,50	3 786,50
		Bobadela (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Cerdedo (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Covas do Barroso (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Curros (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Fiães do Tâmega (Boticas)	7 573,47	7 573,47	3 786,74	3 786,73
		Vilar (Boticas)	7 574	7 574	3 787	3 787
	Chaves	Anelhe (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Calvão (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Cela (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Póvoa de Agrações (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		São Vicente (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Seara Velha (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
		Selhariz (Chaves)	6 837,78	6 837,78	3 418,89	3 418,89
	Mondim de Basto	Atei (Mondim de Basto)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Bilhó (Mondim de Basto)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Campanhó (Mondim de Basto).	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Pardelhas (Mondim de Basto)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
	Montalegre	Cabril (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Cervos (Montalegre)	7 925	7 925	3 962,50	3 962,50
		Covelães (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Outeiro (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Pitões das Junias (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
	Montalegre	Salto (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Sezelhe (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Tourém (Montalegre)	7 828,06	7 828,06	3 914,03	3 914,03
		Vila da Ponte (Montalegre)	7 562,71	7 562,71	3 781,36	3 781,35
	Murça	Carva (Murça)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Jou (Murça)	7 454	7 454	3 727	3 727
		Palheiros (Murça)	6 862,78	6 862,78	3 431,39	3 431,39
		Vilares (Murça)	6 859,64	6 859,64	3 429,82	3 429,82
	Peso da Régua	Sedielos (Peso da Régua)	7 374,96	7 374,96	3 687,48	3 687,48
		Vinhós (Peso da Régua)	7 376,76	7 376,76	3 688,38	3 688,38
	Ribeira de Pena	Alvadia (Ribeira de Pena)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Canedo (Ribeira de Pena)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Cerva (Ribeira de Pena)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Limões (Ribeira de Pena)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
	Sabrosa	Gouvinhas (Sabrosa)	7 548,43	7 548,43	3 774,22	3 774,21
		Parada de Pinhão (Sabrosa)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
		Torre do Pinhão (Sabrosa)	6 512,12	6 512,12	3 256,06	3 256,06
	Santa Marta de Penaguião	Louredo (Santa Marta de Penaguião).	6 988	6 988	3 494	3 494
	Valpaços	Barreiros (Valpaços)	6 171,96	6 171,96	3 085,98	3 085,98
		Curros (Valpaços)	6 476,51	6 476,51	3 238,26	3 238,25
		Sonim (Valpaços)	6 171,96	6 171,96	3 085,98	3 085,98
		Veiga de Lila (Valpaços)	6 468,83	6 468,83	3 234,42	3 234,41
	Vila Pouca de Aguiar	Alfarela de Jales (Vila Pouca de Aguiar).	8 000	8 000	4 000	4 000
		Bornes de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993
		Bragado (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993
		Capeludos (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993
		Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar).	8 000	8 000	4 000	4 000
		Pensalvos (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Sabroso de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar).	8 000	8 000	4 000	4 000
		Santa Marta da Montanha (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993
		Tresminas (Vila Pouca de Aguiar).	7 986	7 986	3 993	3 993
		Vreia de Jales (Vila Pouca de Aguiar).	8 000	8 000	4 000	4 000
	Vila Real	Andrães (Vila Real)	7 636,73	7 636,73	3 818,37	3 818,36
		Campeã (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		Justes (Vila Real)	7 338	7 338	3 669	3 669
		Lamares (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		Pena (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		Quintã (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		São Tomé do Castelo (Vila Real).	7 736,73	7 736,73	3 868,37	3 868,36
		Torgueda (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		Vila Cova (Vila Real)	6 862,76	6 862,76	3 431,38	3 431,38
		Vilarinho de Samardã (Vila Real).	7 332,22	7 332,22	3 666,11	3 666,11
Viseu	Armamar	Goujoim (Armamar)	6 862,66	6 862,66	3 431,33	3 431,33
	Carregal do Sal	Beijós (Carregal do Sal)	7 650,61	7 650,61	3 825,31	3 825,30
		Cabanas de Viriato (Carregal do Sal).	7 650,61	7 650,61	3 825,31	3 825,30
	Castro Daire	Almofala (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Alva (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Cabril (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Cujó (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Ester (Castro Daire)	7 548,63	7 548,63	3 774,32	3 774,31
		Gafanhão (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Gosende (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Mamouros (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Mezio (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Mões (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Moledo (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Monteiras (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Moura Morta (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		Parada de Ester (Castro Daire).	7 882	7 882	3 941	3 941
		Picão (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
		São Joaninho (Castro Daire)	7 882	7 882	3 941	3 941
	Cinfães	Alhões (Cinfães)	7 526	7 526	3 763	3 763
		Nespereira (Cinfães)	8 015	8 000	4 000	4 000
		Tendais (Cinfães)	7 650,61	7 650,61	3 825,31	3 825,30
	Lamego	Lalim (Lamego)	6 535,88	6 535,88	3 267,94	3 267,94
		Lazarim (Lamego)	6 242,25	6 242,25	3 121,13	3 121,12
		Magueija (Lamego)	7 815	7 815	3 907,50	3 907,50
	Mangualde	Abrunhosa-a-Velha (Mangualde).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Alcafache (Mangualde)	7 503,66	7 503,66	3 751,83	3 751,83
		Chãs de Tavares (Mangualde)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Cunha Alta (Mangualde)	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Espinho (Mangualde)	7 553,22	7 553,22	3 776,61	3 776,61
		Moimenta de Maceira Dão (Mangualde).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Póvoa de Cervães (Mangualde).	7 985,84	7 985,84	3 992,92	3 992,92
		São João da Fresta (Mangualde).	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
		Travanca de Tavares (Mangualde).	7 553,12	7 553,12	3 776,56	3 776,56
	Moimenta da Beira	Ariz (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Cabaços (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Caria (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Nagosa (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Pêra Velha (Moimenta da Beira).	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Peva (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
		Segões (Moimenta da Beira)	7 616,49	7 616,49	3 808,25	3 808,24
	Mortágua	Espinho (Mortágua)	7 821	7 821	3 910,50	3 910,50
		Marmeleira (Mortágua)	7 807,80	7 807,80	3 903,90	3 903,90
		Trezói (Mortágua)	7 792	7 792	3 896	3 896
	Oliveira de Frades	Arca (Oliveira de Frades)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Arcozelo das Maias (Oliveira de Frades).	7 950	7 950	3 975	3 975
		Destriz (Oliveira de Frades)	7 950	7 950	3 975	3 975

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Reigoso (Oliveira de Frades)	7 950	7 950	3 975	3 975
		Ribeiradio (Oliveira de Frades).	7 950	7 950	3 975	3 975
		São João da Serra (Oliveira de Frades).	7 950	7 950	3 975	3 975
		Varzielas (Oliveira de Frades)	7 950	7 950	3 975	3 975
	Penalva do Castelo	Antas (Penalva do Castelo)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Castelo de Penalva (Penalva do Castelo).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Mareco (Penalva do Castelo)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Matela (Penalva do Castelo)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Sezures (Penalva do Castelo)	7 001	7 001	3 500,50	3 500,50
		Vila Cova do Covelo (Penalva do Castelo).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
	Penedono	Beselga (Penedono)	8 061,97	8 000	4 000	4 000
		Penela da Beira (Penedono)	7 467,32	7 467,32	3 733,66	3 733,66
		Souto (Penedono)	8 058	8 000	4 000	4 000
	Resende	Barrô (Resende)	7 546,37	7 546,37	3 773,19	3 773,18
		Feirão (Resende)	7 179	7 179	3 589,50	3 589,50
		Freigil (Resende)	6 314	6 314	3 157	3 157
		Paus (Resende)	8 340,26	8 000	4 000	4 000
	Santa Comba Dão	Nagozela (Santa Comba Dão)	7 915	7 915	3 957,50	3 957,50
	São João da Pesqueira	Paredes da Beira (São João da Pesqueira).	6 817,14	6 817,14	3 408,57	3 408,57
		Pereiros (São João da Pesqueira).	6 817,14	6 817,14	3 408,57	3 408,57
		Riodades (São João da Pesqueira).	6 817,14	6 817,14	3 408,57	3 408,57
	São Pedro do Sul	Candal (São Pedro do Sul)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Covas do Rio (São Pedro do Sul).	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Figueiredo de Alva (São Pedro do Sul).	7 979,70	7 979,70	3 989,85	3 989,85
		Manhouce (São Pedro do Sul)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Pindelo dos Milagres (São Pedro do Sul).	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Santa Cruz da Trapa (São Pedro do Sul).	7 984,74	7 984,74	3 992,37	3 992,37
		São Cristóvão de Lafões (São Pedro do Sul).	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		São Martinho das Moitas (São Pedro do Sul).	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Sul (São Pedro do Sul)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Valadares (São Pedro do Sul)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
		Vila Maior (São Pedro do Sul)	7 984,58	7 984,58	3 992,29	3 992,29
	Sátão	Águas Boas (Sátão)	7 595,53	7 595,53	3 797,77	3 797,76
		Ferreira de Aves (Sátão)	7 548,54	7 548,54	3 774,27	3 774,27
		Forles (Sátão)	7 637	7 637	3 818,50	3 818,50
		Vila Longa (Sátão)	6 502,98	6 502,98	3 251,49	3 251,49
	Sernancelhe	Arnas (Sernancelhe)	7 374,92	7 374,92	3 687,46	3 687,46
		Carregal (Sernancelhe)	7 437	7 437	3 718,50	3 718,50
		Chosendo (Sernancelhe)	7 376,72	7 376,72	3 688,36	3 688,36
		Escurquela (Sernancelhe)	7 374,92	7 374,92	3 687,46	3 687,46
		Lamosa (Sernancelhe)	7 374,92	7 374,92	3 687,46	3 687,46
		Quintela (Sernancelhe)	7 374,92	7 374,92	3 687,46	3 687,46
	Tabuaço	Granja do Tedo (Tabuaço)	6 861,74	6 861,74	3 430,87	3 430,87
		Granjinha (Tabuaço)	6 861,74	6 861,74	3 430,87	3 430,87
		Longa (Tabuaço)	6 632,16	6 632,16	3 316,08	3 316,08
		Paradela (Tabuaço)	6 803,73	6 803,73	3 401,87	3 401,86
	Tarouca	Várzea da Serra (Tarouca)	5 768,89	5 768,89	2 884,45	2 884,44
		Vila Chã da Beira (Tarouca)	6 212,06	6 212,06	3 106,03	3 106,03
	Tondela	Barreiro de Besteiros (Tondela).	7 644	7 644	3 822	3 822
		Caparrosa (Tondela)	7 578	7 578	3 789	3 789
		Castelões (Tondela)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Dardavaz (Tondela)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Guardão (Tondela)	6 691,11	6 691,11	3 345,56	3 345,55
		Mosteirinho (Tondela)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Parada de Gonta (Tondela)	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		Santiago de Besteiros (Tondela).	7 984,49	7 984,49	3 992,25	3 992,24
		São João do Monte (Tondela).	6 589,80	6 589,80	3 294,90	3 294,90
		Vilar de Besteiros (Tondela)	7 578	7 578	3 789	3 789
	Vila Nova de Paiva	Pendilhe (Vila Nova de Paiva)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Queiriga (Vila Nova de Paiva)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
		Touro (Vila Nova de Paiva)	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03

Distrito	Município	Freguesia	Despesa prevista		Fontes de financiamento	
			Total	Elegível	Fundo Florestal Permanente	DGAL
		Vila Cova à Coelheira (Vila Nova de Paiva).	7 630,06	7 630,06	3 815,03	3 815,03
	Viseu	Barreiros (Viseu)	6 631,77	6 631,77	3 315,89	3 315,88
		Cepões (Viseu)	8 000	8 000	4 000	4 000
		Cota (Viseu)	7 009,78	7 009,78	3 504,89	3 504,89
		Farminhão (Viseu)	7 218	7 218	3 609	3 609
		Lordosa (Viseu)	7 457	7 457	3 728,50	3 728,50
		Silgueiros (Viseu)	7 218	7 218	3 609	3 609
	Vouzela	Alcofra (Vouzela)	7 996,35	7 996,35	3 998,18	3 998,17
		Cambra (Vouzela)	7 996,35	7 996,35	3 998,18	3 998,17
		Campia (Vouzela)	7 996,35	7 996,35	3 998,18	3 998,17
		Carvalhal de Vermilhas (Vouzela).	7 650,44	7 650,44	3 825,22	3 825,22
		Queirã (Vouzela)	7 996,35	7 996,35	3 998,18	3 998,17
		São Miguel do Mato (Vouzela)	7 973,32	7 973,32	3 986,66	3 986,66
Total ...			6 222 606,03	6 212 993,67	3 106 498,22	3 106 495,45

30 de Agosto de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Comissão Nacional da UNESCO

Despacho (extracto) n.º 21 188/2007

Por despacho do presidente da Comissão Nacional da UNESCO e com a concordância do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência para o quadro de pessoal da Comissão Nacional da UNESCO, com efeitos a 16 de Março de 2007, da técnica superior de arquivo de 2.ª classe Patrícia Alexandra da Palma Ferreira.

20 de Agosto de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo.*

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho (extracto) n.º 21 189/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do director-geral dos Assuntos Europeus, foi renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço de Maria Luísa de Mello Bragança Jalles no cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Regionais, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2007.

28 de Agosto de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 776/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o sargento-mor de transmissões (11681781) Sabino do Nascimento Morais Ferreira, do cargo administrative assistant of the assistant deputy chief of staff no Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 269/2004 (2.ª série), de 18 de Fevereiro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004.

A presente portaria produz efeitos desde 5 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 777/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o tenente-coronel de artilharia (15754584) Mário Jorge Assis Ferreira da Silva do cargo deputy chief of staff executive assistant no Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 268/2004 (2.ª série), de 18 de Fevereiro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004.

A presente portaria produz efeitos desde 5 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 778/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o major-general (10711567) João Soares Guerreiro Rodrigues, do cargo *assistant of deputy-of--staff/transformation suppor no* Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 267/2004 (2.ª série), de 18 de Fevereiro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004.

A presente portaria produz efeitos desde 5 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 779/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o coronel ADMIL (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes, do cargo de chefe da Secção Financeira no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 754/2005 (2.ª série), de 4 de Julho, dos Ministros de Estado e

dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 780/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general-adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (32284) Manuel Amaral Mota, para o cargo TI-3592 — *staff officer, evaluation* no Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-de-fragata M (20881) Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro, que fica exonerado do cargo HE-3308 — *staff officer, exercise development* pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Declaração n.º 230/2007

Dá-se por nulo e sem qualquer efeito o despacho n.º 18 852/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, em virtude de ter sido publicado em duplicado.

30 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição, *Ana Maria Pinto Bernardo.*

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 17 299/2007

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Setembro de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 2,645 71 %.

4 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia.*

Aviso n.º 17 300/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Setembro de 2007 é de 2,755 95 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,031 55 %.

4 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 21 190/2007

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, foi o licenciado Raul Armando Maia Oliveira provido, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 21 191/2007

No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o capitão-tenente M (26389) Paulo Jorge de Carvalho Alonso Lindo para o cargo de oficial-adjunto da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.09), em substituição do capitão-tenente M (24686) Paulo João Leal Caneco, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 27 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Mimoso e Carvalho,* tenente-general PILAV.

Secretaria Central

Aviso n.º 17 301/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007 do adjunto do CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, com as seguintes quotas:

a) Para assistentes administrativos principais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — cinco lugares;

b) Para assistentes administrativos principais com vínculo à Administração Pública oriundos de outros serviços que estejam em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se:

a) No EMGFA, Lisboa, para os candidatos referidos na alínea *a*) do n.º 1;

b) No Comando Operacional dos Açores, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, para os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

a) O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, serão expressos de 0 a 20 valores e efectuar-se-ão pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times HAB)+(3\times FP)+(1\times EP)+(1\times CS)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

As designações *HAB, FP, EP* e *CS* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Habilitação académica de base — será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

11.º ano de escolaridade ou equiparado — 18 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 valores;
Habilitação de grau inferior — 14 valores;

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares a prover, considerando:

Com acções de formação — atribui-se uma valorização de 11 a 20 valores, tendo em conta o número de acções, a sua duração e a qualificação, de acordo com o seguinte critério:

Cursos até cinco dias ou trinta horas — 1 valor;
Cursos até um mês ou cento e trinta horas — 2 valores;
Cursos com mais de um mês ou mais de cento e trinta horas — 3 valores;

Sem acção de formação — 10 valores.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional — ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área administrativa, devendo ser avaliada, pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula, não podendo este factor, em caso algum, exceder 20 valores:

$$FP=\frac{(a\times 0{,}3)+(b\times 0{,}4)+(c\times 0{,}5)}{1{,}2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, redigido em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Civil da Secretaria Central do EMGFA, Avenida da Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo e da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

a) Os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do presente aviso deverão mencionar expressamente que se candidatam ao lugar a prover no Comando Operacional dos Açores, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou fotocópia autenticada);

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço relevantes para o concurso.

11.1 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no seu processo de candidatura.

13 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar, em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

14 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel SGE (13633574) Manuel dos Reis Jagundo/SC.

Vogais efectivos:

Major NAV (062297-E) José Alberto da Silva Nogueira/DIPLAEM.
ASS ADM ESP (5854) Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva, do QPC/EMGFA.

Vogais suplentes:

Major TOCC (032674-H) José Maria Cristeta Agoga/SRO.
ASS ADM ESP (5900) Maria Custódia Pereira Rosa Berrucho, do QPC/EMGFA.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2007. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil,* tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 781/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, o aspirante da classe de técnicos superiores navais, em regime de contrato, 9102006, Michael Sá de Araújo, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Mário Filipe Duarte Dias e à direita da 9101506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Tânia Alexandra da Fonseca Moedas.

15 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 782/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros navais 60689, Eugénio Carlos Gameiro Mateus, 25789, José António Pereira Lopes, 21489, Luís Miguel do Carmo Salvador, 26089, João António Osório Beja, 23290, Luís Miguel Marques Ferreira Cardoso (no quadro), que satisfizeram as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de seis vacaturas resultantes da alteração do quadro especial aprovado pelo despacho n.º 34/2006, de 23 de Fevereiro, do ALM CEMA, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20390, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Paulo José de Almeida.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 783/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 20390, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Paulo José de Almeida (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 23285, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 22789, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel dos Santos Reis.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 784/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23889, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Hugo António Rocha Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22486, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Helder Joaquim do Carmo Limpinho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 501186, capitão-tenente da classe de engenheiros navais João Paulo Simões Madeira.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 785/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 22789, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel dos Santos Reis (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20486, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Nuno Miguel Bulcão Sarmento, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 23889, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Hugo António Rocha Coelho.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 786/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 20290, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel da Silva Leal das Neves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20186, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Francisco Guilherme Belo de Matos Rebocho Antunes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 21388, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Rogério Pedro Pereira Santana.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 787/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do

artigo 216.º do EMFAR, o 501186, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais João Paulo Simões Madeira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 24285, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Rui Manuel Ribeiro Parreira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 20290, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel da Silva Leal das Neves

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 788/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de engenheiros navais 23285, Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas resultantes de alteração do quadro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20486, capitão-de-fragata da classe de engenheiros navais Nuno Miguel Bulcão Sarmento.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 789/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 20986, capitão-tenente da classe de marinha Hélder Manuel Fialho de Jesus (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 24181, capitão-de-fragata da classe de marinha Joaquim Manuel Malhadas Teixeira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22086, capitão-de-fragata da classe de marinha Diogo Falcão Trigoso Vieira Branco.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 790/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23486, capitão-tenente da classe de marinha Leonel Pereira Manteigas (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20480, capitão-de-fragata da classe de marinha José Carlos Miguel Picoito, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23786, capitão-de-fragata da classe de marinha José Luís Guerreiro Cardoso.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 791/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 24785, capitão-tenente da classe de marinha José Pedro Ramos de Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 21779, capitão-de-fragata da classe de marinha Raul Manuel Mendes Dionísio, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26186, capitão-de-fragata da classe de marinha Luciano Joaquim dos Santos de Oliveira.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 792/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 26186 capitão-tenente da classe de marinha Luciano Joaquim dos Santos Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 21979, capitão-de-fragata da classe de marinha Pedro Manuel Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24586 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Miguel da Silva Brandão Correia.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 793/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente o aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato 9101006, Rui Miguel Raposo Rosa, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100106, subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato Hugo Daniel Carolino Alves.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 794/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 7100293, capitão-tenente da classe de médicos navais Carlos Fernando Gomes Cruz Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, res-

pectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Dezembro de 2006, resultante da promoção ao posto imediato do 10483, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Luís António de Medeiros Ramos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100191, capitão-de-fragata da classe de médicos navais Luís Manuel Ribeiro.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 795/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23986, capitão-tenente da classe de marinha Fernando José Abrantes Horta (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22881, capitão-de-fragata da classe de marinha José Manuel Ministro Ribeiro da Costa, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23486, capitão-de-fragata da classe de marinha Leonel Pereira Manteigas.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 796/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 24586, capitão-tenente da classe de marinha Paulo Miguel da Silva Brandão Correia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21185, capitão-de-fragata da classe de marinha António Jorge Ferreira Silva Monteiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23986, capitão-de-fragata da classe de marinha Fernando José Abrantes Horta.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 797/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 22086 capitão-tenente da classe de marinha Diogo Falcão Trigoso Veira Branco (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20085, capitão-de-fragata da classe de marinha Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24785, capitão-de-fragata da classe de marinha José Pedro Ramos de Oliveira.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 21 192/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9315506, segundo-grumete SCA RC, Neuza Filipa Cristeta Teixeira.
9323906, segundo-grumete SCA RC, Pedro Filipe Veríssimo Carvalho.
9328706, segundo-grumete SCA RC, Sara Marina da Costa Martins.
9322206, segundo-grumete SCA RC, João Pedro Pinto de Almeida.
9320706, segundo-grumete SCA RC, Tiago Emanuel Mendes Fernandes.
9324106, segundo-grumete SCA RC, David de Matos Pires.
9317206, segundo-grumete SCA RC, Fábio André Gil Nabais.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325905, primeiro-grumete TFH RC Rui Alexandre de Sousa Marinho, pela ordem indicada.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 21 193/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9325305, primeiro-grumete EM RC Pedro Cesário Gomes Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318605, segundo-marinheiro EM RC Telma Sofia Gomes Teixeira, e à direita do 9326405, segundo-marinheiro EM RC Dário André Brotas Manuel.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 21 194/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9317106, segundo-grumete SCA RC, Adriana Matias Rodrigues Simões.
9316006, segundo-grumete SCA RC, Sandra Isabel Fonseca Arzileiro.
9320606, segundo-grumete SCA RC, Alfredo Belchior Guerreiro Ferreira.
9326306, segundo-grumete SCA RC, Renato André Ribeiro de Freitas.
9327506, segundo-grumete SCA RC, Luís Miguel Barrocal.
9315006, segundo-grumete SCA RC, Ana Isa Rodrigues Lopes.
9325206, segundo-grumete SCA RC, André Manuel Henriques Pires.

9321706, segundo-grumete SCA RC, Pedro Miguel Passos Costa.
9326706, segundo-grumete SCA RC, João Pedro Aires Banheiro.
9322406, segundo-grumete SCA RC, Rúben José Nunes Coelho.
9325306, segundo-grumete SCA RC, Pedro Alexandre Branquinho Faria.
9320406, segundo-grumete SCA RC, Marco António Dinis da Costa.
9327006, segundo-grumete SCA RC, Luciano Coelho dos Santos Guerra.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9303106, primeiro-grumete TFD RC Pedro Miguel Campos Marques, pela ordem indicada.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 21 195/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2007, os seguintes militares:

9323806, segundo-grumete SCA RC, Luís Carlos de Oliveira Fidalgo.
9324706, segundo-grumete SCA RC, Carlos Miguel Peixoto Esteves.
9316206, segundo-grumete SCA RC, Cristina Alexandra da Cruz Rivotti.
9329006, segundo-grumete SCA RC, Francisco José Cardoso Ramos.
9323506, segundo-grumete SCA RC, Paulo Jorge Moreira Pereira de Castro.
9813805, segundo-grumete SCA RC, Tiago Miguel Carapinha Parada.
9328906, segundo-grumete SCA RC, Paulo Ricardo Dinis Santos.
9325006, segundo-grumete SCA RC, David Miguel Ginja Leal.
9323206, segundo-grumete SCA RC, Steve dos Reis Duarte.
9323406, segundo-grumete SCA RC, Pedro Manuel Sacramento Carrilho.
9316506, segundo-grumete SCA RC, Nádia Sofia Bernardo Galante.
9315606, segundo-grumete SCA RC, Susana Cátia Saavedra Duarte.
9325806, segundo-grumete SCA RC, Luís Filipe Oliveira Ribeiro.
9321606, segundo-grumete SCA RC, Vítor Rúben Campos Penedo.
9322906, segundo-grumete SCA RC, Cristóvão Filipe Ferreira Rodrigues.
9320106, segundo-grumete SCA RC, Davide Alexandre Cardoso Lourenço.
9323006, segundo-grumete SCA RC, Nelson Miguel Moreira Gaspar.
9323306, segundo-grumete SCA RC, João Adriano Silva Vieira Reis.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9306106, primeiro-grumete L RC Rui Jorge Santos Pereira, pela ordem indicada.

24 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 21 196/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9334505, primeiro-grumete EM RC David Alfeirão Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328705, segundo-marinheiro EM RC João Paulo Valente Rodrigues, e à direita do 9332805, segundo-marinheiro EM RC André Salvador Cartaxo Morais Antunes.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 21 197/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi Bárbara Sofia Paixão Guerreiro Sousa Afonso, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Hospital de Curry Cabral, transferida para o lugar de técnica superior de 2.ª classe na categoria e carreira da área funcional de arquitectura, do quadro de pessoal civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando colocada na Direcção de Infra-Estruturas do Exército.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 798/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais NAV:

Major:

MAJG NAV 077582-H, Paulo Alexandre de Sousa dos Santos — BA 6.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, desde 2 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Maio de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ NAV 064913-K, Paulo Manuel Correia Rodrigues Alves.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 799/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Major:

MAJG PILAV095493-E, Luís Miguel Pinto Morais — BA 5.
MAJG PILAV095498-F, João Miguel Ribeiro Conde — AFA.
MAJG PILAV095472-B, João Miguel Vicente Carita — BA 6.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades, por esta ordem, à esquerda da MAJ PILAV 096680-A, Diná Joana Ferreira Gonçalves de Azevedo.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 800/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

MAJG TPAA 043605-E, José António Marques da Costa Ferreira — CPESFA.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, desde 14 de Janeiro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Janeiro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ TPAA 045045-G, Alcides Manuel Lopes de Oliveira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 801/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PA:

Major:

MAJG PA (042165-A) Cristóvão Gomes Veliça, BA 6.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, desde 26 de Julho de 2006.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26 de Julho de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do MAJ PA (043313-G) Ventura Luís Alves Santana.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 802/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOCART:

Major:

MAJG TOCART 041937-A, Carlos Manuel Alves Menino, EMFA.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, desde 4 de Junho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de Junho de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do MAJ TOCART 039609-F, Fernando Miguel Figueiredo do Couto.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 803/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Major:

MAJG ENGEL 076317-K, José Alfredo Entradas Salvada — EMFA.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro especial.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à direita do MAJ ENGEL 119920-L, João António Campos Rocha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 804/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

MAJG TPAA 020609-B, António José Azevedo Botão, GAEMFA.

Fica na situação de supranumerário em relação ao respectivo quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, desde 26 de Julho de 2006.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 26 de Julho de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ TPAA 045228-K, António Manuel Redondo Parreira Costa.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 805/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado,

nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAER:

Coronel:

TCOR ENGAER Q (062286-K) Mário Jorge Martins Sobral, DINST.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR ENGAER (018576-A) Humberto Feio Nunes Gonçalo, verificada em 5 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 5 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 806/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMA:

Tenente-coronel:

MAJ TMMA Q (059727-K) Carlos Alberto Bento Lopes, BA 11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal TCOR TMMA (038607-D) João Luís de Oliveira Fernandes, verificada em 6 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6 de Julho de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do TCOR TMMA (059748-B) Fernando Manuel Faria da Silva Carneiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 807/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMA:

Tenente-coronel:

MAJ TMMA Q (059748-B) Fernando Manuel Faria da Silva Carneiro, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal TCOR TMMA (041895-B) Ismael Gomes Alves, verificada em 6 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 808/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Capitão:

Quadro de oficiais TMAEQ:

TEN TMAEQ (059558-G) José Emanuel Camarate França dos Santos, BA 1.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à direita do CAP TMAEQ (045078-C) Manuel Noval Baptista.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 809/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais NAV:

Coronel:

TCOR NAV SUPRAPPe 017833-A, Benjamim dos Santos Alves, GCEMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR NAV 002083-E, José Armindo Carneiro Miguel, verificada em 25 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 25 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

25 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 810/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

CAP TPAA Q 060424-A, João José Barroso Henriques, AFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TPAA 037529-C, Jorge Manuel da Graça Vieira, verificada em 28 de Maio de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28 de Maio de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 811/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Tenente-coronel:

MAJ TMAEQ Q 032123-A, Jorge Manuel Lopes Ferreira, DMA/RA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria, verificada em 27 de Julho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27 de Julho de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 812/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PA:

Major:

CAP PA ADCN 049921-J, José Carlos Chorão Rodrigues, EMGFA.
CAP PA Q 049919-G, José António Monteiro Vicente, CFMTFA.

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ PA 024536-E, Manuel dos Santos Campos, verificada em 4 de Setembro de 2006.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de Setembro de 2006.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 813/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Major:

CAP TABST Q 066559-C, Carlos Manuel Marques Rebelo dos Santos, BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TABST 040453-F, João Manuel Narciso Alagoa, verificada em 11 de Junho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Junho de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 814/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Major:

CAP TMAEQ Q (057377-K) João Carlos da Silva Simões Satiro, CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TMAEQ (032123-A) Jorge Manuel Lopes Ferreira, verificada em 27 de Julho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27 de Julho de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 815/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Major:

CAP TABST Q 057398-B, Rui Manuel da Conceição Mira Coroa, GAEMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TABST 045237-J, António Jorge Lopes de Oliveira, verificada em 11 de Junho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Junho de 2007.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do MAJ TABST 066559-C, Carlos Manuel Marques Rebelo dos Santos.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 816/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º,

na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

CAP TPAA Q (049744-E) Hélio da Silva Mestre, SDFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TPAA (047950-A) Joaquim Antunes Pereira, verificada em 1 de Dezembro de 2006.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Dezembro de 2006.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 817/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Major:

CAP TINF Q (037752-L) Pedro Manuel Lopes dos Reis, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TINF (048082-H) Rui António Pereira de Almeida, verificada em 5 de Março de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 5 de Março de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 818/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto, atento ao disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PIL:

Major:

CAP PIL Q 049553-A Jorge Manuel Pinheiro Amorim, BA 6.

Nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa provisoriamente a vaga deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do TCOR PIL (020711-L) Paulo Fernandes Soares, verificada em 2 de Dezembro de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Dezembro de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 819/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TODCI:

Major:

CAP TODCI Q 059769-E, António Leal Tanganho, CPESFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela à situação de adido em comissão normal do MAJ TODCI 064807-J, Manuel Francisco Bernardo da Costa, verificada em 9 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 820/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Coronel:

TCOR TMAEQ Q 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria, DMA/RA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR TMAEQ 013952-B, Carlos Dias Rocha, verificada em 27 de Julho de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27 de Julho de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 821/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais MED:

Major:

CAP MED Q (126778-H) Maria Eduarda Azevedo Leitão Nunes Comenda Rodrigues, BA 1.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro especial.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do MAJ MED (125863-L) António Pedro da Costa Ferreira dos Reis.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 822/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PA:

Major:

CAP PA Q045170-D, António João de Matos Silvestre Churro, CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ PA 032099-E, João Carlos Chambel Gervásio, verificada em 19 de Março de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Março de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 21 198/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos BF:

SAJ BF Q 049068-H, João António Massano Pereira, BANDMUS.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 199/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos PA:

SAJ PA SUPRAPP 032662-D, Nélson Tiago Gouveia dos Santos, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 200/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos PA:

SAJ PA SUPRAPP 032903-H, Manuel Miguel Esteves Pires, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 201/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter completado o período máximo de permanência na situação de licença ilimitada a que se refere o n.º 6 do artigo 206.º, atento o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART:

1SAR OPCART ADLI 043502-D, Fernando Manuel Silva Rosa, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 202/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos OPRDET:

SAJ OPRDET Q 029543-E, Francisco José Marques, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 203/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos SS:

SAJ SS Q 033348-E, Luís Filipe Afonso Rodrigues Costa — COFA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 21 204/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decre-

tos-Leis n.os 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de sargentos MELIAV:

SAJ MELIAV Q-e 032072-C, José Fernando Ferreira da Silva, BA 5.

Conta esta situação desde 7 de Agosto de 2007.

7 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Portaria n.º 823/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Alferes:

Oficiais PIL RC:

ASPOF PIL-OFI 133496-E, Rodrigo de Almeida Frazão Caro de Sousa, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133495-G, Marco André da Silva Vieira, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 131943-E, César Manuel Gomes Cândido, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 132944-J, Pedro Miguel Fernandes Rodrigues, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133485-K, Fernando Jorge Jasmins Mota, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133492-B, Gonçalo Nuno Ferreira Simões, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133483-C, Francisco Daniel Dias Caldeira, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133489-B, Eduardo Jorge Rodrigues Mendes, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133494-J, Júlio Fernando da Santa Moreira, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133487-F, Henrique Manuel Rocado Ferreira da Silva, CFMTFA.
ASPOF PIL-OFI 133486-H, Rogério Filipe Gonçalves Salvado, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2006.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Portaria n.º 824/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos no posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

Oficiais PIL RC:

SOLCAD PIL-OFI 133496-E, Rodrigo de Almeida Frazão Caro de Sousa, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133495-G, Marco André da Silva Vieira, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 131943-E, César Manuel Gomes Cândido, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 132944-J, Pedro Miguel Fernandes Rodrigues, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133485-K, Fernando Jorge Jasmins Mota, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133492-B, Gonçalo Nuno Ferreira Simões, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133483-C, Francisco Daniel Dias Caldeira, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133489-B, Eduardo Jorge Rodrigues Mendes, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133494-J, Júlio Fernando da Santa Moreira, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133487-F, Henrique Manuel Rocado Ferreira da Silva, CFMTFA.
SOLCAD PIL-OFI 133486-H, Rogério Filipe Gonçalves Salvado, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2005.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Portaria n.º 825/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMEL:

Tenente-coronel:

MAJ TMMEL Q 036499-B, José da Costa Gonçalves, CME.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TMMEL 035838-L, Carlos Mendes da Silva, verificada em 13 de Julho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13 de Julho de 2007.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 826/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMEL:

Tenente-coronel:

MAJ TMMEL Q 045145-C, Gustavo José Mendes da Silva, BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TMMEL 045148-H, Mário Jorge Gonçalves, verificada em 13 de Julho de 2007.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13 de Julho de 2007.
Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do TCOR TMMEL 036499-B, José da Costa Gonçalves.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 827/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas, respectivamente, no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Tenente:

a) TPAA:

ALF TPAA 132067-L, Sandra Cristina da Silva, ISFA.
ALF TPAA 132068-J, Ana Margarida Conceição Pipa, DFFA.
ALF TPAA 131826-J, Tânia Alexandra Marques dos Santos, BA 6.
ALF TPAA 132066-B, Marta Cristina Valente Ribeiro Coimbra, AFA.
ALF TPAA 131894-C, Marlene Federico Abreu Fernandes, DA.

b) TABST:

ALF TABST 132085-J, Andreia Issa de Castro Rocha, ISFA.
ALF TABST 132083-B, Marta Alexandra Lourenço Ferreira, BA 1.
ALF TABST 132084-L, Maria Elisabete Morais Gomes, GCEMFA.
ALF TABST 132086-G, Ana Maria Alberto da Costa Coelho Valpaços, BA 6.
ALF TABST 132087-E, Ana Sofia de Dias Neves Pascoal, AT 1.

c) PA-OFI:

ALF PA-OFI 132090-E, Luís Miguel Nunes Simões, COFA.
ALF PA-OFI 132089-A, Orlando Jorge de Almeida Figueiredo Correia, COFA.
ALF PA-OFI 132091-C, Ricardo Manuel Simões Mendes, BA 5.
ALF PA-OFI 132082-D, Tiago Jorge Rodrigues Bento, BA 1.
ALF PA-OFI 132088-C, Susana Cristina Bernardo Rosa Pereira, CTA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Junho de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Julho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 828/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais NAV:

COR NAV SUPRA 002080-L, Germano Marques Ventura Marta, CLAFA.

Conta esta situação desde 24 de Julho de 2007.

24 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 829/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 012497-E, António Artur de Magalhães Cruz, CPESFA.

Conta esta situação desde 28 de Julho de 2007.

30 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 830/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o tempo limite de permanência no posto de coronel, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 154.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TINF:

COR TINF ADCN 017999-L, Carlos Manuel das Neves Lourenço, MAI.

Conta esta situação desde 31 de Julho de 2007.

31 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 831/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais MED:

TCOR MED Q 074470-A, João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno, CMA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 832/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 042240-B, José Carlos Turíbio Sameiro, COFA.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 833/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais ADMAER:

COR ADMAER ADCN 018505-B, Adérito Cardoso, DGPRM.

Conta esta situação desde 10 de Agosto de 2007.

10 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Portaria n.º 834/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL ADCN 040636-J, Carlos Machado Pereira, DGIE.

Conta esta situação desde 13 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Comandante, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 21 205/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, o técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do mesmo quadro, Nuno Miguel Esteves Morais Augusto, ficando exonerado do lugar anterior com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Pereira,* tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 21 206/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a lei orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Atendendo a que tal impõe que, com urgência, se proceda à nomeação dos respectivos dirigentes, para que seja garantido o normal e desejável funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada:

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Apoio à Gestão de Operações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação.

A nomeada possui o perfil, conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2007.

14 de Abril de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Síntese curricular

Nome — Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, e pós-graduação em Estudos Europeus, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Categoria — técnica superior principal.

Experiência profissional:

Direcção-Geral de Viação (2004-2007) — desempenho de funções na Divisão de Gestão Financeira e Património, tendo participado, designadamente, na instrução de processos de aquisição de bens e serviços, na elaboração de pareceres sobre procedimentos de arrecadação da receita e circuitos da despesa e na elaboração de protocolos e contratos vários.

Instituto do Desporto de Portugal (2006) — desempenho de funções junto da direcção, tendo participado, designadamente, na instrução de processos de suporte à celebração de contratos de concessão; instrução e análise de processos de empreitadas de obras públicas e apreciação de processos da área financeira;

Autoridade da Concorrência (2003-2004) — desempenho de funções no Departamento de Práticas Restritivas da Concorrência, tendo participado, designadamente, em reuniões da Comissão Europeia, como representante do Estado Português/ADC, na elaboração de pareceres sobre a transposição de directivas e aplicação de actos normativos comunitários e na instrução de processos de contra-ordenação por violação das leis da concorrência.

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência (2000-2003) desempenho de funções na Direcção de Serviços de Estudos e da Política Nacional do Comércio e da Concorrência, tendo procedido, a pedido da Comissão Europeia e no âmbito de processos comunitários, à realização de diligências de instrução de inspecções, buscas e apreensão de documentos, em território nacional;

Instituto Português da Droga e Toxicodependência (2000-2001) — desempenho de funções de consultoria jurídica;

Instituto de Reinserção Social (1994-2004) — desempenho de funções no Departamento de Finanças e Património.

Formação profissional — frequência de diversos cursos, seminários e conferências no âmbito da realização das despesas públicas, elaboração e gestão de projectos, comportamento organizacional, acção disciplinar e o contencioso administrativo.

Participação em grupos de trabalho:

Aluguer operacional de viaturas ou operação similar;

Avaliação dos procedimentos das contra-ordenações/cobranças.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 21 207/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 28/2007, de 10 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, com o n.º 10 771/2007, subdelego, a partir de Julho de 2007, no comandante da Companhia da Estrela, capitão de infantaria António Manuel da Silva Ramos, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Comandante, *João Nunes de Figueiredo,* coronel de infantaria/GNR.

Governo Civil do Distrito de Bragança

Despacho n.º 21 208/2007

No uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Administração Interna, nomeio para o cargo de adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil de Bragança a licenciada Maria Elisa Pereira da Conceição.

A nomeação produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes.*

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 21 209/2007

No uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 731/2007, de 29 de Junho, do Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, nos termos do artigo 15.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, com efeitos a 20 de Agosto de 2007.

A remuneração será a correspondente ao maior índice (650) fixado para a categoria de técnico superior principal, conforme o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

20 de Agosto de 2007. — A Governadora Civil, *Maria Teresa Mourão de Almeida.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 17 302/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Joaquim Lima dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Fevereiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 303/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracinda da Costa Pereira Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Dezembro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 304/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Augusto Porfirio Almeida da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Agosto de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 305/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Martins Moreira, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Maio de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 306/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tchonga Sucuma, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Março de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 307/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Tavares Ramos, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Agosto de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 308/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Afonso da Costa, natural de Teixeira Pinto, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Dezembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 309/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fadia Fawzi Medawar Ep. Mohamad El Mabsout, natural de Beirute, República do Líbano, de nacionalidade libanesa, nascida em 27 de Julho de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 310/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Cá, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Abril de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 311/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Eliana Sanches de Oliveira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 6 de Abril de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 312/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula de Almeida Octávio da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 8 de Maio de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 313/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinha Lurdes da Conceição de Carvalho, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Janeiro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 314/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Octaviano dos Santos Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Março de 1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 315/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Bidemi, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Outubro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 316/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Ducuré, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Setembro de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 317/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Gilberto Embaló Pereira, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Fevereiro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 318/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silas da Silva Libório Pereira, natural de São Vicente, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Dezembro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 319/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fvereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salifo Djedjo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Abril de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 320/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria da Graça Ramos, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 23 de Dezembro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 321/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a N'Diabi Malaque, natural de Ingoré, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Abril de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 322/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edvan Gerôncio Gomes de Oliveira, natural de Caruaru, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 323/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suaibo Teuda, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Fevereiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 17 324/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Furtado de Horta, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Junho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacioalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 21 210/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, o licenciado José Pedro Serra de Seixas para, no meu Gabinete, prestar colaboração na sua área de especialização.

2 — O nomeado desenvolverá trabalhos de acompanhamento e desenvolvimento da gestão financeira do Ministério da Justiça.

3 — Ao nomeado é atribuída remuneração anual ilíquida correspondente ao estatuto remuneratório de adjunto deste Gabinete, paga em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente, acrescida de subsídio de refeição.

4 — A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

8 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 17 325/2007

A seguir se publica a lista do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Junho de 2007, aprovado por despacho de 3 de Setembro de 2007 do subdirector-geral, por delegação:

Número:12885 Maria Alice Bernardino Dinis
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa 2 Administrativo Fiscal(Loures) como Secretário Justiça em Afectação
N. ord: 321 /05 Antiguidade: 2 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocação A Pedido
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Lisboa 2 Administrativo Fiscal(Loures)
Obs: Art.º 51.º n.º 4

Número:23271 Bernardino José Gato Milheiras
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Tribunal do Comércio
como Secretário Justiça em Afectação
N. ord: 380 /05 Antiguidade: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Colocação Oficiosa
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Lisboa Tribunal do Comércio
Obs: Art.º 51.º n.º 3

Número:18585 Luis Urbano Da Silva Furtado
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Évora Execução Penas
N. ord: 191 /05 Antiguidade: 4 anos 3 meses 21 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Moura
Obs: Art.º 13.º n.º 3

Número:19507 Manuel Carreira Esperança
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Alcanena
N. ord: 340 /05 Antiguidade: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Nazaré

Número:19124 José Maria Ramos
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Mação
N. ord: 343 /05 Antiguidade: 2 anos 3 meses 24 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Entroncamento

Número:30137 Luis Alberto Veloso Marques
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal Secção Processos
N. ord: 817 /05 Antiguidade: 3 anos 9 meses 8 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Ferreira Do Zêzere
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:14100 Domingos Da Silva Carvalho Timóteo
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Figueira Castelo Rodrigo
como Secretário Justiça em
Nomeação Interina(Art.43)
N. ord: 180 /05 Antiguidade: 12 anos 5 meses 18 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Torre De Moncorvo

Número:17708 Maria José Simas Meira
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santarém 3 Juízo Comp.Esp.Cível 1sec
N. ord: 325 /05 Antiguidade: 7 anos 11 meses 23 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Alcanena
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:19931 Herondino Calejo Rodrigues
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Sintra Juízo 2 Cível 1 Secção
N. ord: 452 /05 Antiguidade: 5 anos 11 meses 2 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Alcobaça
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:22953 António Graciliano Rosário Guimarães
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Vara 6 Cível 3 Secção
N. ord: 554 /05 Antiguidade: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça

Tribunal: Figueira Castelo Rodrigo
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:11918 Maria Alice Sequeira Fragoso Ribeiro
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Mangualde 2 Juízo 1 Secção
N. ord: 298 /05 Antiguidade: 8 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Sabugal
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:28094 Cristina Maria Cunha Leite
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 3 Juízo Criminal 3 Secção
N. ord: 646 /05 Antiguidade: 4 anos 0 meses 0 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Mação
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:27428 Maria Do Céu Dos Ramos Barradas Baptista
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Montemor-O-Novo 2 Juízo 1 Secção
N. ord: 854 /05 Antiguidade: 3 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Arraiolos
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:33558 Maria Laura Ganchinho do Rosário Aleixo
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Alcanena 1 Juízo 1 Secção
N. ord: 879 /05 Antiguidade: 3 anos 2 meses 29 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Secretário Justiça
Tribunal: Avis
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:18594 Duarte Pedro César Martins Guerra Correia
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa Administrativo Fiscal Secção Processos Como Escrivão Direito em Afectação
N. ord: 348 /05 Antiguidade: 6 anos 11 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Colocação a Pedido
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Vara(14)Cível 2 Secção
Obs: Art.º 51.º n.º 4

Número:30249 José João Da Silva Ferreira De Oliveira
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
Exerce Funções: Lisboa 2 Administrativo Fiscal(Loures) como Escrivão Direito em Afectação
N. ord: 833 /05 Antiguidade: 3 anos 8 meses 18 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocação a Pedido
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa 2 Administrativo Fiscal Sec.Central(Loures)
Obs: Art.º 51.º n.º 4

Número:12609 Ana Maria Lobo Costa Sequeira Da Silva
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Vara(15)Cível 2 Secção
N. ord: 262 /05 Antiguidade: 8 anos 11 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Vara 5 Cível 2 Secção

Número:17716 Carlos Manuel Peixoto Da Mota
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Sintra Administrativo Fiscal Sec.Central
N. ord: 305 /05 Antiguidade: 8 anos 3 meses 13 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Sintra Juízo 2 Cível 1 Secção

Número:25884 João Constanço Barata
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santiago Do Cacem Sec.Central
N. ord: 324 /05 Antiguidade: 7 anos 11 meses 23 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santiago Do Cacem 1 Juízo 1 Secção

Número:20052 Lurdes Gonçalves De Carvalho
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Vara 7 Cível 1 Secção
N. ord: 347 /05 Antiguidade: 6 anos 11 meses 18 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Vara 2 Cível 3 Secção

Número:16949 Joaquim Filipe De Araújo Santos Coutinho
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Vara 7 Cível 3 Secção
N. ord: 462 /05 Antiguidade: 5 anos 7 meses 20 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Vara 3 Cível 2 Secção

Número:16166 António Barros Soares
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Pequena Instância Cível 11 Juízo
N. ord: 265 /05 Antiguidade: 8 anos 11 meses 23 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Execução 1 Juízo

Número:14971 Carlos De Moura Antunes
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Instrução Criminal
N. ord: 496 /05 Antiguidade: 4 anos 10 meses 14 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Colocação Oficiosa
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Porto Instrução Criminal Sec.1 Afecta Instrução Criminal Militar
Obs: Art.º 173, n.º 4 CPTA.

Número:30110 Alda Maria Dos Santos Alves
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Lisboa Vara 7 Cível Secção Central
N. ord: 928 /05 Antiguidade: 2 anos 7 meses 18 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Santarém 3 Juízo Comp.Esp.Cível 1sec

Número:24881 Madalena Silva Matos Cunha
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Aveiro Secção Central
N. ord: 984 /05 Antiguidade: 1 anos 6 meses 24 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Transferência
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Coimbra Administrativo Fiscal Secção Processos

Número:28144 Isabel Maria Dos Santos Teixeira Ramos
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Coimbra Juízos Cíveis
N. ord: 665 /05 Antiguidade: 12 anos 0 meses 1 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Aveiro Secção Central
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:29973 Maria João De Almeida Fernandes Marques Gomes De Matos

Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Seia
N. ord: 867 /05 Antiguidade: 10 anos 4 meses 10 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Mangualde 2 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:27598 Vasco Emanuel Pina De Lemos
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Lourinha
N. ord: 1279 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Bombarral 1 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:34898 José Da Luz Pinheiro
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Figueiró Dos Vinhos
N. ord: 1551 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Alcanena 1 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:37911 Augusto Neves Do Nascimento
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Tribunal Não Atribuído
N. ord: 1593 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Caldas Da Rainha 2 Juízo 1 Secção

Número:37936 Carla Natércia Nogueira Da Costa Gaio
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Setúbal
N. ord: 1707 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Montemor-O-Novo 2 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:31500 Luis Pedro Fernandes Da Silva
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Leiria
N. ord: 1290 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Nazare 1 Juizo 1 Seccao
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:23566 António Jorge Da Fonseca Macedo
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Fafe
N. ord: 1331 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias
CL.serv: Bom com Distinção
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Mondim De Basto 1 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:33215 Maria Hortense Gomes Lourenço
Categoria: Escrivão Adjunto
Tribunal: Torres Vedras
N. ord: 1222 /05 Antiguidade: 8 anos 2 meses 1 dias
CL.serv: Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Escrivão Direito
Tribunal: Angra Do Heroísmo 2 Juízo 1 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:20358 Manuel Saraiva Amaral Da Encarnação
Categoria: Técnico Justiça Principal
Tribunal: Viseu Ministério Publico 1 Secção
Exerce Funções: Felgueiras Ministério Público Unidade Apoio em regime de Destacamento
N. ord: 81 /05 Antiguidade: 6 anos 1 meses 18 dias
CL.serv: Suficiente
Provimento: Transferência
Categoria: Técnico Justiça Principal
Tribunal: Vila Nova Famalicão M.Público 1 Secção
Obs: Cessa destacamento

Número:33200 Cristina Maria Ribeiro De Oliveira
Categoria: Técnico Justiça Adjunto
Tribunal: Oeiras Ministério Público
N. ord: 398 /05 Antiguidade: 11 anos 4 meses 29 dias
CL.serv: Muito Bom
Provimento: Nomeação Interina
Categoria: Técnico Justiça Principal
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal M.P./DIAP 7 Secção
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Prazo para aceitação:

2 dias (quando a nomeação ocorra na mesma comarca ou comarca limítrofe);
5 dias (quando a nomeação se efectue para as restantes comarcas, com excepção das que impliquem deslocações das Regiões Autónomas e ainda quando se trate de nomeação após licença sem vencimento de longa duração/ilimitada);
15 dias (quando a nomeação implique deslocações das Regiões Autónomas para o continente ou do continente para as Regiões Autónomas ou mudança de região autónoma);

Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 21 211/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

Foi autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Sesimbra de Maria Apolónia Perdigão Sabastião, escrivã-adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários de Lisboa, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.
Foi autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários de Lisboa de Pedro Alexandre Palma Leandro, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Sesimbra, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 21 212/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 9 de Julho de 2007, foi António Nolasco Leal Gonçalves, secretário de justiça do Tribunal da Comarca da Nazaré, nomeado, em comissão de serviço, inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos à data da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Junho de 2007.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 213/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 23 de Julho de 2007, foi a José Manuel Simões Nogueira, secretário de inspecção em comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, renovada a comissão, com efeitos a 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 122.º, n.º 3, do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 214/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 20 de Julho de 2007, foi Carlos Alberto Marques Inácio, escrivão de direito do Tribunal da Comarca da Nazaré, nomeado em comissão

de serviço secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos à data da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Junho de 2007.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 21 215/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao segurança João Paulo Lopes Gonçalves, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Despacho (extracto) n.º 21 216/2007

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 14 de Agosto de 2007, em substituição do Ministro da Justiça, e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 27 de Agosto de 2007, foi concedida nova licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional ao inspector Paulo Jorge Alves Borges, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 17 326/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 6 de Agosto de 2007, foram anulados os concursos para os lugares de ajudante principal da Conservatória do Registo Predial de Aveiro e de primeiro-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lagoa-Algarve, abertos pelo aviso n.º 11 331/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005.

27 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 217/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, procedeu à extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) e à sua fusão com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), sucedendo este nas suas atribuições, com excepção das referentes ao património classificado, nas quais sucede o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.) e as direcções regionais de cultura;

Considerando que o processo de extinção e fusão da DGEMN, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, compreende todas as operações e decisões necessárias à cessação das actividades do serviço, à transferência das suas atribuições e competências, à mobilidade geral ou à colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafectação dos demais recursos;

Considerando que, conforme determinado pelo n.º 6 do artigo 4.º e pelo n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão e extinção deve estar concluído no prazo de 60 dias úteis, cabendo ao membro do Governo da tutela fixar, por despacho publicado no *Diário da República,* a data de concretização do processo de extinção;

Considerando que se encontram concluídos todos os procedimentos identificados necessários à extinção definitiva da referida Direcção-Geral;

Considerando que importa, assim, dar por concluído o procedimento de extinção da DGEMN com observância do prazo fixado, sem prejuízo de as tarefas e decisões relativas à colocação de pessoal prosseguirem, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, sob a responsabilidade dos serviços integradores;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determino o seguinte:

É fixada como data de conclusão do processo de extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), criada pelo Decreto n.º 16 791, de 29 de Abril de 1929, o dia 27 de Agosto de 2007, considerando-se a mesma extinta a partir do dia 28 de Agosto de 2007, inclusive.

27 de Agosto de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 21 218/2007

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência sobre as três parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante que ficam situadas na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, tendo em vista a construção da conduta adutora gravítica do reservatório do Pirocão ao reservatório de Freixo de Espada à Cinta, do subsistema de águas da Ferradosa, inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 39/DSO/2007, de 24 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As três parcelas de terreno acima referidas ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É ainda permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidões

Conduta adutora gravítica do reservatório do Pirocão ao reservatório de Freixo de Espada à Cinta

Concelho de Freixo de Espada à Cinta

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados e outros interessados	Freguesia	Número da matriz rústica	Confrontações do prédio	Descrição predial	Natureza	Área da parcela (metros quadrados)
1	Proprietários: Gonçalo Junqueiro Pereira Rosas, Rua dos Anjos, 534, Costa Cabral, 4350-036 Porto. Ana Teresa Junqueiro Pereira Rosas, Rua dos Anjos, 534, Costa Cabral, 4350-036 Porto. Sara Maria Junqueiro Pereira Rosas, Rua dos Anjos, 534, Costa Cabral, 4350-036 Porto. Tutor — José Manuel Pereira Rosas, tutor de Sara Maria Junqueiro, Rua dos Anjos, 534, Costa Cabral, 4350-036 Porto.	Freixo de Espada à Cinta.	146	Norte: Guilherme Augusto Paixão. Sul: António Manuel Duarte. Nascente: Adriano de Sousa Gomes. Poente: estrada nacional.	1068/19981014	Espaço natural	920,23
2	Proprietário — Manuel Fernando Morais Duarte, Rua de Virgílio Correia, 33, 6.º, esquerdo,1600-221 Lisboa.	Freixo de Espada à Cinta.	148	Norte: Ernestina Taborda Rodrigues. Sul: Augusto Esteves Taborda. Nascente: caminho público. Poente: estrada nacional.	27 396, livro B-70	Espaço natural	1 309,36
3	Proprietário — Maria Fernanda Ferreira Peixoto Maia Taborda, Rua das Remangas, 58, 2645-077 Alcabideche. Proprietário — Ana Maria Taborda, Rua das Remangas, 59, 2645-077 Alcabideche.	Freixo de Espada à Cinta.	149	Norte: António Manuel Duarte. Sul: Manuel Augusto Madeira. Nascente: caminho público. Poente: estrada nacional.	00477/040990	Espaço natural	250,96

Despacho n.º 21 219/2007

Pelo despacho n.º 15 266/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi constituída a comissão mista de coordenação que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Contudo, constatou-se posteriormente haver um lapso na constituição da referida comissão, pela inclusão da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães em vez da Câmara Municipal de Caminha, bem como pela não inclusão da Direcção-Geral de Geologia e Energia.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino as seguintes alterações na composição da comissão mista de coordenação (CMC) que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Caminha:

Inclusão da Câmara Municipal de Caminha;
Inclusão da Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Exclusão da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 21 220/2007

Pelo despacho n.º 11 290/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006, foi constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Na primeira reunião da referida comissão foi referida a necessidade de alargar a composição da CMC aos Ministério da Justiça (serviços prisionais), à Direcção-Geral de Geologia e Energia e à Direcção-Geral de Recursos Florestais, bem como integrar os representantes da Câmara Municipal de Aveiro e da Associação de Municípios da Ria que, por lapso, não constavam da acta da reunião preparatória na qual se acordara a constituição da CMC.

Na sequência desta reunião, veio a Câmara Municipal de Aveiro, com o acordo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, solicitar a inclusão das referidas entidades na composição da CMC.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino que a Comissão Mista de Coordenação (CMC) que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Aveiro integra representantes das seguintes entidades, para além das referidas no despacho n.º 11 290/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006:

Direcção-Geral de Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Câmara Municipal de Aveiro;
Associação de Municípios da Ria.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 21 221/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Diogo Maria Sacadura Cabral de Sousa e Alvim das funções de assessor do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 21 222/2007

Faz-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007:

Foi Catarina Natália Rodrigues Lousada Mouro Ferreira Abranches Pinto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada definitivamente na categoria de assessora, da carreira técnica superior, com efeitos a 2 de Novembro de 2005, ficando posicionada no escalão 1, índice 610, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Foi Maria Fernanda Esteves Manteigas, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada definitivamente na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, com efeitos a 17 de Maio de 2005, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

(Isentos de fiscalização prévia.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 21 223/2007

Por meu despacho de 24 de Agosto de 2007, Ricardo Carlos Madeira Simões, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a mudança de nível, para especialista de informática do grau 2, nível 2, a que corresponde o escalão 2, índice 700, do mesmo quadro, após procedimento interno de selecção, aberto mediante a *Ordem de Serviço,* n.º 1/2007, afixada em 22 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Listagem n.º 234/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2007 pelos organismos que integram o Ministério da Economia e da Inovação:

Data	Beneficiário	Montante (euros)
	IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	
1 de Janeiro de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Alexandra Cabral de Andrade Teixeira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ana Carina Fortes Silva Sousa	308,16
1 de Janeiro de 2007	Ana Cláudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	827,10
1 de Janeiro de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	842,90

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Janeiro de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ana Sofia Lança	819,20
1 de Janeiro de 2007	Andrea Florella Ribeiro Franco	827,10
1 de Janeiro de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	842,90
1 de Janeiro de 2007	Andreia Dias Simões	842,90
1 de Janeiro de 2007	António José Amaral Nascimento	842,90
1 de Janeiro de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	842,90
1 de Janeiro de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	838,95
1 de Janeiro de 2007	António José Mouta Meireles	842,90
1 de Janeiro de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	827,10
1 de Janeiro de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	842,90
1 de Janeiro de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	827,10
1 de Janeiro de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	842,90
1 de Janeiro de 2007	Carla Cristina Mendonça	827,10
1 de Janeiro de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	842,90
1 de Janeiro de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	842,90
1 de Janeiro de 2007	Carlos Manuel N. Patarrana	308,16
1 de Janeiro de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	835
1 de Janeiro de 2007	Carlos Miguel Gila Ferreira	308,16
1 de Janeiro de 2007	Carolina Reis da Costa	308,16
1 de Janeiro de 2007	Catarina Fernandes Silva Martins	842,90
1 de Janeiro de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	842,90
1 de Janeiro de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	838,95
1 de Janeiro de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	842,90
1 de Janeiro de 2007	Daniela Morgado Abrantes	842,90
1 de Janeiro de 2007	Dora Susana Palmeira Dias	827,10
1 de Janeiro de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	842,90
1 de Janeiro de 2007	Elisabete Carvalho Ferreira	827,10
1 de Janeiro de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	842,90
1 de Janeiro de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	842,90
1 de Janeiro de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	842,90
1 de Janeiro de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	842,90
1 de Janeiro de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Helder Manuel Luz Silva	308,16
1 de Janeiro de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	842,90
1 de Janeiro de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	827,10
1 de Janeiro de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	842,90
1 de Janeiro de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	835
1 de Janeiro de 2007	Inês Martins Patrão	842,90
1 de Janeiro de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	842,90
1 de Janeiro de 2007	Jacinto João da Silva Simões	821,41
1 de Janeiro de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	827,10
1 de Janeiro de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	842,90
1 de Janeiro de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	842,90
1 de Janeiro de 2007	João Maria Melo Cruz Dias Coelho	842,90
1 de Janeiro de 2007	João Pedro Nave Martins	842,90
1 de Janeiro de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	827,10
1 de Janeiro de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	842,90
1 de Janeiro de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	842,90
1 de Janeiro de 2007	José Tiago Teixeira Fernandes	842,90
1 de Janeiro de 2007	Liliana Campos Cardoso	838,95
1 de Janeiro de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	838,95
1 de Janeiro de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	827,10
1 de Janeiro de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	842,90
1 de Janeiro de 2007	Maria João Santos Baptista	827,10
1 de Janeiro de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	842,90
1 de Janeiro de 2007	Maria Manuela Costa Carvalho	308,16
1 de Janeiro de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	842,90
1 de Janeiro de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	842,90
1 de Janeiro de 2007	Mário Jorge Gala dos Santos	374,52
1 de Janeiro de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	842,90
1 de Janeiro de 2007	Marta Nogueira de Morais	842,90
1 de Janeiro de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	827,10
1 de Janeiro de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	827,10
1 de Janeiro de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	842,90
1 de Janeiro de 2007	Nuno Filipe Braga Mendes	308,16
1 de Janeiro de 2007	Nuno Filipe Martins Ferreira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Olinda Adriana Mendonça Meneses	308,16
1 de Janeiro de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	842,90
1 de Janeiro de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	842,90
1 de Janeiro de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	842,90
1 de Janeiro de 2007	Pedro Filipe Soares Teixeira	215,71
1 de Janeiro de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	842,90

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Janeiro de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	842,90
1 de Janeiro de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	827,10
1 de Janeiro de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	842,90
1 de Janeiro de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	842,90
1 de Janeiro de 2007	Rute Susana Martins Campos	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	835
1 de Janeiro de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sérgio Flávio da Costa Barbosa	827,10
1 de Janeiro de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	842,90
1 de Janeiro de 2007	Soel Salim Ibrahim	308,16
1 de Janeiro de 2007	Sofia Alexandra Almeida Ferreira Vieira da Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sofia Meira Costa Seca	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	842,90
1 de Janeiro de 2007	Sonsoles Romero Mozo	827,10
1 de Janeiro de 2007	Soraia Sofia Monteiro Costa	308,16
1 de Janeiro de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	838,95
1 de Janeiro de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	842,90
1 de Janeiro de 2007	Susana Rebelo da Silva	842,90
1 de Janeiro de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	827,10
1 de Janeiro de 2007	Telma Tavares Ferreira	831,05
1 de Janeiro de 2007	Telmo Alexandre V. Farinha	308,16
1 de Janeiro de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	842,90
1 de Janeiro de 2007	Tiago José da Costa Gomes	835
1 de Janeiro de 2007	Vanessa Azevedo Domingos	827,10
1 de Janeiro de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	842,90
1 de Janeiro de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	842,90
1 de Janeiro de 2007	Albino Coutinho Barbosa	15 204,13
1 de Janeiro de 2007	Laurinda Mendes Pereira	273,47
1 de Janeiro de 2007	Maria Manuela Romão Xavier Oliveira	112,42
1 de Janeiro de 2007	Virgílio António Costa	283,17
1 de Fevereiro de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Alexandra Cabral de Andrade Teixeira	772,73
1 de Fevereiro de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Carina Fortes Silva Sousa	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Ana Cláudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ana Sofia Lança	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Andrea Florella Ribeiro Franco	679,30
1 de Fevereiro de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Andreia Dias Simões	882,57
1 de Fevereiro de 2007	António José Amaral Nascimento	882,57
1 de Fevereiro de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	882,57
1 de Fevereiro de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	878,54
1 de Fevereiro de 2007	António José Mouta Meireles	882,57
1 de Fevereiro de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Carla Cristina Mendonça	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Carlos Manuel N. Patarrana	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Carlos Miguel Gila Ferreira	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Carolina Reis da Costa	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Catarina Fernandes Silva Martins	874,51
1 de Fevereiro de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	829,81
1 de Fevereiro de 2007	Daniela Morgado Abrantes	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Dora Susana Palmeira Dias	772,73
1 de Fevereiro de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Elisabete Carvalho Ferreira	870,48
1 de Fevereiro de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	882,57

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Fevereiro de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	231,93
1 de Fevereiro de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Helder Manuel Luz Silva	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	772,65
1 de Fevereiro de 2007	Inês Martins Patrão	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	866,45
1 de Fevereiro de 2007	Jacinto João da Silva Simões	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	882,57
1 de Fevereiro de 2007	João Maria Melo Cruz Dias Coelho	882,57
1 de Fevereiro de 2007	João Pedro Nave Martins	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Jorge Filipe Gonçalves	1 705,80
1 de Fevereiro de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	882,57
1 de Fevereiro de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	890,63
1 de Fevereiro de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	882,57
1 de Fevereiro de 2007	José Tiago Teixeira Fernandes	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Liliana Campos Cardoso	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Maria João Santos Baptista	870,48
1 de Fevereiro de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Maria Manuela Costa Carvalho	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Marta Nogueira de Morais	849,96
1 de Fevereiro de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	874,51
1 de Fevereiro de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Nuno Filipe Braga Mendes	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Nuno Filipe Martins Ferreira	781,08
1 de Fevereiro de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Olinda Adriana Mendonça Meneses	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Pedro Emanuel Lopes Sousa	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Pedro Filipe Soares Teixeira	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	531,75
1 de Fevereiro de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Rute Susana Martins Campos	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sara Matilde Ferreira da Silva	479,99
1 de Fevereiro de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sérgio Flávio da Costa Barbosa	853,99
1 de Fevereiro de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Soel Salim Ibrahim	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Sofia Alexandra Almeida Ferreira Vieira da Silva	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sofia Meira Costa Seca	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Sonsoles Romero Mozo	837,87
1 de Fevereiro de 2007	Soraia Sofia Monteiro Costa	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	874,51
1 de Fevereiro de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Susana Rebelo da Silva	890,63

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Fevereiro de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Telma Tavares Ferreira	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Telmo Alexandre V. Farinha	308,16
1 de Fevereiro de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Tiago José da Costa Gomes	878,54
1 de Fevereiro de 2007	Vanessa Azevedo Domingos	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	882,57
1 de Fevereiro de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	890,63
1 de Fevereiro de 2007	Ana Maria Romão Gomes Xavier	73,55
1 de Fevereiro de 2007	Bhrat Manilal	46 850,25
1 de Fevereiro de 2007	Egberto Silva Canas (Galeria Outeiro)	64,25
1 de Fevereiro de 2007	Luís Henrique de Andrea Lencastre Godinho	4 897,62
1 de Fevereiro de 2007	Maria de Fátima Mota de Jesus	123,57
1 de Fevereiro de 2007	Rosa Maria Dias Almeida Marques Costa	44,13
1 de Fevereiro de 2007	Virgílio António Costa	80,90
1 de Março de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	870,48
1 de Março de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	882,57
1 de Março de 2007	Ana Carina Fortes Silva Sousa	61,63
1 de Março de 2007	Ana Catarina Almeida Lúcio	150
1 de Março de 2007	Ana Claudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	878,54
1 de Março de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	878,54
1 de Março de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	882,57
1 de Março de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	882,57
1 de Março de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	882,57
1 de Março de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	878,54
1 de Março de 2007	Ana Sofia Lança	882,57
1 de Março de 2007	André Filipe Correia Rosa	150
1 de Março de 2007	André Filipe Vieira Oliveira	150
1 de Março de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	882,57
1 de Março de 2007	Andreia Dias Simões	882,57
1 de Março de 2007	António José Amaral Nascimento	882,57
1 de Março de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	878,54
1 de Março de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	838,24
1 de Março de 2007	António José Mouta Meireles	878,54
1 de Março de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	845,93
1 de Março de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	878,54
1 de Março de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	882,57
1 de Março de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	878,54
1 de Março de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	874,51
1 de Março de 2007	Carla Cristina Mendonça	882,57
1 de Março de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	882,57
1 de Março de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	882,57
1 de Março de 2007	Carlos Manuel N. Patarrana	61,63
1 de Março de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	854,36
1 de Março de 2007	Carlos Miguel Gila Ferreira	61,63
1 de Março de 2007	Carolina Reis da Costa	61,63
1 de Março de 2007	Catarina Fernandes Silva Martins	882,57
1 de Março de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	874,51
1 de Março de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	874,51
1 de Março de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	874,51
1 de Março de 2007	Daniela Morgado Abrantes	874,51
1 de Março de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	878,54
1 de Março de 2007	Elisabete Carvalho Ferreira	878,54
1 de Março de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	878,54
1 de Março de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	870,48
1 de Março de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	882,57
1 de Março de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	470,36
1 de Março de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	878,54
1 de Março de 2007	Helder Manuel Luz Silva	61,63
1 de Março de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	858,39
1 de Março de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	882,57
1 de Março de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	882,57
1 de Março de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	882,57
1 de Março de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	882,57
1 de Março de 2007	Inês Martins Patrão	882,57
1 de Março de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	866,45
1 de Março de 2007	Jacinto João da Silva Simões	878,54
1 de Março de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	882,57
1 de Março de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	882,57
1 de Março de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	878,54
1 de Março de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	878,54
1 de Março de 2007	João Maria Melo Cruz Dias Coelho	882,57
1 de Março de 2007	João Pedro Nave Martins	882,57
1 de Março de 2007	Jorge Filipe Gonçalves	874,51
1 de Março de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	882,57
1 de Março de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	874,51
1 de Março de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	882,57
1 de Março de 2007	José Tiago Teixeira Fernandes	878,54
1 de Março de 2007	Liliana Campos Cardoso	878,54

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Março de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	882,57
1 de Março de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	878,54
1 de Março de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	878,54
1 de Março de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	856,19
1 de Março de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	882,57
1 de Março de 2007	Maria João Santos Baptista	882,57
1 de Março de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	882,57
1 de Março de 2007	Maria Manuela Costa Carvalho	61,63
1 de Março de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	882,57
1 de Março de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	878,54
1 de Março de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	825,78
1 de Março de 2007	Marta Nogueira de Morais	874,51
1 de Março de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	878,54
1 de Março de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	882,57
1 de Março de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	882,57
1 de Março de 2007	Nuno Filipe Braga Mendes	61,63
1 de Março de 2007	Nuno Filipe Martins Ferreira	882,57
1 de Março de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	878,54
1 de Março de 2007	Olinda Adriana Mendonça Meneses	61,63
1 de Março de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	882,57
1 de Março de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	882,57
1 de Março de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	886,60
1 de Março de 2007	Pedro Emanuel Lopes Sousa	874,51
1 de Março de 2007	Pedro Filipe Soares Teixeira	308,16
1 de Março de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	882,57
1 de Março de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	882,57
1 de Março de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	882,57
1 de Março de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	874,51
1 de Março de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	882,57
1 de Março de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	878,54
1 de Março de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	874,51
1 de Março de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	882,57
1 de Março de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	882,57
1 de Março de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	882,57
1 de Março de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	882,57
1 de Março de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	874,51
1 de Março de 2007	Rute Susana Martins Campos	874,51
1 de Março de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	878,54
1 de Março de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	882,57
1 de Março de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	874,51
1 de Março de 2007	Sara Matilde Ferreira da Silva	601,92
1 de Março de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	882,57
1 de Março de 2007	Sérgio Flávio da Costa Barbosa	801,23
1 de Março de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	882,57
1 de Março de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	882,57
1 de Março de 2007	Soel Salim Ibrahim	10,27
1 de Março de 2007	Sofia Alexandra Almeida Ferreira Vieira da Silva	642,66
1 de Março de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	882,57
1 de Março de 2007	Sonsoles Romero Mozo	878,54
1 de Março de 2007	Soraia Sofia Monteiro Costa	61,63
1 de Março de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	878,54
1 de Março de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	874,51
1 de Março de 2007	Susana Rebelo da Silva	874,51
1 de Março de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	878,54
1 de Março de 2007	Telma Tavares Ferreira	789,51
1 de Março de 2007	Telmo Alexandre V. Farinha	61,63
1 de Março de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	878,54
1 de Março de 2007	Tiago José da Costa Gomes	878,54
1 de Março de 2007	Vanessa Azevedo Domingos	878,54
1 de Março de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	882,57
1 de Março de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	862,42
1 de Março de 2007	Ana Paula Machado Augusto Henriques	4 469,88
1 de Março de 2007	Ana Paula Oliveira do Rego	4 788,46
1 de Março de 2007	Arlete da Graça Magalhães Morais	3 673,35
1 de Março de 2007	Aurora Joaquina de Jesus Novais	68 219,52
1 de Março de 2007	Fernanda Mesquita Trigueiros Pereira	2 835,80
1 de Março de 2007	José Manuel Rodrigues Fortunato	6 236,13
1 de Março de 2007	Laurinda Mendes Pereira	216,37
1 de Março de 2007	Luís Henrique de Andrea Lencastre Godinho	10 930,75
1 de Março de 2007	Maria Emília da Cunha Magalhães	1 320,79
1 de Março de 2007	Maria Manuela Pimentel Cordeiro	31,98
1 de Março de 2007	Maria Zulmira Jesus Machado Pinto	66,79
1 de Março de 2007	Rui Manuel Santos Pereira	8 475,86
1 de Abril de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	894,66
1 de Abril de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	894,66
1 de Abril de 2007	Ana Catarina Almeida Lúcio	75
1 de Abril de 2007	Ana Cláudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	894,66
1 de Abril de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	886,60
1 de Abril de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	886,60

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Abril de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	894,66
1 de Abril de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	894,66
1 de Abril de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	894,66
1 de Abril de 2007	Ana Sofia Lança	886,60
1 de Abril de 2007	André Filipe Correia Rosa	75
1 de Abril de 2007	André Filipe Vieira Oliveira	75
1 de Abril de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	890,63
1 de Abril de 2007	Andreia Dias Simões	894,66
1 de Abril de 2007	António José Amaral Nascimento	898,69
1 de Abril de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	894,66
1 de Abril de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	894,66
1 de Abril de 2007	António José Mouta Meireles	894,66
1 de Abril de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	894,66
1 de Abril de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	890,63
1 de Abril de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	894,66
1 de Abril de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	894,66
1 de Abril de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	894,66
1 de Abril de 2007	Carla Cristina Mendonça	894,66
1 de Abril de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	894,66
1 de Abril de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	894,66
1 de Abril de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	870,48
1 de Abril de 2007	Catarina Fernandes Silva Martins	890,63
1 de Abril de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	894,66
1 de Abril de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	894,66
1 de Abril de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	894,66
1 de Abril de 2007	Daniela Morgado Abrantes	894,66
1 de Abril de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	873,18
1 de Abril de 2007	Elisabete Carvalho Ferreira	760,57
1 de Abril de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	894,66
1 de Abril de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	874,51
1 de Abril de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	894,66
1 de Abril de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	482,45
1 de Abril de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	894,66
1 de Abril de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	894,66
1 de Abril de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	898,69
1 de Abril de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	890,63
1 de Abril de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	894,66
1 de Abril de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	894,66
1 de Abril de 2007	Inês Martins Patrão	894,66
1 de Abril de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	894,66
1 de Abril de 2007	Jacinto João da Silva Simões	890,63
1 de Abril de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	894,66
1 de Abril de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	894,66
1 de Abril de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	894,66
1 de Abril de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	894,66
1 de Abril de 2007	Joao Maria Melo Cruz Dias Coelho	894,66
1 de Abril de 2007	João Pedro Nave Martins	894,66
1 de Abril de 2007	Jorge Filipe Gonçalves	894,66
1 de Abril de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	898,69
1 de Abril de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	898,69
1 de Abril de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	894,66
1 de Abril de 2007	Jose Tiago Teixeira Fernandes	894,66
1 de Abril de 2007	Liliana Campos Cardoso	894,66
1 de Abril de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	894,66
1 de Abril de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	894,66
1 de Abril de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	894,66
1 de Abril de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	917,01
1 de Abril de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	894,66
1 de Abril de 2007	Maria João Santos Baptista	898,69
1 de Abril de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	894,66
1 de Abril de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	894,66
1 de Abril de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	894,66
1 de Abril de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	894,66
1 de Abril de 2007	Marta Nogueira de Morais	886,60
1 de Abril de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	894,66
1 de Abril de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	849,96
1 de Abril de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	894,66
1 de Abril de 2007	Nuno Filipe Martins Ferreira	256,48
1 de Abril de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	894,66
1 de Abril de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	898,69
1 de Abril de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	894,66
1 de Abril de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	894,66
1 de Abril de 2007	Pedro Emanuel Lopes Sousa	898,69
1 de Abril de 2007	Pedro Filipe Soares Teixeira	92,45
1 de Abril de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	894,66
1 de Abril de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	894,66
1 de Abril de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	886,60
1 de Abril de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	894,66
1 de Abril de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	894,66

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Abril de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	894,66
1 de Abril de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	894,66
1 de Abril de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	894,66
1 de Abril de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	894,66
1 de Abril de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	894,66
1 de Abril de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	898,69
1 de Abril de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	898,69
1 de Abril de 2007	Rute Susana Martins Campos	894,66
1 de Abril de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	894,66
1 de Abril de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	855,63
1 de Abril de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	894,66
1 de Abril de 2007	Sara Matilde Ferreira da Silva	890,63
1 de Abril de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	894,66
1 de Abril de 2007	Sérgio Flávio da Costa Barbosa	898,69
1 de Abril de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	894,66
1 de Abril de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	894,66
1 de Abril de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	894,66
1 de Abril de 2007	Sonsoles Romero Mozo	341,77
1 de Abril de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	894,66
1 de Abril de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	894,66
1 de Abril de 2007	Susana Rebelo da Silva	894,66
1 de Abril de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	894,66
1 de Abril de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	894,66
1 de Abril de 2007	Tiago José da Costa Gomes	894,66
1 de Abril de 2007	Vanessa Azevedo Domingos	488
1 de Abril de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	874,51
1 de Abril de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	898,69
1 de Abril de 2007	Albino Augusto Correia da Costa	8 474,85
1 de Abril de 2007	Arsénio Manuel Ramos Domingues	26 424,08
1 de Abril de 2007	Carlos Alberto Pêgo Barrela	15 941,25
1 de Abril de 2007	Francisco Carlos Pereira Luís	11 698,92
1 de Abril de 2007	Isabel Camila Sampaio Pinto Basto	71,71
1 de Abril de 2007	João Miguel Vieira Caeiro Dias Antunes	14 763,46
1 de Abril de 2007	José Soares Leite	168,83
1 de Abril de 2007	Luís Henrique de Andrea Lencastre Godinho	31 614,82
1 de Abril de 2007	Maria Alice Tomé de Jesus	164,36
1 de Abril de 2007	Maria Lurdes B. Almeida Mendes Simões Rodrigues	4 057,73
1 de Abril de 2007	Maria Odete Ferreira Esteves Barbosa	23 962,62
1 de Abril de 2007	Miguel Baptista da Silva	25,63
1 de Abril de 2007	Norberto do Nascimento Monteiro	14 376,54
1 de Abril de 2007	Nuno Gonçalo Machado Simões	2 033,12
1 de Abril de 2007	Severino Manuel Oliveira Raposo	5 136,50
1 de Maio de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	854,36
1 de Maio de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	870,48
1 de Maio de 2007	Ana Cláudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	862,42
1 de Maio de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	862,42
1 de Maio de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	862,42
1 de Maio de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	870,48
1 de Maio de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	870,48
1 de Maio de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	870,48
1 de Maio de 2007	Ana Sofia Lança	862,42
1 de Maio de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	870,48
1 de Maio de 2007	Andreia Dias Simões	870,48
1 de Maio de 2007	António Henriques Martins	2 492,99
1 de Maio de 2007	António José Amaral Nascimento	870,48
1 de Maio de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	862,42
1 de Maio de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	866,45
1 de Maio de 2007	António José Mouta Meireles	866,45
1 de Maio de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	866,45
1 de Maio de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	862,42
1 de Maio de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	870,48
1 de Maio de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	862,42
1 de Maio de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	870,48
1 de Maio de 2007	Carla Cristina Mendonça	870,48
1 de Maio de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	870,48
1 de Maio de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	870,48
1 de Maio de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	825,78
1 de Maio de 2007	Catarina Fernandes Silva Martins	463,86
1 de Maio de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	858,39
1 de Maio de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	870,48
1 de Maio de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	870,48
1 de Maio de 2007	Daniela Morgado Abrantes	866,45
1 de Maio de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	870,48
1 de Maio de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	866,45
1 de Maio de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	850,33
1 de Maio de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	870,48
1 de Maio de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	458,27
1 de Maio de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	870,48
1 de Maio de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	858,39

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Maio de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	870,48
1 de Maio de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	870,48
1 de Maio de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	870,48
1 de Maio de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	870,48
1 de Maio de 2007	Inês Martins Patrão	866,45
1 de Maio de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	850,33
1 de Maio de 2007	Jacinto João da Silva Simões	870,48
1 de Maio de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	870,48
1 de Maio de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	870,48
1 de Maio de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	866,45
1 de Maio de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	862,42
1 de Maio de 2007	João Maria Melo Cruz Dias Coelho	858,39
1 de Maio de 2007	João Pedro Nave Martins	870,48
1 de Maio de 2007	Jorge Filipe Gonçalves	874,51
1 de Maio de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	866,45
1 de Maio de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	870,48
1 de Maio de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	870,48
1 de Maio de 2007	José Tiago Teixeira Fernandes	866,45
1 de Maio de 2007	Liliana Campos Cardoso	870,48
1 de Maio de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	870,48
1 de Maio de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	866,45
1 de Maio de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	862,42
1 de Maio de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	870,48
1 de Maio de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	870,48
1 de Maio de 2007	Maria João Santos Baptista	850,33
1 de Maio de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	866,45
1 de Maio de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	870,48
1 de Maio de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	858,39
1 de Maio de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	728,32
1 de Maio de 2007	Marta Nogueira de Morais	858,39
1 de Maio de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	866,45
1 de Maio de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	369,78
1 de Maio de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	870,48
1 de Maio de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	866,45
1 de Maio de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	870,48
1 de Maio de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	870,48
1 de Maio de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	870,48
1 de Maio de 2007	Pedro Emanuel Lopes Sousa	870,48
1 de Maio de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	870,48
1 de Maio de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	866,45
1 de Maio de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	850,33
1 de Maio de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	870,48
1 de Maio de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	866,45
1 de Maio de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	870,48
1 de Maio de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	866,45
1 de Maio de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	870,48
1 de Maio de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	870,48
1 de Maio de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	858,39
1 de Maio de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	870,48
1 de Maio de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	870,48
1 de Maio de 2007	Rute Susana Martins Campos	870,48
1 de Maio de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	862,42
1 de Maio de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	870,48
1 de Maio de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	870,48
1 de Maio de 2007	Sara Matilde Ferreira da Silva	870,48
1 de Maio de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	870,48
1 de Maio de 2007	Sérgio Flavio da Costa Barbosa	870,48
1 de Maio de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	870,48
1 de Maio de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	858,39
1 de Maio de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	870,48
1 de Maio de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	862,42
1 de Maio de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	870,48
1 de Maio de 2007	Susana Rebelo da Silva	870,48
1 de Maio de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	866,45
1 de Maio de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	866,45
1 de Maio de 2007	Tiago José da Costa Gomes	866,45
1 de Maio de 2007	Vânia Isabel Minhoca Charneca	366,76
1 de Maio de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	870,48
1 de Maio de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	870,48
1 de Maio de 2007	Ana Maria Romão Gomes Xavier	56,92
1 de Maio de 2007	Carlos Jorge Monteiro Pereira	1 655,32
1 de Maio de 2007	Daniel Seabra Rodrigues	3 752,20
1 de Maio de 2007	Egberto Silva Canas (Galeria Outeiro)	46,61
1 de Maio de 2007	Fausto Pontinha Martins	12 820,08
1 de Maio de 2007	João Carlos Ferreira dos Santos	7 524,08
1 de Maio de 2007	José Manuel Pereira Pimentel	31,82
1 de Maio de 2007	Maria Manuela Romão Xavier Oliveira	74,12
1 de Maio de 2007	Marta Claúdia Moinhos Morais	5 319,56
1 de Maio de 2007	Raul Barroso da Silva	8 264,90

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Maio de 2007	Serafim Fernando Moreira Caetano	14 853,01
1 de Maio de 2007	Virgílio da Costa Vieira	8 683,62
1 de Junho de 2007	Alda Sofia Lopes Ferreira	894,66
1 de Junho de 2007	Alexandre Miguel Escalhão Gomes	894,66
1 de Junho de 2007	Alfredo Hugo Chaves Campos	1 015,56
1 de Junho de 2007	Álvaro Manuel dos Santos Aguiar	974,89
1 de Junho de 2007	Ana Carina Carvalho da Silva	853,99
1 de Junho de 2007	Ana Cláudia Oliveira Rodrigues Lacerda Ferreira	894,66
1 de Junho de 2007	Ana Filipa Marques Caetano Guerra	894,66
1 de Junho de 2007	Ana Isabel do Rego Ferreira Moreira	894,66
1 de Junho de 2007	Ana Isabel Freitas Vieira	894,66
1 de Junho de 2007	Ana Margarida Laires e Cunha Nunes Pereira	874,51
1 de Junho de 2007	Ana Maria Cunha Martins	889,53
1 de Junho de 2007	Ana Maria Romeiro Mota	853,99
1 de Junho de 2007	Ana Paula Gomes Vaz Guedes da Fonseca	894,66
1 de Junho de 2007	Ana Paula Roque	974,89
1 de Junho de 2007	Ana Sofia Lança	874,51
1 de Junho de 2007	Andreia Cristina Ferreira Magalhães	862,42
1 de Junho de 2007	Andreia Dias Simões	894,66
1 de Junho de 2007	Ângela José Nunes Pereira	974,89
1 de Junho de 2007	António José Amaral Nascimento	894,66
1 de Junho de 2007	António José Araújo Rodrigues Cardoso	894,66
1 de Junho de 2007	António José Ferreira Mourão Cartaxo	894,66
1 de Junho de 2007	António José Mouta Meireles	894,66
1 de Junho de 2007	António José Silva Azevedo	768,63
1 de Junho de 2007	António Miguel da Silva Oliveira	894,66
1 de Junho de 2007	Bárbara Maria Martins de Queiroz Castro	894,66
1 de Junho de 2007	Bruno Gil Rodrigues Rézio	894,66
1 de Junho de 2007	Bruno Miguel Peixoto Escarpiado	894,66
1 de Junho de 2007	Carina Alexandra C. M. C. N. Bessa	647,92
1 de Junho de 2007	Carla Alexandra Soares de Almeida	894,66
1 de Junho de 2007	Carla Cristina Afonso Macedo	974,89
1 de Junho de 2007	Carla Cristina Mendonça	890,63
1 de Junho de 2007	Carla Sofia Martins Delgado	894,66
1 de Junho de 2007	Carlos Alberto Pereira de Figueiredo	1 015,56
1 de Junho de 2007	Carlos Filipe Leite da Costa	894,66
1 de Junho de 2007	Carlos Miguel dos Santos Morais	993,21
1 de Junho de 2007	Carlos Miguel Ferro Fazendeiro	890,63
1 de Junho de 2007	Carlos Tiago Santo Almeida Baptista	768,63
1 de Junho de 2007	Catarina Pestana Ribeiro	894,66
1 de Junho de 2007	Cátia Sofia da Silva Valamatos	894,66
1 de Junho de 2007	Cátia Sofia Martins Antunes	894,66
1 de Junho de 2007	Cristina Maria dos Santos Monteiro	894,66
1 de Junho de 2007	Daniela Morgado Abrantes	894,66
1 de Junho de 2007	Dário Miguel da Cunha Almeida	974,89
1 de Junho de 2007	David Miguel Macedo Chora	894,66
1 de Junho de 2007	Duarte Nuno B. C. Varela da Cunha	894,66
1 de Junho de 2007	Dulcineia Raquel Melo Ribeiro	934,22
1 de Junho de 2007	Elisabete Maria Silva Vasconcelos	894,66
1 de Junho de 2007	Filipa Maldonado Martins dos Reis	882,57
1 de Junho de 2007	Francisco Marques Martinho de Castro Caldas	886,60
1 de Junho de 2007	Gisela Sofia Simões Marques	482,45
1 de Junho de 2007	Gonçalo da Silva Carvalho Pires	952,54
1 de Junho de 2007	Gonçalo Saúde Pereira	894,66
1 de Junho de 2007	Helena Delmas Santana Nunes da Rocha	894,66
1 de Junho de 2007	Helena Margarida Paixão Dionísio da Silva	894,66
1 de Junho de 2007	Helena Sofia Rocha de Moura	911,88
1 de Junho de 2007	Hugo Alexandre Sousa Frescata	834,21
1 de Junho de 2007	Hugo Filipe dos Santos Oliveira	894,66
1 de Junho de 2007	Hugo Óscar Ferreira Capela	894,66
1 de Junho de 2007	Inês Martins Patrão	878,54
1 de Junho de 2007	Isabel Cristina Santos Martins Bexiga	890,63
1 de Junho de 2007	Jacinto João da Silva Simões	894,66
1 de Junho de 2007	Joana Almeida Correia Rego Freitas Leite	894,66
1 de Junho de 2007	Joana das Neves Torre do Valle	894,66
1 de Junho de 2007	Joana Isabel de Faria Cardoso da Silva	874,51
1 de Junho de 2007	Joana Lopes Vieira Bernardino	894,66
1 de Junho de 2007	João Manuel Roseira Borges	934,22
1 de Junho de 2007	João Maria Melo Cruz Dias Coelho	894,66
1 de Junho de 2007	João Pedro Nave Martins	894,66
1 de Junho de 2007	João Vasco do Vale e Pina	768,63
1 de Junho de 2007	Jorge Filipe Gonçalves	859,26
1 de Junho de 2007	José Carlos de Almeida Rafael	894,66
1 de Junho de 2007	José Eduardo Rodrigues de Melo	894,66
1 de Junho de 2007	José Manuel de Oliveira Gomes	894,66
1 de Junho de 2007	José Tiago Teixeira Fernandes	894,66
1 de Junho de 2007	Laura Isabel Tavares de Almeida Pinto Nogueira	970,86
1 de Junho de 2007	Liliana Campos Cardoso	894,66
1 de Junho de 2007	Liliana Isabel Silva Jordão	974,89

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Junho de 2007	Luís Filipe Pimenta Bóia	867,18
1 de Junho de 2007	Luís Filipe Rosa Vital da Silva	894,66
1 de Junho de 2007	Luísa Maria Moreira Assunção	894,66
1 de Junho de 2007	Manuel António da Silva Faria	974,89
1 de Junho de 2007	Mara Filipa Silva Carreira	852,89
1 de Junho de 2007	Márcio Alexandre de Pinho Pereira	894,66
1 de Junho de 2007	Margarida de Jesus Faria Filipe	940,45
1 de Junho de 2007	Maria Armanda Ramos da Costa	889,53
1 de Junho de 2007	Maria da Graça de Castro e Solla Santiago Campelo	894,66
1 de Junho de 2007	Maria Inês Herculano Pimentel	886,60
1 de Junho de 2007	Maria João Santos Baptista	894,66
1 de Junho de 2007	Maria João Sofio Silva Mendes	894,66
1 de Junho de 2007	Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo	890,63
1 de Junho de 2007	Maria Teresa Teixeira Cavaco	886,60
1 de Junho de 2007	Mariana dos Santos Raposo	853,99
1 de Junho de 2007	Marisa Correia Lourenço	974,89
1 de Junho de 2007	Marta Emanuel Valente Dias	772,65
1 de Junho de 2007	Marta Nogueira de Morais	886,60
1 de Junho de 2007	Marta Susana Lopes da Conceição	894,66
1 de Junho de 2007	Melanie da Costa Bastos	890,63
1 de Junho de 2007	Miguel Gravato Marques Pereira	889,53
1 de Junho de 2007	Miguel José Ferreira de Sousa Martins	729,97
1 de Junho de 2007	Miguel Nélson de Aguiar Mendes Faria	885,50
1 de Junho de 2007	Nuno Alexandre Miranda Félix	894,66
1 de Junho de 2007	Nuno Miguel da Silva Santos	284,65
1 de Junho de 2007	Nuno Miguel dos Santos Silva	886,60
1 de Junho de 2007	Paula Alexandra do Carmo Santos	894,66
1 de Junho de 2007	Paulo Jorge Sousa Cardoso	890,63
1 de Junho de 2007	Paulo Sérgio Santos Tavares	889,53
1 de Junho de 2007	Pedro Abrantes Marques da Silva	889,53
1 de Junho de 2007	Pedro Alexandre da Silva Pires Alves	853,99
1 de Junho de 2007	Pedro Azevedo Vidal da Gama	894,66
1 de Junho de 2007	Pedro Emanuel Cristóvão e Santos	889,52
1 de Junho de 2007	Pedro Emanuel Lopes Sousa	894,66
1 de Junho de 2007	Pedro Miguel Bartilotti Matos da Fonseca Félix	970,86
1 de Junho de 2007	Pedro Miguel Horta da Silva Oliveira	889,53
1 de Junho de 2007	Pedro Miguel Magalhães dos Santos	889,53
1 de Junho de 2007	Pedro Miguel Teixeira Pinto	894,66
1 de Junho de 2007	Perpétua Laurinda Veríssimo Paulo	890,63
1 de Junho de 2007	Polidoro Teixeira Figueiredo	894,66
1 de Junho de 2007	Rafael José Miranda Matos da Silva	894,66
1 de Junho de 2007	Raul Jorge da Costa Paulo	878,54
1 de Junho de 2007	Ricardo de Almeida Vitoriano	894,66
1 de Junho de 2007	Ricardo Jorge das Neves Duarte	878,54
1 de Junho de 2007	Ricardo Jorge Dinis Abreu	894,66
1 de Junho de 2007	Ricardo Jorge Marques Meireles	469,13
1 de Junho de 2007	Rui Filipe Bernardes Caseiro	874,51
1 de Junho de 2007	Rui Jorge Abranches Filipe Viegas	894,66
1 de Junho de 2007	Rui Manuel de Almeida Chaves Cardoso	889,53
1 de Junho de 2007	Rui Manuel dos Santos Ribeiro	894,66
1 de Junho de 2007	Rui Miguel Abrantes Gomes	894,66
1 de Junho de 2007	Rute Susana Martins Campos	894,66
1 de Junho de 2007	Sandra Cristina Caridade S. Martins	894,66
1 de Junho de 2007	Sandra Sofia Rodrigues	894,66
1 de Junho de 2007	Sandrina Gomes Passadouro	886,60
1 de Junho de 2007	Sandro Tiago Neves Barata Dias Quinta	934,23
1 de Junho de 2007	Sara Matilde Ferreira da Silva	894,66
1 de Junho de 2007	Sérgio Daniel Pais Duarte	893,56
1 de Junho de 2007	Sérgio Filipe Figueira Alencastre Velosa	894,66
1 de Junho de 2007	Sérgio Flávio da Costa Barbosa	890,63
1 de Junho de 2007	Sílvia dos Anjos Pereira	894,66
1 de Junho de 2007	Sílvia José Verdasca Polido	894,66
1 de Junho de 2007	Sónia F. C. I. Ventura	894,66
1 de Junho de 2007	Susana Isabel de Sousa Vieira	894,66
1 de Junho de 2007	Susana Maria Fernandes Machado	894,66
1 de Junho de 2007	Susana Rebelo da Silva	878,54
1 de Junho de 2007	Tânia Isabel Pereira Cândido	894,66
1 de Junho de 2007	Tiago André Oliveira da Venda	890,63
1 de Junho de 2007	Tiago José da Costa Gomes	894,66
1 de Junho de 2007	Vânia Isabel Minhoca Charneca	250
1 de Junho de 2007	Vera Lúcia Matias Varela Reis	878,54
1 de Junho de 2007	Vera Sofia Venâncio da Costa Caseiro	894,66
1 de Junho de 2007	António José Correia Ramos	5 884,78
1 de Junho de 2007	António Manuel Sequeira Abreu	7 497,46
1 de Junho de 2007	Cipriano Aparício Baptista de Sousa	22 336,67
1 de Junho de 2007	Eliana Maria Pires Soutulho	16 104,03
1 de Junho de 2007	Fernando Amaro do Rio Deus Vieira	127,72
1 de Junho de 2007	João Miguel Vieira Caeiro Dias Antunes	11 160,98
1 de Junho de 2007	Laurinda Mendes Pereira	165,88

Data	Beneficiário	Montante (euros)
1 de Junho de 2007	Maria Alice Tomé de Jesus	11,80
1 de Junho de 2007	Maria de Fátima Mota de Jesus	34,54
1 de Junho de 2007	Maria Manuela Romão Xavier Oliveira	37,89
1 de Junho de 2007	Miguel Baptista da Silva	17,47
1 de Junho de 2007	Ruy Ângelo Pargana dos Santos	3 356,08
	INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	
1 de Junho de 2007	Filipe Carlos de Figueiredo Pereira das Neves	17 940
1 de Junho de 2007	Pedro Miguel Rosa de Jesus Abelha	17 940
1 de Junho de 2007	Jean-Baptiste Marie Gilles Saulnier	23 467,56
13 de Junho de 2007	Université de Montpellier II	34 021,31
	ITP — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	
	SIVETUR — Sistema de Incentivos a Produtos Turisticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 1214-B/2000, de 27 de Dezembro)	
12 de Janeiro de 2007	Mundo da Imaginação — Projectos Animação Turística, S. A.	1 504 315,41
12 de Janeiro de 2007	Empreendimentos Turísticos Montebelo, S. A.	1 446 338,89
30 de Janeiro de 2007	Albergaria Bracara Augusta, L.da	121 498,08
30 de Janeiro de 2007	Empresa Hoteleira do Gerês, L.da	262 245,82
6 de Fevereiro de 2007	Sociedade Hoteleira do Arez, S. A.	567 413,58
28 de Fevereiro de 2007	Confraria do Bom Jesus do Monte	113 304,41
6 de Março de 2007	Vista Real Hotel — Sociedade de Gestão Hoteleira, L.da	326 362,23
16 de Março de 2007	Águas Nascidas — Turismo Natureza, L.da	40 668,39
28 de Março de 2007	Hotel Apartamento de Palmela, S. A.	100 251,53
28 de Maio de 2007	La Tenerie — Turismo Rural, L.da	84 612,86
	SIPIE — Sistema de Incentivo A Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 317-A/2000, de 31 de Maio)	
16 de Março de 2007	Duarte & Carvalho, L.da	50 559,01
23 de Março de 2007	Paiva & Machado, L.da	34 014,75
4 de Abril de 2007	Estalagem Quinta do Viso, L.da	24 311,42
4 de Maio de 2007	António Pinto & Paulo Marnoto, L.da	28 938,66
20 de Junho de 2007	Alquimia do Mar — Turismo Náutico, L.da	33 870,55
	SIME — Sistema de Incentivo à Modernização Empresarial (Portaria n.º 687/2002, de 31 de Agosto)	
5 de Janeiro de 2007	Vila Galé — Cintra Internacional, Investimentos Turísticos, S. A.	881 248,73
5 de Janeiro de 2007	Herdade do Sobroso II — Turismo no Espaço Rural, L.da	66 160,12
16 de Janeiro de 2007	Quinta da Lavaria — Serviço de Restauração, Banquetes e Hotelaria, L.da	19 489,25
16 de Janeiro de 2007	TURILIMA — Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A.	636 398,85
23 de Janeiro de 2007	Monte do Trevo — Enoturismo, Agricultura e Viticultura, L.da	225 695,97
30 de Janeiro de 2007	VILA SOL II — Empreendimentos Turisticos, S. A.	199 896,37
30 de Janeiro de 2007	Morgado Nora Velha, Promoção Imobiliária L.da	437 739,62
6 de Fevereiro de 2007	Estalagem Quinta do Vale, Nobre Festas, L.da	71 104,64
9 de Fevereiro de 2007	AC76 — Restaurante Bar, L.da	21 430,38
21 de Março de 2007	Hotel Rural Quinta de Novais, L.da	94 300,77
27 de Março de 2007	Quinta da Fonte Arcada — Turismo Rural, L.da	35 972,25
26 de Abril de 2007	VILA SOL II — Empreendimentos Turisticos, S. A.	106 156,90
2 de Maio de 2007	TURISCARAMULO — Empreendimentos Turísticos do Caramulo, S. A.	18 538,11
11 de Maio de 2007	AC76 — Restaurante Bar, L.da	20 808,49
28 de Maio de 2007	Aquário do Forte de São João Baptista, S. A.	343 797,31
26 de Junho de 2007	PJA — Viagens e Turismo, L.da	14 653,83
26 de Junho de 2007	Martins & Capitão, L.da	21 401,89
	Co-financiamentos a empréstimos bancários	
17 de Janeiro de 2007	Volta do Fiel — Náutica de Recreio, L.da	56 250
26 de Janeiro de 2007	Sociedade Hoteleira de Sete Rios, S. A.	32 500
26 de Janeiro de 2007	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	36 795,16
30 de Janeiro de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da	75 000
2 de Fevereiro de 2007	Hotel Ritz, S. A.	70 692,25
7 de Fevereiro de 2007	TURILIMA — Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A.	154 470,38
9 de Fevereiro de 2007	Island Hotel Madeira, L.da	750 000
9 de Fevereiro de 2007	Espaço Dois Mil e Duzentos — Sociedade Imobiliária, S. A.	138 307,46
13 de Fevereiro de 2007	Caminhos de Santiago — Imobiliária, L.da	101 907,19
15 de Fevereiro de 2007	Almendra Vilas — Turismo Espaço Rural, L.da	50 000
15 de Fevereiro de 2007	Hotel Quinta da Marinha, S. A. (ex-Guia — Soc. Const. Turismo, S. A.)	1 480 000
28 de Fevereiro de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador Empreendimentos Turísticos, L.da	37 500
5 de Março de 2007	Aquapura Hotels Resort e Spa, L.da	2 736 000
6 de Março de 2007	Estalagem Quinta do Vale, Nobre Festas, L.da	23 985,11
6 de Março de 2007	Península Investimentos Turísticos, S. A.	250 000
6 de Março de 2007	Hotel Eduardo VII, S. A.	256 875
12 de Março de 2007	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	49 381,89
14 de Março de 2007	Mundo Aquático, S. A.	302 697,66

Data	Beneficiário	Montante (euros)
15 de Março de 2007	Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.da	271 804,50
15 de Março de 2007	Fernando Moura & Salete, L.da	248 038
26 de Março de 2007	Sociedade Hoteleira de Sete Rios, S. A.	139 960,50
30 de Março de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador Empreendimentos Turísticos, L.da	105 000
30 de Março de 2007	TURISMADEIRA — Const, Promoção e Exp. Emp. Turísticos, S. A.	1 647 900
9 de Abril de 2007	ITI — Soc. Inv. Turísticos na Ilha da Madeira, S. A.	1 750 000
5 de Abril de 2007	Arcos do Paço, L.da	17 974
10 de Abril de 2007	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	23 157,41
12 de Abril de 2007	Península Investimentos Turísticos, S. A.	875 000
12 de Abril de 2007	Ferreira & Ferreira, L.da	375 000
3 de Maio de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da	165 000
4 de Maio de 2007	Ferreira & Ferreira, L.da	180 000
4 de Maio de 2007	Arcos do Paço, L.da	16 308
4 de Maio de 2007	Morgado Nora Velha, Promoção Imobiliária L.da	536 036,50
9 de Maio de 2007	Sociedade Hoteleira de Sete Rios, S. A.	37 500
11 de Maio de 2007	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	25 811,42
14 de Maio de 2007	Estalagem Quinta do Vale, Nobre Festas, L.da	43 126,50
17 de Maio de 2007	Arcos do Paço, L.da	20 000
18 de Maio de 2007	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	46 844,60
22 de Maio de 2007	Ferreira & Ferreira, L.da	196 000
25 de Maio de 2007	Aquapura Hotels Resort e Spa, L.da	264 000
28 de Maio de 2007	Azinhal, Imóveis e Turismo, Unipessoal, L.da	28 250
31 de Maio de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da	140 000
1 de Junho de 2007	Sociedade Imobiliária Turística Campo de Baixo, S. A.	275 000
1 de Junho de 2007	Sociedade Imobiliária Turística Campo de Baixo, S. A.	1 675 000
4 de Junho de 2007	Quinta do Rio Dão — Turismo Rural, L.da	149 224,25
14 de Junho de 2007	Sociedade Imobiliária Turística Campo de Baixo, S. A.	150 000
14 de Junho de 2007	Sociedade Imobiliária Turística Campo de Baixo, S. A.	500 000
22 de Junho de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador Empreendimentos Turísticos, L.da	32 500
29 de Junho de 2007	JASE, Joaquim Afonso & Salvador — Empreendimentos Turísticos, L.da	85 000
29 de Junho de 2007	Memmo Baleeira — Hotelaria e Turismo, L.da	445 000
5 de Janeiro de 2007	António Mendes Martins	14 067,70
10 de Janeiro de 2007	Mercearia Charcutaria e Act. Hoteleiras, A Progresso da Parede, L.da	23 778,18
12 de Janeiro de 2007	Alberto Marques & Cruz, L.da	75 000
30 de Janeiro de 2007	Mealha & Pinto, L.da	26 176,20
30 de Janeiro de 2007	DANGELOSYL — Actividades de Exploração Hoteleira e Turística, L.da	50 000
1 de Fevereiro de 2007	Gomes & Cunha, L.da	32 030,83
7 de Fevereiro de 2007	DANGELOSYL — Actividades de Exploração Hoteleira e Turística, L.da	25 000
19 de Fevereiro de 2007	Maria de Lurdes Rosado Murteira	33 266,70
1 de Março de 2007	POMONA — Agro-Pecuária e Turismo, L.da	29 520,50
6 de Março de 2007	Café Central Belita — Unipessoal, L.da	15 839
6 de Março de 2007	Albertino Vinagre dos Santos Catarino	24 709,86
2 de Abril de 2007	BRISANORTE — Pastelarias, L.da	53 015,50
9 de Maio de 2007	Manuel Marques & Ribeiro, L.da	55 282
11 de Maio de 2007	M. L. — O Camelo Esplanada Bar, L.da	74 356
18 de Maio de 2007	Tágide — Actividades Hoteleiras, L.da	18 750
21 de Maio de 2007	GARRESTORIL — Pastelaria, L.da	75 000
22 de Maio de 2007	Leitaria Pastelaria Flor do Caramão, L.da	30 159,19
24 de Maio de 2007	Santos, Cosme, Gama & Ferreira, L.da	75 000
1 de Junho de 2007	Carvoaria Jacto, L.da	51 993,92
	Promoção turística/contratualização	
5 de Janeiro de 2007	Agência Regional Promoção Turismo do Alentejo	62 275
5 de Janeiro de 2007	Associação Desenvolvimento Turismo na Região Centro	232 156
9 de Março de 2007	Agência Regional Promoção Turismo do Alentejo	160 855
9 de Março de 2007	Associação de Turismo do Algarve	1 697 635
9 de Março de 2007	Associação Promoção Região Autónoma da Madeira	879 058
9 de Março de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	1 517 704
16 de Março de 2007	Associação Desenvolvimento Turismo na Região Centro	157 900
27 de Março de 2007	ADETURN — Assoc. Desenv. Turismo Região Norte	658 050
	Pagamentos relativos a obras e acções financiadas por verbas de jogo	
5 de Janeiro de 2007	Desenvolvimento Turístico da Costa do Estoril, E. M.	23 143,30
5 de Janeiro de 2007	Junta Turismo Costa do Estoril	330 000
5 de Janeiro de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	189 887,01
5 de Janeiro de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	46 288,94
5 de Janeiro de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	410 577,91
12 de Janeiro de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	32 000
12 de Janeiro de 2007	Empresa Municipal Figueira Grande Turismo, E. M.	85 574,46
30 de Janeiro de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	432 517,36
9 de Fevereiro de 2007	Empresa Municipal Figueira Grande Turismo, E. M.	199 595,79
9 de Fevereiro de 2007	Empresa Municipal Figueira Grande Turismo, E. M.	46 429,73
16 de Fevereiro de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	35 811,64
16 de Fevereiro de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	412 154,42
27 de Fevereiro de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	38 368,49
20 de Março de 2007	Empresa Municipal Figueira Grande Turismo, E. M.	37 388,14
20 de Março de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	875 530,31
20 de Março de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	33 252,59
27 de Março de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	272 863,29

Data	Beneficiário	Montante (euros)
10 de Abril de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	50 013
13 de Abril de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	26 602,58
24 de Abril de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	362 576,89
24 de Abril de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	27 916,24
24 de Abril de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	22 529,76
2 de Maio de 2007	VALSOUSA — Comunidade Urbana do Vale do Sousa	29 271,44
2 de Maio de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	98 249,44
15 de Maio de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	220 570,55
15 de Maio de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	56 942,25
22 de Maio de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	20 756,83
22 de Maio de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	30 737,11
22 de Maio de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	16 033,93
28 de Maio de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	37 500
5 de Junho de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	1 237 500
8 de Junho de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	88 479,49
8 de Junho de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	121 544,91
20 de Junho de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	387 000
20 de Junho de 2007	Junta Turismo da Costa do Estoril	49 482,30
26 de Junho de 2007	Fortaleza de Cascais, E. M.	50 632,98
26 de Junho de 2007	ESUC — Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M.	93 628,17
	Medida de apoio ao associativismo (Portaria n.º 686-B/2000, de 30 de Agosto)	
27 de Fevereiro de 2007	AHETA — Assoc. dos Hotéis e Emp. Tur. do Algarve	72 947,90
13 de Março de 2007	Região de Turismo do Nordeste Transmontano	70 153,05
13 de Abril de 2007	Região de Turismo do Centro	46 714,28
	PIQTUR — Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (Resolução n.º 12/2002, de 24 de Janeiro)	
5 de Janeiro de 2007	Região de Turismo de Évora	121 264,81
5 de Janeiro de 2007	Associação de Turismo Algarve	91 086,51
5 de Janeiro de 2007	Região de Turismo de São Mamede	65 797,48
5 de Janeiro de 2007	Confederação do Turismo Português	70 422
8 de Janeiro de 2007	Região de Turismo de Évora	63 815,31
10 de Janeiro de 2007	Associação de Gestão e Planeamento Em Turismo	19 837,36
12 de Janeiro de 2007	ADETURN — Assoc. Desenv. Turismo Região Norte	18 512,52
12 de Janeiro de 2007	Associação Promoção da Região Autónoma da Madeira	168 875,03
12 de Janeiro de 2007	Agência Reg. Prom. Tur. Alentejo — Turismo do Alentejo	55 620
12 de Janeiro de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	299 620,54
19 de Janeiro de 2007	Federação Portuguesa de Ginástica	45 000
29 de Janeiro de 2007	Universidade Católica Portuguesa	20 306,83
6 de Fevereiro de 2007	Associação Promoção da Região Autónoma da Madeira	27 330,12
7 de Fevereiro de 2007	Associação de Turismo do Algarve	410 859,81
9 de Fevereiro de 2007	Associação de Turismo do Algarve	157 448,30
9 de Fevereiro de 2007	Associação de Turismo do Algarve	120 240,83
16 de Fevereiro de 2007	Agência Reg. Prom. Tur. Alentejo — Turismo do Alentejo	57 959,85
16 de Fevereiro de 2007	Associação Promoção da Região Autónoma da Madeira	168 875,03
16 de Março de 2007	Portalegrepolis, Soc.Des- Prog Polis Portalegre, S. A.	171 239,80
27 de Março de 2007	Região de Turismo do Oeste	64 454,86
27 de Março de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	205 618,43
10 de Abril de 2007	ADETURN — Assoc. para Desenv. Turismo Região Norte	13 833,91
10 de Abril de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	16 182,44
10 de Abril de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	169 232,89
13 de Abril de 2007	Associação dos Hotéis de Portugal	88 775,14
17 de Abril de 2007	Fundação Alter Real	86 530,32
24 de Abril de 2007	Silves Polis — Soc. Des. Prog. Polis em Silves, S. A.	21 683,34
2 de Maio de 2007	Confederação do Turismo Português	164 318
2 de Maio de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	21 418,59
9 de Maio de 2007	Associação Promoção da Região Autónoma da Madeira	37 211,25
9 de Maio de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	240 497,74
9 de Maio de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	53 121,60
15 de Maio de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	546 633,71
8 de Junho de 2007	Associação de Turismo de Lisboa	52 828,05
	Medidas desconcentradas do POE	
	Medida n.º 3.1 — Pousadas da juventude	
16 de Março de 2007	MOVIJOVEM, Agência Tur. Jovem — Coop. Interesse Público RL	852 822,14
16 de Março de 2007	MOVIJOVEM, Agência Tur. Jovem — Coop. Interesse Público RL	40 797,70
5 de Junho de 2007	MOVIJOVEM, Agência Tur. Jovem — Coop. Interesse Público RL	961 968,36
29 de Junho de 2007	MOVIJOVEM, Agência Tur. Jovem — Coop. Interesse Público RL	307 261,42
29 de Junho de 2007	MOVIJOVEM, Agência Tur. Jovem — Coop. Interesse Público RL	343 207,70
	Medida de apoio à dinamização infraestrutural das pousadas históricas (PRIME)	
6 de Fevereiro de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	118 674,51
9 de Fevereiro de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	98 678,51

Data	Beneficiário	Montante (euros)
2 de Maio de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	91 822,52
2 de Maio de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	378 456,63
26 de Junho de 2007	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	108 875,43
	PAL — Projectos de acção local	
27 de Março de 2007	Soc. Gest. Autódromo Fernanda Pires da Silva, S. A.	1 394 700,30
2 de Maio de 2007	NATURTEJO — Empresa de Turismo, E. I. M.	78 000
22 de Maio de 2007	Região de Turismo do Nordeste Transmontano	149 639
	Subsídios	
5 de Junho de 2007	Círculo de Leitores, S. A.	100 000
19 de Junho de 2007	Pedro Lamy Promoções, L.da	125 000
26 de Junho de 2007	Assoc. Música — Educação e Cultura	89 650,60
	SIVETUR Nacional — Sistema de Incenticos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 1214-B/2000, de 27 de Dezembro, e despacho conjunto n.º 264/2004, de 31 de Março)	
5 de Janeiro de 2007	Mundo Aquático, S. A.	841 396,85
5 de Janeiro de 2007	Hipólito Bernardo	20 137,20
5 de Janeiro de 2007	VALONQUINTA, Agricultura e Turismo de Vila Flor, L.da	77 482,98
5 de Janeiro de 2007	Maria de Lurdes Mourão Lopes	50 148,40
17 de Janeiro de 2007	Emp. Águas Minero-Medicinais de Caldelas	74 955,57
19 de Janeiro de 2007	VAVIAN — Gestão de Empreendimentos, L.da	158 138,88
19 de Janeiro de 2007	Paço e Honra de Gominhães — Turismo Rural, L.da	63 323,16
19 de Janeiro de 2007	Casa do Lello — Turismo Rural, L.da	37 932,99
19 de Janeiro de 2007	ALGARVELUX — Construções e Empreendimentos, L.da	218 236,82
30 de Janeiro de 2007	Vale d'Alvoco — Iniciativas Turísticas, L.da	105 057,41
6 de Fevereiro de 2007	Quinta dos Ciprestes — Prop., Turismo e Agro Pecuária L.da	34 285,61
7 de Fevereiro de 2007	Arenzo — Turismo e Serra, L.da	28 555,57
9 de Fevereiro de 2007	Sociedade Agrícola Quinta das Herédias, L.da	151 217,82
13 de Fevereiro de 2007	Coliseu Micaelense — Soc. de Investimentos Imobiliários, S. A.	558 290,24
16 de Fevereiro de 2007	Casa da Seiceira — Turismo no Espaço Rural, L.da	39 591,92
16 de Fevereiro de 2007	José Carlos Gaspar Carreira Marinho Falcão	17 301,14
16 de Fevereiro de 2007	Turismo da Serra da Estrela — TURISTRELA, S. A.	163 042,04
28 de Fevereiro de 2007	Quinta de La Barandica, Turismo Rural, Unipessoal, L.da	128 806,71
2 de Março de 2007	Aquapura Hotels Resort e Spa, L.da	1 598 365,56
6 de Março de 2007	Empresa das Aguas do Geres, S. A.	504 030,07
20 de Março de 2007	António Simões Garcia, Unipessoal, L.da	26 546,61
20 de Março de 2007	Manuel Mouzinho Albuquerque Mascarenhas Gaivão	62 385,64
20 de Março de 2007	Soc. Agrícola Quinta do Barracão da Vilariça, L.da	27 060,88
23 de Março de 2007	Tur Green — Turismo em Espaço Rural, L.da	39 702,97
27 de Março de 2007	Casa do Lello — Turismo Rural, L.da	27 399,03
10 de Abril de 2007	Caminhos de Santiago — Imobiliária, L.da	360 265,41
10 de Abril de 2007	Grácio Boto e Casa-Nova, L.da	66 672,63
10 de Abril de 2007	Casal do Tralhariz — Turismo Rural, L.da	68 237,99
13 de Abril de 2007	António Armindo de Castro Nunes, Unipessoal, L.da	128 658,91
13 de Abril de 2007	Cabeço da Senhora do Carmo — Act. Hoteleiras, L.da	135 332,20
4 de Maio de 2007	Rodrigues Fernandes — Sociedade de Turismo Rural, L.da	24 252,87
8 de Maio de 2007	Joaquim Marcelino Bento	34 335,60
9 de Maio de 2007	Pinto Rodrigues — Emp. Turísticos, L.da	446 827,98
22 de Maio de 2007	Maria do Céu Fernandes Oliveira Esteves	14 991,23
22 de Maio de 2007	Vertigem Azul — Turismo de Natureza, L.da	207 328,56
25 de Maio de 2007	Mundo Aquático, S. A.	468 388,19
5 de Junho de 2007	Casa de Campo da Negreda — Turismo Rural, L.da	113 750
5 de Junho de 2007	Quinta da Boavista — Empreendimentos Turísticos, S. A.	648 609,48
6 de Junho de 2007	Carpe Vita, L.da	53 595,09
8 de Junho de 2007	Paço e Honra de Gominhães — Turismo Rural, L.da	123 546,23
8 de Junho de 2007	Sociedade Agrícola Quinta das Herédias, L.da	111 040,14
19 de Junho de 2007	Serra & Fernandes, L.da	17 614,03
22 de Junho de 2007	A Cabana da Boavista — Emp. Turísticos e Hoteleiros, L.da	71 527,63
26 de Junho de 2007	Vertigem Azul — Turismo de Natureza, L.da	105 122,40
26 de Junho de 2007	Casa do Lello — Turismo Rural, L.da	32 863,05
29 de Junho de 2007	Emp. Águas Minero-Medicinais de Caldelas	159 734,90

30 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Direcção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 21 224/2007

A publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que determinou o processo de reestruturação da Direcção-Geral do Consumidor, conjugada com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina a extinção dos lugares de chefe de repartição e a reclassificação dos respectivos titulares na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Assim, nomeio a chefe de repartição Maria Helena Bento Morais na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 500.

23 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Anúncio (extracto) n.º 6196/2007

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01807 no concelho de Pombal, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos — ARGILIS — Extracção de Areias e Argilas, L.da

Depósitos minerais — caulino.

Área da concessão — (3,660 km^2) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Haiford-Gaus, referidas ao ponto central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	– 60 000,0000	30 310,0000
B	– 57 500,0000	30 320,0000
C	– 57 500,0000	29 620,0000
D	– 58 095,4000	28 317,1000
E	– 60 000,0000	29 311,6000

Caução — € 5000.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de uma vez.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,5 km(, à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Levantamento geológico da área, com cartografia à escala de 1/10 000;
2) Cartografia de pormenor das áreas seleccionadas;
3) Amostragem representativa das áreas produtivas, tendo em vista a sua caracterização química e mineralógica;
4) Abertura de sanjas, se as condições do terreno o permitirem, nas áreas seleccionadas, amostragem representativa, localização e identificação das amostras colhidas;
5) Determinação da percentagem da fracção < 75 micra;
6) Caracterização química, mineralógica e tecnológica da fracção < 75 micra, nomeadamente quanto à resistência mecânica em cru e pós cozedura e grau de brancura;
7) Avaliação das reservas;
8) Estudo de mercado e pré-viabilidade de exploração;

b) Na prorrogação:

Continuação dos trabalhos anteriores, a detalhar no processo que acompanha o pedido de prorrogação;

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — € 612 500;
b) Na prorrogação — € 66 250.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 15 e 5 anos, respectivamente.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos cinco anos e no fim de cada período subsequentemente de cinco anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*
2611046347

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 21 225/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, foi renovada, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço como chefe de divisão dos Combustíveis do licenciado José Alberto Lopes Ferreira.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

Despacho (extracto) n.º 21 226/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, foi renovada, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço como chefe de divisão da Administração Industrial do licenciado Manuel António Pinho Moreira da Silva.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho n.º 21 227/2007

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, e nas Portarias n.os 537/2007 e 568/2007, de 30 de Abril, determino que a estrutura orgânica dos serviços que integram a Direcção Regional da Economia do Centro seja a seguinte:

1 — A Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos assegura o exercício das competências previstas no artigo 1.º do referido decreto regulamentar, compreendendo as seguintes divisões:

Divisão de Administração Industrial;
Divisão dos Recursos Geológicos;

1.1 — À Divisão de Administração Industrial compete:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento dos estabelecimentos industriais e das áreas de localização empresarial;
b) Colaborar com a Direcção-Geral das Actividades Económicas na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da administração industrial;
c) Assegurar um conhecimento adequado da actividade industrial, bem como das condições gerais de funcionamento das empresas;
d) Colaborar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica na sua função de fiscalização da legislação em vigor no domínio do licenciamento dos estabelecimentos industriais;

1.2 — À Divisão dos Recursos Geológicos compete:

a) Colaborar com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica na sua função de fiscalização da legislação em vigor no domínio do licenciamento de massas minerais;
b) Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e fiscalização da exploração de massas minerais, bem como dos respectivos estabelecimentos industriais, quer sejam ou não anexos de pedreiras, dos estabelecimentos mineralúrgicos e dos anexos mineiros;
c) Aplicar a legislação relativa ao licenciamento da construção, exploração e encerramento de aterros para resíduos resultantes da exploração de massas minerais ou de actividades destinadas à transformação dos produtos resultantes desta exploração;
d) Aplicar a legislação relativa a instalação, exploração, encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados a resíduos inertes para deposição exclusiva de resíduos constantes do plano de lavra de pedreiras e deposição de resíduos destinados à recuperação paisagística de pedreiras;
e) Aplicar a legislação relativa ao licenciamento e exploração de aterros localizados dentro do perímetro do estabelecimento industrial e exclusivamente destinados à deposição de resíduos produzidos nesse estabelecimento e nos demais estabelecimentos pertencentes ao mesmo produtor;
f) Dar parecer sobre os planos de lavra e programas de trabalho inerentes à exploração de depósitos minerais e águas minero industriais e assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à respectiva direcção técnica;
g) Fiscalizar, em articulação com outras entidades competentes, a exploração e o abandono de depósitos minerais e águas minero-industriais, nomeadamente nos aspectos da higiene e segurança da preservação da qualidade do ambiente;
h) Apoiar a Direcção-Geral de Energia e Geologia, a solicitação desta, na aplicação de legislação no domínio dos recursos geológicos, nomeadamente nos processos de outorga e extinção dos direitos mineiros na supervisão das actividades minerais;
i) Pronunciar-se sobre a definição de áreas cativas, zonas de defesa, qualificação ou desqualificação de ocorrências minerais, áreas de reserva e viabilidade de exploração simultânea de massas e depósitos minerais;
j) Instruir os processos de ocupação e de expropriação de terrenos necessários ao aproveitamento de massas minerais e dar informação sobre os relativos aos depósitos minerais e águas minero-industriais, bem como os de desafectação ou expropriação de estabelecimentos mineralógicos, anexos mineiros ou de pedreira;
k) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de propostas legislativas de regulamentação técnica no domí-

nio da administração dos recursos geológicos, bem como no desenvolvimento de acções de política sectorial;

l) Informar sobre os pedidos de uso de pólvora e outros explosivos e participar no exame dos respectivos operadores;

m) Organizar e manter actualizado o registo dos estabelecimentos que lhes cumpra licenciar;

n) Recolher a informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

2 — A Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo assegura o exercício das competências previstas no artigo 3.º do referido decreto regulamentar.

3 — A Direcção de Serviços de Energia assegura o exercício das competências previstas no artigo 4.º do referido decreto regulamentar, compreendendo as seguintes divisões:

Divisão de Combustíveis;
Divisão de Energia Eléctrica.

3.1 — À Divisão de Combustíveis compete:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da aprovação de projectos das instalações e equipamentos que produzam, consumam, transformem, transportem ou armazenem produtos combustíveis, bem como assegurar o cumprimento da legislação em caso de conflito na implantação, montagem ou exploração daquelas instalações e equipamentos;

b) Assegurar o cumprimento da legislação e dos procedimentos aplicáveis em caso de acidente, de perigo e de outras anomalias relativas a equipamentos e instalações de combustíveis, bem como manter actualizada a respectiva estatística;

c) Organizar e manter actualizado o registo das instalações de combustíveis que na sua área de actuação lhes cumpra licenciar ou aprovar e de outras instalações de combustíveis situadas na sua área de actuação;

d) Acompanhar a actividade das entidades credenciadas para a prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção de instalações e equipamentos de combustíveis;

e) Colaborar na definição e execução de programas ou actividades destinados ao controlo de qualidade de produtos combustíveis colocados à disposição dos consumidores, de forma a verificar o cumprimento das especificações aplicáveis em articulação com os organismos de fiscalização.

3.2 — À Divisão de Energia Eléctrica compete:

a) Aplicar a legislação nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da aprovação de projectos das instalações e equipamentos que produzam, consumam, transformem, transportem ou armazenem produtos energéticos, bem como assegurar o cumprimento da legislação em caso de conflito na implantação, montagem ou exploração daquelas instalações e equipamentos;

b) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio da administração energética, bem como no acompanhamento e troca de informação sobre as questões nacionais e comunitárias de relevante impacte sectorial;

c) Assegurar o cumprimento da legislação e dos procedimentos aplicáveis em caso de acidente, de perigo e de outras anomalias relativas a equipamentos e instalações eléctricas, bem como manter actualizada a respectiva estatística;

d) Proceder à interrupção do fornecimento de energia eléctrica aos estabelecimentos e instalações que lhe cumpra licenciar, em casos devidamente justificados e verificados os condicionalismos legais;

e) Proceder à inscrição de electricistas, técnicos responsáveis por instalações eléctricas de serviço particular, assegurando a actualização do respectivo registo;

f) Organizar e manter actualizado o registo das instalações de energia eléctrica que na sua área de actuação lhe cumpra licenciar ou aprovar e de outras instalações de energia eléctrica situadas na sua área de actuação;

g) Acompanhar a actividade das entidades credenciadas para a prestação de serviços no âmbito do licenciamento e inspecção de instalações e equipamentos de energia eléctrica;

h) Colaborar na definição e execução de programas ou actividades destinados ao controlo de qualidade de equipamentos eléctricos colocados à disposição dos consumidores, de forma a verificar o cumprimento das especificações aplicáveis em articulação com os organismos de fiscalização;

i) Colaborar com a Direcção-Geral de Energia e Geologia nas acções destinadas a promover a eficiência e a segurança no uso da energia e de instalações e equipamentos energéticos;

j) Colaborar com as entidades gestoras das medidas de apoio ao desenvolvimento de infra-estruturas e investimentos com fins energéticos no acompanhamento dos respectivos projectos financiados por fundos públicos.

4 — A Direcção de Serviços de Qualidade assegura o exercício das competências previstas no artigo 5.º do referido decreto regulamentar, compreendendo as seguintes divisões:

Divisão de Metrologia;
Divisão de Qualificação;

4.1 — À Divisão de Metrologia compete:

a) Assegurar a aplicação e o cumprimento da regulamentação no domínio da qualidade, nomeadamente no controlo metrológico;

b) Executar as operações de controlo metrológico para as quais lhe foi delegada competência;

c) Coordenar tecnicamente e acompanhar as actividades dos serviços de metrologia e de outras entidades verificadoras;

d) Promover as acções de formação específicas dirigidas aos técnicos de metrologia;

e) Gerir o Laboratório Regional de Metrologia, implementando as medidas adequadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

f) Prestar serviços no âmbito da medição e ensaios e na calibração de instrumentos e meios de medição;

g) Colaborar com o Instituto Português da Qualidade na formulação e promoção de medidas de política da qualidade nas empresas e na elaboração de propostas de legislação e de regulamentação técnica nesse domínio;

4.2 — À Divisão de Qualificação compete:

a) Assegurar a aplicação e o cumprimento da regulamentação no domínio da qualidade;

b) Emitir parecer relativamente aos pedidos de reconhecimento da qualificação de reparadores e instaladores de instrumentos de medição, de organismos de verificação metrológica e de entidades verificadoras, designadamente os serviços municipais de metrologia;

c) Assegurar a aplicação da legislação relativa ao licenciamento de cisternas, bem como a legislação sobre o licenciamento de equipamentos sob pressão, incluindo os de armazenagem de produtos energéticos, e realizar vistorias de funcionamento a instalações de produção de vapor e os exames necessários a candidatos à profissão de fogueiro;

d) Colaborar com o Instituto Português da Qualidade na formulação e promoção de medidas de política da qualidade nas empresas e na elaboração de propostas de legislação e de regulamentação técnica nesse domínio.

30 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto.*

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 21 228/2007

O Decreto Regulamentar n.º 55/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação, no desenvolvimento do qual foram fixadas, pelas portarias n.ºs 532/2007 e 563/2007, ambas de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, respectivamente.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do mesmo diploma.

Assim, determino a nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Serviços de Planeamento e Apoio, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 563/2007, de 30 de Abril, da licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, que preenche os requisitos legais e possui o perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Director, *António Miguel Amoedo Lebre de Freitas.*

Curriculum vitae

Catarina Sofia Castanheira Nunes é licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Foi técnica economista no ex-Gabinete de Estudos e Planeamento do ex-Ministério da Indústria e Energia, de 1992 a 2001. Nesta qualidade publicou os seguintes *papers:* «Produção de vidro: uma tradição nacional», «Construção: o desafio da especialização» e «Serviços prestados às empresas: catalizadores da economia global».

De 2001 até ao presente exerce funções de direcção intermédia de 2.º grau no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Inovação com a área de promoção e apoio técnico. Neste âmbito elabora todos os documentos de gestão do Gabinete, gere toda a informação difundida, nomeadamente via *site,* e faz a gestão operacional do organismo.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho n.º 21 229/2007

O despacho conjunto n.º 215/2002, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2002, determinou que o incremento da participação de Portugal para o financiamento do Plano de Longo Prazo do Programa de Telecomunicações da Agência Espacial Europeia (ESA), fixado no montante de 7,5 milhões de euros e a suportar pelo ICP — ANACOM, seria executado no período compreendido entre 2002 e 2006.

No entanto, de acordo com informação da ESA, verificou-se um atraso na execução do referido Programa, que veio a traduzir-se na necessidade de estabelecimento de um novo cronograma para a execução da comparticipação financeira, com limite temporal até 2011.

Assim, determina-se prorrogar até final de 2011 o prazo de execução estabelecido no n.º 1 do despacho conjunto n.º 215/2002, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2002.

31 de Julho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 21 230/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, designo meu substituto legal o director regional-adjunto mestre Ricardo Manuel Mira Silva nas minhas faltas e impedimentos, com efeitos reportados ao dia 1 de Março de 2007.

17 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório.*

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Despacho n.º 21 231/2007

Atento o âmbito pessoal de aplicação da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da lista nominativa dos funcionários do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., colocados em situação de mobilidade especial, anexa ao despacho n.º 15 300/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, não constou o pessoal auxiliar de limpeza com contrato de trabalho por tempo indeterminado. Trata-se, no entanto, de pessoal inscrito na Caixa Geral de Aposentações e, consequentemente, sem protecção na eventualidade de desemprego.

Considerando que os trabalhadores nas referidas circunstâncias estão sujeitos, em matéria de protecção social, ao mesmo regime dos funcionários e agentes, veio a entender-se que a garantia de protecção no desemprego desses trabalhadores se deve fazer por recurso à analogia, aplicando-se-lhes o enquadramento jurídico previsto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Nestes termos, os trabalhadores em causa que, nos termos do processo de reorganização dos serviços, não sejam reafectos ou mantidos no posto de trabalho, devem transitar para a mobilidade especial na mesma situação em que transitam os funcionários e agentes.

Assim, determino:

1 — À lista nominativa dos funcionários do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., colocados em situação de mobilidade especial, anexa ao despacho n.º 15 300/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Junho de 2007, é aditada a lista anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A lista ora aditada produz efeitos nos termos previstos no último parágrafo do despacho n.º 15 300/2007, acima referido.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Rego.*

Lista nominativa dos funcionários do IVV, I. P., colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Vencimento (euros)
Maria Lucinda Caria Isidoro	Além do quadro	Serviçal de limpeza ...	Serviçal de limpeza ...	275,60

Despacho n.º 21 232/2007

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004 e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, ambas de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente Dr. Afonso Duarte Ribeiro Correia a capacidade de, em articulação com o presidente:

1.1 — Despachar todos os assuntos que digam directamente respeito ao Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), praticando, sempre que necessário, os actos preparatórios e instrutórios, bem como os definitivos e executórios naturalmente necessários à vinculação do IVV, I. P., neles se incluindo os relativos a créditos e débitos;

1.2 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, até ao limite de € 50 000, e correspondentes pagamentos, nos termos do artigo 27.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Nos directores dos Departamentos de Gestão Financeira e Administração Geral, de Estruturas Vitícolas, de Organização, Estudos de Mercado e Promoção e, ainda, na coordenadora do Sector de Inspecção e Auditoria as seguintes competências gerais de gestão para aplicação no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

2.1 — Assinar a correspondência corrente relativa a assuntos e questões de carácter eminentemente rotineiro e administrativo, no âmbito das atribuições das respectivas unidades orgânicas, desde que tal não implique a criação de responsabilidades financeiras ou obrigações para o IVV, I. P., e que não envolva actos decisórios, com excepção dos expressamente constantes da presente delegação e, ainda, que não respeite a membros do Governo ou aos seus Gabinetes, a outros órgãos de soberania, aos conselhos de administração de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres, às instâncias comunitárias, à OIV e aos directores-gerais ou equiparados;

2.2 — Assinar declarações solicitadas por terceiros ao IVV, I. P., sempre que as mesmas se enquadrem no referido número anterior e atestem factos documentados nos respectivos processos;

2.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção de avião, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e as respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Competências específicas delegadas:

3.1 — No director do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral:

3.1.1 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, até ao limite de € 5000, nos termos

do artigo 27.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.1.2 — Emitir certidões de dívida;

3.1.3 — Assinar toda a documentação relativa às remunerações e respectivos descontos dos funcionários e outros trabalhadores a prestar serviço no IVV, I. P.;

3.1.4 — Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou outros trabalhadores do IVV, I. P., tenham direito, bem como eventuais reembolsos;

3.1.5 — Autorizar, nos termos da lei, o processamento e o pagamento dos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, no âmbito de deslocações em serviço bem como de horas extraordinárias;

3.1.6 — Autorizar, em caso disso, mediante prévio parecer favorável dos competentes dirigentes hierárquicos, os horários específicos referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.1.7 — Praticar os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou iniciativas semelhantes aprovadas pelo presidente ou já constantes do plano de formação aprovado ou autorizado pelo presidente;

3.1.8 — Representar, em articulação com a presidência, o IVV, I. P., junto dos serviços ou repartições públicas, designadamente repartições de finanças, conservatórias de registo comercial e predial, praticando todos os actos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários;

3.2 — No director do Departamento de Estudos Vitícolas:

3.2.1 — Autorizar os pedidos para emissão de direitos de replantação, transferência de direitos de replantação, novas plantações de uva de mesa, de vinhas-mãe de garfos e de porta-enxertos e de legalização de áreas de vinha e de alteração do local de plantação.

4 — As competências delegadas nos termos dos n.os 2 e 3 não são susceptíveis de subdelegação, salvo nas situações de ausência ou de impedimento.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelos dirigentes antes referidos, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 1 de Março de 2007 e a data da publicação do presente despacho.

6 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Rego.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17 327/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 18 473/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas necessárias à construção de três passagens desniveladas no concelho de Alcácer do Sal e uma no concelho de Grândola, fazendo-se referência à estação e interface da Venda do Alcaide no mapa de áreas, que não consta da versão original enviada para publicação, e tendo sido publicadas com qualidade gráfica deficiente as legendas das plantas parcelares, declara-se o mesmo nulo e sem qualquer efeito.

30 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 17 328/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do CPA, foi outorgada por 10 anos a concessão da carreira regular de serviço público entre Alenquer e Vila Franca de Xira (p/ Zona Industrial do Carregado), requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, sem número, 1750-265 Lisboa.

8 de Agosto de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto.*

2611046260

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1814/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 28 de Agosto de 2007, precedida da anuência da Direcção-Geral de Viação com a mesma data, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Laboratório, como técnica profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 222, de Valentina Rosa Espinheiro de Andrade, técnica profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a exercer funções, em regime de requisição, neste Laboratório Nacional, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2007, data a partir da qual se considera exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal daquela Direcção-Geral.

29 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Rectificação n.º 1510/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1700/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, a p. 25 109, referente à nomeação da técnica superior de 1.ª classe Ana Mafalda Teixeira Costa, procede-se à respectiva rectificação da mesma. Assim, onde se lê «com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,*» deve ler-se «com efeitos a partir da data da aceitação,».

30 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 231/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7 à inscrição n.º 73/87, a fls. 159 e 165 v.º dos livros n.os 5 e 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 31 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Pomba da Paz — IPSS;
Sede — Rua dos Galvões, Catujal, Unhos.

4 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611046228

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Louvor n.º 481/2007

António Pinho Ferreira prestou serviço no Centro Distrital de Segurança Social do Porto.

Durante os 39 anos da sua carreira e no desempenho das suas funções, evidenciou sempre grande lealdade, cumprimento do dever e brio profissional, pautando a sua actuação por uma grande disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados.

Também, pelo seu carácter e personalidade, desenvolveu um relacionamento interpessoal que lhe permitiu conquistar o respeito e admiração de todos quantos com ele se relacionaram.

Por tudo isto, ao passar à situação de aposentação, entende a direcção deste Centro Distrital reconhecer publicamente as suas qualidades e atribuir-lhe um merecido louvor.

31 de Agosto de 2007. — O Adjunto do Director, *José Afonso Teixeira Magalhães Lobão.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 233/2007

Por meu despacho de 22 de Agosto de 2007, Rosa Maria Costa Pinto Fernandes Ribeiro, assessora do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, foi nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, nos termos e ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Rectificação n.º 1511/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1599/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Judite Maria Lopes Gomes Jorge Santos» deve ler-se «Dr.ª Judite Maria Lopes Gomes Jorge Campos». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 234/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 27 de Abril de 2007, foi a licenciada Maria Leonor Murjal da Silva, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, exonerada do cargo de delegada de saúde-adjunta de Cascais, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, com efeitos à data do despacho autorizador.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Despacho (extracto) n.º 21 235/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8 de Junho de 2007, foi a licenciada Maria do Céu Pinto Ferreira Esteves Pires, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, exonerada do cargo de delegada de saúde-adjunta do concelho do Barreiro, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e nomeada para o cargo de delegada de saúde-adjunta do concelho de Sintra, com efeitos desde 1 de Abril de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Despacho (extracto) n.º 21 236/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8 de Junho de 2007, foi a licenciada Ana Maria Coelho Simões, assistente graduada da carreira médica de saúde pública, exonerada do cargo de delegada regional de saúde-adjunta para a Sub-Região de Saúde de Santarém, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e nomeada para os cargos de delegada de saúde dos concelhos de Almeirim e de Alpiarça, com efeitos à data do despacho autorizador.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Despacho (extracto) n.º 21 237/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8 de Junho de 2007, foi o licenciado Rui Manuel Domingues Calado, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, exonerado do cargo de delegado de saúde-adjunto do concelho de Santarém, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, e nomeado para o cargo de delegado regional de saúde-adjunto para a Sub-Região de Saúde de Santarém, com efeitos à data do despacho.

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Despacho (extracto) n.º 21 238/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 19 de Março de 2007, o licenciado António Gabriel Ferreira dos Santos foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º e no artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, para exercer, em acumulação, as funções de director dos Centros de Saúde de Palmela, São Sebastião e Bonfim.

A acumulação de funções resultante do disposto no número anterior não abrange acumulação de remunerações.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Listagem n.º 235/2007

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de 19 vagas na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, a prover nos centros de saúde da ARSLVT, I. P., conforme o aviso de abertura, n.º 12 685/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, de p. 27 231 a p. 27 233, com a rectificação n.º 794/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a p. 16 495.

Lista de candidatos admitidos:

Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira.
Alberto Joaquim Batista Capelão.
Álvaro Lourenço Martins.
Ana Cristina Fernandes Rebelo.
Ana Cristina Figueiredo Correia e Silva.
Ana Cristina Palma Carmo Fiães Fernandes.
Ana Cristina Pintassilgo Coelho.
Ana Maria Pires Faria.
Ana Maria Rodrigues Custódio Lopes Rainho.
Ana Maria Rodrigues Marques Lopes.
Ana Paula Mendes Gomes de Almeida.
Ana Paula Pereira Duarte Dias Paulino.
Ana Rosa Pereira Martins.
Angelina Maria Pereira Alves Diogo.
António Joaquim dos Ramos Galvão.
Áurea Gonçalves Mota Longo Gomes.
Carla Alexandra Correia da Silva.
Carla Manuela Pavão Fragoso Dores da Conceição Rebelo.
Carla Maria Ferreira Guerreiro da Silva Mendes.
Casimira Arminda Lourenço de Carvalho.
Cecília Alexandre Batista Roque.
Daniel Esteves da Silva.
Didiério Moreira Patrício Valente.
Dulce Maria da Cruz Lobo.
Dulce Maria Gomes dos Santos Casaleiro.
Elsa Patrícia Lopes Brito.
Helena Paula Brravo Ferreira Duque.
Isaura da Conceição Cascalho de Serra Barreiros.
Isabel Maria Chambel Nunes Rabaço.
Isabel Maria Pedrosa Simões.
Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas.
Joana Maria Furtado Mariano de Carvalho Marques Guedes.
Jofrina Zinaenda Patrício.
José António Neto Ferreira da Silva.
José de Oliveira Santos.

Lídia Maria Pereira Lopes.
Lino Miguel Almeida Janeiro.
Lucinda Maria Milagre Mendes Silva.
Luís Miguel Douradinho Mendes.
Luísa Maria do Rosário da Graça Delfino Rodrigues.
Luísa Maria Simão Pires Dias.
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
Margarida Rosa Coutinho Lopes dos Santos.
Maria Amália Sousa dos Santos Costa.
Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte.
Maria Cândida Fernandes Pereira.
Maria Cidália da Silva Baltasar.
Maria da Conceição Calheiros de Carvalho.
Maria da Conceição Portela Fouto Góis.
Maria de Fátima Canoa Nunes Baião.
Maria de Fátima Guerreiro Serrão.
Maria de Fátima Lino.
Maria de Fátima Nunes Mendanha.
Maria de Fátima Pires Antunes.
Maria de Lurdes da Costa Silva.
Maria de Lurdes Lourenço Alvarez Gonzalez Ruivo.
Maria de Lurdes Silva Reis Valério Amado.
Maria do Carmo Marques dos Santos.
Maria do Rosário da Cunha Fernandes.
Maria Dulce de Sousa Natário.
Maria Eugénia Pereira.
Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos.
Maria Helena Eusébio Bica.
Maria João Monteiro Pascoal.
Maria José Duarte Martins Antunes Franco.
Maria José Parreira Conim Rodrigues.
Maria Júlia Maia da Silva Vaz Taborda.
Maria Leonor da Silva Rebelo.
Maria Manuela Gonçalves de Azevedo.
Maria Manuela Gonçalves de Brito.
Maria Manuela Pinto Machado Oliveira Lima Castro Coelho.
Maria Margarida Pereira Sousa Reis Vaz.
Maria Paula Felício da Conceição Teixeira.
Maria Paula Ferreira Homem Ribeiro.
Maria Teresa Garcia Ferreira da Costa Simões.
Nelson Monteiro Viegas.
Paula Alexandra Pires Gomes.
Paula Maria Figueiredo Dias.
Paulo Alexandre Lopes dos Santos.
Paulo Fernando Lima Rocha.
Paulo Jorge Gonçalves Pereira.
Paulo Jorge Marques Victorino.
Raquel de Matos Martins Pousadas da Rosa.
Rosa Celeste de Oliveira Rodrigues Gomes.
Sandra Cristina Silva Gambôa Gonçalves.
Sandra Isabel dos Santos Damas Martins.
Sílvia Barata Freire Nunes.
Susana Ermelinda Ferreira dos Santos.
Susana Marta de Carvalho Rocha Lopes.
Teresa Paula da Silva Machado.

Lista de candidatos excluídos:

Gilberto Cardoso Quinteiro (*a*).
Maria Susana Fróis Machado Teixeira Pinto (*a*).
Mirene Ruth Ângelo de Jesus da Cruz Reinaldo Nicolau (*a*).
Paula Maria Santos Correia (*a*).

(*a*) De acordo com o aviso de abertura não cumprem os requisitos especiais, previstos no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no seu artigo 11.º, n.º 4, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*).

23 de Agosto de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Cordeiro Relvão.* — O 1.º Vogal Efectivo, *António Barata Martins.* — O 2.º Vogal Efectivo, *Maria Benedita de Jesus Santos.*

Rectificação n.º 1512/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a data da listagem do concurso interno geral de ingresso para 100 lugares na categoria de enfermeiro de nível 1 a prover no quadro de pessoal dos centros de saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aberto pelo aviso n.º 8694/2004 (2.ª série), de 2 de Setembro, rectifica-se que onde se lê «16 de Julho de 2007» deve ler-se «30 de Maio de 2007».

6 de Agosto de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 21 239/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizada a nomeação na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, após concurso interno de acesso geral, das candidatas Adélia Cristina de Jesus Chaves Carvalho e Maria Helena Sousa da Luz para o Centro de Saúde de Tomar. (Excluído de fiscalização prévia.)

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 21 240/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizada a nomeação na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, após concurso interno de acesso geral, das candidatas Helena Isabel Sereno da Silva e Maria Alexandra Nascimento Graça Mendes para o Centro de Saúde do Cartaxo. (Excluído de fiscalização prévia.)

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 21 241/2007

Por despacho de 21 de Agosto de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, foi autorizada equiparação a bolseiro a Estela Maria Sousa Silveira Fabião, assistente graduada de saúde pública do Centro de Saúde do Cartaxo, para frequentar o curso Tarefas de Desenvolvimento e Depressão (em Adolescentes), na Faculdade de Medicina de Lisboa, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2007, em regime de tempo parcial.

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 21 242/2007

Por despacho do director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 23 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Sandra Cristina dos Santos Pinela Serrão Pereira, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Grândola, em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que haja sobreposição com o horário normal de trabalho da profissional no Centro de Saúde, no período de 1 de Outubro de 2007 a 1 de Fevereiro de 2008, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Arlete Mendes.*

Despacho n.º 21 243/2007

Por despacho do director de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 23 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Patrícia Menezes Oliveira Duarte, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde do Bonfim, no tempo em que haja coincidência com o horário normal de trabalho da profissional no Centro de Saúde, no período de 1 de Outubro de 2007 a 1 de Fevereiro de 2008, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Arlete Mendes.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 21 244/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com o previsto nos artigos 7.º, n.º 2, 13.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e dado que existe cabimento orçamental, é nomeado, em comissão de serviço extraordinária, interno da formação específica, para exercer funções no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., o licenciado Rogério Luiz Eisele.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 17 329/2007

Homologada por despacho do conselho de administração em 4 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, aberto através do aviso n.º 11 770/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006:

	Valores
1.º João Carlos Moreira Nunes	18,35
2.º Alexandra Sofia da Silva Fradeira	18
3.º Maria Ana Lobo Pinto de Castelo Branco de Vasconcelos Dias	17,85
4.º Isabel Maria Machado Capa	17,75
5.º Rosemary Carvalho Ribeiro	17,55
6.º Ana Paula Ramos Marques Rodrigues	17,25
7.º Irene Maria dos Santos da Fonseca	17,10
8.º Liliana Pereira Rodrigues	16,90
9.º Célia Maria Pires Mendes	16,80
10.º Maria Margarida Vasconcelos Ferreira	16,65
11.º Maria João Simões Santos Viais	16,60
12.º Manuel Tadeu Pais Pinto Branco	16,55
13.º Maria de Lurdes Lopes Henriques Mónica	16,45
14.º Hugo Filipe Coelho Miragaia dos Santos	16,30
15.º Maria Idalina da Mata Pires Pimenta	16,17
16.º Sónia Isabel Gonçalves Pires	15,95
17.º Alexandra Pinheiro Simões de Almeida	15,83
18.º Mário Silva Rodrigues	15,80
19.º Ana Maria Vieira de Andrade Marta Antunes	15,75
20.º Clarisse dos Santos Melo	15,73
21.º Dina Maria Ferreira	15,58
22.º João Alexandre de Almeida Antunes Meira	15,43
23.º Catarina Correia Amaro	15,20
24.º Ana Filipa Carrasco Nogueira Contente	15,05

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação.

13 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 17 330/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e, particularmente, da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1 — § 2.º), transitaram para a categoria de enfermeiro graduado os seguintes enfermeiros do nível 1, com efeitos a partir das respectivas datas:

Silena Maria Pereira Cruz — 1 de Maio de 2007.
Roberto Eugénio Berman Bulpe — 1 de Maio de 2007.
Patrícia Isabel Ruivo de Freitas — 13 de Junho de 2007.
Liliana Pereira Ferreira — 1 de Agosto de 2007.
Sónia Cristina Trindade Correia — 1 de Agosto de 2007.
Marta Raquel Sequeira Alves — 1 de Agosto de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 331/2007

Homologada pelo Conselho Nacional do Internato Médico em 19 de Março de 2007, publica-se a classificação da avaliação final do internato médico de medicina interna, realizada em 27 de Fevereiro de 2007, do médico abaixo mencionado:

Dr. Sérgio Alexandre Antunes Vilela Borges — 18 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 332/2007

Homologada pelo Conselho Nacional do Internato Médico em 19 de Março de 2007, publica-se a classificação da avaliação final do internato médico de medicina interna, realizada em 28 de Fevereiro de 2007, dos médicos abaixo mencionados:

Dr.ª Sandra Maria Marques Felisberto — 18,3 valores.
Dr. Victor Manuel Alves Farinha Henriques — 16,8 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 333/2007

Homologada pelo Conselho Nacional do Internato Médico em 19 de Março de 2007, publica-se a classificação da avaliação final do Internato médico de cirurgia geral, realizada em 16 de Fevereiro de 2007, do médico abaixo mencionado:

Dr. Pedro Sérgio Aleman Gageiro Carvalho — 17,3 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 334/2007

Por despacho do conselho de administração de 2 de Maio de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao assistente eventual de medicina interna Vítor Manuel Alves Farinha Henriques, a seu pedido, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 335/2007

Por despacho do conselho de administração de 4 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao assistente eventual de psiquiatria Bernardo Siopa da Fonseca Ribeiro, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 17 336/2007

Por despacho do conselho de administração de 13 de Junho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de medicina interna Sandra Maria Marques Felisberto, a seu pedido, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Rectificação n.º 1513/2007

Em virtude de ter saído com inexactidão parte do aviso (extracto) n.º 14 954/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157,

a p. 23 438, rectifica-se que onde se lê «Gina Gouveia Páscoa» deve ler-se «Gina Maria Gouveia Páscoa».

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Hospital Distrital do Montijo

Deliberação (extracto) n.º 1815/2007

Por deliberação do vogal executivo do conselho de administração deste Hospital de 16 de Julho de 2007, cessou em 31 de Julho de 2007 o regime de acumulação de funções em que se encontrava Alexandre José Carreto Gervásio, docente do quadro de pessoal da Escola Secundária da Moita.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Deliberação (extracto) n.º 1816/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2006, foi renovada a Paula Maria Mendonça Batalim, assistente hospitalar graduada do quadro de pessoal deste Hospital, a comissão de serviço, por mais três anos, como directora do serviço de reabilitação, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 1817/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço de Maria Orlandina Cardoso Maia, assistente hospitalar graduada do quadro de pessoal deste Hospital, por mais três anos, como directora do serviço de psiquiatria forense, nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 396/93, de 24 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Rectificação n.º 1514/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 933/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, referente à abertura do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga para a categoria de motorista de pesados da carreira de pessoal auxiliar, rectifica-se que onde se lê:

«Francisco Manuel Pepe Dias — encarregado dos serviços gerais.
Maria do Céu Guerreiro Nunes da Cunha — encarregada dos serviços gerais.»

deve ler-se:

«Francisco Manuel Pepe Dias — encarregado de sector.
Maria do Céu Guerreiro Nunes da Cunha — encarregada de sector.»

31 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 17 337/2007

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 10 de Agosto de 2007, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006:

Sandra Maria Fortunato Viegas da Cunha Guimarães — 17,6 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação (extracto) n.º 1818/2007

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Junho de 2007, foi a Nuno José Vieira Ferreira, interno do internato médico de formação específica de imuno-hemoterapia deste Hospital, autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 17 338/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até ao final do ano em curso aos enfermeiros abaixo discriminados, com efeitos a 1 de Julho de 2007:

Enfermeiro graduado João Alexandre Antunes Meira.
Enfermeira graduada Maria Rita Homem de Lucena.
Enfermeira Marta Cristina da Rosa.
Enfermeira Vera Patrocínio Caretas.

28 de Agosto de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 17 339/2007

Por despacho do subdelegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 3 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias à enfermeira graduada Fernanda Maria Romão Horta e com efeitos a 30 de Julho de 2007.

28 de Agosto de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 17 340/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, até ao final do ano em curso, da enfermeira graduada Maria Helena Martins Francisco Santos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 17 341/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Agosto de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, até ao final do ano em curso, dos enfermeiros Maria da Conceição Sequeira Gonçalves, Maria Isabel Ribeiro Formigão e Rui Manuel da Costa e Silva, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

30 de Agosto de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 17 342/2007

Para conhecimento e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, da carreira do pessoal de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 13 253/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007:

Candidatos admitidos:

Aida Maria Vieira dos Santos.
Ana Isabel Pires Gonçalves Lima.
Celeste Maria Ferreira Rodrigues Valente Magalhães.
Fernanda Letícia Rodrigues de Sousa.
Maria Alcina de Oliveira Borges da Costa Almeida.
Maria Amélia Silva Magalhães.
Maria Cidália dos Reis Pereira Conde.
Maria Cristina Dias Gomes.
Mónica Elisa Vieira Cardoso.
Paula Cristina Pereira Silva.
Paula Cristina Silva Leite.
Paula Fernanda Neutel da Silva.
Paulo Jorge Pereira Alves.
Rosa Maria Silva Henriques Marques.
Rosane da Fonte Ferreira.
Simone Anabela Fernandes Martins.
Sónia Maria Ribeiro de Sousa.
Susana Maria Santos Martins.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Maia Araújo — incumprimento do disposto na alínea *e*) do n.º 10 do aviso de abertura (vínculo à função pública).
Vera Cristiana Oliveira de Pinho — incumprimento do disposto na alínea *e*) do n.º 10 do aviso de abertura (vínculo à função pública).

30 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 245/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do secretário-geral, foi Francisco Jorge Correia de Queirós, assistente administrativo principal do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de engenheiro do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria Eugénia dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21 246/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do secretário-geral, foi a António Jorge Pinho Ferreira Reis revogado o despacho que o nomeou assessor da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 27 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria Eugénia dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21 247/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do secretário-geral, foi José Miguel Valadas Rosa, auxiliar de acção educativa, reclassificado definitivamente e simultaneamente transferido como técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria Eugénia dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21 248/2007

Por despacho da Ministra da Educação de 8 de Agosto de 2007, foi a António João Terra Esteves, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, concedida a renovação da licença especial para o exercício de funções públicas ou de interesse público em Macau para o período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

23 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria Eugénia dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21 249/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, foi Maria Fernanda Fernandes Ano Bom Palma Ferreiro nomeada definitivamente, na sequência de concurso, como assessora da carreira de técnico superior de arquivo do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 António Nobre

Aviso n.º 17 343/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2006.
Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferrão Filipe.*

Aviso n.º 17 344/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.
Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferrão Filipe.*

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Despacho (extracto) n.º 21 250/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º

do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Qe 2005-2006	Código	QE 2006-2007	Código
300	Ana Paula da Costa Patela	Escola Professor João Cónim--Estombar, Algarve.	344849	EB 2, 3 de Ancede	344394
500	Ana Sofia Ferreira Oliveira	EB 2, 3 D. Luís de Ataíde	340819	EB 2, 3 de Ancede	344394
330	Carla Cristina Oliveira da Silva Cardoso	Escola Sec. c/ 3.º Ciclo de Fafe	403775	EB 2, 3 de Ancede	344394
420	Marinha de Magalhães Queirós	EB 2, 3 de Arões	346755	EB 2, 3 de Ancede	344394
520	Pedro Miguel da Cunha Queijo	EB 2, 3 Quinta da Lomba Barreiro	342889	EB 2, 3 de Ancede	344394
620	Vera Araújo Branco Paixão de Magalhães	EBI Lagares da Beira	330206	EB 2, 3 de Ancede	344394

Grupo	Nome	QZP 2005-2006	Código	QE 2006-2007	Código
110	Isabel Maria Martins	QZP Bragança	4	EB 1 Porto Ferado	266243
400	Henrique Cunha Dias	QZP Tâmega	22	EB 2, 3 de Ancede	344394
300	Maria do Carmo Pereira da Silva Ribeiro	QZP Douro Sul	20	EB 2, 3 de Ancede	344394
300	Maria da Nazaré Pinto Ferreira	QZP Porto	13	EB 2, 3 de Ancede	344394

Grupo	Nome	QZP — 2005-2006	Código	QZP — 2006-2007	Código
100	Paula Alexandra Ribeiro Madureira Martins	QZP Douro Sul	20	QZP Tâmega	22
110	António José Costa Ferreira	QZP Lisboa Ocidental	23	QZP Tâmega	22
110	Rute Gabriela Ferraz Laranjo Pereira	QZP Zona Norte de Lisboa	11	QZP Tâmega	22
230	Augusto João da Fonseca Gonçalves	QZP Viseu	18	QZP Tâmega	22
230	Maria João Esteves de Paiva	QZP Viseu	18	QZP Tâmega	22
260	Lúcia de Fátima Magalhães dos Santos Ferreira	QZP Viseu	18	QZP Tâmega	22
300	Carla Tomás Marques	QZP Alto Alentejo	12	QZP Tâmega	22
300	Céla Carla Fonseca Castanheira	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
300	Ivete Maria Mourão Gonçalves Lopes	QZP Bragança	04	QZP Tâmega	22
510	Luís Miguel de Araújo Martins	QZP Douro Sul	20	QZP Tâmega	22
420	Maria Odete Moreira Ferreira Souto	QZP Vila Real	17	QZP Tâmega	22
230	Regina Célia da Fonseca Monteiro dos Santos	QZP Douro Sul	20	QZP Tâmega	22
220	Sónia Cristina Mesquita Teixeira Marques	QZP Baixo Alentejo e Alentejo Litoral.	02	QZP Tâmega	22

20 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Despacho n.º 21 251/2007

Por meu despacho de hoje, dia 20 de Julho de 2007, designo para exercer funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, a auxiliar de acção educativa Paula Alexandra Silva Castro Rodrigues, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

20 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos.*

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Louvor n.º 482/2007

Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado, louvo a professora do 1.º ciclo do ensino básico Maria das Dores Ferreira da Silva pelo seu desempenho no cargo de assessora do conselho executivo durante três anos e vice-presidente do conselho executivo durante um ano. De grande profissionalismo, humildade, competência técnica e dedicação à causa da educação, é com o maior gosto e sentido de justiça que lhe atribuo este público louvor.

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Louvor n.º 483/2007

Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado, por proposta do conselho pedagógico, louvo a educadora de infância Anabela Johnsford Fernandes de Araújo Cunha pelo seu excepcional desempenho profissional, pela sua interacção com a comunidade educativa, despendendo muito do seu tempo pessoal para participar em actividades da comunidade, gerindo conflitos e estreitando laços. Pela sua competência profissional e pessoal, é com o maior gosto que lhe atribuo este público louvor.

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Louvor n.º 484/2007

Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado, louvo a professora do 1.º ciclo do ensino básico Paula Maria Rebelo de Carvalho Pereira Martins pelo seu desempenho no cargo de assessora do conselho executivo durante um an.º De grande profissionalismo, humildade e dedicação à causa da educação, é com o maior gosto e sentido de justiça que lhe atribuo este público louvor.

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Louvor n.º 485/2007

Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado, louvo o professor do 1.º ciclo Pedro Manuel Machado Brandão pelo seu desempenho no cargo de vice-presidente do conselho executivo durante cinco anos. De grande profissionalismo, competência técnica e dedicação à causa da educação, é com o maior gosto e sentido de justiça que lhe atribuo este público louvor.

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Louvor n.º 486/2007

Ao cessar as minhas funções de presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado, por proposta do conselho pedagógico, louvo a professora do 1.º ciclo do ensino básico Maria Isabel Oliveira Araújo pelo profissionalismo demonstrado, pela sua dedicação e qualidades pessoais. De grande integridade de carácter, de trato fácil, tornando-se assim alvo de grande estima e consideração por parte dos que com ela convivem, é com o maior gosto que lhe atribuo este público louvor.

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

Aviso n.º 17 345/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente na secretaria do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Joaquim Alves Teixeira.*

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 17 346/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo de 6 de Junho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Paços de Ferreira, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2006, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Maria Albertina Carneiro Moreira Neto, assistente de administração escolar especialista, funcionária do quadro de vinculação do distrito do Porto a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Ferreira da Silva Leal.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Homem

Louvor n.º 487/2007

No momento em que este órgão de gestão cessa funções, em meu nome, Maria Alexandrina Barroso Rodrigues, presidente da comissão provisória, e restantes elementos, vice-presidentes António José Codesseira Fernandes e Maria de Fátima Marques Lima de Freitas, quero agradecer e reconhecer o valoroso trabalho efectuado, o empenho, a entrega, a dedicação, o zelo e o profissionalismo com que desempenhou as suas funções de assistente de administração escolar à funcionária Teresa Maria da Silva Brito.

6 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues.*

Louvor n.º 488/2007

No momento em que este órgão de gestão cessa funções, em meu nome, Maria Alexandrina Barroso Rodrigues, presidente da comissão provisória, e restantes elementos, vice-presidentes António José Codesseira Fernandes e Maria de Fátima Marques Lima de Freitas, quero agradecer e reconhecer o valoroso trabalho efectuado, o empenho, a entrega, a dedicação, o zelo e o profissionalismo com que desempenhou as suas funções, quer de assistente de administração escolar, quer de chefe dos Serviços de Administração Escolar, à funcionária Isabel Maria Machado Fernandes.

6 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues.*

Louvor n.º 489/2007

No momento em que este órgão de gestão cessa funções, em meu nome, Maria Alexandrina Barroso Rodrigues, presidente da comissão provisória, e restantes elementos, vice-presidentes António José Codesseira Fernandes e Maria de Fátima Marques Lima de Freitas, quero agradecer e reconhecer o valoroso trabalho efectuado, o empenho, a entrega, a dedicação, o zelo e o profissionalismo com que desempenhou as suas funções de assistente de administração escolar à funcionária Maria Celeste Vieira Maia.

6 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Alexandrina Barroso Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso (extracto) n.º 17 347/2007

Homologação de contratos de professores — Ano lectivo 2006-2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Campia para o ano lectivo 2006-2007 a seguir indicados:

Ana Paula de Almeida Duarte — grupo 290;
Celina Carvalho Angélico — grupo 550;
Francisco José da Conceição Monteiro — grupo 530;
Liliana Margarida Silva Carvalho — grupo 340;
Luís Filipe dos Santos Marques — grupo 260;
Nuno José Almeida Guimarães — grupo 250;
Nuno Miguel dos Santos Pereira Resende — grupo 620;
Paula Cristina Gomes dos Santos Marques — grupo 240;
Sandra Isabel Bernardino Alves — grupo 400;
Sandrina Val de Sousa Néri — grupo 230;
Susana Isabel Lopes Silva Figueiredo — grupo 230.

28 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho (extracto) n.º 21 252/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os docentes do 1.º CEB e pré-escolar do QZP abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
100	Margarida Maria Nunes Mourão Freire	Coimbra	06	Médio Tejo	14
100	Maria Manuela Santos Mendes Simões	Alto Alentejo	12	Médio Tejo	14
110	Sandra Manuela Silva Praia	Leiria	10	Médio Tejo	14
110	Clementina Maria Pico Margarido	Grande Lisboa	11	Médio Tejo	14

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira.*

Agrupamento Escolas em Movimento

Despacho (extracto) n.º 21 253/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
110	Andresa Cristina Corga Vieira	Leiria	10	Oeste	19
110	Ana Paula de Jesus Silva Figueiredo	Algarve	08	Oeste	19

22 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra Fernandes Teixeira dos Reis.*

Despacho (extracto) n.º 21 254/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro da Escola	Código	Para o quadro da Escola	Código
100	Maria de Fátima Abreu Castro Delgado	JI Sobral da Lagoa	634578	EB 1/JI Carreiros	288081
100	Maria Lúcia Guerra Henriques	JI São Cristóvão	644043	EB 1/JI Moita	233389
110	Maria Alexandra Fernandes Teixeira dos Reis	EB 1/JI São Gregório	270908	EB 1 Alvorninha	292722
110	Maria Lucília Cordeiro dos Reis Poupa Félix Sobreiro.	EB 1/JI A dos Francos	287027	EB 1 Alvorninha	292722
110	Maria Cristina Filipe Henriques Araújo	EB 1 Pedreira Moleanos	280150	EB 1/JI A dos Francos	287027

22 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra Fernandes Teixeira dos Reis.*

Escola EB1/JI Massamá n.º 1

Despacho (extracto) n.º 21 255/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Nisa Isabel Andrade de Oliveira	Algarve	8	Lisboa Ocidental	23
100	Maria do Rosário Teixeira Silva Marinho	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23
100	Paula Cristina Pereira Horta	Alto Alentejo	12	Lisboa Ocidental	23

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 21 256/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1C	Francisco António Borges Vieira.
1C	Gabriel Aurélio de Almeida Teles e Menezes da Mota.
1C	Maria Manuela Bexiga Godinho.
1C	Martina Alexandra Batista Silva.
1C	Mónica Patrícia Silva Antunes.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 21 257/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com

as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome
110	Sílvia Fernanda Pereira Figueiredo.
110	Ana Isabel Louzeiro Paz.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 21 258/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
1C	Aldina da Conceição Ramos Nunes da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Massamá n.º 1	293696
1C	Ana Maria Ribeiro Amoroso Rolo Guerra	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Massamá n.º 1	293696
1C	Maria Amélia Prata dos Santos Lopes Castro	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Massamá n.º 1	293696

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cesaltina Galvão Guarita da Silva Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas «O Rouxinol»

Despacho (extracto) n.º 21 259/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas «O Rouxinol», no uso das competências que lhe foram delegadas pelo director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Ana Sofia Bonsinho Chatinho ...	110	8 de Fevereiro de 2007.
Fátima Pires Antunes Nave	110	12 de Setembro de 2006.
Isabel Cristina Nascimento Cachola Gonçalves.	110	8 de Março de 2007.
Isabel Maria Brito Pereira	110	24 de Outubro de 2006.
Isabel Maria de Jesus Rodrigues Duarte.	110	9 de Março de 2007.
Sandra Cristina Carreiro Pires	110	17 de Outubro de 2006.
Sílvia Alexandra Ribeiro Gonçalves Martinho.	110	18 de Outubro de 2006.
Ana Marisa Mendes Pombo Coelho de Carvalho.	220	29 de Setembro de 2006.
Andreia Margarida Almeida Vaz	220	4 de Janeiro de 2007.
Carlos Manuel de Jesus Machado	240	29 de Setembro de 2006.
Cristina Maria de Oliveira Faustino Silva.	240	12 de Setembro de 2006.
Silvana Maria Amiano Rodrigues Manta.	240	29 de Setembro de 2006.
Paulo Jorge Branco Correia	260	1 de Setembro de 2006.
Filomena Maria Cadete Palhas ...	300	21 de Novembro de 2006.
Zelinda da Conceição Coroa Pontes	320	1 de Setembro de 2006.
Zelinda da Conceição Coroa Pontes	320	21 de Novembro de 2006.
Sofia Carla Branco Maurício Bravo.	330	20 de Dezembro de 2006.
Orlando Nelson Bacalhau Lourenço.	400	1 de Setembro de 2006.
Carla Sofia Alves Dias	500	21 de Novembro de 2006.
Dulce Lopes Carrelo da Silva ...	500	1 de Setembro de 2006.
Palmira Susana Ribeiro dos Santos Silva.	500	1 de Setembro de 2006.
Rita Susana Fernandes Afonso ...	500	4 de Janeiro de 2007.
Fernando Nuno da Conceição Tavares.	530	1 de Setembro de 2006.
Luís Miguel Martins Valido	600	1 de Setembro de 2006.
Ana Isabel Carvalho Moreira da Silva.	620	1 de Setembro de 2006.
Mafalda Fogaça Esteves Araújo ...	620	12 de Setembro de 2006.

24 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Listagem n.º 236/2007

Torna-se pública a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2004, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola D. Sacho II — Elvas — reparação de canalização dos balneários — obras de conservação/2004.	ELVISLAR — Construção Civil, L.da	4 de Fevereiro de 2004	335	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Santiago do Cacém — instalação de quatro espigões, reparação de rede, fissuras e rebocos.	Alfredo José Carriço Perdigão.	25 de Fevereiro de 2004	4 987,48	Ajuste directo.		
Escola Secundária Poeta Alberto — Sines — substituição com fornecimento e montagem de conduta metálica do ventilador do laboratório.	Alfredo José Carriço Perdigão.	25 de Fevereiro de 2004	4 961,38	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — arranque de grelhas metálicas, colocação de tubagem e pia.	Alfredo José Carriço Perdigão.	25 de Fevereiro de 2004	1 621,09	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica Integrada de Fronteira — fornecimento e montagem de PST — obras de conservação/2004.	Eduardo Espada, L.da	25 de Fevereiro de 2004	27 531,50	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Montemor-o-Novo — arranque de grelhas metálicas, colocação de tubagem e pia de despejo — obras de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	25 de Fevereiro de 2004	1 621,09	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior — remodelações diversas na instalação eléctrica com vista à instalação informática e de aquecimento por acumulação de calor.	João Correia dos Reis, L.da	25 de Fevereiro de 2004	28 489,50	Limitado.		
Escola Integrada de Monforte — reparações urgentes na instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	25 de Fevereiro de 2004	4 497,86	Ajuste directo.		
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — instalação eléctrica urgente para alimentação de aparelhos de ar condicionado.	Luz & Lux, L.da	25 de Fevereiro de 2004	6 509,50	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Sousel — substituição da cobertura de dois edifícios — obras de conservação.	FAMETAL, S. A. ...	25 de Fevereiro de 2004	48 424	Limitado.		
Escola Básica 2, 3/ES S. Sebastião de Mértola — divisórias em alumínio — obras de conservação — 2004.	Camacho & Diogo — Construção Civil, L.da	25 de Fevereiro de 2004	3 300	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Saboia — reparação de pavimento exterior — obras de conservação/2004.	BEL, S. A.	25 de Fevereiro de 2004	119 753	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — impermeabilização da cobertura dos balneários — obras de conservação/2004.	A Encosta, S. A.	25 de Fevereiro de 2004	5 653,10	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Vila Boim — instalação urgente de calhas DLP para cabos de informática e instalação de alguns convectores acumuladores de calor — obras de conservação/2004.	Gomes dos Santos, L.da	25 de Fevereiro de 2004	26 871,33	Limitado.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — remodelações diversas na instalação eléctrica no 1.º piso. Instalação de aquecimento por acumulação de calor de um sistema inovador, chamada de pessoal auxiliar.	Luz & Lux, L.da	25 de Fevereiro de 2004	49 168,76	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Aljustrel — obras de conservação pavilhão.	Manuel Tomé, L.da ...	25 de Fevereiro de 2004	23 877,50	Ajuste directo.		
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — instalação eléctrica para a nova portaria.	Luís Serra	25 de Fevereiro de 2004	2 502,07	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior — instalação eléctrica para a nova portaria.	Luís Serra	25 de Fevereiro de 2004	2 297,67	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 S. Teotónio — reparação do cogumelo da zona Sul — obras de conservação.	Dinis Nobre & Filhos, L.da	25 de Fevereiro de 2004	1 110	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 André Resende — Évora — remodelações e reparações na instalação eléctrica.	João Espada, L.da ...	25 de Fevereiro de 2004	45 191,25	Limitado.		
Escola Básica Integrada de Fronteira — linha subterrânea de Mt para o fornecimento de energia eléctrica.	EDP, S. A.	25 de Fevereiro de 2004	19 408,17	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — substituição da rede exterior de abastecimento de água — obras de conservação — 2004.	A Encosta, S. A.	25 de Fevereiro de 2004	1 407,87	Ajuste directo.		
Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro — Vila Viçosa — substituição de tábuas no pavimento do pavilhão — obras de conservação/2004.	A Parqueadora, L.da	25 de Fevereiro de 2004	2 180	Ajuste directo.		
Residência de Estudantes de Alcácer do Sal — remodelação do sistema de aquecimento de águas quentes com substituição do termoacumulador, válvulas e besouro do mesmo.	PROMOTEL, L.da ...	25 de Fevereiro de 2004	3 652,54	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Torrão — reparações de mosaicos, grelhas, caleiras na cozinha e no refeitório.	Luís Serra	25 de Fevereiro de 2004	1 783,20	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Alandroal — remodelação da instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	25 de Fevereiro de 2004	1 720	Ajuste directo.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — aumento urgente de potência do PT.	Gomes dos Santos, L.da	25 de Fevereiro de 2004	8 951,98	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Vila Viçosa — pintura a tinta de água — obras de conservação/2004.	Luís Serra	25 de Fevereiro de 2004	1 069,64	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Santa Clara — Évora — picagem de paredes exteriores degradadas.	Alfredo José Carriço Perdigão.	25 de Fevereiro de 2004	1 350	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Mourão — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	25 de Fevereiro de 2004	21 391,95	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Grândola — remodelação da instalação eléctrica.	José J. Galvão Serôdio, L.da	25 de Fevereiro de 2004	10 541	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Alandroal — revisão da instalação eléctrica da iluminação exterior.	Eduardo Espada, L.da	25 de Fevereiro de 2004	907	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Fronteira — rectificação da rede informática.	NOVABIT, L.da	25 de Fevereiro de 2004	2 707,40	Ajuste directo.		
Escola Básica de Cuba — rectificação da rede informática.	NOVABIT, L.da	25 de Fevereiro de 2004	1 910	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Elvas — substituição da rede exterior de abastecimento de água.	A Encosta, S. A.	25 de Fevereiro de 2004	4 552,68	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3/ES de S. Sebastião de Mértola — ampliação.	HABIPRO — Construção Civil, S. A.	22 de Março de 2004	777 220	Público	158	11 de Julho de 2003.
Escola Secundária de Grândola — construção de portaria e arranjos exteriores — obras de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	2 de Março de 2004	29 860,62	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Nisa — remodelação do sistema de aquecimento de águas dos balneários.	Teófilo Guerra	8 de Março de 2004	1 320	Ajuste directo.		
Escola Secundária André de Gouveia — Évora — repavimentação de ruas, construção de galerias e substituição de pavimentação — obras de conservação/2004.	URBÉVORA, L.da ...	8 de Março de 2004	80 889,55	Limitado.		
Escola Básica Integrada de Barrancos — alteração a uma instalação de gás.	TUDENGÁS, L.da ...	4 de Março de 2004	595,85	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3/S de Ferreira do Alentejo — reparação de elevador.	Otis Elevadores, L.da	8 de Março de 2004	3 401,22	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Santo André — instalação de aparelhos de ar condicionado.	João Correia dos Reis, L.da	12 de Março de 2004	11 412,62	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica Integrada de Alandroal — reparação de pilar — obras de conservação/2004.	LECOSUL, L.da	19 de Março de 2004	942,79	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Ferreira do Alentejo — instalações sanitárias — obras de conservação/2004.	URBÉVORA, L.da ...	24 de Março de 2004	35 000	Limitado.		
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — reparação de clarabóias.	URBÉVORA, L.da ...	22 de Março de 2004	4 945	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Santiago do Cacém — instalação de aparelhos de ar condicionado.	João Correia dos Reis, L.da	29 de Março de 2004	2 093,20	Ajuste directo.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — substituição de portadas da biblioteca.	José Fernando Gomes, L.da	2 de Abril de 2004 ...	3 281,51	Ajuste directo.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — substituição da cobertura existente no gimnodesportivo — obras de conservação/2004.	COVERIVA, L.da ...	2 de Abril de 2004 ...	20 142,50	Ajuste directo.		
Escola Secundária Diogo Gouveia — Beja — instalação de ar condicionado nos gabinetes do conselho executivo.	João Assis, L.da	14 de Abril de 2004 ...	4 052	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — repavimentação do campo de jogos — obras de conservação/2004.	Gabriel Manuel Mendes, L.da	21 de Abril de 2004 ...	28 548	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 André Resende — Évora — reparação do quadro eléctrico da cozinha.	Eduardo Espada, L.da	21 de Abril de 2004 ...	197,74	Ajuste directo.		
Pavilhão da Escola Secundária de Aljustrel — pintura e marcação do campo de jogos do ginásio.	Manuel Tomé, L.da ...	21 de Abril de 2004 ...	1 200	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Mértola — execução de acrescento de vedação em rede elástica e automatização de portão.	Manuel Tomé, L.da ...	21 de Abril de 2004 ...	2 779	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Malagueira — construção civil, arranjos exteriores e instalações eléctricas — revisão de preços.	HABIPRO, S. A. ...	21 de Abril de 2004 ...	14 730,59	Limitado.		
Escola Profissional de Serpa — arranjos exteriores — obras de conservação/2004.	COVERIVA, L.da ...	21 de Abril de 2004 ...	43 224,50	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Santiago Maior de Beja — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	21 de Abril de 2004 ...	3 972,59	Ajuste directo.		
Escola Integrada de Alcáçovas — inspecção e reparação do elevador.	Otis Elevadores, L.da	22 de Abril de 2004 ...	4 193,46	Ajuste directo.		
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — remodelação da instalação eléctrica.	José J. Galvão Serôdio, L.da	4 de Maio de 2004 ...	12 109	Ajuste directo.		
Escola Básica Mestre de Avis — Avis — substituição da cobertura do bloco T — obras de conservação/2004.	FAMETAL, L.da	3 de Maio de 2004 ...	26 644,38	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de vendas Novas e Escola Secundária de Montemor — remodelação da instalação eléctrica de salas para informática.	Gomes dos Santos, L.da	4 de Maio de 2004 ...	18 270,50	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Alcáçovas — reparação do elevador — adaptação de sistema de controlo de carga.	Otis Elevadores, L.da	30 de Abril de 2004 ...	1 243,58	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Santiago do Cacém — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	5 de Maio de 2004 ...	4 383,56	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — desmontagem da instalação de iluminação existente nas vigas do pavilhão gimnodesportivo.	Luz & Lux, L.da	3 de Maio de 2004 ...	1 171	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica 2, 3 Mário Beirão de Beja — reparação de elevador.	Otis Elevadores, L.da	5 de Maio de 2004 . . .	4 809,93	Ajuste directo.		
Escola Secundária Diogo Gouveia — Beja — obras de conservação/2004 — caixilharias.	J. & J. Comendinha, L.da	14 de Maio de 2004 . . .	39 693,70	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 Conde Vilalva — Évora — adaptações específicas em sanitário para aluno portador de deficiência motora.	Carlos Medinas, L.da	14 de Maio de 2004 . . .	2 015,59	Ajuste directo.		
Escola Secundária Poeta Alberto de Sines — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	14 de Maio de 2004 . . .	4 289,75	Ajuste directo.		
Escola Secundária Diogo Gouveia — vedação — obras de conservação/2004.	Manuel Tomé, L.da . . .	14 de Maio de 2004 . . .	8 370	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — substituição do pavimento do ginásio — obras de conservação/2004.	HABIPAX, S. A. . . .	14 de Maio de 2004 . . .	41 858	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Almodôvar — remodelação da instalação eléctrica.	José J. Galvão Serôdio, L.da	20 de Maio de 2005 . . .	7 335	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Moura — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	20 de Maio de 2005 . . .	5 044,56	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — fornecimento e montagem de vidro temperado.	Gaspar Vidros, L.da . . .	24 de Maio de 2004 . . .	650	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — fornecimento e montagem de divisórias em pladur e em alumínio.	Avelino Martins Rosa, L.da	24 de Maio de 2004 . . .	2 651,78	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Santiago do Cacém — reparação de revestimento do pavimento. Gradeamento de protecção. Obras de conservação/2006.	Mestra Domo	24 de Maio de 2004 . . .	4 039,50	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Santa Maria — Beja — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	24 de Maio de 2004 . . .	3 893,06	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Mário Beirão — Beja — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	25 de Maio de 2004 . . .	4 061,46	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Serpa — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	31 de Maio de 2004 . . .	3 981,80	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Santiago do Cacém — reparações urgentes — trabalhos de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	31 de Maio de 2004 . . .	3 745	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Arraiolos, Avis e Secundária Severim Faria — Évora — remodelação da instalação eléctrica de salas para informática.	Luz & Lux, L.da	31 de Maio de 2004 . . .	19 875,16	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3/ES de Mértola — remodelação da instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	1 de Junho de 2004 . . .	9 422,30	Ajuste directo.		
Escola Básica do Torrão — remodelação da instalação eléctrica.	Eduardo Espada, L.da	31 de Maio de 2004 . . .	4 074,78	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Moura — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	1 de Junho de 2004 . . .	3 910,34	Ajuste directo.		
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — instalação da sala de informática.	José J. Galvão Serôdio, L.da	1 de Junho de 2004 . . .	4 211	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Mourão — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	31 de Maio de 2004 . . .	4 654,11	Ajuste directo.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — demolição de paredes, arranjo de tectos e paredes — obras de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	31 de Maio de 2004 . . .	4 665,52	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica 2, 3 de Sabóia — reparação do pavimento exterior.	BEL, S. A.	3 de Junho de 2004 ...	4 486,19	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Santa Maria — Beja — conservação do sistema de aquecimento de águas sanitárias dos balneários e pavilhão desportivo.	TECNOZIM, L.da ...	1 de Junho de 2004 ...	2 920,43	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 André Resende — Évora — remodelação de sala de informática.	José J. Galvão Serôdio, L.da	1 de Junho de 2004 ...	4 373	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 do Torrão — climatização dos gabinetes do conselho executivo e da ASE.	João Assis, L.da	31 de Maio de 2004 ...	2 980,70	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Santo André — remodelação da instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	7 de Junho de 2004 ...	4 011	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Malagueira — linha subterrânea de BT para o fornecimento de energia eléctrica.	EDP — Distribuição de Energia, S. A.	2 de Junho de 2004 ...	20 302,48	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 n.º 2 de Elvas — remodelação e conservação da instalação hidráulica de águas quentes sanitárias no pavilhão desportivo.	J. N. Cardoso — Assistência Técnica, L.da	2 de Junho de 2004 ...	2 638	Ajuste directo.		
Escolas Básicas 2, 3 de Ponte de Sor, Mora e Escola Secundária de Ponte de Sor — remodelação da instalação eléctrica de salas de informática.	António Palmira Martins, L.da	8 de Junho de 2004 ...	11 234,46	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Castro Verde — abertura de porta — obras de conservação/2004.	Manuel Tomé, L.da ...	7 de Junho de 2004 ...	1 190	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Aljustrel — remodelação da instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	17 de Junho de 2004	6 294,40	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Odemira — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	17 de Junho de 2004	10 748,86	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior — remodelação e adaptação a laboratórios de biologia e física.	URBÉVORA, L.da ...	17 de Junho de 2004	33 278,50	Limitado.		
Escola Básica Integrada de Gavião — reparação do elevador.	GRUPNOR, L.da	17 de Junho de 2004	3 677	Ajuste directo.		
Escolas Básicas de Alter do Chão, Crato, Nisa e Básica Integrada de Gavião — remodelações diversas na instalação eléctrica de salas de informática.	João Correia dos Reis, L.da	17 de Junho de 2004	21 833,77	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Vidigueira — instalação de aparelhos de ar condicionado.	João Assis, L.da	17 de Junho de 2004	8 394,40	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 André Resende — Évora — arranjos em tubagens da casa de banho e desentupimento de esgotos da cozinha.	Alfredo José Carriço Perdigão.	23 de Junho de 2004	4 434,64	Ajuste directo.		
Escolas Básicas 2, 3 de Monforte, Cristóvão Falcão de Portalegre e Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — remodelação das instalações eléctricas de salas para informática.	Gomes dos Santos, L.da	23 de Junho de 2004	20 460,75	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Grândola — trabalhos de caixilharia.	Caixilharia Lousalense, L.da	30 de Junho de 2004	4 987	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Odemira — portaria, vedação, portões e galeria — obras de conservação/2004.	CONSDESP, L.da ...	7 de Julho de 2004 ...	26 068	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 de Alcácer do Sal — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	13 de Julho de 2004	5 433,47	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica 2, 3 de Sabóia — remodelações na instalação eléctrica.	João Correia dos Reis, L.da	5 de Julho de 2004 . . .	4 561,74	Ajuste directo.		
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — substituição de 25 réguas de soalho de pinho e afagamento das zonas reparadas no pavilhão gimnodesportivo.	A Parqueadora, L.da	15 de Julho de 2004	1 290	Ajuste directo.		
Escolas Integradas de Castelo de Vide, Portagem e de Santo António das Areias — remodelações das instalações eléctricas de salas de informática.	João Correia dos Reis, L.da	15 de Julho de 2004	19 000	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior e Escolas Básicas 2, 3 de Arronches e de Elvas n.º 2 — remodelação da instalação eléctrica de salas para informática.	Luz & Lux, L.da	21 de Julho de 2004	22 480,40	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Santiago do Cacém — coberturas, impermeabilizações e aplicação de rufos.	SOTECLIS, L.da	21 de Julho de 2004	4 262	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Odemira — coberturas — obras de conservação/2004.	Manuel Tomé, L.da . . .	26 de Julho de 2004	48 854	Limitado.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — recuperação dos pavimentos de 30 salas de aulas.	COATC, C. R. L.	26 de Julho de 2004	9 600	Ajuste directo.		
Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz — afagamento e betumagem do pavimento e envernizamento do pavimento e rodapé, incluindo lixagem manual.	Alfredo José Carriço Perdigão.	26 de Julho de 2004	3 351,60	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Viana do Alentejo — obras de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	30 de Julho de 2004	4 975	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — substituição dos ramais de esgotos da cozinha. Levantamento do pavimento em tacos.	Alfredo José Carriço Perdigão.	30 de Julho de 2004	2 144,83	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Arronches — fornecimento e montagem de equipamento de ar condicionado para sala de informática.	J. A. Ramos, L.da	30 de Julho de 2004	3 967	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — remodelação do bar — revestimentos.	Silva & Leão, L.da . . .	30 de Julho de 2004	913,14	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — remodelação do bar.	Avelino Martins Rosa, L.da	30 de Julho de 2004	2 124,28	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — recarga de pavimentos em betuminoso — obras de conservação/2004.	Pavia, S. A.	30 de Julho de 2004	32 319,26	Limitado.		
Escola Secundária D. Sancho II — Elvas — recarga do pavimento do campo de jogos — obras de conservação/2004.	Pavia, S. A.	24 de Agosto de 2004	24 567,97	Ajuste directo.		
Escolas Secundárias de S. Lourenço — Elvas e Rainha Santa Isabel de Estremoz — remodelação da instalação eléctrica de salas para informática.	Electro Lopes, L.da . . .	3 de Agosto de 2004	9 640,80	Ajuste directo.		
Pavilhão desportivo da Escola Básica 2, 3 n.º 2 de Elvas — remodelação e conservação da conduta de extracção de fumos do termoacumulador.	J. N. Cardoso, L.da . . .	6 de Agosto de 2004	1 425	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Sabóia — reparação do pavimento interior da cozinha.	BEL, S. A.	1 de Outubro de 2004	77 793,22	Limitado.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Básica 2, 3 de Avis — restruturação urgente da rede informática.	Luz & Lux, L.da	9 de Agosto de 2004	1 756,35	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Nossa Senhora da Luz — Arronches — fornecimento e aplicação de divisória dupla.	ANFIMAR, L.da	12 de Agosto de 2004	1 017	Ajuste directo.		
Escola Secundária André Gouveia — Évora — diversos — obras de conservação/2004.	URBÉVORA, L.da ...	13 de Setembro de 2004	4 830,33	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Odemira — impermeabilização das coberturas das oficinas — obras de conservação/2004.	SOTÉCLIS, L.da	1 de Outubro de 2004	12 750	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Cuba — estacionamento — obras de conservação/2004.	SOTECNIDIANA, L.da	1 de Outubro de 2004	29 105	Limitado.		
Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância de Alcáçovas — projecto de adaptação. Segurança do jardim-de-infância.	Luís Serra	1 de Outubro de 2004	10 671,19	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de S. Teotónio — campo de jogos exterior — obras de conservação/2004.	A Encosta — Construções, S. A.	1 de Outubro de 2004	38 257,10	Limitado.		
Escola Secundária de Serpa — fornecimento e montagem de portas e caixilhos em alumínio acetinado.	ALUSERPÁ, L.da ...	13 de Setembro de 2004	840	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Castro Verde — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	1 de Outubro de 2004	6 752,24	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Aljustrel — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	1 de Outubro de 2004	3 805,92	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Serpa — abertura de vão em parede da biblioteca.	António Dias Quaresma.	14 de Setembro de 2004	100	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Serpa — fornecimento e assentamento de pavimento flutuante, rodapé e pefris.	PINTACULIS, L.da ...	1 de Outubro de 2004	1 397	Ajuste directo.		
Residência de Estudantes de Beja — obras de reparação de canalizações das casas de banho.	Francisco Janeiro, L.da	16 de Setembro de 2004	3 923,62	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 de Santa Clara — Évora — remodelação da instalação eléctrica na sala 19.	Eduardo Espada, L.da	1 de Outubro de 2004	2 596,33	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Montargil — alargamento de portão principal e completamento de vedação.	NOGMARK, L.da ...	1 de Outubro de 2004	4 987,98	Ajuste directo.		
Residência de Estudantes de Beja — obras de reparação de canalizações das casas de banho.	Francisco Janeiro, L.da	6 de Outubro de 2004	4 292,81	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Grândola — fornecimento e montagem de caixilharia.	Caixilharia Lousalense, L.da	1 de Outubro de 2004	4 986	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior — desmontagem de Hotte no piso 1 e reinstalação no piso 0.	URBÉVORA, L.da ...	21 de Outubro de 2004	2 300	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 do Torrão — arranjos exteriores.	A Encosta, S. A.	15 de Outubro de 2004	28 368,50	Limitado.		
Escola Secundária de Moura — recomposição de vidros danificados nas caixilharias e rebocos.	J. J. Comendinha, L.da	15 de Outubro de 2004	1 475	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 Conde Vilalva — Évora — remodelação da instalação eléctrica e informática na sala TIC.	INSTAÉVORA, L.da	14 de Outubro de 2004	3 101,80	Ajuste directo.		

Empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (euros)	Procedimento de adjudicação	Publicação no *Diário da República*	
					Número	Data
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — conservação nos balneários — obras de conservação/2004.	URBÉVORA, L.da . . .	15 de Outubro de 2004	17 612,48	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Santo André — substituição do pavimento do ginásio pequeno.	A Parqueadora, L.da	11 de Novembro de 2004.	31 360,40	Limitado.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — remodelação da instalação eléctrica do pavilhão desportivo.	Fernando de Oliveira, L.da	11 de Novembro de 2004.	12 506,78	Ajuste directo.		
Escola Secundária Severim Faria — Évora — colocação de pavimento e rodapé.	Alfredo José Carriço Perdigão.	27 de Outubro de 2004	2 281,60	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Campo Maior — instalação eléctrica urgente para os novos laboratórios.	Luz & Lux, L.da	11 de Novembro de 2004.	13 060,50	Ajuste directo.		
Escola Básica Integrada de Montargil — fornecimento e montagem de grades como as existentes para completar vedação.	NOGMARK, L.da . . .	11 de Novembro de 2004.	4 738,58	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Odemira — portaria — execução das infra-estruturas eléctricas e telefónicas.	CONSDEP, S. A.	15 de Novembro de 2004.	1 930,70	Ajuste directo.		
Escola Secundária de Grândola — arranjo de duas casas de banho — obras de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	22 de Novembro de 2004.	1 067,43	Ajuste directo.		
Escola Básica 2, 3 n.º 1 de Elvas — colocação de grelha — trabalhos a mais.	Pavia, S. A.	22 de Novembro de 2004.	355,93	Ajuste directo.		
Escola Secundária Diogo Gouveia — Beja — caixilharias — obras de conservação/2004.	J. & J. Comendinha, L.da	25 de Novembro de 2004.	3 255	Ajuste directo.		
Residência de Estudantes de Alcácer do Sal — obras de reparação e pinturas interiores — trabalhos de conservação/2004.	Alfredo José Carriço Perdigão.	3 de Dezembro de 2004	14 454,08	Ajuste directo.		

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 237/2007

Torna-se pública a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
EB 2, 3 de Santa Clara — Évora — trabalhos diversos de remodelação das redes de água e esgotos.	COVERIVA, L.da	3 060	24-1-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — intervenção no quadro geral da Escola.	Eduardo Espada, L.da	519,66	24-1-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Moura — Remodelação urgente da instalação eléctrica da zona da Secretaria.	Luz & Lux, L.da	4 713,10	24-1-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de São Lourenço — Portalegre — conservação preventiva obrigatória e substituição de um disjuntor de MT avariado.	Gomes dos Santos, L.da	4 633,48	24-1-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa — obras de remodelação na cozinha e casa de banho.	Sebastião Alves Nolasco	1 800	30-1-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Vasco da Gama — Sines — remodelação do sistema de aquecimento de águas dos balneários da sala de ginástica.	TECNOZIM, L.da	2 492,40	2-2-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Vila Viçosa — instalação eléctrica para a reprografia e remodelação total dos circuitos de tomadas da Secretaria.	Luz & Lux, L.da	8 467,40	14-2-2006	Ajuste directo.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — beneficiações urgentes na instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	14 722,04	14-2-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Severim de Faria — Évora — execução de escavações em várias zonas do páteo.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	3 876,90	21-2-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Severim de Faria — Évora — execução de escavações junto ao edifício para localização da caixa de esgotos.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	3 481,61	21-2-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Pedro Nunes — Alcácer do Sal — trabalhos de correcção da vedação exterior e outros.	REVIPINTURA, L.da	3 590,80	6-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz — conservação dos termoacumuladores do ginásio.	TECNOZIM, L.da	2 246,58	23-2-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/JI Garcia da Horta — Castelo de Vide.	Luís Serra	7 230	3-3-2006	Ajuste directo.
EBI de Barrancos — conservação da instalação hidráulica de águas quentes sanitárias do pavilhão desportivo.	J. N. Cardoso, L.da	3 150	3-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Castro Verde — conservação do termoacumulador da cozinha.	TMA — Técnica de Manutenção e Assistência de Equipamentos, L.da	1 924	3-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Damião de Odemira — instalação eléctrica para aquecimento por termoacumulador de calor.	Luz & Lux, L.da	13 946,45	6-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/S São Sebastião de Mértola — coberturas.	S. M. C. — Sociedade Metalomecânica do Centro, L.da	71 724	6-3-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — remodelação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	27 094,48	6-3-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 Frei André da Veiga — Santiago do Cacém — colagem de tacos em salas, reparações de persianas.	Estores Moreira	870	6-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Odemira — remodelação da instalação eléctrica da biblioteca e centro de recursos.	José Galvão Serôdio, L.da	24 540,60	8-3-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Odemira — substituição da cobertura das galerias.	A Encosta — Construções, S. A.	14 327,15	8-3-2006	Ajuste directo.
EBI/JI de Alcáçovas — obras de conservação na rede de esgotos pluviais.	Luís Serra	4 240	10-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — remodelação de águas quentes e frias nos balneários femininos e masculinos.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	4 389,42	10-3-2006	Ajuste directo.
EBI de Vila Nova de São Bento — remodelação da instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	34 206	20-3-2006	Concurso limitado.
EBI de Amareleja — escadas de emergência	S. M. C. — Sociedade Metalomecânica do Centro, L.da	5 900	20-3-2006	Ajuste directo.
EBI de Pias — escadas de emergência	S. M. C. — Sociedade Metalomecânica do Centro, L.da	6 200	20-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Grândola — substituição do pavimento do ginásio.	A Parqueadora	35 243	20-3-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 Sebastião da Gama — Estremoz — beneficiações e remodelações urgentes na instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	7 405,80	23-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — remodelação do sistema de extracção de fumos da caldeira dos balneários.	PROMOTEL — Serralharia Progresso Monte Estoril, L.da	4 540	24-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Dr. Brito Camacho — Almodôvar — adaptação de espaço, adaptação de sala CEF.	José França — Construções, S. A.	14 855	24-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Manuel I — Beja — adaptação de sala CP.	Manuel Tomé, L.da	7 441,64	24-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Santa Maria — Beja — ampliação de sala CEF.	J & J Comendinha — Construções e obras públicas.	890	24-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Nisa — manutenção do posto de transformação.	Gomes dos Santos, L.da	2 687,50	30-3-2006	Ajuste directo.
EBI Frei António das Chagas — Vidigueira — melhoria de sala CEF.	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas.	9 744,15	30-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Vendas Novas — instalação eléctrica para sala CEF.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	4 816,62	30-3-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária António Inácio da Cruz — Grândola — instalações sanitárias.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	4 718,86	30-3-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Odemira — remodelação da instalação de aquecimento de águas sanitárias.	PROMOTEL — Serralharia Progresso Monte Estoril, L.da	10 988,30	4-4-2006	Ajuste directo.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — substituição de chapas em fibrocimento e fornecimento e assentamento de quatro clarabóias.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	3 650	4-4-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/JI de Gavião — beneficiação de um espaço devido ao prolongamento do horário pré-escolar.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	4 596	5-4-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Campo Maior — instalação de oficina de informática.	Alfredo José Carriço Perdigão . . .	5 123,54	21-4-2006	Ajuste directo.
EBI de Barrancos — pinturas/diversos.	S. M. C. — Sociedade Metalomecânica do Centro, L.da	7 150	20-4-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — impermeabilização e derrube de árvores e raízes.	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas.	4 864	20-4-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Moura — climatização de salas CEF, adaptação de sala CP.	J. A. Ramos, L.da	6 972,50	26-4-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Moura — pavimentos, elevador e reprografia.	COVERIVA, L.da	68 710,60	2-5-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 de Santiago Maior — Beja — elevador.	COVERIVA, L.da	42 865	2-5-2006	Concurso limitado.
EBI Professora Ana Maria Ferreira Gordo — Crato — pintura exterior da Escola.	António Cambeiro	18 737	28-4-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — instalação de aparelhos de climatização — CEF.	Gomes dos Santos, L.da	9 972,66	27-4-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — construção de guarita e respectivos portões.	António Serra Construções, L.da	33 743,02	2-5-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Santo André — campo de jogos.	HABIPAX, L.da	49 380	2-5-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 Vasco da Gama — Sines — alteração no laboratório de ciências físico-químicas.	REVIPINTURA, L.da	4 480	2-5-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — limpeza de algerozes, desentupimento de tubos de queda, impermeabilização de canaletas.	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas.	2 315	8-5-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — aquecimento de águas sanitárias.	José Lima & Filhos, L.da	1 160	11-5-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — fornecimento e montagem de aparelhos de ar condicionado no bufete.	J. A. Ramos, L.da	4 993	11-5-2006	Ajuste directo.
EBI Professora Ana Maria Ferreira Gordo — Crato — fornecimento e reparação de estores.	INDUSTORES	3 801,65	22-5-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Frei André da Veiga — Santiago do Cacém — reparação de persianas.	Estores Moreira	1 137,40	17-5-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Vila Nova de São Bento — vedação	S. M. C. — Sociedade Metalomecânica do Centro, L.da	17 950	25-5-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — instalação de aparelhos de climatização.	J. A. Ramos, L.da	9 888	29-5-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 José Régio — Portalegre — arranjos exteriores e pintura do pavilhão.	COVERIVA, L.da	41 242	30-5-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 Nossa Senhora da Luz — Arronches — reparações urgentes na iluminação exterior e em circuitos de tomadas.	Luz & Lux, L.da	12 688,85	30-5-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — Escola Secundária de Montemor-o-Novo — beneficiações e reparações urgentes na instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	4 301,94	1-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — fornecimento e montagem de duas centrais de intrusão.	Electro Planície, L.da	948	1-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Sancho II — Elvas — reestruturação de um laboratório e oficina para curso CEF.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	22 000	1-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém — substituição de armaduras de iluminação.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	5 219,48	6-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Sancho II — Elvas — reparação da rede de águas.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	780	5-6-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Moura — conservação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	15 169,21	6-6-2006	Ajuste directo.
EBI de Montargil — fornecimento e montagem de elevador.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	31 250	6-6-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 de São Teotónio — remodelação de balneários.	CONSDEP — Engenharia e Construção, L.da	24 860	9-6-2006	Ajuste directo.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
EB 2, 3 de Castro Verde — Caixilharias . . .	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas.	18 380	9-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Grândola — cobertura de laboratórios.	HABIPAX, S. A.	20 355	12-6-2006	Concurso limitado.
EBI de Alandroal — reparação no quadro geral de baixa tensão e na iluminação exterior.	Gomes dos Santos, L.da	1 740,89	12-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Castro Verde — alteração da instalação eléctrica em sala CEF.	FC — Informática de Fernando Brás Teixeira Caetano.	4 121	12-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Santo André — remodelação das instalações eléctricas de iluminação dos ginásios I e II.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	15 925,79	20-6-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Campo Maior — instalação eléctrica e rede de informática — sala CEF.	José Galvão Serôdio, L.da	7 865,40	20-6-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Sines — vedações nos campos de jogos exteriores.	Manuel Tomé, L.da	20 575	22-6-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária Diogo de Gouveia — Beja — jardim, bar, coberturas, diversos — obras de conservação.	COVERIVA, L.da	75 918,50	22-6-2006	Concurso limitado.
EBI da Portagem — demolição de parede e rodapé e remates necessários.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	475	22-6-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/JI Garcia da Orta — Castelo de Vide — aros a aplicar em janelas de báscula.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	600	22-6-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Mouzinho da Silveira — Portalegre — remodelação da instalação de aquecimento de águas sanitárias dos balneários do ginásio.	PROMOTEL — Serralharia Progresso Monte Estoril, L.da	22 900	4-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Ponte de Sôr — adaptação da sala de informática para curso de Operador de Informática.	Luz & Lux, L.da	6 239	7-7-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Serpa — bloco oficinal — adaptação de espaço.	COVERIVA, L.da	98 340,70	4-7-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 de Moura — pinturas.	António Cambeiro	11 805	4-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Barrancos — ampliação da biblioteca escolar.	J & J Comendinha — Construções e obras públicas.	93 317,58	5-9-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — sala de informática para técnicos de informática.	Luz & Lux, L.da	1 366,75	7-7-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de São Lourenço — Portalegre — adaptação de duas salas de aula e arrecadações anexas.	COVERIVA, L.da	34 920,34	10-7-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Grândola — remodelação do sistema de iluminação — sala de mecânica.	José Galvão Serôdio, L.da	6 275,10	17-7-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Odemira — cobertura dos edifícios.	FAMETAL — Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S. A.	72 575	17-7-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 Mestre de Avis — Avis — fornecimento e aplicação de pavimento tapiflex.	ANFIMAR, L.da	4 280	17-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Nisa — remodelação de salas	Crespo & Parreira — Construtores, L.da	4 988,90	17-7-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Manuel I — Beja — elevador/instalações sanitárias.	J & J Comendinha — Construções e obras públicas.	71 287,40	17-7-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 de Alter do Chão — remodelação e pintura de sala de aula.	Construções Machado Barreiros & Filho, L.da	3 331,97	18-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Alter do Chão — reparação de tacos com afagamento e envernizamento.	ANFIMAR, L.da	1 985	18-7-2006	Ajuste directo.
EBI Professora Ana Maria Ferreira Gordo — Crato — pintura de tectos e paredes.	António Cambeiro	1 841,49	18-7-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Sancho II — Elvas — execução da rede de águas.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	4 200	21-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Nisa — biblioteca — obras de conservação.	Gabriel Mendes, L.da	12 708,08	27-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de São Teotónio — cobertura nos balneários do pavilhão desportivo.	SOTECLIS — Sociedade Técnica de Isolamentos, L.da	6 450	9-8-2006	Ajuste directo.
EBI Mestre de Avis — Avis — beneficiações e reparações urgentes na instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	12 170,50	28-7-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — adaptação dos laboratórios de física e química.	REVIPINTURA, L.da	12 269,28	28-7-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Santiago Maior — Beja — remodelação da instalação eléctrica.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	4 356,24	28-7-2006	Ajuste directo.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — remodelação dos laboratórios de física, química, biologia, ciências gerais e salas de preparação.	COVERIVA, L.da	116 382,65	2-8-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 n.º 1 de Elvas — remodelação da instalação eléctrica de sala.	Luz & Lux, L.da	5 746,50	3-8-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Severim de Faria — Évora — reparação urgente num quadro eléctrico e beneficiações na instalação eléctrica.	Luz & Lux, L.da	5 633,50	2-8-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Conde Vilalva — Évora — trabalhos de recuperação do parque de jogos.	JOCARTÉCNICA — Construção e Obras Públicas, L.da	111 149,50	07-9-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de São Lourenço — Portalegre — remodelação urgente da instalação eléctrica de salas.	Gomes dos Santos, L.da	13 315,59	4-8-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — remodelação das instalações eléctricas dos laboratórios.	Luz & Lux, L.da	11 980,15	8-8-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Santo André — substituição de estores.	P. J. M. Santos, L.da	4 180	17-8-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Sines — estruturação da rede de informática nas salas para curso CEF.	M Informatos	2 548	17-8-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 D. João de Portel — remodelação dos balneários.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	7 945,73	8-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — remodelação das clarabóias.	URBÉVORA, L.da	6 000	13-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/S Cunha Rivara — Arraiolos — remodelação de sala para criação de espaços para curso de Informática.	URBÉVORA, L.da	14 317,80	13-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Estremoz — remodelação da oficina de electricidade.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	12 919,83	13-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Arraiolos — remodelação na instalação de uma zona do ex-ginásio para fins oficinais.	Luz & Lux, L.da	16 171,50	8-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Severim de Faria — Évora — levantamento de tacos, fornecimento e montagem de mosaico e respectivo rodapé.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	3 923,78	15-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Alcácer do Sal — remodelação do sistema de aquecimento de águas na cozinha.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	4 403,67	19-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Manuel I — Beja — coberturas.	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas.	4 875	19-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Vila Viçosa — trabalhos de recuperação do pavimento desportivo do ginásio e outros.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	45 868,60	19-9-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3/S de Alter do Chão — remate do tecto da biblioteca em pladur.	Construções Machado Barreiros & Filho, L.da	200	20-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — remodelação urgente nas instalações eléctricas dos laboratórios do pavilhão de aulas.	Gomes dos Santos, L.da	19 678,82	25-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Montemor-o-Novo — fornecimento e montagem de equipamento de ar condicionado.	J. A. Ramos, L.da	1 300	27-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — conservação da instalação eléctrica.	Gomes dos Santos, L.da	4 978,32	27-9-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 José Régio — Portalegre — abertura de vala, fornecimento de guardas em tubos e levantamento de lajetas.	COVERIVA, L.da	2 500	26-9-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Santo André — intervenção no campo de jogos.	TOPGIM — Material Desportivo, L.da	4 988,64	2-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Estremoz — remodelação urgente da instalação eléctrica do laboratório de máquinas eléctricas.	Gomes dos Santos, L.da	18 964,36	11-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — obras de conservação nas instalações sanitárias.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	4 343	11-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — remodelação do pavimento na oficina de mecânica.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	10 317	11-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — trabalhos de remodelação das salas do bloco F.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	4 979,99	11-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — rede de informática para adaptação de três salas do 1.º ciclo.	Gomes dos Santos, L.da	4 384,95	11-10-2006	Ajuste directo.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
EB 2, 3/S de Almodôvar — coberturas do bloco AD4.	COVERIVA, L.da	69 518	17-10-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Moura — abertura de vão de porta e fornecimento e assentamento de divisória de alumínio.	COVERIVA, L.da	4 975	16-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária D. Manuel I — Beja — reparação de tecto.	J & J Comendinha — Construções e Obras Públicas	2 347	17-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 D. Jorge Lencastre — instalação eléctrica para aquecimento por acumulação de calor.	José Galvão Serôdio, L.da	20 506	23-10-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária D. Sancho II — Elvas — trabalhos a executar na zona das oficinas de electricidade.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	4 854	23-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — trabalhos de reparação de soalhos e pinturas.	Alfredo José Carriço Perdigão	4 987,71	23-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de São Lourenço — Portalegre — fornecimento e assentamento de mosaicos, cobertura, caixilhos em alumínio e execução de rampa para deficientes.	COVERIVA, L.da	3 989,50	23-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Estremoz — trabalho de recuperação do pavimento desportivo do ginásio e outros.	JOCARTÉCNICA — Construção e Obras Públicas, L.da	27 352	23-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Montemor-o-Novo — reparações urgentes na iluminação exterior.	Luz & Lux, L.da	1 700	24-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — trabalhos de reparação de recuperação do pavimento desportivo do ginásio e outros.	REVIPINTURA, L.da	38 275	26-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa — climatização da biblioteca e sala de informática.	J. A. Ramos, L.da	16 104	26-10-2006	Ajuste directo.
EBI Mestre Avis, EB 2, 3/S Alter do Chão, EB 2, 3/S de Nisa — climatização de bibliotecas.	J. A. Ramos, L.da	23 739	26-10-2007	Concurso limitado.
EB 2, 3 Conde Vilalva — Évora — juntas de dilatação nos terraços, paredes e fissuras.	Alfredo José Carriço Perdigão	4 970	26-10-2007	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — trabalhos de reparação e substituição de estores.	Alfredo José Carriço Perdigão	4 680	26-10-2007	Ajuste directo.
EB 2, 3 André de Resende — Évora — trabalhos de reparação de terraços, das coberturas em geral e das chapas/caneletas.	Alfredo José Carriço Perdigão	4 750	26-10-2007	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Alter do Chão — alterações e correcções na instalação eléctrica do quadro geral.	António Palmira Martins, L.da	1 935,05	26-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/S de Redondo — remodelação da biblioteca.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	4 799,97	27-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Santo André — pintura e beneficiações no quadro geral.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	2 400	27-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3/S de Redondo — remodelação dos espaços interiores.	Luís Serra — Construção Civil e Obras Públicas.	5 970,10	27-10-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 Conde Vilalva — Évora — fornecimento e montagem de duas balizas de andebol/futebol de cinco.	TOPGIM — Material Desportivo, L.da	4 994,20	27-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Gabriel Pereira — Évora — substituição urgente do quadro eléctrico do pavilhão A1 de informática.	Luz & Lux, L.da	2 150	31-10-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária Severim de Faria — Évora — obras de recuperação nas instalações sanitárias do 3.º piso.	SOTECLIS — Sociedade Técnica de Isolamentos, L.da	38 840,44	31-10-2006	Concurso limitado.
EB 2, 3 de Alter do Chão — remodelação urgente da instalação eléctrica da biblioteca.	António Palmira Martins, L.da	9 687,04	6-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Grândola — remodelação da instalação eléctrica e rede informática.	Luz & Lux, L.da	20 804,60	2-11-2006	Concurso limitado.
Escola Secundária de Vila Viçosa — remodelação da cobertura e paredes do pavilhão oficinal de electricidade.	Alfredo José Carriço Perdigão	12 934,94	6-11-2006	Ajuste directo.
EB 2, 3 de Nisa — estabelecimento de alimentação de energia eléctrica e de telecomunicações à portaria.	José Galvão Serôdio, L.da	4 233,70	2-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Grândola — ampliação e remodelação da biblioteca.	COVERIVA, L.da	38 426,55	7-11-2006	Concurso limitado.

Empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Data da adjudicação	Procedimento da adjudicação
EB 2, 3 de Avis — remodelação urgente da instalação eléctrica da biblioteca.	LUZ & LUX, L.da	8 695,50	6-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Sines — reparações e beneficiações urgentes na instalação eléctrica.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	2 400	7-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Vila Viçosa — trabalhos urgentes de reparações nos balneários do pavilhão desportivo.	Alfredo José Carriço Perdigão ...	4 962,50	7-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Alcácer do Sal — reparações e remodelações urgentes na instalação eléctrica.	João Correia dos Reis — Estudos e Projectos, L.da	7 853,06	16-11-2006	Ajuste directo.
Escola Secundária de Vila Viçosa — remodelação da instalação eléctrica de utilização da oficina de electricidade.	J. A. Ramos, L.da	6 780	14-11-2006	Ajuste directo.

31 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 21 260/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 366/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a garantir o normal funcionamento das unidades orgânicas nucleares criadas pelo referido diploma legal.

Para esse efeito, verifica-se que o licenciado António Domingues Antunes Marcelino preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência para o exercício das funções inerentes ao cargo de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede (DSPGR), conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado António Domingues Antunes Marcelino, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede (DSPGR).

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

ANEXO

Síntese curricular

Identificação:

António Domingues Antunes Marcelino, portador do bilhete de identidade n.º 8050614, de 25 de Maio de 1999, arquivo de identificação de Faro, filho de Guilherme Antunes Marcelino e de Maria Zulmira da Assunção, natural da freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, distrito de Coimbra, nascido em 7 de Novembro de 1953, casado, residente na freguesia da Sé, concelho e distrito de Faro, Rua do Pintor Artur Costa, lote C, 6.º, esquerdo, 8000-441 Faro, telefone: 289863105.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a classificação final de 13 valores, concluída em Julho de 1981;

Professor do quadro de nomeação definitiva do 7.º grupo da Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro, tendo entrado em funções em 28 de Outubro de 1982;

Profissionalização em serviço para o magistério do 7.º grupo do ensino secundário, concluída em 30 de Junho de 1989. Diploma profissional, com a classificação de 14,8 valores (*Diário da República,* n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1990).

Percurso profissional:

Professor em várias escolas, de 1982-1983 a 1990-1991;

Técnico requisitado na DRE Algarve, de 1991-1992 a 1992-1993;

Director de serviços de Recursos Materiais da DRE Algarve, em comissão de serviço, de 3 de Maio de 1993 a 3 de Julho de 2000;

Coordenador regional da Estrutura de Apoio Técnico para a Região do Algarve, de 4 de Julho de 2000 até à presente data;

Director de serviços Administrativos e Financeiros da DRE Algarve, de 13 de Junho de 2006 até à presente data.

Formação complementar:

«Reforma do sistema educativo» para altos funcionários do Ministério da Educação, Bicesse — Outubro de 1993;

«A reengenharia nos serviços públicos» para altos funcionários do Ministério da Educação, Caparide — Abril de 1994;

«Ciclo de formação para as estruturas de apoio técnico aos gestores FSE», Foz do Arelho — Dezembro de 2000;

«O FSE e a estratégia europeia para o emprego — Contributos para a coesão económica e social», Estoril — Novembro de 2003;

«Seminário de alta direcção — Algarve», Faro — Setembro de 2004;

«A administração educativa — Das políticas às práticas», Coimbra — Abril de 2007.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho n.º 21 261/2007

Ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, designo o subdirector da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

21 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 21 262/2007

Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 25 de Junho de 2007 e anuência da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 3 de Julho de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência na mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais de Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior, com efeitos a 29 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

Despacho n.º 21 263/2007

Em cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foram publicados o Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, que operou a reestruturação da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e definiu a sua missão, atribuições e tipo de organização interna

segundo o modelo estrutural misto e a Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto, que estabeleceu o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Visando assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos segundo uma gestão de resultados e ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 1.º da Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto, determino no âmbito da estrutura flexível interna da IGAC o seguinte:

1 — Na dependência directa do Inspector-Geral, são criadas as seguintes divisões:

a) Divisão de Propriedade Intelectual, abreviadamente designada por DPI;
b) Divisão de Recintos de Espectáculos de Natureza Artística, abreviadamente designada por DRE;
c) Divisão de Administração e Gestão, abreviadamente designada por DAG.

2 — A Divisão de Administração e Gestão integra as seguintes secções:

a) Secção de Contabilidade;
b) Secção de Pessoal e Expediente;
c) Secção de Economato e Património;
d) Secção de Atendimento Público e Assuntos Gerais.

3 — À Divisão de Propriedade Intelectual (DPI) compete:

a) Execução de actividades decorrentes da superintendência da IGAC no exercício das actividades de importação, fabrico, produção, edição e distribuição, sob qualquer forma, nomeadamente venda e exportação de fonogramas, e relativas a importação, edição, reprodução e distribuição sob qualquer forma, designadamente venda e aluguer, de videogramas e ainda com outros conteúdos, redes e suportes, no âmbito das atribuições da IGAC;
b) O apoio técnico à adopção de medidas legislativas no domínio do direito de autor e das matérias com este relacionadas;
c) Promover a recolha e o tratamento de informação e documentação no domínio dos direitos de autor e direitos conexos;
d) Proceder ao registo do direito de autor, das obras cinematográficas e áudio-visuais e das entidades de gestão colectiva de direitos de autor e conexos;
e) Assegurar a organização de processos relativos a autenticação e classificação de conteúdos culturais, de entretenimento e de espectáculos de natureza artística;
f) Organizar e preparar, para autenticação, os processos relativos a fonogramas produzidos e duplicados em Portugal;
g) Emitir parecer sobre a titularidade dos direitos de exploração de conteúdos culturais, de entretenimento e de espectáculos de natureza artística, designadamente de videogramas e fonogramas a distribuir em Portugal;
h) Emitir certificados e divulgar as classificações e autenticações referidas, respectivamente, nas alíneas *e*) e *f*) do presente número;
i) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente.

4 — À Divisão de Recintos de Espectáculos de Natureza Artística (DRE), compete:

a) Emitir parecer, nos termos da lei, sobre a conformidade dos projectos de construção, reconstrução, adaptação e alteração de recintos de espectáculos de natureza artística;
b) Verificar o cumprimento das disposições que se referem à manutenção das condições técnicas e de segurança funcional dos recintos de espectáculos de natureza artística, através da realização de vistorias técnicas e da emissão das respectivas licenças;
c) Coordenar, definir e divulgar as normas orientadoras relacionadas com os processos de licenciamento de recintos de espectáculos de natureza artística;
d) Apoiar tecnicamente, sempre que necessário, as delegações regionais da cultura e as autarquias locais, nos casos previstos na lei;
e) Estudar e emitir parecer sobre os processos respeitantes à afectação a fins diferentes da exploração teatral ou cinematográfica de recintos licenciados como teatros, cine-teatros e cinemas;
f) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente.

3 — À Divisão de Administração e Gestão (DAG) compete:

a) Assegurar o funcionamento dos sistemas de gestão financeira, patrimonial, de informática e de pessoal;
b) Apoiar a decisão nas áreas da informática e das tecnologias de informação e da comunicação;
c) Coordenar a elaboração dos planos anual e plurianual de actividades da IGAC;
d) Proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo material e financeiro do plano e elaborar os respectivos relatórios de execução;
e) Recolher, receber e tratar as informações relativas à actividade das delegações municipais da IGAC referidas no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro;
f) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente;
g) Elaboração do plano de formação e de aperfeiçoamento profissional.

3.1 — Através da Secção de Contabilidade compete ainda:

a) Elaborar o projecto de orçamento da IGAC e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório financeiro;
b) Elaborar a conta de gerência;
c) Organizar e manter actualizada a contabilidade, conferindo, processando, liquidando e pagando as despesas relativas à execução dos orçamentos;
d) Cobrar e processar as verbas referentes às vistorias, direito de autor, autenticação e classificação de conteúdos culturais, de entretenimento e de espectáculos de natureza artística e quaisquer outras que sejam resultantes do exercício da sua actividade ou atribuídas por lei, contrato ou outro título;
e) Promover a constituição e liquidação do fundo de maneio, procedendo à sua regular verificação;
f) Processar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações dos orçamentos da IGAC;
g) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente.

3.2 — Através da Secção de Pessoal e Expediente compete ainda:

a) Promover a realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal;
b) Organizar e realizar as acções relativas ao recrutamento, selecção e administração dos recursos humanos da IGAC;
c) Assegurar o controlo e registo de assiduidade;
d) Garantir o processamento dos vencimentos, abonos e outras remunerações assim como os respectivos descontos;
e) Assegurar os serviços de expediente e arquivo geral;
f) Proceder à recepção, classificação, registo e expedição de toda a correspondência e demais documentação;
g) Assegurar o expediente relativo ao pessoal da IGAC;
h) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal e dos delegados municipais.

3.3 — Através da Secção de Economato e Património compete ainda:

a) Gerir e manter as instalações e equipamentos, bem como dar apoio aos órgãos e serviços da IGAC no domínio administrativo;
b) Assegurar a gestão do património afecto à IGAC e manter actualizado o respectivo inventário e cadastro;
c) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGAC;
d) Assegurar a gestão das viaturas ao serviço da IGAC, com vista ao seu aproveitamento racional.

3.4 — Através da Secção de Atendimento Público e Assuntos Gerais, compete ainda:

a) Assegurar o atendimento personalizado aos clientes da IGAC, prestando todas as informações e esclarecimentos que se revelem necessários;
b) Recepcionar os processos e proceder à cobrança de verbas previstas na legislação sobre espectáculos e direito de autor, cinema e áudio-visual, autenticação e classificação de conteúdos culturais de entretenimento e de espectáculos;
c) Registo de entrada de processos no sistema informático SIIGAC, com controlo e verificação da informação;
d) Registo, verificação e controlo de saídas;
e) Recepcionar os processos referentes à realização das provas de aptidão e de alternativa dos artistas tauromáquicos;
f) Organizar e manter actualizado o registo dos artistas tauromáquicos e respectivas categorias;
g) Verificar a instrução dos processos referentes à realização das provas de aptidão e de alternativa dos artistas tauromáquicos;
h) Análise técnica de processos para nomeação de delegados técnicos tauromáquicos;

i) Elaboração de informações e pareceres;
j) Análise técnica dos relatórios dos espectáculos e restante documentação inerente ao processo;
l) Inserção de dados no sistema informático;
m) Elaboração do relatório anual sobre a actividade tauromáquica.

4 — O pessoal das carreiras técnica superior, técnico-profissional, administrativa, operária e auxiliar a exercer funções nas áreas de actividade de cinema, áudio-visual e multimédia, espectáculos culturais, recintos culturais, planeamento, orçamentação, gestão e conta e gestão administrativa dependem hierárquica e funcionalmente dos respectivos chefes de divisão e de secção em conformidade com o presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto.

28 de Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade.*

Despacho n.º 21 264/2007

Em cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, que operou a reestruturação da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna segundo o modelo estrutural misto.

Em conformidade com o estabelecido na alínea *b*) do artigo 8.º deste último diploma legal, foi definido o modelo de estrutura matricial para as áreas de inspecção, encontrando-se o estatuto dos chefes de equipas multidisciplinares previsto no artigo 13.º do citado decreto regulamentar.

Em sequência, a Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto, fixou o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, da alínea *b*) do artigo 8.º e do artigo 13.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, e do artigo 2.º da Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto, determino, no âmbito da estrutura matricial da organização interna da IGAC o seguinte:

1 — São criadas três equipas multidisciplinares e respectivos centros de competências da seguinte forma:

a) Equipa de inspecção de gestão — centro de competência: controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira;
b) Equipa de inspecção de espectáculos e direito de autor — centro de competência: fiscalização do cumprimento dos direitos de autor e direitos conexos e dos espectáculos de natureza artística;
c) Equipa de inspecção de recintos de espectáculos de natureza artística — centro de competência: fiscalização das condições de segurança funcional dos recintos fixos de espectáculos de natureza artística.

2 — À equipa de inspecção de gestão, no âmbito do centro de competências definido, compete:

a) Assegurar a realização de inspecções das actividades integradas no âmbito do Ministério da Cultura, visando garantir elevados níveis técnicos de actuação, segundo padrões nacionais e internacionais;
b) Assegurar a inspecção superior e de auditoria e exercer o controlo técnico sobre todos os serviços e organismos do Ministério da Cultura ou tutelados pelo Ministro, com vista a garantir o cumprimento das leis, dos regulamentos, dos contratos, das directivas e das instruções ministeriais;
c) Realizar, mediante despacho do Ministro da Cultura, quaisquer outros trabalhos inspectivos na aplicação de apoios financeiros atribuídos pelo Ministério da Cultura;
d) Assegurar o cumprimento da legislação da área da Cultura, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de acções de verificação e de inspecção e de sensibilização, informação, formação sobre a aplicação das normas em vigor;
e) Desenvolver acções de avaliação e de controlo contínuas sobre os níveis de acção e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;
f) Verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços e organismos do Ministério da Cultura, bem como assegurar auditorias de gestão e a conformidade legal dos actos da administração;
g) Efectuar inquéritos, sindicâncias e peritagens determinadas pelo Ministro da Cultura, necessários à prossecução das suas competências;
h) Participar no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, designadamente auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do Ministério da Cultura ou sujeitos à tutela do Ministro, no quadro das responsabilidades cometidas ao sistema de controlo interno pelo n.º 2 do artigo 62.º da lei do enquadramento orçamental;
i) Desenvolver acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno das entidades, organismos e serviços cujas verbas, no todo ou em parte, sejam provenientes do orçamento do Ministério da Cultura;
j) Assegurar a obtenção e o fornecimento de indicadores de desempenho dos serviços relevantes para o exercício das funções de suporte da IGAC;
l) Desenvolver acções de avaliação da qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
m) Desenvolver acções de avaliação dos resultados obtidos em função dos meios disponíveis;
n) Colaborar com organismos nacionais e internacionais em matérias do âmbito das competências da IGAC;
o) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente.

3 — À equipa de inspecção de espectáculos e direito de autor, no âmbito do centro de competências definido, compete:

a) Assegurar o cumprimento da legislação da área da cultura, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de acções de verificação e de inspecção;
b) A inspecção superior decorrente da superintendência da IGAC no exercício das actividades de importação, fabrico, produção, edição e distribuição, sob qualquer forma, nomeadamente venda e exportação de fonogramas, e relativas a importação, edição, reprodução e distribuição sob qualquer forma, designadamente venda e aluguer, de videogramas e ainda de outros conteúdos, redes e suportes, no âmbito das atribuições da IGAC;
c) Assegurar o cumprimento da legislação sobre espectáculos de natureza artística e licenciamento de recintos fixos que tenham por finalidade principal a actividade artística, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de acções de verificação e de inspecção;
d) Garantir a protecção sistemática do direito de autor e dos direitos conexos, através da verificação do cumprimento da legislação, designadamente no combate ao crime em matéria fonográfica e videográfica, através de acções de carácter fiscalizador e informativo;
e) Proceder ao controlo das quantidades de fonogramas e videogramas fabricados e duplicados em Portugal e da sua relação com as importações, fabrico e venda de suportes materiais a eles destinados;
f) Proceder à fiscalização de entidades que se dedicam ao fabrico, duplicação e distribuição de videogramas e fonogramas, assim como das que importam ou fabricam suportes materiais a eles destinados e das que procedem à impressão de capas para videogramas e fonogramas;
g) Levantar autos de notícia, adoptar as medidas cautelares e de polícia necessárias à investigação e coadjuvar as autoridades judiciárias relativamente a crimes contra os direitos de autor e direitos conexos;
h) Efectuar exames periciais nas áreas de direitos de autor e conexos;
i) Assegurar a troca de experiências e de informação com todas as autoridades com competência fiscalizadora na área dos espectáculos e dos direitos de autor e conexos, tendo em vista uma actuação coordenada no sector;
j) Efectuar estudos e elaborar relatórios que visem o aperfeiçoamento constante do sistema de inspecção e de controlo das áreas dos espectáculos e dos direitos de autor e conexos;
l) Exercer outras competências previstas na lei ou determinadas superiormente.

4 — À equipa de inspecção de recintos de espectáculos de natureza artística compete assegurar o cumprimento da legislação sobre licenciamento de recintos fixos que tenham por finalidade principal a actividade artística, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de acções de verificação e de inspecção sobre as suas condições de segurança funcional.

5 — Nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, ponderada a complexidade das funções das equipas agora criadas, é aplicável às chefias das equipas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 o estatuto remuneratório de director de serviços e à chefia da equipa referida na alínea *c*) do n.º 1 um acréscimo remuneratório no limite fixado para chefes de divisão.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto.

28 de Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 1515/2007

Relativamente ao aviso publicado com o n.º 15 615/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, de p. 24 638 a p. 24 640, rectifica-se que, no n.º 17, onde se lê «João Manuel Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe.» deve ler-se «João Luís Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe.».

29 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6197/2007

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 3773/07.6TBBRG

Insolvente — MINHALARMES — Sistemas de Segurança, L.da

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 10 de Agosto de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MINHALARMES — Sistemas de Segurança, L.da, número de identificação fiscal 506848698, com sede na Rua do Engenheiro Lagrifa Mendes, C. C. Marques, loja 27, Ferreiros, 4710-121 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado José Barros Oliveira, com domicílio na Avenida de Rocha Gonçalves, 3, 4740-207 Esposende.

São administradores do devedor Luís Filipe de Melo Peixoto, com domicílio na Rua do Engenheiro Lagrifa Mendes, C. C. Marques, loja 27, Ferreiros, 4710-121 Braga, e Rui Manuel da Silva Sobral, com domicílio na Rua do Engenheiro Lagrifa Mendes, C. Com. Marquês, loja 27, Ferreiros, 4700 Braga.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes.*

2611046378

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6198/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 814/07.0TYLSB

Insolvente — Higiene 3000 — Comércio Papel e Químicos, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 7 de Agosto de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Higiene 3000 — Comércio Papel e Químicos, L.da, número de identificação fiscal 507274296, com sede na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 230, Linhó, 2714-544 Sintra.

É administrador do devedor José Paulo Pinto da Silva, com domicílio na Rua de António Carvalho, 4, Manique de Cima, 2710-404 Sintra.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, com domicílio na Rua de Luís de Camões, 1, 1795-125 Linda-a-Velha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Marco Oliveira Águas.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611046266

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6199/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 533/06.5TYLSB

Credor — Elisabete Maria Neiva Gomes Sousa.
Devedor — SOSANIDADES II — Limpezas Mecanizadas, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 29 de Maio de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SOSANIDADES II — Limpezas Mecanizadas, L.da, com sede na Travessa das Terras de Santana, 3, portão 3, Santa Isabel, Lisboa.

É administradora do devedor Edmunda Maria Manteigas Oliveira Rebelo Pinto, com endereço na Herdade do Zambujeiro, 25-A, Santo Estêvão, Benavente, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Isabel Álvaro de Jesus Costa Vidal, com endereço na Rua de Gil Vicente, 29, 2.º, direito, 1300-279 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611046252

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 6200/2007

Insolvência de pessoa colectiva(apresentação)
Processo n.º 449/07.8TBPNI

Insolvente — Vítor Santos & Santos, L.da
Credor — Gareal, L.da, e outros.

No Tribunal Judicial de Peniche, 1.º Juízo de Peniche, no dia 22 de Agosto de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Vítor Santos & Santos, L.da, número de identificação fiscal 502033690, com sede na Rua de D. Luís Ataíde, 128, Peniche, 2520-408 Peniche.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Tempero Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500 Caldas da Rainha.

E para a assembleia de credores (artigo 156.º do CIRE), foi designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, neste Tribunal, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos.

É administrador do devedor José dos Santos Sousa Dias,com endereço na Rua de D. Luís de Ataíde, 128, 132 e 134, 2520-408 Peniche, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Filipe A. C. Osório Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Sousa Policarpo.*

2611046265

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6201/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — Processo n.º 3407/07.9TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 1 de Agosto de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Flor de Paços de Brandão — Padaria e Pastelaria, L.da, número de identificação fiscal 505831163, com sede no Largo da Mata, 5, 4535-276 Paços de Brandão.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Conceição Santos, com endereço na Rua de São Nicolau, 2, sala 102, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de Turno, *Marta Nery.* — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611046360

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6202/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3049/07.9TBSTS

Insolvente — FISADOSO — Confecções Têxteis — Unipessoal, L.da
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente FISADOSO — Confecções Têxteis — Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 503405965, Rua das Termas, 18, rés-do-chão, Areias, 4780 Santo Tirso, e administrador de insolvência Domingos Lopes de Miranda, Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Brás.* — O Oficial de Justiça, *Maria de La Salete Coelho.*

2611046261

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 6203/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1187/07.7TMSNT

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Devedor — Raul Manuel Feijão Malaca.

No 6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sintra, no dia 26 de Julho de 2007, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Raul Manuel Feijão Malaca, solteiro, nascido em 5 de Setembro de 1956, número de identificação fiscal 113100558, bilhete de identidade n.º 4723423, com endereço na Quinta Penha Longa, aldeamento C, 38, Estrada da Lagoa Azul, 2710-511 Sintra, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Dr. José da Cruz Marques, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1000-070 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias — artigo 36.º, alínea *j*), do CIRE.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Guerra.* — O Oficial de Justiça, *(Assinatura ilegível.)*

2611046257

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Louvor n.º 490/2007

Ao atingir o termo da minha comissão de serviço de três anos como juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura, quero dar público louvor ao escrivão de direito Fernando Gonçalves Dias, enquanto responsável pelo Sector do Expediente do CSM.

Leal, honesto e muito afável, o louvado demonstra uma assinalável dedicação ao trabalho, entregando-se ao mesmo com esmero e com objectivos de perfeição, contudo, e sempre que se torna necessário corrigir procedimentos, fá-lo com humildade e espírito de missão.

Cumpre muito bem as tarefas que lhe estão destinadas no CSM, tal a fluidez, o profissionalismo e a correcção detectada nos procedimentos, privando com os colegas e com os magistrados do CSM com absoluta bonomia e educação, denotando capacidade de liderança.

Todo o seu trabalho é muito bem apresentado, sob o ponto de vista técnico e estético, sendo, assim, um fiável funcionário do CSM — foi, além disso, um dos meus «braços direitos» enquanto juiz-secretário, auxiliando-me na tarefa de secretariar as reuniões, sempre com destacado empenho, disponibilidade e dinamismo, tantas vezes para além do horário normal de funcionamento da secretaria.

Assim actuando, nunca regateando esforços no sentido de bem cumprir, faz jus ao reconhecimento público que, com todo o gosto, aqui assinalo.

31 de Agosto de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Aviso n.º 17 348/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) de 10 de Agosto de 2007 e na sequência de deliberação do conselho directivo de 31 de Maio de 2007, faz-se público que:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos, taxas e coimas a praticar pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em anexo ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

2 — O disposto no presente não se aplica aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor.

3 — É revogada a tabela publicada sob o despacho (extracto) n.º 17 004/2003 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, pp. 13 623 a 13 624).

4 — A presente tabela entra em vigor em 1 de Setembro de 2007.

[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

29 de Agosto de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

ANEXO

Tabela de emolumentos

	Euros
1 — Inscrições:	
1.1 — Inscrição em ano curricular	15
1.2 — Matrícula (1.º e 2.º ciclo)	30
1.3 — Em exame na época de recurso	5
1.4 — Em exame na época especial	10
1.5 — Em exame para melhoria de nota	15
1.6 — Em disciplina extracurricular	50
1.7 — Como aluno extraordinário, em disciplina semestral:	
Disciplina prática e ou de laboratório	500
Disciplina sem prática e ou laboratório	300
2 — Certidões:	
2.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, estudos superiores especializados e especialização tecnológica) com descriminação das classificações obtidas	20
2.2 — Certidão das aprovações constantes no registo académico	20
2.3 — Certidão/declaração de matrícula, inscrição e frequência	5
2.4 — Certidão não especificada:	
Até uma página	10
Por cada página a mais	1
2.5 — Certidão por fotocópia:	
Uma só página	10
Por cada página a mais	1
2.7 — Fotocópia autenticada:	
Uma só página	5
Por cada página a mais	1
3 — Diplomas:	
3.1 — Diploma de estudos superiores especializados	100
3.2 — Diploma de licenciatura	250
3.3 — Diploma de bacharelato	130
3.4 — Diploma de especialização tecnológica	130
3.5 — Outros diplomas ou certidões	100
3.6 — Diploma de curso de pós-graduação	150
4 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:	
4.1 — Equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado	500
4.2 — Equivalência ou reconhecimento a outros graus académicos	500
4.3 — Equivalência ou reconhecimento de uma disciplina:	
Disciplina obtida noutro curso da ESHTE	20
Disciplina obtida fora da ESHTE	50
4.4 — Prova de avaliação, se necessária, para efeitos de equivalência	150
4.5 — Prova de aptidão profissional:	
4.5.1 — Guias intérpretes nacionais (finalíssima):	
4.5.1.1 — Alunos da ESHTE:	
Duas línguas	150
Por cada língua adicional	50
4.5.1.2 — Alunos externos:	
Duas línguas	500
Por cada língua adicional	100
4.5.2 — Correio de turismo:	
4.5.2.1 — Alunos da ESHTE	150
4.5.2.2 — Alunos externos	500
4.5.3 — Motorista de turismo:	
4.5.3.1 — Alunos da ESHTE	150
4.5.3.2 — Alunos externos	500
5 — Integração curricular:	
5.1 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos na ESHTE	500
6 — Candidaturas:	
6.1 — Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso	75
6.2 — Candidatura a concurso local de acesso	75
6.3 — Candidatura a pré-requisitos	150
6.4 — Candidatura a concursos especiais	75
6.5 — Candidatura ao curso de pós-graduação	75
6.6 — Candidatura a provas especiais para acesso ao ensino superior	75
7 — Programas:	
7.1 — Por disciplina (independentemente do número de páginas)	10
8 — Outros:	
8.1 — Taxa de permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior	50
8.2 — Segunda via de cartões/cartões — entidades externas	10
8.3 — Pedido de revisão de prova	30
9 — Multas:	
9.1 — Multas pelo não cumprimento de prazos, desde que não haja impedimento legal:	
Até 3 dias (úteis)	15
Do 4.º ao 7.º dia (úteis)	25
Do 8.º ao 14.º dia (úteis)	50
Do 15.º ao 30.º dia (úteis)	75
Mais de 30 dias (úteis)	100

1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE ou outro qualquer regime de segurança social, bem como para bolsas de estudo, obtenção de passes em transportes públicos, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

2 — A taxa prevista para a revisão de prova será devolvida aos interessados, caso estes ganhem o recurso.

3 — Os docentes, funcionários e agentes administrativos da ESHTE beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela.

4 — O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola.

5 — Nos casos omissos ou considerados excepcionais, pode a presidente do conselho directivo da Escola autorizar situações de excepção à presente tabela.

Despacho (extracto) n.º 21 265/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007, foi Maria Mota Almeida nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, como equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de exclusividade, pelo período de um ano, renovável por um biénio, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, no valor de € 2282,26, actualizável nos termos legais aplicáveis, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto).

30 de Agosto de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 21 266/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 8.º, n.os 1 e 2, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, conjugados com os artigos 18.º, n.º 1, alínea *e*), e 41.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com os artigos 2.º e 23.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, foram delegadas na técnica superior de 1.ª classe Ana Cristina Príncipe Coelho, sem prejuízo de ratificação, as competências legalmente conferidas para a prática dos actos permitidos ao abrigo da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da ESHTE, durante o período que decorrerá entre o dia 27 e o dia 31 de Agosto de 2007. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

31 de Agosto de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 21 267/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 25 de Abril de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Teresa Maria Rodrigues da Fonseca Rosa para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 25 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21 268/2007

Por despacho da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins Loução, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a realização de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Bruno Miguel Durão Fiães, precedendo concurso, com início no dia 28 de Agosto de 2007, para exercer funções de técnico, ao abrigo do disposto Regulamento Interno do Contrato Individual de Trabalho da Universidade de Lisboa.

29 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 17 349/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, e 97/2001, de 26 de Março, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática na área funcional de informática, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, para exercer funções no Centro de Informática da Faculdade de Arquitectura, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 8 de Junho de 2007, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, pelo mapa anexo I do despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, e pelos mapas I, II e III anexos ao aviso n.º 5030/2007, pelo despacho reitoral de 13 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2006, e pelo despacho reitoral n.º 11 930/2007, de 10 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

6 — Áreas e conteúdos funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções subjacentes às áreas funcionais previstas, respectivamente, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Remuneração e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constantes dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 91/2001, de 26 de Março.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) 1.ª fase — avaliação curricular;
b) 2.ª fase — prova de conhecimentos específicos;
c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — As duas primeiras fases dos métodos de selecção são de carácter eliminatório.
9.2 — Avaliação curricular:
9.2.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional na área funcional, em que será ponderado o exercício efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática, conforme o referido no n.º 6 do presente aviso.

9.2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.
9.3 — Prova de conhecimentos:
9.3.1 — Na prova de conhecimentos específicos serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 3323/2004 da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004.
9.3.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, terá a duração de sessenta minutos e incidirá sobre quatro dos seguintes temas, conforme a escolha de cada candidato:

a) Os desafios da sociedade de informação;
b) Sistemas de informação para a gestão das organizações;
c) Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
d) Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informações;
f) Organização da informação.

9.3.3 — Para realização da prova de conhecimentos, aconselha-se, a título indicativo, a seguinte bibliografia:

Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro & Fernando Boavida, FCA — Editora Informática;
TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA — Editora Informática;
Tecnologias de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA — Editora Informática;
Tecnologia de Sistemas Distribuídos, José Alves Marques & Paulo Guedes, FCA — Editora Informática;
Gestão de Projectos de Software, António Miguel, FCA — Editora Informática;
Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — Lei da Protecção dos Dados.

9.4 — Entrevista profissional de selecção:
9.4.1 — A entrevista de selecção profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — Sistema de avaliação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de eliminatórios e, bem assim, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, entregues em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, e ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
c) Residência, código postal e telefone;
d) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
e) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso, número e data do *Diário da República* em que o mesmo foi publicado e ou número e data de registo na bolsa de emprego público;
f) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço comprovativa da qualidade de funcionário, com indicação do vínculo, tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho quantitativa dos últimos quatro anos;
b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato está vinculado expressando o conteúdo funcional deste durante os últimos quatro anos;
c) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
f) Fotocópias completas das fichas de avaliação de desempenho relativas aos últimos quatros anos;
g) Documentos comprovativos da formação profissional, com a indicação das respectivas datas, duração e entidades promotoras.

12.1 — Os candidatos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento.
12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.
13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.
14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Pinto Duarte, professor associado da Faculdade de Arquitectura.
Vogais efectivos:

Doutor Luís António dos Santos Romão, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.
Doutor Francisco José de Almeida dos Santos Agostinho, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Arquitecto Vítor Manuel Mota Ferreira, assistente da Faculdade de Arquitectura.
Arquitecto Pedro Miguel Gomes Januário, assistente da Faculdade de Arquitectura.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 21 269/2007

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís Manuel dos Santos Gonçalves para o exercício das funções

de operário altamente qualificado principal, na área de serviço de apoio pedagógico, para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 21 270/2007

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Pires para o exercício das funções de operário altamente qualificado principal, na área de serviço de apoio pedagógico, para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 21 271/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Isabel Maria Rodrigues, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior principal, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República.*

9 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Escola Superior de Gestão

Edital n.º 750/2007

Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pelas Portarias n.ºs 413-A/98, de 17 de Julho, e 533-A/99, de 22 de Julho.

O Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho, presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, faz saber que se encontra aberto concurso para acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos cursos ministrados pela Escola Superior de Gestão, nos termos das Portarias n.ºs 413-A/98, de 17 de Julho, e 533-A/99, de 22 de Julho. As candidaturas e demais actos para os estudantes nas condições definidas nas alíneas *b*1), *b*2) e *b*3) do artigo 13.º decorrerão nos seguintes prazos, no ano de 2007:

Apresentação de candidaturas — de 3 a 7 de Setembro;
Selecção de candidaturas — 10, 11 e 12 de Setembro;
Afixação das listas seriadas — 13 de Setembro;
Reclamações — 14 e 17 de Setembro;
Decisão sobre reclamações — 18 de Setembro;
Matrículas e inscrições — de 24 a 28 de Setembro.

O requerimento é efectuado em impresso próprio da instituição, acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Certidão comprovativa da titularidade do curso com que o requerente se candidata, indicando classificações por disciplina e média final;
Currículo profissional e académico;
Outras informações relevantes para análise do processo de candidatura.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 21 272/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 29 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, área científica de Saúde Ambiental, em regime de tempo parcial (20 %), da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do licenciado Pedro Manuel Pinheiro Veloso Lopes Tavares, pelo período com início a 9 de Março de 2007 e término a 8 de Março de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 21 273/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 16 de Julho de 2007, a renovação do contrato, nos termos dos artigos 8.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a professora-adjunta no Departamento de Ciências Exactas e do Ambiente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, da mestre Hélia Sofia Duarte Canas Marchante, com início a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 2, índice 195.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 21 274/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Fisioterapia, Saúde Ocupacional e Ambiental, Sector de Fisioterapia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto, da mestre Maria Paula Furtado Soares de Albergaria Pacheco, pelo período com início a 1 de Junho de 2007 e término a 31 de Maio de 2010, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 100.

24 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 21 275/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 2 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Ciências Laboratoriais Aplicadas na Saúde — Sector de Farmácia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da licenciada Zélia Rosa da Silva Barbosa Moreira, pelo período com início a 4 de Fevereiro de 2007 e término a 3 de Fevereiro de 2010, ficando com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 135.

24 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 21 276/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico

de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Abril de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais — Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do mestre Telmo António Santos Pereira, pelo período com início a 1 de Junho de 2007 e término a 31 de Maio de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

27 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 21 277/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a renovação da contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente, no Departamento de Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Sector de Cardiopneumologia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do mestre Hélder Gonçalves Fernandes dos Santos, pelo período com início a 26 de Abril de 2007 e término a 25 de Abril de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 140.

27 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 21 278/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 16 de Julho de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Química, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor António Luís Pereira do Amaral, pelo período com início a 15 de Setembro de 2007 e término a 14 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

27 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 21 279/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea *b*3) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supra-mencionada:

Candidaturas — de 1 a 5 de Outubro de 2007;
Selecção e seriação — de 8 a 12 de Outubro de 2007;
Reclamações — de 15 a 17 de Outubro de 2007;
Decisão sobre as reclamações — de 18 a 22 de Outubro de 2007;
Matrículas — de 23 a 26 de Outubro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 21 280/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidaturas, selecção e seriação, reclamações, matrículas e inscrições para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas no artigo 13.º, n.º 1, alínea *b*3), da portaria supra-mencionada:

Candidaturas — de 10 a 15 de Outubro de 2007;
Selecção e seriação — de 16 a 19 de Outubro de 2007;
Reclamações — de 22 a 26 de Outubro de 2007;
Decisão sobre as reclamações — de 29 a 31 de Outubro de 2007;
Matrículas e inscrições — de 2 a 9 de Novembro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

Edital n.º 751/2007

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e após boa cabimentação, faço público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2006, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para provimento de um assistente para a área científica de Matemática e Educação Matemática para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam a(s) licenciatura(s) em Matemática ou Ensino da Matemática com uma classificação final igual ou superior a 14 valores ou inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, profissão e cargo que actualmente ocupa, bem como os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

5.1 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação ou cópia de certidão de atribuição de grau académico onde constem as disciplinas curriculares e respectivas classificações e classificação final;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de registo criminal;
d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
g) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
h) Outros documentos.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos);
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, datas e instituições onde foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);
d) Participação em projectos e experiências de inovação. Participação em congressos, seminários e outros encontros de natureza análoga. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das acções;
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6.1 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues, em envelope fechado

com indicação do concurso a que se destinam, directamente na Escola Superior de Educação de Coimbra, Praça dos Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, com indicação do concurso a que se destinam, para a referida morada.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Formação académica no domínio científico do concurso:

8.1.1 — Classificação final de licenciatura em Matemática ou Ensino da Matemática (1 ponto por cada valor acima de 14 valores);

8.1.2 — Conclusão de cursos de pós-graduação (pós-licenciatura) com a duração de um ano lectivo:

a) Um curso — 1 ponto;
b) Dois ou mais cursos — 2 pontos;

8.1.3 — Curso de mestrado no âmbito da Matemática/Ensino da Matemática:

a) Parte curricular concluída — 3 pontos;
b) Tese concluída;

8.1.4 — Doutoramento:

a) No âmbito do Ensino da Matemática ou da Estatística — 15 pontos;
b) Em outros âmbitos da Matemática — 10 pontos.

8.2 — Critérios de apreciação do mérito científico no domínio do concurso:

8.2.1 — Participação em comissões científicas de reuniões ou encontros:

a) Nacionais — 1 ponto;
b) Internacionais — 2 pontos;

8.2.2 — Moderação ou coordenação de mesas ou painéis em reuniões:

a) Nacionais — 0,5 ponto;
b) Internacionais — 1 ponto;

8.2.3 — Comunicações apresentadas em reuniões:

a) Nacionais — 0,5 ponto;
b) Internacionais — 1 ponto;
c) Comunicações publicadas em acta — o dobro das pontuações referidas nas alíneas *a*) e *b*);
d) Em co-autoria, as comunicações referidas pontuam a parte correspondente ao artigo dividida pelo número de co-autores;

8.2.4 — Artigos publicados em revistas:

a) Nacionais — 1 ponto;
b) Internacionais — 1,5 pontos;
c) Em co-autoria, as comunicações referidas pontuam a parte correspondente ao artigo dividida pelo número de co-autores;
d) Se o artigo é publicado em revista com *referee,* pontua o dobro;

8.2.5 — Publicações de capítulos de livros:

a) Em co-autoria — 1 ponto;
b) Em autoria — 2 pontos;

8.2.6 — Publicação de livros:

a) Em co-autoria — 3 pontos;
b) Em autoria — 6 pontos;

8.2.7 — Participação em um projecto de investigação/experiência de inovação, nacional ou estrangeiro, subsidiado:

a) De um ano a menos de três anos lectivos — 0,5 ponto;
b) Três anos lectivos — 1 ponto;
c) Mais de três anos — 1,5 pontos;

8.2.8 — Participação como coordenador de um projecto de investigação/experiência de inovação, nacional ou estrangeiro, subsidiado:

a) De um ano a menos de três anos lectivos — 1 ponto;
b) Três anos lectivos — 1,5 pontos;
c) Mais de três anos lectivos — 2 pontos.

8.3 — Critérios de apreciação do mérito pedagógico no domínio do concurso:

8.3.1 — Concepção de programas de unidades curriculares no ensino superior — 0,5 ponto;

8.3.2 — Experiência docente no ensino superior:

a) De um ano a menos de três anos lectivos — 0,5 ponto;
b) Três anos lectivos a cinco anos lectivos — 1 ponto;
c) Mais de cinco anos — 2 pontos;

8.3.3 — Experiência docente no ensino básico ou secundário:

a) De um ano a menos de três anos lectivos — 0,1 ponto;
b) Três anos lectivos a cinco anos lectivos — 0,3 ponto;
e) Mais de cinco anos — 0,5 ponto;

8.3.4 — Experiência na orientação de estágios pedagógicos de duração superior a um semestre, na formação inicial de docentes:

a) De um ano a menos de três anos lectivos — 0,3 ponto;
b) Três anos lectivos a cinco anos lectivos — 0,5 ponto;
c) Mais de cinco anos — 1 ponto;

8.3.5 — Experiência na formação contínua:

a) Até vinte e cinco horas (inclusive) — 0,2 ponto;
b) Entre vinte e cinco e setenta e cinco horas — 0,5 ponto;
c) Mais de setenta e cinco horas — 0,8 ponto;

8.3.6 — Se a pontuação total máxima obtida na apreciação dos candidatos relativa aos n.os 8.2 a 8.3 for superior a 6 pontos, só se aproveitarão deste conjunto de itens, para apreciação do candidato, 6 pontos.

8.4 — Cálculo da classificação final — a pontuação final de cada candidato será determinada pela soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, tendo em conta a limitação referida no n.º 8.3.6.

Realizar-se-ão entrevistas, se o júri as considerar necessárias, após a apreciação curricular.

9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Doutora Maria Conceição Monteiro da Costa (professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra).

Vogais efectivos:

Mestre Carlos Oliveira Lopes (professor-adjunto da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha).

Mestre Joana Maria Bettencourt Pacheco de Castro (professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa).

Vogais suplentes:

Mestre Maria Isabel Antunes Marques Azevedo Rocha (professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Leiria).

Mestre Rogério Paulo Pais Costa (professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Leiria).

29 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 752/2007

Concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas nas alíneas *a*), *b*1), *b*2) e *b*3) do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes, torna-se público o número de vagas e o calendário escolar para a candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos cursos de Comunicação e Relações Públicas, Comunicação e Relações Económicas, Animação Sociocultural e Desporto, ministradas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda:

Comunicação e Relações Públicas:

1) Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluam o bacharelato do curso na ESEG no ano lectivo de 2006-2007:

Pré-inscrições — de 24 a 28 de Setembro;
Matrículas — de 17 a 28 de Dezembro.

Os alunos que concluam o bacharelato em data posterior podem efectuar a sua matrícula/inscrição nos cinco dias úteis posteriores à data de publicação da nota da última disciplina;

2) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*1) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído o bacharelato na ESEG nos anos anteriores:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 5;

3) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*2) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído um bacharelato na ESEG cujo plano de estudos garanta uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 2;

4) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*3) do artigo 13.º — alunos que tenham obtido noutra escola um grau de bacharelato na área do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 5;

Comunicação e Relações Económicas:

1) Estudantes nas condições referidas na alínea *a*) do artigo 13.º — alunos que concluam o bacharelato do curso na ESEG no ano lectivo de 2006-2007:

Pré-inscrições — de 24 a 28 de Setembro;
Matrículas — de 17 a 28 de Dezembro.

Os alunos que concluam o bacharelato em data posterior podem efectuar a sua matrícula/inscrição nos cinco dias úteis posteriores à data de publicação da nota da última disciplina;

2) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*1) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído o bacharelato na ESEG nos anos anteriores:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 5;

3) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*2) do artigo 13.º — alunos que tenham concluído um bacharelato na ESEG cujo plano de estudos garanta uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 2;

4) Estudantes nas condições referidas na alínea *b*3) do artigo 13.º — alunos que tenham obtido noutra escola um grau de bacharelato na área do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 5;

Animação Sociocultural — os estudantes que satisfaçam as condições referidas na alínea *b*3) do artigo 13.º — alunos que tenham obtido noutra escola um grau de bacharelato na área do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 3;

Desporto — os estudantes que satisfaçam as condições referidas na alínea *b*3) do artigo 13.º — alunos que tenham obtido noutra escola um grau de bacharelato na área do curso:

Candidatura — de 10 a 14 de Setembro;
Afixação das listas de seriação — 19 de Setembro;
Reclamações — 20 e 21 de Setembro;
Matrículas — de 24 a 26 de Setembro;
Vagas — 3.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 21 281/2007

Por despacho de 18 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *a*) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, de Isabel Maria dos Santos Vieira, assistente administrativa na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 282/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, de Nuno Alexandre Ribeiro Costa, equiparado a assistente de 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 26 e 30 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 21 283/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Maria Carminda Bernardes Silvestre, professora-adjunta, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 8 a 13 de Setembro de 2007.

7 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 21 284/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a José Brites Ferreira, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 7 a 10 de Outubro de 2007.

9 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 21 285/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 286/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País de Joel Oliveira Correia Vasco, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 287/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País de Rui Adriano de Oliveira Carvalho, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante um ano, com inicio no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 288/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Miguel Afonso Veiga, equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 289/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro sem vencimento, fora do País, a Elga Patrícia Maximiano Ferreira, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, durante seis meses, com início a 1 de Outubro de 2007.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 290/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, de Irene Sofia Carvalho Ferreira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a decorrer entre Janeiro e Junho de 2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 291/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País de Mário António Simões Correia, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 292/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, de Nuno Miguel Afonso Veiga, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 293/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País de Ricardo José Lucas Lagoa, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante o ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 294/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País de Jorge Manuel Brites Gaspar, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante o ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 295/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País a António Cordeiro Baptista Selada, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante o ano lectivo de 2007-2008.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 296/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, de João Manuel Matias, equiparado assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, durante um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 297/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, de Pedro Miguel Gonçalves Martinho, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 298/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha, com a categoria de equiparado a professor-coordenador, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 299/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de João Viljoen de Vasconcelos com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 300/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Graça Maria Gomes Ezequiel, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 301/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Rita Simões Gomes Araújo Pampolim com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial (30%), na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 302/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Cláudia Ferreira Amaral com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 303/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Anabela Quintela Nunes Veiga, com a categoria de assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 8 de Agosto de 2007 e 7 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 304/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Simão Pedro Ravara de Oliveira com a categoria equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 305/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Filipe Miguel Patrício Monteiro da Silva, com a categoria equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Julho de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 306/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Inês Filipa Santos Barros, com a categoria de encarregado de trabalhos, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 307/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Maria da Graça Brás Gonçalves Ferreira, com a categoria de encarregado de trabalhos, em tempo integral, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 16 de Agosto de 2007 e 15 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 308/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Cristina Salas Rodrigues, com a categoria de encarregado de trabalhos, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 309/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Valdemar Miguel Neto Catarina Martins com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 310/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Rosa Isabel Alves Cordeiro Matias, com a categoria assistente do 2.º triénio, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 8 de Agosto de 2007 e 7 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 311/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de António Carlos Alves Urbano, com a categoria de assistente (2.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 8 de Setembro de 2007 e 7 de Setembro de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 312/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Araújo Pinto, com a categoria de equiparado assistente do 1.º triénio, em tempo integral para a Escola superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 313/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Isabel da Cunha Sardinha Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2007 e 31 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 314/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Vera Mónica Augusto Severiano, com a categoria encarregado de trabalhos, em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2007 e 31 de Agosto de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 315/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Teresa Maria Coelho Baptista, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 316/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel Gomes com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 21 317/2007

Por despacho de 7 de Agosto de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Clélia Paulete Correia Neves Afonso, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2007 e 14 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 21 318/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Leiria, integrada no Instituto Politécnico de Leiria (IPL), no uso das competências delegadas pelo conselho administrativo do IPL, a que se reporta a deliberação n.º 1107/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, e dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Cláudia Sofia de Sousa Vala, técnica superior de 1.ª classe da área de gestão e planeamento, da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, para o cargo de secretária da Escola Superior de Saúde de Leiria, cargo equiparado a director de serviços, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Cláudia Sofia de Sousa Vala;
Data de nascimento — 13 de Março de 1977;
Naturalidade — Leiria.

Habilitações literárias:

Conclusão da parte curricular do doutoramento em Teoria História e Práctica del Teatro, na Universidade de Alcalá de Henares, Madrid, actualmente encontra-se a realizar o trabalho de investigação tutelado na área da Gestão Teatral;

Qualificada como formadora com certificado de aptidão de formador, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Licenciatura bietápica de Gestão de Empresas, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, integrada no Instituto Politécnico de Leiria.

Experiência profissional:

Estágio de aproximação à vida activa no âmbito do PRODEP II no Banco Espírito Santo de Porto de Mós com a classificação de 16 valores;

De 1 de Janeiro de 1999 a 30 de Outubro de 2000 e de 7 de Novembro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 — exerceu funções nas empresas Viveiros S. Jorge, nas áreas contabilística, económico-financeira e recursos humanos, e Palmira Paisagismo — Projecto, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.da, na qualidade de técnica oficial de contas e directora financeira, nas áreas administrativa, contabilística, financeira e recursos humanos, respectivamente;

De 1 de Junho de 2002 a 31 de Dezembro de 2006 — exerceu funções de técnica oficial de contas, como trabalhadora independente, nas empresas: Esquadria — Gabinete de Arquitectura e Engenharia, L.da, Olímpio Pereira da Silva e Filhos, L.da, e LUSOPLANTA — Maria de Lurdes Matos Costa;

Desde 3 de Junho de 2002, exerce funções na área de gestão e planeamento e no secretariado dos órgãos de gestão científica e pedagógica na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, tendo sido promovida a técnica superior de 1.ª classe em 26 de Maio de 2006;

As funções exercidas envolveram apoio aos órgãos de gestão científica e pedagógica da seguinte forma: preparação de reuniões, alterações curriculares, avaliação do curso de Design no âmbito da ADISPOR, base de dados da distribuição de serviço docente, finalização dos relatórios de adequação dos cursos da ESAD.CR ao Processo de Bolonha de acordo com as normas técnicas impostas pelo MCTES, processo de transição, desenvolvimento de trabalhos de apoio aos professores responsáveis pela coordenação das actividades no âmbito das áreas científicas, apoio à comissão de estágios no que diz respeito ao desenvolvimento de contactos com empresas e instituições e apoio técnico na celebração de protocolos de estágio com vista a assegurar a realização dos estágios curriculares, apoio à comissão de equivalências na instrução dos processos de equivalência e articulação com os professores responsáveis pela coordenação das áreas científicas, preparação de reuniões e apoio na elaboração das respectivas actas;

Também exerceu funções no sector de gestão e planeamento da seguinte forma: elaboração do plano e relatório de actividades, cálculo da previsão de alunos, desenvolvimento de estudos sobre «As taxas de sucessos e insucesso escolar» e «Investigação e produção científica da ESAD.CR», e no sector de apoio ao ensino e investigação e relações internacionais onde se inclui o apoio às candidaturas no âmbito dos programas de mobilidade de estudantes e docentes, designadamente SÓCRATES/ERASMUS, LEONARDO DA VINCI e VASCO DA GAMA.

Formação profissional e outras qualificações:

Curso de Estatística — SPSS — realizado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPL;

Curso inicial de formação pedagógica de formadores — LEIRI-CONSULTE II;

Curso de Autocad, nível I, com duração de cinquenta horas, na C. P. S. — Consultores de Informática L.da, Leiria;

Acção de formação realizada no IPL relativa ao Código do Procedimento Administrativo;

Domínio da língua inglesa escrita e falada e da língua espanhola falada, conhecimentos na óptica do utilizador do Windows, Excel, Word, Power-Point e Photoshop.

Despacho n.º 21 319/2007

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, integrada no Instituto Politécnico de Leiria (IPL), no uso das competências delegadas pelo conselho administrativo do IPL, a que se reporta a deliberação n.º 1107/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, e dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Paula Marisa Lopes Gomes, técnica superior de 2.ª classe, da área de direito, da Câmara Municipal da Mealhada, para o cargo de secretária da Escola Superior de Educação de Leiria, do IPL, com efeitos a partir do dia 27 de Agosto de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Paula Marisa Lopes Gomes;
Data de nascimento — 6 de Outubro de 1974;
Naturalidade — Luanda, Angola.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998;
Frequência do mestrado em Administração Pública, ministrado pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Curso de formação para estagiários das carreiras técnica superior e técnica da administração local, em 2002;
Curso de preparação pedagógica de formadores e curso de formação de *e*-formadores, em 2001 e 2005 — certificado de aptidão profissional.

Experiência profissional:

Assessora jurídica do município de Mealhada de 2004 a 2007, como técnica superior de 2.ª classe;
Assessora jurídica e de apoio à área dos Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos anos de 2003 e 2004, na sequência de provimento em concurso externo de ingresso para a carreira de técnico superior de jurista;
Assessora jurídica do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e do Núcleo de Assessoria a Concursos do CEFA, de 1999 a 2003, em contrato de avença;
Realização de estágio profissional do IEFP, na profissão de jurista, no CEFA, entre 1998 e 1999;
As funções exercidas envolveram a prestação de apoio jurídico a conselhos directivos ou outros órgãos de gestão, nomeadamente nas áreas de procedimento administrativo, recursos humanos, realização de despesas públicas e contratação pública, elaboração e actualização de regulamentos, procedimentos eleitorais e matérias relacionadas com serviços académicos ou assuntos autárquicos. Colaboração, igualmente, como secretária, em processos disciplinares instaurados a funcionários e alunos e patrocínio em juízo de contencioso administrativo.

Outras funções e actividades:

Elaboração do Manual Regime Jurídico de Recrutamento e Selecção de Pessoal na Administração Central e documentos de apoio ao processo de concurso, da CCDR Centro, em 2001;
Participação no grupo de trabalho de recolha e síntese do material legislativo que levou à elaboração da *7.ª Edição do Manual de Regime Jurídico do Pessoal das Autarquias Locais — Legislação Fundamental,* publicado pelo CEFA, em 2001;
Colaboração no trabalho de recolha e síntese de provas de conhecimentos elaboradas pelo CEFA para concursos de pessoal, que levou à reedição da colectânea *Provas de Conhecimentos,* publicada pelo CEFA, em 2003;
Participação no grupo de trabalho do CEFA responsável pela elaboração dos procedimentos destinados à reconversão profissional, nomeadamente no que toca à definição da formação necessária, em 2002 e 2003;
Representação do CEFA em diversas reuniões de coordenação jurídica realizadas entre a DGAL, CCDR, CEFA, IGAT, DROP Açores e DRAPL Madeira, em substituição da chefe de divisão, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e ainda em operações de concurso de recrutamento de pessoal, entre 1999 e 2003;
Actividade de formadora profissional desde 2001, nomeadamente nas áreas de legislação laboral, Código do Procedimento Administrativo, actos e contratos, urbanismo e Regime Jurídico do Imobiliário;
Actividade de advocacia entre 1998 e 2001.

Formação profissional:

Participação em diversos cursos e acções de formação onde se destacam os de estatuto disciplinar, despesas e obras públicas — do aviso à adjudicação, alterações ao contencioso administrativo; POC-Educação — interpretação e análise de gestão, o novo código laboral: implicações e consequências, *corso europeo de direzzioni territoriale e locale,* lei geral tributária, novo regime de realização de despesas públicas e contratação pública e carta europeia de condução informática — certificado de competências nas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1819/2007

Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Agosto de 2007, Maria Eulália Marques Calado Araújo Prates, assistente hospitalar graduada de neurologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, foi nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de neurologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia.

29 de Agosto de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 1820/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 16 de Agosto de 2007, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro de Ana Rute da Rocha Coelho Constantino Ferreira, interna do internato complementar de pediatria médica, com contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, no período compreendido entre 1 de Abril e 30 de Junho de 2008.

30 de Agosto de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 17 350/2007

Nos termos da alínea *c*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são abatidos à lista do concurso n.º 28/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005:

3.º Lucinda Resende Cardoso.
5.º Alice Gloria Milheiro Rodrigues Pinto.
6.º Olga Gomes Pereira.
7.º Belmira Helena Ferreira Mota.
8.º Amélia da Conceição Pereira Graça Santos.
10.º Paula Cristina Lemos Neto.
11.º Isabel Maria Martins Damasceno.
12.º Rute Isabel Ramos Rocha Costa.

28 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1821/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 31 de Julho de 2007, foram Maria de Fátima

Noutel Santos Martins Pereira, Isabel Cardoso Lopes Simões e Maria Teresa Figueiredo Costa Marques nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnicas profissionais especialistas, da carreira de técnico de secretário dos serviços de saúde, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio, Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA

Aviso (extracto) n.º 17 351/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Associação de Municípios do Alto Tâmega de 22 de Fevereiro de 2007 se procedeu à renovação, pelo período de um ano, do contrato a termo certo celebrado com o auxiliar administrativo Victor Hugo Fontes Fernandes, com início em 1 de Abril de 2007 e até 1 de Abril de 2008.

30 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Romeu Mendes.*

2611046290

Aviso (extracto) n.º 17 352/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Associação de Municípios do Alto Tâmega de 19 de Junho de 2007, se procedeu à cessação da requisição da técnica de informática Paula Cristina Guedes Chaves, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

30 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Romeu Mendes.*

2611046292

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital (extracto) n.º 753/2007

João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em execução do deliberado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 29 de Setembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal aprovada em reunião de 26 de Julho de 2006, sendo dispensada a apreciação pública da alteração por razões de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada a 2.ª alteração ao Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Alandroal, que se publica, bem assim, procede-se à republicação do artigo ora alterado:

«CAPÍTULO II

Da medalha de ouro do município de Alandroal

Artigo 3.º

Cabe à Câmara Municipal, por deliberação tomada por maioria relativa de todos os seus membros e por escrutínio secreto, a atribuição da medalha de ouro do município mediante proposta do presidente ou de qualquer dos seus vereadores.»

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

Edital n.º 754/2007

João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, faz público que a Assembleia Municipal de Alandroal, em sessão ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal, aprovada em reunião de 21 de Fevereiro de 2007, a primeira alteração ao Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficinal de Santiago Maior, procedendo-se à sua republicação integral, conforme anexo ao presente edital.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

ANEXO

Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficinal de Santiago Maior

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento destina-se a disciplinar o regime de venda e aquisição de lotes na Zona Oficinal de Santiago Maior, do município de Alandroal.

Artigo 2.º

Venda de lotes

A venda de lotes na área abrangida pela Zona Oficinal de Santiago Maior, regra geral, será efectuada mediante o recurso a hasta pública, tendo como base de licitação o valor previamente deliberado em reunião da Câmara, não podendo os lanços a realizar ser inferiores a € 250, em sintonia com a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sem embargo do disposto no número seguinte.

Quando a Câmara Municipal de Alandroal assim o entender por conveniente, designadamente em função dos critérios previstos neste Regulamento, poderá determinar a alienação de lotes para instalação de empresas industriais, comerciais ou de serviços, mediante o recurso ao ajuste directo.

Artigo 3.º

Condições de pagamento

1 — No dia da realização da hasta pública ou, em caso de ajuste directo, ao da comunicação da adjudicação do(s) lote(s), o interessado fará entrega na tesouraria da Câmara Municipal de Alandroal, a título de sinal e início de pagamento, de um montante pecuniário correspondente a 10 % do custo total do(s) lote(s).

2 — A título de sinal e princípio de pagamento e até à data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, o adjudicatário procederá ainda ao pagamento de um montante pecuniário correspondente a 20 % do custo total do(s) lote(s).

3 — Decorridos 60 dias sobre a celebração do contrato-promessa, o interessado procederá ao reforço do pagamento, no montante correspondente a mais 20 % do valor inicial.

4 — O montante pecuniário correspondente ao valor ainda em falta será entregue na tesouraria da Câmara Municipal de Alandroal até à data da realização da escritura pública de compra e venda.

5 — Todas as despesas advenientes da celebração do contrato-promessa de compra e venda e da escritura pública prometida correm por conta do adquirente.

6 — A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada perante o notário privativo da Câmara Municipal de Alandroal.

Artigo 4.º

Prazos

1 — A Câmara Municipal disporá do prazo de 30 dias a contar a partir da apresentação dos respectivos projectos de aquisição para sobre estes dar o seu parecer técnico.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar, dentro do prazo previsto no número anterior, os elementos complementares julgados necessários para o ajustamento perfeito do investimento a efectuar na Zona Oficinal, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 20 dias.

3 — Sempre que forem solicitados quaisquer elementos suplementares para a instrução dos projectos de aquisição, suster-se-á o prazo referido no n.º 1 do presente artigo até à data da entrega na Câmara Municipal de Alandroal dos elementos solicitados.

4 — No prazo de 15 dias após a data da adjudicação do(s) lote(s), será lavrado o respectivo contrato-promessa de compra e venda, satisfeito que esteja o estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do presente Regulamento.

5 — A escritura pública prometida será outorgada no prazo máximo de seis meses a contar da data da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, cumpridas que estejam as condições de pagamento previstas no supramencionado artigo 3.º

6 — No prazo máximo de nove meses a contar a partir da data da outorga da escritura pública de compra e venda, o adquirente deverá apresentar na Câmara Municipal de Alandroal, devidamente instruído, o competente projecto de arquitectura.

7 — O adquirente dará início à construção da(s) respectiva(s) edificação(ões) no prazo máximo de seis meses após a data de aprovação dos projectos das diferentes especialidades.

8 — No prazo máximo de 24 meses a contar da data da aprovação dos projectos das diferentes especialidades, deverá a unidade empresarial estar em laboração.

Artigo 5.º

Cláusula de reversão

1 — O não cumprimento por parte do adquirente de quaisquer dos prazos previstos no presente Regulamento da Zona Oficinal de Santiago Maior determina a reversão e o regresso dos lotes alienados ao património da Câmara Municipal de Alandroal, conferindo-se aos adquirentes o direito à devolução de um montante pecuniário correspondente a 50 % do valor pago pelo lote, não lhe assistindo, no entanto, o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e ou entendimento contrário, por parte da entidade alienante.

2 — Salvo em caso de autorização expressa, todos os lotes objecto da cláusula de reversão regressados ao património da Câmara Municipal de Alandroal passam, livres de quaisquer ónus ou encargos, ainda que se encontrem em poder do adquirente, de terceiros ou que tenham sido transmitidos.

3 — A cláusula de reversão constante do presente artigo carece de ser registada.

4 — Para efeitos do disposto no presente artigo, fica reconhecido à Câmara Municipal de Alandroal o privilégio à execução prévia.

Artigo 6.º

Transmissão

1 — Na situação prevista no artigo 2.º do presente Regulamento e atentas as especiais condições de alienação e o interesse público subjacentes à Zona Oficinal de Santiago Maior, ficam expressamente interditos, no prazo de três anos a contar da data da emissão do alvará de licença de utilização respeitante às edificações neles erigidas, a alienação (gratuita ou onerosa), o arrendamento, o trespasse, a cessão de exploração, a cessão de posição contratual ou outra qualquer forma de transmissão ou cedência da posse, propriedade ou outros direitos reais dos lotes e ou edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias entretanto neles realizadas, independentemente da forma que aquelas revistam, sem embargo de autorização expressa da Câmara Municipal de Alandroal.

2 — Em caso de violação do estabelecido no número anterior, haverá lugar ao exercício do direito de reversão previsto no artigo 5.º do presente Regulamento.

Artigo 7.º

Obrigações dos adjudicatários

1 — O adjudicatário do lote assume a responsabilidade, perante a Câmara Municipal de Alandroal, de efectuar os trabalhos à implantação das obras de acordo com o projecto previamente aprovado e licenciado.

2 — As condições de ocupação, o uso, parâmetros e índices de urbanísticos são os estipulados para a Zona Oficinal de Santiago Maior, nomeadamente pelo Regulamento e Planta de Implantação.

3 — Em cada lote haverá acesso às infra-estruturas básicas, que ficarão disponíveis nos espaços públicos, com as condições seguintes:

a) A ligação e fornecimento de energia eléctrica deverão ser negociados, contratados e pagos ao fornecedor público de energia;

b) A ligação e fornecimento de água deverão ser negociados, contratados e pagos à Câmara Municipal de Alandroal (ou a outra entidade desde que a Câmara o delegue de forma expressa);

c) A ligação dos esgotos deverá ser negociada, contratada e paga à Câmara Municipal de Alandroal (ou a outra entidade, desde que a Câmara o delegue de forma expressa);

d) A ligação à rede de telecomunicações deverá ser negociada, contratada e paga aos operadores legalmente reconhecidos para o efeito.

4 — Os trabalhos específicos e necessários às ligações e ou aos serviços referidos nas alíneas anteriores dentro dos limites de cada lote serão da responsabilidade do adjudicatário do mesmo.

Artigo 8.º

Elementos constitutivos

1 — Os projectos de aquisição a apresentar deverão ser devidamente estruturados e devem permitir, de forma clara, ajuizar o processo de investimentos e as componentes técnica, económica, social e ambiental.

2 — Os projectos de aquisição referidos no número anterior devem ser instruídos com os elementos seguintes:

Descrição sumária do funcionamento da unidade industrial, dos equipamentos e do comércio e ou serviços a instalar;

Produtos a fabricar, classificação industrial de acordo com a legislação em vigor ou programa de usos para equipamentos, comércio ou serviços;

Diagrama de fabrico e ou funções;

Energias e potências previstas para a instalação;

Caudais de água previstos para fins industriais e sanitários;

Caudais dos efluentes previstos e respectivas soluções de tratamento;

Avaliação do projecto ao nível dos impactes ambientais na respectiva área de intervenção;

Resíduos sólidos, poluição atmosférica, sonora e hídrica e detritos, descrevendo as formas eficazes de acondicionamento e minimização, de acordo com a legislação vigente.

3 — Para além dos aspectos referidos no número anterior, deverão também ser indicadas com rigor as fases e respectiva calendarização de implementação, os postos de trabalho a criar e a declaração expressa da aceitação do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

4 — A prestação de falsas declarações será punida de acordo com a legislação aplicável, sem embargo do recurso ao direito de reversão, se aplicável.

Artigo 9.º

Critérios de preferência na apreciação dos projectos

Na análise dos projectos terão prioridade, por ordem de preferência:

Os estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços que criem maior número de postos de trabalho ou integrem áreas científicas e tecnológicas de relevante interesse para o futuro do concelho;

Os que privilegiem a utilização de produtos ou matérias-primas locais ou regionais;

As indústrias, os comércios e serviços que se estruturem em novas tecnologias ou que tenham uma componente significativa de inovação, apresentem formas técnicas de controlo ambiental ou contribuam de forma substancial para a valorização da zona industrial;

Todas as indústrias instaladas nas zonas classificadas como espaço urbano ou urbanizável ou ainda as que, estando em conflito com zonas habitacionais ou residenciais do concelho, pretendam transferir as suas instalações para a zona industrial.

CAPÍTULO II

Disposições especiais para os casos de aquisição no sistema de *leasing*

Artigo 10.º

Substituição do direito de reversão em caso de aquisição no sistema de *leasing*

No caso de intervenção de uma entidade *leasing* e *factoring* na escritura de aquisição do lote, o direito de reversão previsto no artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 6.º será substituído por uma caução

bancária ou por garantia bancária *on first demand,* à escolha da Câmara, para garantia das obrigações e prazo previstas no presente Regulamento, que no acto da escritura deverá ser exigida ao locatário de *leasing* e que represente o valor da diferença entre o preço do terreno praticado e o valor real do mesmo que lhe é atribuído pela Câmara, garantia que terá a duração de 10 anos.

Artigo 11.º

Venda ou cedência em caso de aquisição por sistema de *leasing*

É permitida a venda ou cedência do lote, independentemente de prévia autorização da Câmara Municipal, se o adquirente for o locatário do *leasing.*

Artigo 12.º

Direito de preferência em caso de alienação do lote adquirido por sistema de *leasing*

Após a assinatura da escritura de compra e venda e por um período de 10 anos, a Câmara Municipal de Alandroal goza do direito de preferência em caso de alienação do lote de construções nela edificados, excepto no caso de venda do locado ao próprio locatário.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 13.º

Achados arqueológicos

1 — Na implementação do presente Regulamento, em quaisquer obras públicas ou privadas que se verifiquem achados arqueológicos será de imediato comunicado o facto à Câmara Municipal, que procederá de acordo com a legislação em vigor.

2 — O não cumprimento do estipulado no número anterior obrigará à suspensão da licença de obras pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Projectos a elaborar

Os projectos a elaborar para a área de intervenção na Zona Oficinal de Santiago Maior deverão integrar equipas multidisciplinares que assegurem a responsabilidade técnica das diferentes especialidades que os integram, em sintonia com a legislação em vigor.

Artigo 15.º

Aplicação e interpretação

As lacunas, dúvidas ou omissões suscitadas pela aplicação e pela interpretação do presente Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficinal de Santiago Maior serão integradas e dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17 353/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária da funcionária Sara Isabel Margarida Romão, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — ambiente, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611046391

Aviso n.º 17 354/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2007 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de motorista de transportes colectivos Romeu da Silva Neto e Juvenal Manuel Guerreiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2007, e António Jorge dos Ramos Franco Marques, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes.*

2611046460

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 17 355/2007

Plano de Pormenor do Canto do Jardim

Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou submeter a um período de discussão pública o Plano de Pormenor do Canto do Jardim, em Almeirim, fixando o respectivo período em 22 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

Mais se informa que a proposta do Plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela autarquia.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 17 356/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de encarregado com António José Matilde Francisco, pelo prazo de 12 meses, com início em 3 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida de € 947,58. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611046139

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 17 357/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 13/90, a requerimento de Maria Rosa Ribeiro Alves, número de identificação fiscal 209094192, residente no lugar de Monte, freguesia de Mancelos, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 19 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Serra de Água e Leite, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 125 m^2 para 180 m^2;
Fixar a área de construção em 230 m^2;
Fixar a cércea em cave + rés-do-chão + andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 51/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611046459

Aviso n.º 17 358/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titu-

lada pelo alvará n.º 46/76, a requerimento de Amélia Fernanda Pereira Ribeiro, número de identificação fiscal 203651685, residente no lugar de Ramil, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco da Canaveses, na qualidade de proprietária do lote 4 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Oliveiras, da freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 91 m^2 para 197,20 m^2;
Fixar a área de construção em 197,25 m^2;
Fixar a cércea em rés-do-chão.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 50/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611046446

Aviso n.º 17 359/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 54/77, a requerimento de Manuel Correia Leite, número de identificação fiscal 111567505, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Salvador do Monte, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 40 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Mós de Além, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 120 m^2 para 181,43 m^2;
Aumentar a área bruta de construção de 240 m^2 para 307,80 m^2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 42/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611046435

Aviso n.º 17 360/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/2000, a requerimento de Susana Joaquina Correia Pinto, número de identificação fiscal 224041053, residente no lugar de Belmonte, freguesia de Vila Caiz, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido — deslocação da implantação do anexo, mantendo a mesma área de construção e de implantação.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 35/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611046464

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 17 361/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 27 de Agosto de 2007, foi nomeado Duarte Nuno de Brito Mendes para a categoria de fiscal municipal principal.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

2611046121

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 17 362/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado principal — jardineiro integrados no grupo de pessoal operário qualificado do quadro próprio desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em concurso, esgotando-se com o preenchimento dos lugares.

3 — Conteúdo funcional — competem aos titulares dos lugares a prover, genericamente, as funções constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do município, no âmbito das competências atribuídas à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 204, escalão 1, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 666,57, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — funcionários titulares da categoria de operário da carreira de operário qualificado — jardineiro com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, para a Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicitação do respectivo aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;

b) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea *a*) do número anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista.

8.1 — Avaliação curricular:

8.1.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.1.2 — Só serão considerados e avaliados os elementos curriculares comprovados documentalmente.

8.2 — Entrevista:

8.2.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

11 — Júri do concurso — terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Albino Soares de Oliveira, vereador, sendo designado para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria do Rosário Jesus Rocha Amorim Amador, técnica superior.
Engenheiro José Carlos Martins de Andrade, técnico.

12 — Para efeitos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público sobre a existência de pessoal com o perfil em concurso, a qual, pela declaração n.º 6171, de 25 de Julho de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública, declarou a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Júri, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa.*

2611046322

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 17 363/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho último, foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Dr.ª Maria da Luz Portugal Fontes Pereira de Melo Granjeia para o cargo de chefe de divisão de Notariado e Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico.

A presente nomeação é feita ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

2611046363

Aviso n.º 17 364/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Pessoal técnico superior:

a) Arquitecto assessor principal — um lugar;
b) Arquitecto assessor — um lugar;
c) Jurista principal — um lugar;
d) Jurista de 1.ª classe — um lugar;

Pessoal técnico profissional:

e) Técnico profissional de biblioteca e documentação-coordenador — um lugar;
f) Desenhador especialista principal — dois lugares;
g) Desenhador especialista — três lugares;
h) Técnico profissional de construção civil principal — um lugar;
i) Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe — dois lugares;
j) Técnico profissional de 1.ª classe — dois lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Foi dado cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Nos concursos das alíneas *a*), *b*), *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência. Nos concursos das alíneas *c*), *d*) e *j*) foi executado o procedimento referido no artigo 34.º da referida lei, não tendo surgido candidatos em situação de mobilidade especial.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concursos das alíneas *a*) e *b*) (arquitectos assessor principal e assessor) — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

5.2 — Concursos das alíneas *c*) e *d*) (juristas principal e de 1.ª classe) — o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

5.3 — Concursos das alíneas *e*) e *i*) (técnicos profissionais de biblioteca e documentação-coordenador e de biblioteca e documentação de 1.ª classe) — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 10 de Julho de 1991;

5.4 — Concursos das alíneas *f*) e *g*) (desenhadores especialista principal e especialista) — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, de 29 de Abril de 1987;

5.5 — Concurso da alínea *h*) (técnico profissional de construção civil principal) — o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

5.6 — Concurso da alínea *j*) (técnico profissional de 1.ª classe) o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 29 de Abril de 1987.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão:

7.1 — Concurso da alínea *a*) — possuir a categoria de arquitecto assessor com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.2 — Concurso da alínea *b*) — possuir a categoria de arquitecto principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.3 — Concurso da alínea *c*) — possuir a categoria de jurista de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom;*

7.4 — Concurso da alínea *d*) — possuir a categoria de jurista de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom;*

7.5 — Concurso da alínea *e*) — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal com classificação de serviço de *Bom* ou possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.6 — Concurso da alínea *f*) — possuir a categoria de desenhador especialista com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.7 — Concurso da alínea *g*) — possuir a categoria de desenhador principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

7.8 — Concurso da alínea *h*) — possuir a categoria de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom;*

7.9 — Concurso da alínea *i*) — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom;*

7.10 — Concurso da alínea *j*) — possuir a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom.*

8 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices das respectivas categorias, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de fotocópia do bilhete de identidade; *curriculum vitae,* onde constem elementos sobre as habilitações académicas; formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, respectiva duração e classificações, se as houver); declaração, passada e autenticada pelo serviço publico a que se encontra vinculado, em que constem o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira; fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas ou declarações emitidas pelo serviço em que conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

10.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Os métodos de selecção adoptados para os concursos das alíneas *a*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*), *i*) e *j*) são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

14.2 — O método de selecção adoptado para o concurso da alínea *b*) consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, mediante provas públicas (que não deverão exceder os sessenta minutos) em que serão avaliados os seguintes parâmetros: qualidade da experiência profissional, sentido crítico, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e formação profissional.

14.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos.

14.4 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 — Composição e constituição dos elementos do júri dos concursos:

Concursos das alíneas *a*) e *b*) (arquitectos assessor principal e assessor):

Presidente — Engenheiro Manuel Higino Póvoa Morgado, director do Departamento de Gestão de Projectos de Obras Municipais.
Vogais efectivos:

1.º Arquitecta Maria Emília Soares Pedroso Lima, chefe de divisão de Arquitectura e Paisagismo, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Arquitecto assessor principal José Carlos Marques Quintão.

Vogais suplentes:

Arquitecto Hélder Tércio Ramos Guimarães, director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial.
Engenheira Aurora da Conceição Marques Maçarico, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares.

Concursos das alíneas *c*) e *d*) (juristas principal e de 1.ª classe):

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Martins Figueiredo, directora do Departamento Jurídico.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, chefe de gabinete de Apoio ao Executivo, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Dr.ª Telma Vidal Pereira, chefe de divisão de Consultadoria e Contencioso.

Vogais suplentes:

Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe de divisão de Recursos Humanos.
Dr.ª Olga Sofia Matos, chefe de gabinete de Atendimento Integrado.

Concursos das alíneas *e*) e *i*) (técnicos profissionais de biblioteca e documentação-coordenador e de biblioteca e documentação de 1.ª classe):

Presidente — Dr. Emanuel Moreira da Cunha, director do Departamento de Cultura e Turismo.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro, chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.
2.º Arquitecto João Manuel Ventura Ferreira, chefe de divisão de Acção Cultural.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Lurdes Santos Gomes, chefe de divisão de Museus e Património Histórico.
Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Concursos das alíneas *f*), *g*) e *h*) (desenhadores especialista principal e especialista e técnico profissional de construção civil principal):

Presidente — Engenheiro Manuel Higino Póvoa Morgado, director do Departamento de Gestão de Projectos de Obras Municipais.
Vogais efectivos:

1.º Engenheira Aurora da Conceição Marques Maçarico, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, a quem compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Engenheiro António Joaquim de Lima Correia Pinto, chefe de divisão de Projectos e Obras.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Bernardo Pontes Dias Nunes, chefe de divisão de Vias e Conservação.
Engenheiro Nélson Marques Carlos, chefe de divisão de Trânsito.

Concurso da alínea *j*) (técnico profissional de 1.ª classe):

Presidente — Engenheiro Francisco Manuel Cruz Gonçalves Costa, director do Departamento de Serviços Urbanos.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro João Manuel Nunes Campos, chefe de divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, a quem compete substituir o presidente das suas faltas ou impedimentos.

2.º Engenheira Ana Margarida Rodrigues Cunha, chefe de divisão de Obras e Manutenção.

Vogais suplentes:

Engenheiro Paulo Carlos Campos, chefe de divisão de Serviços Gerais.

Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

16 — As provas serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

17 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

2611046383

Edital n.º 755/2007

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, em cumprimento de deliberação tomada em reunião de 6 de Agosto de 2007, que, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 118.º do CPA, se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* do projecto de regulamento de publicidade, propaganda e ocupação do espaço público do concelho de Aveiro, cujo texto se publica em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do CPA, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito ao presidente da Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o *e-mail* da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e nos jornais editados na área do município.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

Projecto de regulamento de publicidade, propaganda, e ocupação do espaço público do concelho de Aveiro

Preâmbulo

A actividade publicitária é um fenómeno indissociável das sociedades actuais. Pelo presente regulamento visa-se disciplinar o seu licenciamento em articulação com as demais ocupações do espaço público, salvaguardando o necessário equilíbrio com o interesse público da segurança, estética e enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental.

Paralelamente, a regulamentação da propaganda política e eleitoral do concelho, face à necessidade de se protegerem outros direitos e bens comunitários que conheceram progressiva valorização constitucional e se encontram hoje sedimentados na nossa sociedade — valores ambientais, paisagísticos, patrimoniais e estéticos, de segurança pessoal e rodoviária —, impõe a necessária compatibilização da liberdade de propaganda com tais direitos e valores sempre que eles conflituem. Por esse motivo se consagram três níveis: propaganda garantida, propaganda permitida e propaganda não permitida.

Este regulamento foi elaborado ao abrigo da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto.

Em cumprimento do artigo 117.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, o projecto inicial foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ., tendo sido posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados.

Findo o prazo de consulta supramencionado pronunciaram-se as seguintes entidades . . ., tendo as sugestões apresentadas sido tomadas em consideração na redacção final do presente regulamento.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia . . ., ao abrigo da competência conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com referência à atribuição prevista no artigo 13.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte:

Projecto de regulamento de publicidade, propaganda, e ocupação do espaço público do concelho de Aveiro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º, conjugada com as alíneas *p*) do n.º 1 e *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alíneas *c*) e *f*) do artigo 10.º, artigos 15.º e 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e ainda Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 23/2000, de 23 de Agosto, e 2110, de 19 de Agosto de 1961.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento define o regime a que fica sujeito o licenciamento da afixação, inscrição, instalação ou difusão da publicidade, independentemente do meio utilizado, em espaço privado e visível e ou perceptível do espaço público, bem como a ocupação do espaço público com suportes publicitários e outras ocupações diversas, no concelho de Aveiro.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a qualquer forma de publicidade, com excepção da imprensa, rádio e televisão, e a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição, instalação ou difusão da mesma, em edifícios ou espaço privados mas visíveis e ou perceptíveis do espaço público, e ainda a ocupação do espaço público, com publicidade.

2 — O presente regulamento aplica-se ainda a qualquer forma de publicidade difundida, inscrita ou instalada em veículos automóveis ou outros meios de locomoção, e unidades móveis publicitárias, cujos proprietários ou possuidores tenham residência permanente, sede ou delegação na área do município do Aveiro, ou utilizem os veículos com fins exclusiva ou tendencialmente publicitários.

3 — Este regulamento aplica-se também à publicidade efectuada em vitrinas, montras ou mostradores de estabelecimentos comerciais ou industriais, que entestem com a via pública, através da colocação ou justaposição de decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos ou outros materiais relativos à actividade comercial exercida nos mesmos ou produtos aí comercializados.

4 — O presente regulamento aplica-se ainda à ocupação do espaço público sob a jurisdição do município de Aveiro, com instalações diversas, com excepção das que estejam reguladas no Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas no Município de Aveiro e no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública.

5 — Exceptuam-se do âmbito de aplicação deste regulamento:

a) Anúncios destinados à identificação de serviços públicos de saúde e o símbolo oficial de farmácias, sem identificação de laboratórios ou produtos;

b) Simples identificação afixada nos próprios prédios urbanos, do domicílio profissional de pessoas singulares ou colectivas que exerçam actividades cujo estatuto profissional tipifique as placas de identificação apenas como meio de assinalar a sede ou local de prestação dos referidos serviços, desde que estas especifiquem apenas os titulares, os horários de funcionamento, e quando for caso disso, a especialização da prestação de serviço;

c) Os dizeres que resultem de imposição legal;

d) A difusão de comunicados, notas oficiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade desenvolvida pelos órgãos de soberania e da Administração Pública e as mensagens e dizeres divulgados através de editais, avisos, notificações e demais formas de sensibilização que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de obrigações legais ou com a utilização de serviços públicos;

e) A designação do nome de edifício e as placas informativas da entidades que laboram em determinado edifício;

f) Anúncios de equipamentos colectivos ou de utilidade pública afectos às freguesias e ao município de Aveiro ou indicações relativas a serviços de transportes públicos;

g) Qualquer publicidade que não se divise do espaço público;
h) Qualquer comunicação legal excluída do conceito de publicidade;
i) A ocupação do espaço público com venda ambulante, que se regula pelo disposto no Regulamento da Venda Ambulante no Município de Aveiro;
j) A ocupação de mercados municipais, prevista no Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais;
k) A ocupação do espaço público conforme Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas do Município de Aveiro.

6 — No caso das identificações referidas na alínea *b*) do número anterior, as mesmas estão sujeitas a procedimento de licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2000, de 4 de Junho, e do regulamentos de taxas, licenças e autorizações urbanísticas do município de Aveiro em vigor, sendo autorizada a sua colocação ao nível do rés-do-chão ou em local adequado que permita a libertação das fachadas e proliferação das placas nos vários pisos.

7 — No caso de edifícios sujeitos a propriedade horizontal, será obrigatoriamente apresentado com o pedido de licenciamento do projecto de arquitectura da operação urbanística modelo que contemple todas as fracções comerciais e de escritório existentes, a colocar no rés-do-chão do prédio na zona de entrada, depois de aprovado pelos serviços camarários.

8 — Caso o modelo supra-referido não tenha sido previsto no projecto de licenciamento, deve o mesmo ser previamente fixado e autorizado pelo condomínio, contemplando todas as fracções comerciais e de escritório, e apresentado à Câmara Municipal para licenciamento.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) «Actividade publicitária» o conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária junto dos seus destinatários, bem como as relações jurídicas e técnicas daí emergentes entre anunciantes, profissionais, agências de publicidade e entidades que explorem os suportes publicitários ou que efectuem as referidas operações;
b) «Aglomerado urbano» a área definida no PDM ou em outro plano municipal de ordenamento do território eficaz;
c) «Anunciante» a pessoa singular ou colectiva no interesse de quem se realiza a publicidade;
d) «Campanhas publicitárias de rua» todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público;
e) «Centro histórico» a zona definida no PDM ou em outro plano municipal de ordenamento do território eficaz;
f) «Destinatário» a pessoa singular ou colectiva a quem a mensagem se dirige ou que por ela seja, de qualquer forma, imediata ou mediatamente atingida;
g) «Espaço público» toda a área não edificada de livre acesso pertencente ao domínio público municipal;
h) «Ocupação do espaço público» qualquer implantação, utilização, difusão, instalação, afixação ou inscrição, de suportes publicitários, equipamento urbano ou outros meios de ocupação do espaço público, seja no confronto com edifícios particulares, no solo, espaço aéreo ou fachadas;
i) «Profissional ou agência de publicidade» a pessoa singular que exerce a actividade publicitária ou a pessoa colectiva cuja actividade tenha por objectivo o exercício da actividade publicitária;
j) «Publicidade (comercial)»:

Qualquer forma de comunicação feita por entidades de natureza pública ou privada, no âmbito de uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de promover, com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços ou promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições;

Qualquer forma de comunicação da Administração Pública, não prevista no número anterior, que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços;

Considerada no seu conjunto, incluindo os suportes publicitários em que é efectuada ou outros meios de divulgação;

k) «Publicidade exterior» todas as formas de comunicação publicitária previstas na alínea anterior quando destinadas a ser visíveis ou perceptíveis do espaço público;
l) «Publicidade móvel» a que se refere a dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos ou dispositivos terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos de locomoção, seus reboques, ou similares;
m) «Publicidade sonora» a difusão publicitária de som, através de emissões directas no ou para o espaço público, dele audível ou perceptível, nomeadamente através de altifalantes ou aparelhagens de som;
n) «Propaganda (publicidade não comercial)» aquela que é feita por entidades de natureza pública ou privada, sem fins comerciais ou lucrativos, nomeadamente culturais, desportivos e recreativos, relativos à promoção das actividades que prosseguem;
o) «Suporte publicitário» o meio utilizado para a transmissão da mensagem publicitária ou de propaganda, que sirva total ou parcialmente de suporte publicitário ou independente.

Artigo 5.º

Noções de suportes publicitários e de elementos de ocupação do espaço público

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Anúncio» o suporte rígido instalado nas fachadas dos edifícios, perpendicular ou paralelo às mesmas, com ou sem moldura, estático ou rotativo, com mensagem publicitária em uma ou ambas as faces, ou ainda directamente pintado ou colocado na fachada, podendo ser iluminado se sobre ele se fizer incidir intencionalmente uma fonte de luz ou luminoso, caso emita luz própria;
b) «Anúncio electrónico» o suporte referido em *a*) «com sistema computorizado ou electrónico de emissão de mensagens e ou imagens e ou com possibilidade de ligação a circuitos de televisão e vídeo;
c) «Bandeira» a insígnia inscrita em pano, tela, lona ou outro material maleável equiparável, de uma ou mais cores, identificativa de países, entidades, organizações e outros ou com fins comerciais;
d) «Cartaz» o suporte publicitário, de carácter ocasional e temporário, constituído por folha solta de papel ou tela, com inscrições publicitárias dirigidas, em regra, à realização de eventos, para afixação em lugar próprio;
e) «Dispositivos publicitários aéreos cativos» os dispositivos publicitários insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiados;
f) «Dispositivos publicitários aéreos não cativos» os dispositivos publicitários instalados em aeronaves, helicópteros, balões, parapentes, asas delta, pára-quedas, e semelhantes, que não estejam fixados ao chão;
g) «Dístico colante» o suporte cuja mensagem publicitária é aplicada directamente sobre o vidro, podendo formar palavras ou símbolos;
h) «Vitrina» qualquer mostrador envidraçado ou transparente, colocado no paramento dos edifícios, destinado a apoiar estabelecimentos de comércio;
i) «Esplanada» a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, destinadas a apoiar exclusivamente estabelecimentos de restauração e bebidas, não coberta;
j) «Esplanadas autónomas» a instalação no espaço público de uma estrutura destinada à actividade da restauração e ou bebidas e independente de qualquer outro estabelecimento;
k) «Expositor» qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimento de comércio;
l) «Faixas» os suportes de tela, lona, ou outro material maleável, independente do seu tamanho ou da sua direcção predominante, onde se inscreve directamente a mensagem publicitária ou símbolo, que pode possuir elementos rígidos nas extremidades para a sua afixação ou não;
m) «Mastro» a peça constituída por um poste para suporte de faixas ou bandeiras;
n) «Ocupações com divertimentos» os circos, carrosséis e similares, fora das feiras e mercados com regulamentos próprios;
o) «Ocupações culturais» as ocupações esporádicas para exercício de actividade artística, nomeadamente, por pintores, caricaturistas, actores, músicos e artesãos;
p) «Painel» o suporte fixado directamente ao solo através de poste(s), constituído por uma superfície para afixação de mensagens publicitárias em uma ou nas duas faces, estático ou rotativo, com ou sem moldura, podendo ser iluminado ou luminoso;
q) «Pilaretes» os elementos de protecção, fixos ao passeio, que têm como função a delimitação de espaços;
r) «Quiosque» o elemento de construção aligeirada composto, de um modo geral, por base, balcão, corpo e protecção.
s) «Sanefa ou guarda-vento» o elemento vertical de protecção contra agentes climatéricos feito de lona, acrílico, vidro ou material idêntico, aplicável a arcadas ou vãos vazados de estabelecimentos comerciais ou a perímetros de esplanadas;
t) «Toldo ou pala» o elemento de protecção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, com predomínio da dimensão horizontal, fixo às fachadas, rebatível ou não, podendo funcionar como suporte para afixação/inscrição de mensagens publicitárias;
u) «Unidade móvel publicitária» o veículo e ou atrelado, em circulação ou estacionamento, utilizados exclusivamente para a difusão de mensagens publicitárias;
v) «Outros suportes» todas as formas, instrumentos, veículos ou objectos utilizados para transmitir mensagens publicitárias não incluídos nas alíneas anteriores.

Artigo 6.º

Tipificação de instalações

Consideram-se instalações todos os elementos referidos no artigo anterior, instalados ou apoiados no espaço público e ou privado que permitem um uso, prestam um serviço, apoiam uma actividade ou asseguram a gestão das estruturas e sistemas urbanos:

1) De tipo I: suporte publicitário ou equipamento afecto à instalação de publicidade e outros elementos, em espaço aberto, nomeadamente, painéis, colunas publicitárias, direccionadores, relógios termómetro, faixas, mastros, esplanadas autónomas e quiosques;
2) De tipo II: elementos autónomos a colocar em espaço aberto, nomeadamente esplanadas, floreiras, bancos, estrados, balanças, expositores, arcas, máquinas de venda automática e similares;
3) De tipo III: suportes publicitários e outros elementos em edifícios particulares ou com obras em curso, nomeadamente, anúncios, painéis, faixas, toldos, sanefas;
4) De tipo IV: cartazes e outros dísticos colantes;
5) De tipo V: publicidade móvel, publicidade com dispositivos aéreos, publicidade sonora e campanhas publicitárias de rua;
6) De tipo VI: ocupações com divertimentos, culturais e outras;
7) De tipo VII: nomeadamente, abrigos de transportes públicos, cabinas telefónicas e marcos de correios;
8) De tipo VIII: nomeadamente, sinalização publicitária direccional, armários técnicos, guardas metálicas e pilaretes;

CAPÍTULO II

Regime do licenciamento

Artigo 7.º

Competências

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento da publicidade, bem como quanto à revogação da licença, nos termos do presente regulamento.

Artigo 8.º

Delegação de competências

As competências previstas neste regulamento cometidas à Câmara Municipal ou ao seu presidente podem ser delegadas.

Artigo 9.º

Obrigatoriedade do licenciamento prévio

1 — A afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade e respectivos suportes e a ocupação do espaço público carece de licenciamento prévio ou concessão pela Câmara Municipal.
2 — Em caso algum será permitido qualquer tipo de instalação sem prévio licenciamento.
3 — A afixação ou inscrição de publicidade ou propaganda, em propriedade privada, depende do consentimento do respectivo proprietário ou possuidor e deve respeitar as normas em vigor sobre protecção do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico.
4 — Os proprietários ou possuidores de locais onde for afixada ou inscrita publicidade ilícita, podem destruí-la, rasgá-la, apagá-la ou inutilizá-la de qualquer forma.

Artigo 10.º

Licenciamento com obras

1 — O licenciamento dos locais para afixação de publicidade em edifícios, nomeadamente, em estabelecimentos comerciais e industriais, deve ser requerida aquando do pedido de licenciamento do projecto de arquitectura da operação urbanística.
2 — O licenciamento não afasta a necessidade de obtenção de outras autorizações ou licenças exigíveis, nomeadamente servidões militares e aeronáuticas, que deverão sempre preceder a emissão do alvará de licença.
3 — Quando a afixação ou inscrição de publicidade exigir a execução de obras de construção civil ou implicar a ocupação do espaço público, o licenciamento deverá ser requerido cumulativamente, nos termos da legislação aplicável em vigor.
4 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Concelho de Aveiro, quando a instalação aprovada implicar obras em passeios ou outros espaços públicos, é da responsabilidade do titular da licença a boa execução das obras e a reposição do espaço no estado anterior à instalação.

Artigo 11.º

Dispensa de licenciamento

1 — Não estão sujeitas a licenciamento:

a) As referências a patrocinadores de actividades promovidas pela Autarquia desde que a publicidade seja difundida pela própria;
b) A indicação das marcas, preços ou qualidades, colocados nos artigos à venda no interior de estabelecimentos e neles comercializados, ainda que acompanhados de um apelo à sua aquisição;
c) Os anúncios ou reclamos colocados no interior dos estabelecimentos ou no interior das montras de exposição destes, quando forem respeitantes a produtos ali fabricados ou comercializados;
d) A publicidade que se encontre no interior de montras com acesso apenas pelo interior dos estabelecimentos ou que, tendo acesso pelo exterior, se integrem no estabelecimento e não tenham sobre a via pública saliência superior a dezanove centímetros;
e) Os distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimentos onde estejam apostos se concedem regalias inerentes à utilização de sistemas de débito, crédito ou outros análogos, criados com o fim a facilitar o pagamento de serviços;
f) A simples indicação de venda, arrendamento ou trespasse aposta nos imóveis e cujas dimensões não excedam 1 m × 1,5 m, excepto nas fracções autónomas cuja dimensão máxima será 0,5 m × 0,75 m.

2 — A propaganda política e eleitoral está ainda sujeita ao regime definido nos artigos 39.º e 40.º, e demais legislação aplicável.

Artigo 12.º

Taxas

1 — Pelas licenças de publicidade e ou ocupação do espaço público ou sua renovação são devidas as taxas estabelecidas na tabela anexa ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticas do município de Aveiro, que serão liquidadas e cobradas nos termos aí previstos em consonância com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, constante da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.
2 — Sem prejuízo dos juros de mora devidos pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas, as que não forem pagas voluntariamente no prazo devido serão objecto de cobrança coerciva através do processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 13.º

Isenções e reduções no pagamento de taxas

1 — Estão isentos do pagamento das taxas de licenciamento de publicidade as instituições e organismos que provem beneficiar dessa isenção por preceito legal especial.
2 — Os eventos sem fins lucrativos, as instituições particulares de solidariedade social e associações culturais, recreativas, desportivas ou análogas, sem fins lucrativos, que tenham a sua sede e ou prossigam a sua actividade no concelho de Aveiro, beneficiam de uma redução de 25 % no pagamento das taxas de licenciamento de publicidade.
3 — Quando as referências sejam feitas a patrocinadores de actividades que o município considere de interesse público e desde que o montante do patrocínio seja superior ao da taxa aplicável, pode a mesma dispensar a isenção do pagamento, mediante requerimento dos interessados.
4 — A publicidade dispensada de licenciamento nos termos do artigo 11.º está igualmente isenta do pagamento de taxas.
5 — As isenções não autorizam os beneficiários a utilizarem meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património municipal.

Artigo 14.º

Exclusivos

A Câmara Municipal poderá conceder nos locais de domínio municipal, mediante concurso público de concessão, exclusivos de exploração publicitária, podendo reservar alguns espaços para difusão de mensagens relativas a actividades do município ou apoiadas por ele.

Artigo 15.º

Informação municipal

Nos locais do domínio público ou privado municipal destinados à colocação de publicidade, a Câmara Municipal pode reservar uma área própria destinada a difundir informação municipal.

Artigo 16.º

Centro histórico

O licenciamento de toda a publicidade situada no Centro Histórico de Aveiro fica sujeito às disposições constantes deste regulamento e, nomeadamente, às normas específicas previstas no capítulo VIII.

Artigo 17.º

Disposições complementares

1 — Os licenciamentos em áreas de intervenção definidas pelo município, tais como planos de ordenamento de território ou similares, e loteamentos, para os quais seja fixado um regime próprio e específico, deverão obedecer cumulativamente ao disposto neste regulamento e às normas específicas definidas nesses normativos.

2 — Em tudo o que não esteja especialmente previsto neste regulamento, relativamente à emissão, cessação e revogação da licença regulada no capítulo v, aplica-se o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do Município de Aveiro, sempre que este não contrarie o aqui disposto.

Artigo 18.º

Projecto de ocupação do espaço público

1 — Quando o município, através de projectos de ocupação do espaço público, fixe normas técnicas e funcionais específicas sobre uma área definida, divergentes das normas aqui estabelecidas, estas consideram-se derrogadas sempre que não possam ser cumuladas com o novo regime.

2 — Os projectos acima referidos podem condicionar as suas áreas de actuação à proibição de instalação de qualquer um dos tipos de instalações referidas neste regulamento.

Artigo 19.º

Referências legislativas

As referências legislativas efectuadas neste regulamento consideram-se tacitamente alteradas com a alteração/revogação dos respectivos diplomas, atendendo-se sempre à legislação ao tempo em vigor.

CAPÍTULO III

Condicionantes do licenciamento e proibições

Artigo 20.º

Princípio orientador

O licenciamento previsto no presente regulamento visa definir os critérios de localização, instalação e adequação, estética, formal e funcional, dos diferentes tipos de publicidade e ocupações do espaço público, relativamente à imagem e ao ambiente urbano circundante, numa perspectiva de qualificação e valorização do espaço, em pleno respeito pelas componentes ambientais, paisagísticas e urbanísticas.

Artigo 21.º

Materiais e forma

1 — É proibida a utilização de materiais não biodegradáveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade.

2 — Na concepção dos suportes publicitários deve optar-se por um desenho caracterizado por formas planas, sem arestas vivas, elementos pontiagudos ou cortantes, devendo ainda utilizar-se materiais resistentes ao impacto, não comburentes, combustíveis ou corrosivos.

3 — Os suportes publicitários luminosos e iluminados devem possuir um sistema de iluminação estanque e inacessível ao público, preferencialmente económico, nomeadamente através de painéis fotovoltaicos com aproveitamento de energia solar, e a emissão de luz terá de ser inferior a 200 candeias/m^2, sempre que estejam instalados junto a faixas de rodagem.

4 — Os suportes publicitários não devem provocar o encadeamento dos condutores e peões, pelo que deverão ser utilizados, preferencialmente, vidros anti-reflexo e materiais sem brilho.

Artigo 22.º

Limites ao licenciamento

1 — A afixação, inscrição ou difusão de publicidade e a ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outras instalações não é permitida quando por si só ou através dos elementos que utilizam comprometa a segurança de pessoas e bens, a preservação e valorização dos espaços públicos, a protecção de panorâmicas, a protecção das zonas verdes ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares e das paisagens.

2 — Considera-se que a emissão de licença compromete a segurança das pessoas e bens, nomeadamente quando esta:

a) Prejudicar a circulação de peões, especialmente dos portadores de deficiência, dificultando, nomeadamente, o seu acesso a edifícios, jardins, praças e restantes espaços públicos;

b) Prejudicar a circulação rodoviária ou ferroviária;

c) Prejudicar a saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente o seu sossego e tranquilidade;

d) Diminuir a eficácia da iluminação pública.

3 — Considera-se que a emissão de licença compromete a preservação e valorização dos espaços públicos, quando prejudicar ou contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade dos espaços públicos, nomeadamente quando:

a) Possa impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das actividades urbanas ou de outras ocupações do espaço público ou ainda quando dificulte aos utentes a fruição dessas mesmas actividades em condições de segurança e conforto;

b) Contribuir para o mau estado de conservação e salubridade dos espaços públicos;

c) Contribuir para a descaracterização da imagem e da identidade dos espaços e dos valores urbanos, naturais ou construídos, emblemáticos do concelho;

d) Dificultar o acesso e a acção das entidades competentes às infra-estruturas existentes no município, para efeitos da sua manutenção e ou conservação.

4 — Considera-se que a emissão da licença compromete a protecção de panorâmicas, quando originar obstruções da perspectiva, intrusões visuais ou concorrer para a degradação da qualidade do espaço urbano, nomeadamente quando esta:

a) Prejudicar o enquadramento ou a percepção de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de serem classificados pelas entidades públicas, conjuntos urbanos tradicionais e de todas as restantes áreas protegidas patrimonialmente, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável;

b) Prejudicar as panorâmicas das frentes urbanas da ria;

c) Prejudicar as panorâmicas usufruídas a partir dos miradouros e a qualidade visual da sua envolvente;

d) Prejudicar o aspecto natural da paisagem;

e) Prejudicar as linhas arquitectónicas do imóvel onde ficar instalada ou a sua visibilidade ou leitura;

f) Prejudicar a visibilidade de placas toponímicas e números de polícia;

g) Se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo, de edifícios, monumentos ou locais de interesse histórico ou cultural;

h) Prejudicar a fruição de vistas dos ocupantes dos edifícios.

5 — Considera-se que a emissão de licença compromete a protecção de zonas verdes, quando esta prejudicar ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade das áreas verdes, nomeadamente:

a) Implicar o pisoteio de superfícies ajardinadas e zonas interiores dos canteiros;

b) Implicar afixação em árvores, designadamente com perfuração ou amarração, desde que esta não preveja elementos de protecção que salvaguardem a sua integridade;

c) Impossibilitar ou dificultar a conservação das áreas verdes.

6 — Considera-se que a emissão de licença compromete a estética ou o ambiente dos lugares e das paisagens, nomeadamente quando esta prejudicar a beleza de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas e todas as restantes áreas protegidas por lei, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável.

7 — Não é permitido:

a) Realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, edifícios religiosos, sedes de autarquias locais, sinais de trânsito, placas de trânsito, placas de sinalização rodoviária, interior de repartições ou edifícios públicos ou franqueados ao público, incluindo estabelecimentos comerciais e centro histórico, declarado como tal pela competente legislação urbanística;

b) Afixação, inscrição, instalação ou difusão de publicidade em templos e cemitérios e imóveis onde funcionem exclusivamente serviços públicos;

c) Colocação sobre os sinais de trânsito ou semáforos ou na sua proximidade de quadros, painéis, cartazes ou outros objectos que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento ou ainda perturbar a atenção do condutor;

d) Colocação nas vias públicas ou nas suas proximidades de quadros, painéis, anúncios, cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento ou a visibilidade

nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos, ou ainda perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução;

e) Ocupação do espaço público com instalações que perturbem a visibilidade das montras dos estabelecimentos comerciais, salvo se instalada pelo proprietário dos mesmos;

f) Instalação de publicidade em construções não licenciadas;

g) Publicidade em estabelecimento comercial ou ocupação do espaço público solicitada por este, sem que o mesmo se encontre devidamente licenciado;

h) Instalação de publicidade ou ocupação do espaço público que causar prejuízo ou danos a terceiros;

i) Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões;

j) Instalação de publicidade ou a ocupação de espaços públicos que provoque danos irreversíveis ao património arquitectónico e paisagístico que aqui se salvaguarda.

8 — O deferimento do pedido de licenciamento fica ainda condicionado ao cumprimento das condições técnicas específicas definidas nos capítulos VII e VIII.

Artigo 23.º

Conteúdo da mensagem publicitária

Ao conteúdo da mensagem publicitária a expressar aplica-se o disposto no Código da Publicidade.

Artigo 24.º

Publicidade fora do aglomerado urbano, na proximidade das estradas da rede nacional fundamental e complementar

1 — A publicidade fora do aglomerado urbano, visível das estradas nacionais, conforme constam do Plano Rodoviário Nacional, está sujeita às restrições constantes do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com a actual redacção do Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio.

2 — Detectada a existência de publicidade ilícita, a Câmara Municipal notificará os infractores, ou, caso não seja possível a identificação de todos, mandará afixar editais nas juntas de freguesia da área, fixando um prazo para que procedam à sua remoção e dos respectivos suportes ou materiais.

3 — Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que tenha ocorrido a remoção, poderá a Câmara substituir-se aos infractores e remover todo o material a expensas destes últimos.

4 — O material removido poderá ser declarado perdido a favor da autarquia nos termos do artigo 105 .º deste regulamento.

5 — O regime da remoção, posse administrativa, embargo ou demolição de obras e o regime sancionatório da publicidade ilícita efectuada no âmbito do presente artigo é o previsto no diploma referido no n.º 1 e nos artigos 103.º a 107.º deste regulamento.

Artigo 25.º

Publicidade e propaganda na proximidade das vias municipais

1 — Sem prejuízo no disposto nos artigos anteriores, a publicidade e a propaganda a instalar na faixa de respeito da zona das vias municipais, em lugares destas visíveis, está condicionada a:

a) Colocação à distância mínima de 25 m e 20 m do limite da zona, respectivamente, das estradas e caminhos municipais, quando se trate de anúncios ou outros meios de publicidade isolados;

b) Colocação à distância mínima de 50 m do limite da zona, aqui traçada de 100 m para cada lado do entroncamento ou cruzamento dos eixos das vias.

2 — A restrição do número anterior não é aplicável a publicidade relativa a serviços de interesse público, de interesse cultural ou turístico e a casos especiais em que se reconheça não ser afectado o interesse público da viação.

3 — Para efeitos do presente artigo consideram-se:

a) Anúncios isolados — não só os que estejam totalmente independentes de quaisquer construções, como também os que, embora nestas apoiado ou fixados, ultrapassem o seu contorno;

b) Faixa de respeito — faixa de 100 m além da linha limite da zona da via municipal, sendo que esta é a que tiver sido adquirida para a sua implantação.

CAPÍTULO IV

Do procedimento

SECÇÃO I

Informação prévia

Artigo 26.º

Pedido de informação

1 — Qualquer interessado pode requerer à Câmara Municipal de Aveiro informação escrita sobre os elementos que possam condicionar a emissão da licença de publicidade e ocupação do espaço público para determinado local.

2 — O requerente deve indicar o local, o espaço que pretende ocupar e os elementos sobre os quais pretende informação, com a mesma precisão necessária para a apreciação do pedido de licenciamento.

3 — A informação será notificada ao requerente no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do pedido e dela constará a indicação das entidades cujos pareceres poderão condicionar a decisão final.

4 — O conteúdo da informação prévia prestada pelo município é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, desde que este seja apresentado no prazo de 60 dias após a data da comunicação ao requerente.

SECÇÃO II

Licenciamento

Artigo 27.º

Legitimidade

1 — O licenciamento de publicidade só pode ser requerido pelo anunciante, por profissional ou agência de publicidade.

2 — Quando a publicidade a licenciar for a instalar em propriedade particular, o requerente deve ser titular de qualquer posição jurídica que permita a utilização do local para o fim em causa, comprovada através de documento expresso.

3 — No caso dos prédios sujeitos a propriedade horizontal ou compropriedade, a prova é feita através de acta da assembleia de condóminos, por maioria representativa de dois terços do valor do prédio ou autorização expressa dos comproprietários, acompanhada de título comprovativo da qualidade em que autorizam.

4 — Quando o condomínio ainda não estiver instalado, é suficiente a declaração da maioria dos condóminos a ocupar o prédio.

Artigo 28.º

Tempo do pedido

1 — Salvo casos devidamente fundamentados pela natureza do evento, o pedido de licenciamento deverá ser requerido com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida para o início da instalação.

2 — Na formulação do pedido, os munícipes poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que será fornecido gratuitamente pelos serviços municipais e também se encontra disponível no *site* do município de Aveiro

Artigo 29.º

Formulação do pedido

1 — O pedido de licenciamento deverá ser deduzido em requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, e conter os seguintes elementos:

a) A identificação completa do requerente, com indicação do nome ou firma, residência ou sede social, número de identificação fiscal ou de identificação de pessoa colectiva e número, data de emissão e indicação do arquivo de identificação do bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;

b) A qualidade da legitimidade do requerente;

c) A indicação exacta do local a ocupar, com indicação do nome do arruamento e número de polícia ou do lote e da freguesia;

d) A indicação exacta do tipo de publicidade, com indicação da volumetria e área;

e) O período de utilização pretendido;

f) Declaração de honra de que não é devedor ao município de qualquer débito relativo a taxas de publicidade ou ocupação do espaço público.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Original ou cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) da legitimidade, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

b) Cópia do bilhete de identidade do requerente do pedido, ou, no caso da apresentação ser feita por diferente pessoa, cópia do bilhete de identidade do apresentante, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

c) No caso de pessoa colectiva, cópia do extracto do pacto social na parte que identifique a forma de obrigar essa pessoa colectiva, o qual será dispensado caso o requerente proceda à sua exibição e seja dado como conforme aquando da recepção do pedido;

d) Memória descritiva do projecto com indicação da textura, cor, forma, materiais e dimensões do suporte e da mensagem e ou dos elementos de ocupação do espaço público;

e) Planta de localização (por exemplo, à escala de 1:1000) com indicação precisa assinalada a cor diferente do local pretendido para utilização e ou área de implantação devidamente demarcada;
f) Descrição gráfica do elemento ou suporte, através de plantas, cortes e alçados não inferior à escala de 1:50, com indicação do elemento a licenciar, bem como da forma, dimensão e balanço de afixação;
g) Fotomontagem a cores aposta em folha A4, que seja bem visível e indique o local previsto para a colocação;
h) Reprodução fotográfica, videográfica, fonográfica ou electrónica da mensagem publicitária;

3 — Atendendo ao tipo a licenciar, devem ainda ser entregues os seguintes elementos:

i) No caso de implantação de publicidade em fachadas de edifícios ou ocupação do espaço contíguo aos mesmos, planta ou desenho do alçado à escala de 1:50, com integração do suporte e dos materiais utilizados na fachada;
j) No caso de suportes publicitários a colocar na fachada de edifícios no centro histórico, desenho dos alçados de conjunto, numa extensão de 10 m para cada um dos lados, com desenho do alçado e do corte cotado esclarecedor do pretendido, à escala mínima de 1:100 ou 1:50, com integração do suporte e dos materiais utilizados na fachada;
k) No caso de anúncio de dupla face, saliente à fachada, deve ser apresentado perfil transversal devidamente cotado e representado o passeio, se existir, e a altura e saliência em relação ao mesmo;
l) No caso de publicidade em estabelecimentos comerciais para promoção do próprio e ocupação do espaço público com elementos de apoio à actividade comercial, a identificação do estabelecimento, com indicação da actividade exercida e cópia da licença de utilização ou referência à mesma;
m) Termo de responsabilidade do técnico, caso se trate de anúncios luminosos, iluminados ou electrónicos, ou painéis cujas estruturas se pretendam instalar acima de 4 m do solo;
n) Estudo de estabilidade da estrutura do suporte, caso este seja a instalar na cobertura de um edifício;
o) No caso de publicidade móvel, cópia da última liquidação do imposto municipal sobre circulação de veículos;
p) No caso de publicidade em veículos automóveis, fotografia da viatura ou fotomontagem aposta em folha A4, mostrando as faces bem visíveis onde a publicidade estiver inscrita ou indicando o local previsto para a colocação, cópia do livrete e do registo automóvel, sendo apenas necessário juntar os documentos referidos nas alínea *b*), *c*) e *d*) do número anterior;
q) No caso de publicidade em veículos pesados ou atrelados que ultrapassem as medidas normais previstas na legislação, será necessário juntar cópia da autorização especial de trânsito, além dos referidos na alínea anterior;
r) Nas campanhas publicitárias sonoras aplica-se o estipulado nas duas alíneas anteriores, devendo ainda ser entregue cópia do texto a difundir e da rota do percurso;
s) No caso de campanhas publicitárias de rua, deverá ser entregue um exemplar dos impressos/produtos a distribuir e dos locais de distribuição, desenho do equipamento de apoio e ou do dispositivo de natureza publicitária com indicação da forma, dimensões e balanço de afixação, quando solicitado;
t) No caso de esplanadas, deverá ser entregue fotografia, catálogo ou desenho do equipamento que se pretende instalar na área (mesas, cadeiras, chapéus-de-sol, floreiras, guarda-ventos);
u) No caso de ocupações com divertimentos, a planta de implantação deve discriminar todos os equipamentos afectos à ocupação e deve juntar declaração de responsabilidade do requerente e seguro de responsabilidade civil contra danos provocados a terceiros;
v) No caso de ocupações culturais, descrição da actividade a desenvolver, só sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *e*) do número anterior;
w) Outros documentos que o requerente considere adequados a esclarecerem a sua pretensão.

4 — O requerimento e os documentos exigidos nos termos dos números anteriores são entregues em duplicado ou triplicado, consoante a ocupação requerida se situe ou não em áreas de imóveis classificados, em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, sendo uma das cópias devolvida ao requerente no momento de entrega após datação de recebimento aposta nela. A entrega pode ainda ser feita por via electrónica ou em suporte digital, caso em que será dispensada a entrega dos duplicados e triplicados referenciados.
5 — As inscrições deverão ser legendadas e os termos estrangeiros serão sempre acompanhados de tradução.
6 — Na formulação do pedido, os munícipes poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que será fornecido gratuitamente pelos serviços municipais e também se encontra disponível no *site* do município de Aveiro.

Artigo 30.º

Objecto do pedido

1 — Em cada requerimento só pode ser formulado um pedido, salvo quando se tratar de pedidos cumulativos, sendo este obrigatório sempre que a instalação em causa implicar cumulativamente o licenciamento da publicidade, da ocupação do espaço público e de obras de construção civil.
2 — O pedido referido no número anterior engloba necessariamente toda a publicidade ou ocupação do espaço público, relativa ao mesmo estabelecimento.

Artigo 31.º

Recepção do pedido

O requerimento instruído com a documentação exigida será entregue nos Serviços Municipais competentes, podendo ser remetido por correio com aviso de recepção ou ainda por via electrónica nos termos legais.

Artigo 32.º

Apreciação liminar do pedido e elementos complementares

1 — Nos 10 dias seguintes à data da entrada do requerimento, o presidente da Câmara Municipal ou vereador/dirigente com competência delegada, aprecia e decide as questões de ordem processual ou procedimental que possam obstar ao conhecimento do pedido, devendo o requerente ser notificado para suprir as deficiências existentes no requerimento inicial ou entregar elementos complementares, sempre que estes sejam necessários para uma cabal apreciação do pedido, nomeadamente:

a) A junção do termo de responsabilidade e contrato de seguro de responsabilidade civil — que pode ser entregue no levantamento do alvará — para meio ou suporte que possa, eventualmente, representar um perigo para a segurança das pessoas ou coisas;
b) Autorização de outros proprietários, comproprietários, possuidores, locatários ou outros detentores de direitos legítimos que possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição pretendidas.

2 — O requerente deve juntar os elementos solicitados nos cinco dias seguintes à comunicação efectuada pelos serviços.
3 — A existência de questões que obstem definitivamente ao conhecimento do pedido e a falta da indicação e ou apresentação dos elementos ou esclarecimentos solicitados, no prazo estabelecido no número anterior, implica o indeferimento liminar e arquivamento do pedido.
4 — Serão liminarmente indeferidos os pedidos ininteligíveis ou não identificáveis.
5 — A notificação referida no n.º 2 suspende os termos ulteriores do pedido.
6 — No caso de rejeição, o interessado que requeira novo pedido de licenciamento sobre o mesmo objecto no prazo de 60 dias está dispensado de juntar os documentos apresentados com o pedido anterior que se mantenham válidos e adequados.

Artigo 33.º

Jurisdição de outras entidades

1 — Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária estiver sujeito a jurisdição de outra entidade, a decisão municipal será sempre precedida de parecer a emitir por essas entidades.
2 — Não havendo lugar a indeferimento liminar, o órgão instrutor remete o requerimento e a respectiva documentação aos organismos que prossigam as atribuições relativas aos locais em que se pretende afixar, instalar, inscrever ou difundir a publicidade, designadamente os mencionados na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, para emissão de parecer.
3 — Caso os respectivos pareceres não sejam emitidos no prazo de 15 dias, estes serão tidos como favoráveis.
4 — Os pareceres das entidades só têm carácter vinculativo quando se fundamentem em condicionalismos legais ou regulamentares.

Artigo 34.º

Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento é indeferido com base em qualquer dos seguintes fundamentos:

a) Violar o princípio geral estabelecido no artigo 20.º;
b) Não respeitar as condicionantes e proibições estabelecidas nos artigos 21.º e 22.º;
c) Não respeitar as condições técnicas específicas estabelecidas nos capítulos VII e VIII;
d) Não respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a actividades ruidosas, quando se tratar de licenciamento de publicidade sonora;
e) Existirem débitos à autarquia por dívidas relacionadas com instalação de publicidade e ou ocupação do espaço público.

Artigo 35.º

Audiência dos interessados

Previamente à decisão final do pedido de licenciamento, proceder-se-á à audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 36.º

Decisão final

1 — A decisão sobre o pedido de licenciamento deve ser proferida no prazo de 30 dias, contado da data de entrega do pedido, nos termos do artigo 32.º

2 — A decisão final será precedida de parecer dos serviços técnicos e consulta às juntas de freguesia da área, sempre que se justifique.

3 — Em caso de deferimento, a notificação da decisão deve incluir a indicação do local e do prazo para o pagamento da taxa respectiva e levantamento do alvará de licença.

4 — A decisão que tenha deferido o pedido de licenciamento caduca se, no prazo de 45 dias a contar da respectiva notificação, não for efectuado o pagamento da respectiva taxa e consequentemente levantado o alvará de licença de publicidade.

5 — A decisão sobre o pedido de licenciamento será notificada por escrito ao requerente no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da deliberação da Câmara ou despacho superior emitido no âmbito de delegação de competências.

Artigo 37.º

Pagamento das taxas

O titular da licença só pode exercer os poderes por ela conferidos após o pagamento das taxas respectivas, condicionando este o levantamento do alvará.

Artigo 38.º

Autocolante de identificação

1 — Aquando do pagamento da taxa, a Câmara Municipal fornecerá simultaneamente com o alvará de licença um autocolante de identificação, parte integrante da mesma, onde consta o número correspondente ao número da licença, que deverá ser afixado visivelmente no local licenciado.

2 — Na guia de pagamento será inscrito o número do autocolante fornecido, que servirá de prova em caso de extravio do autocolante de identificação.

3 — No caso de revogação ou caducidade da licença, o autocolante deverá ser removido imediatamente.

SECÇÃO III

Propaganda política e eleitoral

Artigo 39.º

Princípios gerais

A presente secção visa definir os critérios de localização e afixação de propaganda política e eleitoral, relativamente à envolvente urbana, na prossecução da qualificação do espaço público, no respeito pelas normas em vigor sobre a protecção do património arquitectónico, meio urbanístico, ambiental e paisagístico, na observância do plasmado nos artigos seguintes.

Artigo 40.º

Locais de afixação, inscrição ou instalação e respectiva remoção

1 — A afixação, inscrição e instalação de propaganda política é garantida nos locais disponibilizados pela Câmara Municipal de Aveiro e devidamente identificados por via de edital, não sendo permitida nas áreas assinaladas no mapa anexo a tal edital e com os fundamentos neles constantes.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a divulgação de propaganda está sujeita às regras estabelecidas no capítulo III.

3 — Para além do disposto nos números anteriores, a afixação, inscrição e instalação de propaganda não será ainda permitida sempre que:

a) Provoque obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares ou paisagem;

b) Prejudique a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de serem classificados pelas entidades públicas;

c) Cause prejuízos a terceiros;

d) Afecte a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação rodoviária, ferroviária ou fluvial;

e) Apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os de sinalização de tráfego;

f) Prejudique a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

4 — Para o efeito do disposto no n.º 1 do presente artigo, devem ser observados, de modo a garantir-se uma equitativa utilização dos locais, as seguintes regras:

a) O período de duração da afixação das mensagens não pode ultrapassar 30 dias corridos, no caso de serem afixadas/inscritas/instaladas nos locais disponibilizados pela Câmara Municipal para o efeito e de 15 dias nos restantes locais permitidos — os que não são garantidos pela autarquia mas são permitidos por não haver proibição expressa fundamentada —, devendo as mesmas ser removidas no termo desses prazos, salvo em situações de campanha ou pré-campanha eleitoral;

b) Não podem ser ocupados, simultaneamente, mais de 50 % dos locais ou espaços com propaganda proveniente da mesma entidade, quando afixados nos locais garantidos pela autarquia para o efeito;

c) Com vista ao cumprimento do disposto neste regulamento, deverão os interessados informar previamente a Câmara Municipal sobre a data e local de afixação/inscrição/instalação, com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas.

5 — Os partidos ou forças concorrentes devem remover a propaganda eleitoral afixada nos locais que lhes foram atribuídos ou permitidos, até ao 10.º dia útil subsequente ao acto eleitoral.

6 — A propaganda política não contemplada no número anterior deve ser removida após o termo dos prazos estabelecidos na alínea *a*) do n.º 4 do presente artigo, ou no 3.º dia útil após a realização do evento a que se refere.

7 — Quando não procedam à remoção voluntária nos prazos referidos nos números anteriores, caberá à Câmara Municipal proceder à remoção coerciva, imputando os custos às respectivas entidades, não se responsabilizando a autarquia por eventuais danos que possam advir dessa remoção para os titulares dos meios ou suportes.

CAPÍTULO V

Da licença

Artigo 41.º

Natureza das licenças

1 — Todas as licenças decorrentes dos licenciamentos concedidos no âmbito do presente regulamento têm natureza precária e são emitidos pelo prazo máximo de um ano.

2 — Quando os imperativos de reordenamento do espaço público, nomeadamente a aprovação de planos municipais de ordenamento do território, execução de obras ou outras ou o manifesto interesse público assim o justificar, poderá ser ordenada pelo presidente da Câmara Municipal, ou por quem este delegar, a remoção ou transferência imediata de qualquer tipo de equipamento para outro local, não cabendo ao município o dever de indemnizar os respectivos titulares.

Artigo 42.º

Licenças e alvarás

1 — O deferimento do pedido implica a emissão de uma licença, titulada por alvará, e de um autocolante de identificação, parte integrante da mesma.

2 — O alvará especifica as condições a observar pelo titular, a cujo cumprimento o requerente fica obrigado, sob pena de revogação da licença, sem prejuízo das demais disposições previstas neste regulamento, nomeadamente:

a) O objecto do licenciamento;

b) O local e a área permitidos para se efectuar a instalação;

c) A descrição dos elementos a utilizar;

d) O prazo de duração;

e) Os deveres do titular constantes neste regulamento.

Artigo 43.º

Transmissão da licença

1 — A licença de publicidade e ou ocupação do espaço público é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedida a qualquer título, definitiva ou temporariamente, total ou parcialmente, salvo em caso de morte, insolvência ou outra forma de extinção do titular da licença, nomeadamente, pelo trespasse de universalidade de facto, mas só

quando o pagamento das taxas devidas se encontrar regularizado, não sejam pretendidas quaisquer alterações ao objecto do licenciamento e o requerente apresentar prova da legitimidade do seu interesse, pelo prazo atribuído.

2 — O novo titular sucede ao anterior em todas as obrigações a que este estava obrigado.

3 — No caso previsto no n.º 2 é averbado no alvará de licença a identificação do novo titular.

Artigo 44.º

Prazo e renovação da licença

1 — As licenças podem ser emitidas por qualquer período de tempo, não inferior à unidade dia, até ao máximo de 365 dias/1 ano.

2 — O prazo de duração da licença será o fixado no alvará de licença, independentemente do pagamento eventualmente se efectuar por unidade de cobrança superior ao período solicitado, no termos da tabela anexa ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não Urbanísticos do município de Aveiro.

3 — A primeira licença anual requerida será atribuída até ao termo do ano civil a que se reporta o licenciamento, sendo o pagamento da taxa proporcional ao tempo em causa.

4 — As licenças concedidas até ao termo do ano civil/pelo prazo máximo de um ano, renovam-se automática e sucessivamente por igual período, desde que o interessado pague a respectiva taxa, salvo se:

a) A Câmara Municipal notificar por escrito o titular de decisão em sentido contrário, com a antecedência mínima de 30 dias antes do termo do prazo respectivo, através de carta registada com aviso de recepção;

b) O titular comunicar expressamente e por escrito intenção contrária, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal até 30 de Novembro do ano a que se reporta a licença.

5 — As licenças emitidas para período inferior a um ano, caso visem período igual ou superior a 30 dias, podem ser renovadas se o interessado assim o solicitar expressamente, até ao 10.º dia anterior ao fim do prazo de validade da licença, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

6 — As licenças emitidas para período inferior a 30 dias não são renováveis.

7 — Desde que não haja alterações ao objecto licenciado, o requerimento referido no n.º 4 dispensa a entrega de outros documentos.

8 — As taxas relativas à renovação de licenças anuais serão pagas até ao dia 31 de Janeiro do ano a que se reporta a licença.

9 — Findo esse período sem que se mostrem pagas as taxas devidas, a Câmara Municipal notificará o titular da licença para proceder à remoção dos equipamentos nos termos do presente regulamento.

10 — As taxas relativas à renovação de licenças previstas no n.º 5 serão pagas até ao fim do prazo de validade da licença anterior.

Artigo 45.º

Revogação da licença

1 — A licença para afixação, instalação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias pode ser revogada a todo o tempo pela Câmara Municipal sempre que:

a) Excepcionais razões de interesse público o exijam;

b) Não se proceda à ocupação no tempo devido;

c) O seu titular não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito, nomeadamente as obrigações a que se tenha vinculado no licenciamento;

d) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação da mensagem publicitária para a qual haja sido concedida a licença, salvo no caso de painéis publicitários de exploração comercial;

e) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação do objecto sobre o qual haja sido concedida a licença;

f) Se verificar, de facto, que viola direitos ou a segurança de bens e pessoas.

2 — A revogação da licença de utilização não confere ao titular qualquer direito a indemnização.

3 — Considera-se não licenciada toda a instalação cuja licença foi revogada, sendo-lhe dada ordem de remoção nos termos do artigo 105.º

Artigo 46.º

Caducidade do alvará

1 — O alvará de licença caduca:

a) Por decurso do prazo de validade da licença inicial ou renovada;

b) Por morte, insolvência, falência ou qualquer outra forma de extinção do titular da licença e não tenha sido requerida a mudança de titularidade prevista no artigo 43.º;

c) Por perda do direito ao exercício da actividade publicitária;

d) No caso das licenças renovadas automaticamente, pelo não pagamento das respectivas taxas;

e) Por força da revogação da licença nos termos do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Deveres do titular

Artigo 47.º

Obrigações do titular

1 — O titular da licença de publicidade e outras utilizações do espaço público fica vinculado às seguintes obrigações:

a) Não poderá retirar a instalação ou a mensagem publicitária do suporte aonde esteja afecta até ao termo do prazo da licença, excepto se houver necessidade de substituição da mensagem por conter erros de impressão, bem como nos demais casos previstos no presente regulamento;

b) Repor a situação existente no local ou espaço, tal como se encontrava à data da instalação da publicidade ou da utilização, findo o prazo da licença;

c) Manter a mensagem e o suporte publicitário em boas condições de funcionamento e segurança;

d) Colocar em local visível o autocolante de identificação integrante da licença;

e) Cumprir os termos e as condições estipulados no alvará de licenciamento, não podendo alterar o objecto do licenciamento nem a demarcação efectuada;

f) Remover a publicidade e ou o equipamento, findo o prazo de validade da licença, no prazo máximo de oito dias;

2 — A segurança e vigilância dos suportes publicitários e demais equipamentos de apoio incumbem ao titular da licença.

Artigo 48.º

Conservação e manutenção

1 — O titular da licença deve ainda conservar e manter as instalações nas melhores condições de apresentação, higiene e arrumação.

2 — Se a instalação, por alguma razão, for impeditiva da correcta limpeza do espaço circundante, deverá o titular da licença manter a higiene do mesmo.

3 — O titular da licença deve proceder com a periodicidade e prontidão adequadas à realização de obras de conservação ou substituição dos elementos licenciados, podendo a Câmara Municipal, caso tal se verifique, notificar o titular do alvará para que execute os trabalhos necessários à sua conservação.

4 — Se decorrido o prazo fixado na notificação referida no número anterior o titular não tiver procedido à execução dos trabalhos que lhe tenham sido impostos, caberá aos serviços da Câmara Municipal proceder à sua remoção, a expensas do titular do alvará, sem prejuízo da instauração do competente processo de contra-ordenação.

Artigo 49.º

Utilização continuada

1 — Sem prejuízo do cumprimento dos limites horários estabelecidos para o exercício da actividade, o titular da licença deve fazer dela uma utilização continuada, não a podendo suspender por um período superior a 30 dias úteis por ano, seguidos ou interpolados, salvo em caso de força maior.

2 — O titular da licença terá de dar início à utilização nos 15 dias úteis seguintes à emissão da licença ou nos 15 dias úteis seguintes ao termo do prazo que tenha sido assinalado para realização de obras de instalação ou de conservação.

CAPÍTULO VII

Condições técnicas da instalação de publicidade e da ocupação do espaço público

SECÇÃO I

Instalações do tipo I

Artigo 50.º

Ocupação do espaço público com instalações do tipo I

1 — A ocupação do espaço público com alguma destas instalações será obrigatoriamente precedido de hasta ou concurso público para

atribuição da exploração dos mesmos, caso estes sejam propriedade do município ou dos locais destinados à sua colocação, podendo reverter a instalação, neste caso e findo o período de concessão, a favor da Câmara Municipal de Aveiro, sem direito a indemnização, nos termos do respectivo procedimento.

2 — Sempre que se não conheça mais do que um interessado, e após publicitação da intenção, poderá a Câmara Municipal dispensar os procedimentos previstos no número anterior.

3 — A incorporação de mensagens publicitárias em esplanadas autónomas deve obedecer às definições do projecto de arquitectura a concurso.

4 — A ocupação do espaço público com quiosques é precedida de concurso público para atribuição da sua concessão, nos termos do artigo seguinte.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, à publicidade em quiosques aplicam-se as normas do artigo 52.º

Artigo 51.º

Concessão de quiosques ou de locais para a sua ocupação

1 — A atribuição de quiosques ou do local para a sua instalação é feita mediante concurso público nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 10 anos, destinando-se, entre outros autorizados pela Câmara Municipal, ao comércio de jornais, revistas, livros, tabacarias, lotarias, lembranças regionais e produtos análogos.

2 — No âmbito do procedimento concursal, os anteriores concessionários e os concorrentes que sejam comprovadamente deficientes gozam do direito de preferência desde que, apresentando-se no acto público de abertura das propostas, acompanhem aquela que se apresenta com o valor mais elevado.

3 — Salvo os casos de concursos para atribuição e exploração de quiosques já instalados, a implantação de novos quiosques deverá obedecer a projectos previamente elaborados pela Câmara Municipal ou a projectos a apresentar pelos adjudicatários e que por ela venham a ser aprovados.

4 — As demais condições da concessão, caducidade, rescisão ou resgate deverão constar do processo de concurso que venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.

5 — O preço base de arrematação de cada concessão será fixado pela câmara municipal aquando da aprovação do concurso em função do tipo de concessão e localização em causa. Para além do preço da arrematação fica o arrematante concessionário obrigado ao pagamento da renda mensal fixada no processo de concurso.

Artigo 52.º

Publicidade em quiosques

1 — É permitida a incorporação de mensagens publicitárias em quiosques quando na sua concepção e desenho originais tiverem sido previstos dispositivos ou painéis para este fim.

2 — Sempre que o projecto original não contemple a inscrição ou afixação de publicidade, o licenciamento da publicidade só será deferido caso a proposta apresentada produza uma mais valia estética para a própria instalação e para a envolvente urbanística.

3 — A instalação de anúncios luminosos ou electrónicos com fins publicitários, a afixação de autocolantes ou semelhantes nas partes exteriores dos quiosques e a instalação de publicidade na cobertura dos mesmos só serão autorizadas desde que a solução apresentada seja de relevante originalidade e não comprometa a envolvente estética e paisagística do quiosque.

4 — Quando os quiosques tiverem toldos, os mesmos poderão ostentar publicidade, desde que apenas inscrita na respectiva aba.

5 — É proibida a ocupação do espaço público circundante ao quiosque com caixotes, embalagens ou equipamento de apoio, salvo o disposto no n.º 3 do artigo 62.º do presente regulamento.

SECÇÃO II

Instalações do tipo II

SUBSECÇÃO I

Esplanadas

Artigo 53.º

Localização

1 — A ocupação do espaço público com esplanadas não pode exceder a fachada do estabelecimento que apoia, salvo nos casos devidamente justificados e mediante deliberação da Câmara Municipal ou despacho do presidente ou de vereador/dirigente com competência delegada.

2 — Só será permitida a instalação de esplanadas em quiosques do ramo alimentar quando estas possuam instalações sanitárias próprias ou existam instalações sanitárias públicas num raio de 50 m.

3 — A localização da esplanada deve corresponder à área de implantação efectivamente licenciada.

Artigo 54.º

Condições de instalação

1 — A esplanada deve sempre garantir um espaço para circulação de peões, devendo estar assegurado, no mínimo, um corredor de passagem de 1,2 m, sem nunca poder ocupar a rede viária de circulação e estacionamento.

2 — No caso de ocupação de passeio e este servir de passagem a tráfego automóvel condicionado, terá de ser assegurada uma faixa livre de pelo menos 2 m.

3 — Para além do disposto no número anterior, a esplanada não pode dificultar o acesso livre e directo, em toda a largura do vão da porta, ao interior do estabelecimento.

4 — O mobiliário a utilizar na esplanada deve apresentar qualidade estética e dos materiais empregados.

5 — O número de mesas e cadeiras solicitado deverá atender à condicionante referida no n.º 1, devendo respeitar no mínimo uma pessoa por metro quadrado.

6 — Quando for intenção do requerente colocar arcas, máquinas de venda automática e semelhantes em esplanada, o pedido de implantação da mesma deve explicitar tal, indicando os locais, dimensões e características, de forma a ponderar-se a sua adequação ao espaço.

Artigo 55.º

Condições de manutenção do espaço público

1 — O horário de funcionamento da esplanada corresponde ao horário de funcionamento do estabelecimento.

2 — O requerente deve manter em perfeito estado de higiene e limpeza toda a zona afecta à esplanada, durante o funcionamento da mesma e logo após o seu encerramento, designadamente no que diz respeito à recolha de todo o equipamento.

3 — Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, deverá ser retirado todo o equipamento amovível da respectiva esplanada.

Artigo 56.º

Condições de instalação de guarda-ventos

1 — A instalação de guarda-ventos só poderá ser autorizada se estes forem instalados nas extremas da área de implantação da esplanada licenciada ou colocados perpendicularmente ao plano marginal da fachada e junto à mesma.

2 — Os guarda-ventos devem ser amovíveis e retirados findo o horário de funcionamento do estabelecimento que servem.

3 — Quando o material utilizado não seja o vidro, que será laminado e que deve permanecer transparente, o material deve ser compatível e em cor adequada ao todo onde se insere e com a envolvente urbana.

4 — Os guarda-ventos não podem exceder em altura 2 m.

Artigo 57.º

Condições de instalação de guarda-sóis

A cobertura das esplanadas deverá ser feita, preferencialmente, por guarda-sóis sujeitos às seguintes condições:

a) Ser do tipo desdobrável, sem fixação permanente ao chão, em lona ou outro material mais durável, com cores compatíveis com o ambiente do local, de forma a criar um todo cromático harmonioso e não chocar ostensivamente com a envolvente urbana;

b) O material da estrutura dos guarda-sóis será preferencialmente em madeira ou em aço inox.

Artigo 58.º

Condições de instalação de mesas e cadeiras

As mesas e cadeiras das esplanadas devem obedecer às seguintes condições:

a) Ser adequadas ao contexto urbanístico do local;

b) Os materiais a utilizar na estrutura das mesas e cadeiras devem ser, preferencialmente, em madeira ou metálicas, admitindo-se ainda a utilização de materiais idênticos à respectiva estrutura ou, em alternativa, fibra sintética com cores semelhantes às existentes na paisagem urbana envolvente.

Artigo 59.º

Condições de instalação de toldos

Aos toldos são aplicáveis as regras definidas no artigo 79.º e seguintes.

Artigo 60.º

Condições de instalação de estrados

A instalação de estrados só é admitida em casos excepcionais quando seja considerada de interesse acrescido para a envolvente e indispensável para a qualidade do projecto proposto.

Artigo 61.º

Publicidade em esplanadas

A publicidade nos equipamentos a instalar nas esplanadas será aprovado, caso a caso, mediante a apresentação de fotografias ou fotomontagens de simulação, devendo a mesma ser adequada ao projecto, e respeitar o contexto urbanístico do local e a paisagem urbana.

SUBSECÇÃO II

Arcas, máquinas de venda automática e similares

Artigo 62.º

Condições de instalação

1 — A colocação de arcas, máquinas de venda automática e similares no exterior dos estabelecimentos não pode prejudicar a circulação de peões nem afectar a envolvente dos respectivos locais.
2 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos todos os equipamentos de apoio terão de ser retirados do espaço público.
3 — Nos quiosques só pode ser instalada arca para venda de gelados.

SUBSECÇÃO III

Expositores e outros

Artigo 63.º

Condições de instalação de expositores

1 — A exposição de objectos ou artigos comerciais não poderá fazer-se nas fachadas dos prédios, excepto a ocupação com expositores de produtos hortofrutícolas, não devendo, em qualquer caso, abranger toda a sua área.
2 — Pode ser autorizada, a título excepcional e no âmbito do comércio tradicional, a exposição de artigos tradicionais, postais, jornais, revistas e similares, desde que tal não prejudique a circulação de peões bem como a envolvente dos respectivos locais.
3 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos, todos os equipamentos de apoio instalados no espaço público terão de ser retirados.

Artigo 64.º

Condições de instalação de floreiras

1 — A instalação de floreiras em espaço público só é permitida enquanto elemento decorativo das esplanadas ou enquanto adorno dos vãos de portas ou escadas.
2 — As plantas deverão estar sempre em bom estado de manutenção.

SECÇÃO III

Instalações do tipo III

Artigo 65.º

Publicidade em edifícios

Para efeitos do presente regulamento, a publicidade a instalar em edifícios deve obedecer a regras específicas, de acordo com o seu local de inserção, considerando as seguintes localizações:

a) Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços;
b) Publicidade instalada em fachadas;
c) Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas.

Artigo 66.º

Princípio regulador

1 — A instalação de publicidade em edifícios só poderá ocorrer quando se integrar harmoniosamente na arquitectura do imóvel e não constitua um elemento desvalorizador, quer do edifício quer da paisagem envolvente, devendo ter-se em atenção certos aspectos essenciais, como os materiais utilizados, a escala, a forma e as cores da mensagem.
2 — Os suportes deverão ser considerados à escala dos edifícios onde se pretende instalá-los e deverão ter um alinhamento adequado à estética do edifício.

SUBSECÇÃO I

Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços

Artigo 67.º

Condições de instalação

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços será permitida quando observadas as seguintes condições:

a) Seja predominantemente constituída por elementos individualizados, tais como, letras, símbolos ou figuras recortadas, a fim de não provocar a obstrução da visão envolvente;
b) A estrutura do edificado permita a colocação dos suportes sem comprometer a segurança das pessoas e bens;
c) A estrutura de suporte a instalar não assuma uma presença visual dissonante, diurna ou nocturna, não podendo, em caso algum, permanecer no local sem mensagem;
d) No caso de anúncios iluminados ou luminosos, a sua visualização durante o dia não comprometa a segurança de pessoas e bens.

2 — Em casos devidamente justificados, poder-se-á condicionar a instalação de efeitos luminosos dos suportes.

Artigo 68.º

Dimensões

1 — A altura máxima dos suportes publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços do edifício deve obedecer aos seguintes limites:

a) Não deve exceder um quarto da altura maior da fachada do edifício;
b) Não deve, em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 m;

2 — Para além do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, e por questões de ensombramento, o limite superior dos dispositivos instalados em telhados, coberturas ou terraços não deve ultrapassar em altura (medida a partir da cota de soleira do edifício) a largura do respectivo arruamento.

Artigo 69.º

Distâncias

Os suportes publicitários instalados em telhados, coberturas ou terraços de edifícios devem observar as seguintes distâncias:

a) 2 m de recuo relativamente ao plano marginal do edifício;
b) 2 m contados a partir de ambos os limites da fachada em que se inserem;
c) 15 m a janelas de ambos os limites situados no lado oposto do arruamento.

SUBSECÇÃO II

Publicidade instalada em fachadas

Artigo 70.º

Noção

Entende-se por publicidade instalada em fachadas aquela que se situa acima da cota do passeio ou arruamento e abaixo do telhado, terraço ou cobertura.

Artigo 71.º

Condições de instalação

1 — Salvo casos excepcionais dos quais resulte uma mais valia técnica e urbanística, só é permitida a instalação de publicidade em fachadas a entidades localizadas no edifício e no piso ou pisos respectivos.
2 — A publicidade deverá sujeitar-se a condições de estética, volume e iluminação de forma a não perturbar a correcta leitura da fachada, alterar o ambiente ou provocar incómodo por intensidade, intermitência de luz ou ruído.
3 — Salvo caso excepcional, devidamente justificado, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por fogo.
4 — A colocação de dispositivos publicitários em fachadas só poderá conter o logótipo da entidade e a indicação da actividade principal, devendo ser utilizados, preferencialmente, suportes publicitários constituídos por letras ou símbolos soltos ou recortados, aplicados directamente aos parâmetros, ao horário de funcionamento ou suprimir efeitos luminosos dos dispositivos e excepcionalmente a divulgação de eventos de interesse.
5 — Sempre que os suportes se sobreponham ao passeio ou arruamento público/espaços de circulação pedonal, a distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá ser inferior

a 0,5 m, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão de instalação de equipamento o justifiquem e a altura mínima relativamente à cota do passeio não seja inferior a 2,5 m.

6 — Em ruas exclusivamente afectas ao trânsito de peões, mantém-se a altura indicada no número anterior, não podendo contudo o balanço exceder 5 % da largura da rua, com o máximo de 1,2 m.

7 — As placas de proibição de afixação de publicidade são colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 m por 0,4 m.

Artigo 72.º

Em propriedade horizontal

1 — No caso de edifícios sujeitos a propriedade horizontal, a área afecta à colocação de anúncios em cada fachada deve ser repartida, tendo em atenção a proporção do espaço inerente a cada serviço e ou comércio existente no edifício, e, salvo caso excepcional devidamente justificado, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por cada fracção autónoma.

2 — Nos espaços de utilização colectiva a publicidade será integrada, obrigatoriamente, em expositores envidraçados, cujo tipo será definido pela Câmara Municipal.

3 — Caso exista um modelo aprovado no projecto de licenciamento que contemple todas as fracções comerciais e de escritório, será o mesmo obrigatoriamente utilizado.

4 — Devem ainda ser utilizados, de preferência, dispositivos colectivos colocados no rés-do-chão contemplando todas as actividades do edifício, preservando as fachadas da disseminação de placas pelos vários pisos e fracções.

SUBSECÇÃO III

Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas

Artigo 73.º

Noções

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Empena» a parede lateral de um edifício, sem vãos, que confina com propriedade privada;

b) «Fachada lateral cega» a fachada lateral de um edifício que confina com o espaço público ou propriedade municipal, sem janelas.

Artigo 74.º

Condições de instalação

1 — A instalação de publicidade em empenas ou fachadas laterais cegas só poderá ocorrer quando, cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

a) Os dispositivos, formas ou suportes coincidam ou se justaponham, total ou parcialmente, aos contornos das paredes exteriores dos edifícios;

b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por uma única composição, não sendo por isso admitida mais de uma licença por local ou empena;

c) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excedam os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte.

2 — Na pintura de mensagens publicitárias em empenas ou fachadas laterais cegas só serão autorizados os pedidos em que a inscrição publicitária, pela sua criatividade e originalidade, possa ser considerada um benefício para o edificado e para a cidade.

Artigo 75.º

Distâncias

O limite inferior dos dispositivos publicitários instalados em empenas ou fachadas laterais cegas deve observar uma distância mínima de 2,5 m ao passeio ou solo.

SUBSECÇÃO IV

Instalações em edifícios com obras em curso

Artigo 76.º

Ocupação do espaço público com andaimes e tapumes e publicidade instalada em edifícios com obras em curso

1 — A ocupação do espaço público com andaimes e tapumes obedece ao licenciamento previsto no Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro.

2 — Só é permitida a instalação de faixas publicitárias em prédios com obras em curso.

3 — Na instalação de faixas publicitárias devem observar-se as seguintes condições:

a) Têm de ficar recuadas em relação ao andaime ou tapumes de protecção;

b) Salvo casos devidamente fundamentados, só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos.

SUBSECÇÃO V

Anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes

Artigo 77.º

Condições de licenciamento

1 — Os suportes dos anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes instalados nas fachadas ou coberturas de edifícios e em espaços abertos devem ficar, tanto quanto possível, encobertos e ser na cor mais adequada ao ambiente e estética do local, não podendo ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.

2 — A colocação de anúncios ou reclamos luminosos apenas é permitida:

a) Sobre vedações particulares, no alinhamento de logradouros públicos;

b) Em ou sobre edifícios, por meio de painéis assentes ou suspensos na fachada ou outro local, desde que não prejudiquem as linhas arquitectónicas, concorram para acentuar a iluminação e sejam esteticamente harmoniosos, acesos ou apagados, e sejam considerados à escala dos edifícios onde se pretende a sua colocação;

c) Sobre postes em terrenos particulares, desde que distem, pelo menos, 1 m do alinhamento do logradouro público.

3 — Não obstante, não será permitida a colocação de anúncios ou painéis luminosos em ou sobre grades de parques, jardins e monumentos públicos, estátuas, candeeiros e árvores.

4 — A colocação de anúncios e painéis luminosos, electrónicos ou semelhantes não pode prejudicar a saúde e o bem-estar de pessoas, designadamente o seu sossego e tranquilidade dos moradores afectados pela instalação.

SUBSECÇÃO VI

Toldos e sanefas

Artigo 78.º

Condições de instalação

1 — A colocação de sanefas e toldos só é permitida ao nível do rés-do-chão, salvo, relativamente aos segundos, quando os mesmos não excederem os limites exteriores da fachada e não afectarem a estética do edifício ou a segurança de pessoas e bens.

2 — Nos toldos deve ser, preferencialmente, utilizado material em lona e de um só plano de cobertura.

3 — Nos toldos só serão permitidas superfícies curvas nos casos em que o vão seja em arco.

4 — Quando se trate da instalação de toldos acima do piso térreo, deverá o requerente entregar juntamente com os elementos referidos no artigo 29.º projecto que identifique o modelo a utilizar em todo o edifício, junto com a respectiva autorização do condomínio.

5 — As cores, padrões, decorações, pintura e desenhos dos toldos e sanefas devem respeitar e adequar-se ao enquadramento arquitectónico do edifício e da envolvente.

6 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos ou sanefas.

Artigo 79.º

Dimensões e distâncias

Na instalação de toldos e sanefas devem observar-se os seguintes limites:

a) Em passeios de largura igual ou superior a 2 m, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,8 m em relação ao limite exterior do passeio;

b) Em passeios de largura inferior a 2 m, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,5 m em relação ao limite exterior do passeio, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão da instalação de equipamento o justifiquem;

c) Em caso algum a ocupação pode exceder o balanço de 3 m, bem como, lateralmente, os limites das instalações pertencentes ao respectivo estabelecimento;

d) A instalação deve fazer-se a uma distância do solo igual ou superior a 2,5 m e nunca acima do nível do tecto do estabelecimento a que pertençam.

SUBSECÇÃO VII

Vitrinas

Artigo 80.º

Condições de licenciamento

1 — Apenas serão admitidas vitrinas para exposição de menus em estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo localizar-se junto à porta de entrada do respectivo estabelecimento, preferencialmente encastradas, não podendo distar mais de 0,1 m em relação à fachada e 1,4 m em relação ao solo.

2 — Excepcionalmente, poderão ser autorizadas vitrinas junto à porta de entrada de estabelecimentos comerciais que não possuam montras.

3 — A vitrina deve estar em sintonia com caixilharias existentes no estabelecimento e no edifício.

4 — As vitrinas amovíveis que confinem com a via pública deverão ser construídas de materiais leves e colocadas junto das entradas dos estabelecimentos.

SECÇÃO IV

Instalações do tipo IV

Artigo 81.º

Condições de licenciamento de cartazes

1 — Só podem ser afixados cartazes nos locais que a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizar para esse efeito.

2 — Em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, pode ser licenciada a colocação de cartazes noutros locais, desde que sejam respeitados os princípios e regras previstos neste regulamento.

3 — Em qualquer caso, a Câmara Municipal de Aveiro pode estabelecer condicionamentos à afixação de cartazes, designadamente quanto ao número de cartazes e à distância que os deve separar.

Artigo 82.º

Locais de afixação

1 — Só poderão ser afixados cartazes, dísticos colantes ou outros semelhantes em vedações, muros, tapumes, paredes e outros locais equiparados confinantes com a via pública onde a mesma não lese o património público ou privado, desde que com autorização expressa do respectivo proprietário.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser afixados dísticos publicitários nas montras dos estabelecimentos comerciais.

Artigo 83.º

Condições de instalação

A afixação de cartazes com fins publicitários só é autorizada desde que obedeça às condições seguintes:

a) O cartaz deverá ser preferencialmente em papel, a afixar em dispositivos próprios ou em locais autorizados, confinando com a via pública;

b) A colocação do cartaz não poderá provocar obstrução de perspectivas panorâmicas de valor ou afectar a estética ou o ambiente dos lugares.

Artigo 84.º

Remoção

1 — A publicidade licenciada para os locais referidos nos artigos anteriores deverá ser removida pelos seus promotores ou beneficiários, no prazo de cinco dias após a verificação do evento, devendo os mesmos proceder à limpeza do espaço ocupado por aquela.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, não é permitida a permanência dos cartazes sempre que se mostrem sujos, rasgados ou deteriorados.

3 — Quando a remoção não seja efectuada no prazo previsto no n.º 1, a Câmara Municipal de Aveiro poderá ordenar, sem qualquer outra diligência, a sua remoção e limpeza dos espaços, a expensas dos promotores.

SECÇÃO V

Instalações do tipo V

SUBSECÇÃO I

Publicidade móvel

Artigo 85.º

Licenciamento

1 — A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em veículos automóveis, transportes públicos, veículos pesados de passageiros de serviço público veículos ligeiros de aluguer e que circulem na área do município e cujos proprietários, locatários ou titulares de qualquer outro direito que legitime a sua posse nela residam ou tenham sede na área do município de Aveiro carece de licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos deste regulamento.

2 — A residência acima referida será aferida em função da cópia de liquidação do imposto municipal sobre circulação de veículos.

3 — Estão isentos de licenciamento e consequente pagamento de taxas os veículos de empresas ou do próprio titular onde só seja feita referência à identificação da empresa ou do titular, actividade, produtos, bens, serviços ou outros elementos relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.

4 — Quando for utilizada em conjunto ou simultaneamente publicidade sonora, esta terá de observar o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

SUBSECÇÃO II

Dispositivos publicitários aéreos

Artigo 86.º

Dispositivos publicitários aéreos não cativos

1 — Não pode ser licenciada a inscrição ou afixação de mensagens publicitárias em meios ou suportes aéreos que invadam zonas sujeitas a servidões militares ou aeronáuticas, nomeadamente aquelas a que se refere o Decreto-Lei n.º 48 542, de 24 de Agosto 1968, excepto se o pedido de licenciamento for acompanhado de autorização prévia e expressa da entidade com jurisdição sobre esses espaços.

2 — A Câmara Municipal de Aveiro pode exigir, se achar conveniente, cópia de contrato de seguro de responsabilidade civil e parecer dos Bombeiros, sendo o titular da licença, em qualquer situação, responsável por todos os danos eventualmente advindos da instalação e utilização desses suportes.

3 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos ou de quaisquer outros produtos, através de acções ou meios de transporte aéreos.

Artigo 87.º

Dispositivos publicitários aéreos cativos

1 — Para instalação de dispositivos aéreos cativos é necessária autorização prévia expressa dos titulares de direitos ou das entidades com jurisdição sobre os espaços onde se pretende a sua instalação.

2 — Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação do espaço público, quando nele instalados.

SUBSECÇÃO III

Publicidade sonora

Artigo 88.º

Condições de licenciamento

A difusão de publicidade através de meios sonoros fixos ou móveis é objecto de licenciamento temporário, devendo observar o disposto na legislação sobre o ruído, nomeadamente o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

SUBSECÇÃO IV

Campanhas publicitárias de rua

Artigo 89.º

Noção

Entende-se por campanhas publicitárias de rua todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem

acções de rua e o contacto directo com o público, nomeadamente através de:

a) Distribuição de panfletos/impressos publicitários na via pública;
b) Distribuição de produtos;
c) Provas de degustação;
d) Outras acções promocionais de natureza comercial.

Artigo 90.º

Princípio regulador

Serão sempre salvaguardadas as funções urbanas primárias que possam ser prejudicadas pela realização da campanha, nomeadamente no que se refere às condições de circulação pedonal e automóvel.

Artigo 91.º

Condições de licenciamento

1 — A campanha só será autorizada para os locais previamente definidos e identificados e para os dias pretendidos e que venham a ser concedidos.
2 — Os locais requeridos para o decurso da acção terão de se situar a distâncias superiores a 20 m de semáforos, cruzamentos e entroncamentos, alinhamentos das passadeiras para peões, acessos aos transportes públicos e similares.
3 — A distribuição só é autorizada em mão aos peões e sem prejudicar a sua circulação, não sendo permitidas as distribuições nas faixas de circulação rodoviária.
4 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos, produtos ou afins através de acções ou meios de transporte marítimos, aéreos ou terrestres.

Artigo 92.º

Equipamentos de apoio

1 — As campanhas publicitárias de rua podem dispor de equipamento de apoio, que carecerá de licenciamento caso seja a instalar em espaço público.
2 — Qualquer equipamento de apoio que implique ocupação do espaço público não poderá ter uma dimensão superior a 4 m^2.

SECÇÃO VI

Instalações do tipo VI

Artigo 93.º

Condições de instalação de ocupações com divertimentos

1 — A ocupação do espaço com instalação de circos, carrosséis e similares, em domínio público ou afecto, só é possível em locais a aprovar pela Câmara Municipal, por um período máximo de 30 dias, por semestre, acrescido do período de tempo necessário à montagem e desmontagem das correspondentes estruturas, que será fixado caso a caso.
2 — Durante o período de ocupação, o titular da licença fica sujeito ao cumprimento da regulamentação existente sobre a emissão de ruído, resíduos, publicidade e licenciamento de recintos.
3 — A emissão da licença condiciona:

a) À limpeza da zona licenciada;
b) Ao alojamento dos animais em local próprio e seguro, em condições de higiene e salubridade adequadas, fora do alcance do público, de acordo com a legislação em vigor sobre a protecção de animais;
c) À arrumação de carros e viaturas de apoio dentro da área licenciada para a ocupação.

Artigo 94.º

Condições de instalação de ocupações culturais

1 — A ocupação do espaço público com actividades culturais só é possível em locais aprovados pela Câmara Municipal, por um período máximo de 30 dias, por semestre, por local, a fim de se assegurar um sistema de rotatividade.
2 — Sempre que esta seja feita simultaneamente com a venda de produtos ou objectos, serão aplicáveis as regras do regulamento da venda ambulante do município de Aveiro.

Artigo 95.º

Condições de instalação de engraxadores

O exercício da actividade de engraxador em espaço público, deve, em princípio, ser efectuada nos locais definidos para tal pela Câmara Municipal.

SECÇÃO VII

Instalações do tipo VII

Artigo 96.º

Abrigos de transportes públicos

1 — O licenciamento da ocupação do espaço público com abrigos de transportes públicos será definido pela Câmara Municipal de Aveiro.
2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos respeitará as normas constantes dos procedimentos para atribuição de exploração e ou colocação dos mesmos e na sua falta as disposições deste regulamento.

Artigo 97.º

Marcos de correio e cabinas telefónicas

1 — A instalação de marcos de correio e cabinas telefónicas em espaço público será efectuada por proposta de instalação das mesmas pelas concessionárias de serviços públicos.
2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos respeitará as normas definidas pelas concessionárias e aprovadas pela Câmara Municipal.

SECÇÃO VIII

Instalações do tipo VIII

Artigo 98.º

Princípio geral

O licenciamento da ocupação do espaço público com sinalização publicitária direccional, armários técnicos, guardas metálicas e pilaretes será feito com respeito pelo disposto nos artigos seguintes.

Artigo 99.º

Condições de instalação de pilaretes

1 — O município poderá autorizar a colocação de pilaretes por particulares, desde que o projecto de implantação salvaguarde o estudo da zona ou, na falta deste, as condições de circulação e acessibilidade pedonal e rodoviária.
2 — No caso de instalação por particulares, o modelo a instalar deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 100.º

Condições de instalação de sinalização publicitária direccional

Só será permitida a instalação de sinalização publicitária direccional, em espaço público ou privado, com inscrição do nome da firma, denominação do estabelecimento comercial ou identificação de produto, nos locais definidos pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

Centro histórico

Artigo 101.º

Princípio geral

Todas as instalações a colocar no centro histórico, além de estarem obrigadas às condicionantes e proibições constantes do capítulo III e do capítulo VII, não podem impedir a leitura nem perturbar a desejável caracterização ambiental dos espaços urbanos onde se inserem quaisquer elementos construtivos de valor patrimonial, histórico ou artístico, designadamente, guardas de varandas de ferro, azulejos, padieiras, ombreiras e peitoris, cornijas, cachorros e outros semelhantes, enquanto elementos típicos do património municipal que urja preservar.

Artigo 102.º

Restrições especiais

1 — Só é admitida a afixação de publicidade em conformidade com as seguintes restrições:

a) A colocação de anúncios luminosos destinados a publicitar serviços permanentes de interesse públicos só é permitida desde que estes sejam instalados nos vãos das portas, bandeiras, montras existentes ao nível do rés-do-chão dos edifícios ou no interior dos mesmos;
b) Não é permitida a instalação de anúncios luminosos, dupla face ou não, fora dos casos previstos na alínea anterior;
c) É permitida a colocação de anúncios iluminados, desde que o seu processo de instalação contemple dísticos ou motivos publicitários

metálicos, recortados e salientes das fachadas, iluminados com luz própria posterior rasante;

d) Não é permitida a afixação de cartazes, em toda a área do centro histórico, fora dos locais especialmente destinados a esse fim.

2 — Só é admitida a colocação de toldos ao nível da laje de cobertura do rés-do-chão, desde que:

a) Não adulterem o desenho dos vãos nem a sua métrica;

b) Identifiquem apenas o estabelecimento onde estejam colocados;

c) Possuam um só plano de cobertura, oblíquo à fachada e a sua estrutura seja articulada e rebatível.

3 — Só é admitida a colocação de floreiras em cantaria.

4 — A instalação de arcas, máquinas de venda automática e semelhantes só é permitida caso a caso e desde que salvaguardados o contexto envolvente e a paisagem urbana.

CAPÍTULO IX

Fiscalização e sanções

Artigo 103.º

Infractores

1 — São considerados infractores, para todos os efeitos e nomeadamente para punição como agentes das contra-ordenações previstas neste regulamento, o anunciante, a agência de publicidade ou qualquer entidade que exerça a actividade publicitária, o titular do suporte publicitário ou seu concessionário, assim como o proprietário ou possuidor do prédio onde a publicidade tenha sido afixada ou inscrita, assim como qualquer interveniente na emissão da mensagem publicitária.

2 — Os infractores a que se refere o número anterior são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados, incluindo os emergentes da remoção, embargo, demolição e reposição da situação anterior.

Artigo 104.º

Suspensão, embargo e demolição

A Câmara Municipal é competente para ordenar a suspensão imediata da produção de publicidade, ordenar o embargo ou a demolição de obras de construção civil para fins de publicidade, bem como a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras, quando contrariem o disposto no presente regulamento.

Artigo 105.º

Remoção

1 — Em caso de revogação da licença ou caducidade do alvará de licença, deve o respectivo titular proceder à remoção da publicidade, no prazo de oito dias contados, respectivamente, da notificação do acto de revogação ou da caducidade do alvará.

2 — A Câmara Municipal poderá ordenar a remoção da publicidade sempre que esta tenha sido efectuada sem prévio licenciamento.

3 — Para efeitos dos números anteriores, a Câmara Municipal notificará o infractor, fixando-lhe prazo não superior a 30 dias para proceder à remoção da publicidade ilegal.

4 — Caso o infractor não proceda, dentro do prazo que lhe foi fixado, à remoção dos suportes e mensagens publicitárias, pode a Câmara Municipal efectuar, sem mais, a remoção.

5 — Sempre que a instalação se encontre em propriedade privada, decorrido o prazo referido no n.º 3, a Câmara Municipal notificará os infractores da data em que a remoção ocorrerá.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da eventual aplicação de uma coima e sanção acessória, a Câmara Municipal pode proceder à remoção imediata da publicidade, independentemente de prévia notificação, sempre que tenha havido uma utilização abusiva do espaço público.

7 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e da eventual aplicação de uma coima ou sanção acessória, a Câmara Municipal poderá promover a remoção da publicidade instalada em propriedade privada, independentemente de notificação, sempre que esta ponha em causa a segurança de pessoas e bens ou outro interesse público cuja salvaguarda imponha uma actuação urgente.

8 — Sempre que a Câmara Municipal proceda à remoção prevista nos números anteriores, os infractores são responsáveis pelas despesas causadas por esta.

Artigo 106.º

Depósito

1 — Quando a Câmara Municipal proceda à remoção da publicidade nos termos previstos no presente regulamento, os respectivos interessados na sua devolução têm, após terem sido notificados para o efeito, 10 dias para os levantar.

2 — Não o fazendo nesse prazo terão de pagar uma compensação diária a título de depósito no montante de € 5/m^2.

3 — Se não procederem ao levantamento dos materiais no prazo global de três meses a contar da notificação, aqueles consideram-se perdidos a favor do Município.

4 — Os elementos só serão entregues após comprovativo do pagamento da taxa de remoção devida.

Artigo 107.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do presente regulamento compete à Polícia Municipal que, verificada qualquer infracção ao disposto no presente regulamento, lavrará o respectivo auto de notícia.

2 — Os demais funcionários e agentes da Câmara Municipal, sempre que tenham conhecimento de infracções ao presente regulamento no exercício das suas funções ou por causa delas, têm o dever de as participar.

3 — Sempre que forem verificadas violações às normas do Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, deve a Câmara Municipal remeter os respectivos autos ao Instituto do Consumidor, em conformidade com o disposto no artigo 37.º do citado diploma.

Artigo 108.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada a aplicação das coimas e sanções acessórias previstas neste regulamento, após a instrução dos respectivos processos de contra-ordenação.

2 — Ao montante das coimas, às sanções acessórias e às regras processuais aplica-se o regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual.

3 — Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal emergente dos factos praticados, as infracções ao disposto no presente regulamento constituem contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade sem licenciamento prévio constitui contra-ordenação punível com coima de valor mínimo correspondente ao dobro da licença a que haveria lugar e o máximo ao quádruplo ou sêxtuplo da mesma, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente as pessoas singulares, e de € 300 a € 5000 para as pessoas colectivas;

b) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade sem licenciamento prévio e em violação do disposto nas alíneas *a*) a *j*) do n.º 7 do artigo 22.º do presente regulamento constitui contra-ordenação punível com coima de € 250 a € 3500 para as pessoas singulares e de € 400 a € 7000 para as pessoas colectivas;

c) A ocupação do espaço público com equipamento urbano ou qualquer instalação sem o licenciamento prévio constitui contra-ordenação punível com coima de € 150 a € 2500 para as pessoas singulares e de € 300 a € 5000 para as pessoas colectivas;

d) A instalação de suportes publicitários e a afixação, inscrição e difusão de publicidade que não respeite as prescrições do licenciamento, designadamente quanto à localização, ao meio difusor, ao conteúdo da mensagem publicitária ou ao material autorizado, constitui contra-ordenação punível com coima de € 100 a € 1500 para as pessoas singulares e de € 200 a € 3000 para as pessoas colectivas;

e) A afixação ou inscrição de publicidade fora dos aglomerados urbanos em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas nacionais, fora dos casos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, constitui contra-ordenação punível com coima de € 200 a € 3000 para as pessoas singulares e de € 400 a € 6000 para as pessoas colectivas;

f) O desrespeito dos actos administrativos que determinem a remoção de publicidade ilegal e ou dos prazos concedidos para o efeito, a posse administrativa, o embargo, a demolição de obras ou a reposição do terreno na situação anterior à infracção constituem contra-ordenação punível com coima de € 200 a € 3000 para as pessoas singulares e de € 400 a € 6000 para as pessoas colectivas;

g) A afixação/inscrição/instalação e remoção de propaganda em violação do disposto nos artigos 39.º e 40.º constitui contra-ordenação punível com coima mínima de € 200 e máxima de € 3000.

4 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

5 — Para efeitos do disposto no presente artigo presume-se responsável pela contra-ordenação o anunciante, salvo se este, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da infracção, identificar outrem.

6 — Sempre que a contra-ordenação resulte da omissão de um dever, o pagamento da coima ou aplicação de sanção acessória não dispensa o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 109.º

Casos omissos

1 — Fora dos casos previstos no presente regulamento aplica-se subsidiariamente a legislação vigente sobre a matéria, a regulamentação municipal estabelecida, nomeadamente nos regulamentos municipais em vigor, e só na sua insuficiência os princípios gerais de direito.

2 — Se ainda assim subsistirem dúvidas decorrentes da interpretação das normas estatuídas neste regulamento, assim como omissões, estas serão decididas por deliberação da Câmara Municipal, com recurso às normas gerais de interpretação e integração previstas na lei civil em vigor.

Artigo 110.º

Regime transitório

As licenças em vigor que violem o disposto no presente regulamento não são passíveis de renovação, devendo as instalações a que respeitem ser imediatamente removidas após o termo do prazo de vigência da respectiva licença.

Artigo 111.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições municipais sobre a matéria contrárias a este regulamento, nomeadamente as constantes do Código de Posturas e do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

Artigo 112.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 17 365/2007

Discussão pública

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à operação de loteamento de um prédio situado em Vale Dormeiro, Tagarro, freguesia de Alcoentre e município da Azambuja, promovida por Valentim Alfredo Simplício Ferreira e outros, pelo período de 15 dias contados a partir do 8.º dia da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis, entre 9 horas e as 16 horas e 30 minutos na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situado na Travessa da Rainha, 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 19, 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 17 366/2007

Renovações de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 31 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foram autorizadas as renovações de comissão de serviço, por um período de mais três anos, ao chefe de divisão de Informação Geográfica, engenheiro João Carlos de Oliveira Machado, e à chefe de divisão de Ordenamento do Território, Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Matos, ambas com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

2611046179

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 17 367/2007

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão realizada no dia 29 de Junho de 2007, aprovou a proposta de alteração à tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais, aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de Junho de 2007, que se publica:

«Artigo 54.º

Estacionamento taxado

54.1 — . . . . . .

54.2 — Estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada:

54.2.1 — 15 minutos — € 0,10;

54.2.2 — 30 minutos — € 0,25;

54.2.3 — . . . . . .

54.2.4 — . . . . . .»

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 17 368/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho 12 de Agosto de 2007, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, após ter sido dispensada de estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista, do grupo de pessoal técnico superior, na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, parte especial, de 16 de Outubro de 2006, a agente Telma Catarina Felgueiras Gomes dos Santos.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso.*

2611046190

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Rectificação n.º 1516/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 16 056/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 333, saiu com inexactidão. Assim, no n.º 11 do aviso, onde se lê «na Divisão de Sistemas de Informação Geográficos» deve ler-se «no Gabinete de Projectos Municipais».

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611046159

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 17 369/2007

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado, com efeitos a partir do respectivo despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o membro do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara Rafael Gomes Amorim no cargo de chefe de gabinete.

3 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611046328

Aviso n.º 17 370/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do técnico superior engenheiro civil principal José Eduardo Camello Martins no cargo de chefe de divisão de Promoção de Habitação e de Reabilitação de Edifícios, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007.

16 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611046350

Aviso n.º 17 371/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Agosto de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas de tesoureiro especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura afixado nos locais de acesso aos funcionários que reuniam as condições de admissão ao concurso, no dia 28 de Outubro de 2005, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados Tesoureiros Especialistas do grupo de pessoal administrativo os únicos candidatos José Pereira Alves e Ana Paula Silva Teles.

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* [A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611046334

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Edital n.º 756/2007

Taxa pela frequência de disciplina na Universidade Sénior de Grândola

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda na sequência da deliberação de Câmara tomada em reunião realizada no dia 2 de Agosto de 2007, que se encontra em fase de apreciação pública, por um período de 30 dias úteis, com início no 1.º dia após a publicação no *Diário da República,* a proposta de criação de taxa de frequência de disciplina na Universidade Sénior de Grândola, nos termos do seu Regulamento.

Taxa de frequência de disciplina — € 5 por trimestre.

Os interessados poderão consultar o processo respectivo na Secção Administrativa da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, durante o horário de expediente, e apresentar as suas observações ou sugestões através de documento dirigido ao presidente da Câmara, dentro do período acima estabelecido.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Rectificação n.º 1517/2007

O Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas do Concelho de Guimarães foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 24 de Novembro de 2005, como projecto de regulamento quando, na verdade, era já o regulamento final, pelo que se rectifica que onde se lê «Projecto de regulamento» deve ler-se «Regulamento».

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 17 372/2007

Plano de Pormenor da Zona do Pombal

João António Ferreira Ponte, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, nos termos do n.º 10 do artigo 77.º, aplicável por força do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que o período de discussão pública para recolha de observações e sugestões sobre o Plano de Pormenor da Zona do Pombal terminou, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 17 373/2007

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foi deferida a prorrogação da requisição, pelo período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008, para prestar serviço nesta Câmara Municipal, da docente Maria Madalena Guerreiro de Sousa.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611046154

Aviso n.º 17 374/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Lagoa de 29 de Agosto de 2007, com competência nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi concedida exoneração ao auxiliar serviços gerais Afonso Henrique dos Santos Manita, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611046149

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Rectificação n.º 1518/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, suplemento, de 21 de Agosto de 2007, saiu com inexactidão o aviso n.º 15 238-B/2007, relativo ao novo quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé.

Assim, no referido aviso, a p. 24 024-(192), onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Lugares do quadro final	Observações
.....	.....	Técnico de informática do grau 1 ...	3 2	...	.....

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Lugares do quadro final	Observações
.....	.....	Técnico de informática do grau 1 ...	3 2 1	...	.....

e a p. 24 024-(197), na chamada ([4]), onde se lê «de 26 de Junho» deve ler-se «de 26 de Setembro».

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 17 375/2007

Doutor Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal na sua reunião realizada em 21 de Maio do ano em curso, que, a partir da data da publicação e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara o projecto de regulamento para apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Lousada, considerando-se, desde logo, aprovado definitivamente se não se verificar a existência de qualquer sugestão, submetendo-se o assunto de imediato à Assembleia Municipal.

Mais faz saber que exemplares do projecto se encontram afixados no átrio dos Paços do Município e no edifício dos Serviços Técnicos Municipais.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 17 376/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foi prorrogada, por mais um ano, a requisição da assistente administrativa Ana Cristina Batalha Dias Albuquerque, da Câmara Municipal de Loures, com início em 1 de Setembro de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 6.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611046312

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 17 377/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de secretariado especialista, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Laura Maria Fontes Ribeiro da Silva, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611046324

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 17 378/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em regime de substituição, o licenciado António José Correia de Pina Baptista Monteiro, para o cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, chefe da Divisão do Desporto e Tempos Livres, com produção de efeitos a 1 de Setembro de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — António José Correia de Pina Baptista Monteiro.

Habilitações académicas — curso de Professores do Ensino Básico, 2.º Ciclo, na variante de Educação Física, titularidade do grau de licenciatura.

Experiência profissional:

De 2 de Dezembro de 1999 a 1 de Dezembro de 2001, foi contratado neste município com a categoria de assistente administrativo;

Em 30 de Outubro de 2001 ingressou na carreira de técnico superior (estagiário), área de educação física, em regime de contrato administrativo de provimento;

Em 28 de Novembro de 2002 tomou posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de educação física;

Em 23 de Maio de 2005 foi nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de educação física.

Actividades desenvolvidas:

Responsável pelas piscinas municipais, estádio e pavilhão municipal e vários polidesportivos que existem neste concelho;

Responsável pela Escola de Natação Municipal;

Responsável pela criação do projecto «Circuito municipal das escolas de natação»;

Responsável pela implementação do projecto «Desporto sénior»;

Responsável pela participação da Escola Municipal de Natação no 1.º Festival da Associação de Natação de Coimbra, integrado no Circuito das Beiras;

Coordenação e organização do Torneio Internacional Sub-17;

Organização do Campeonato Europeu Sub-17;

Organização dos eventos — festa do basquetebol/cadetes masculinos; prova do Campeonato Regional de Absolutos, Open de Mangualde de Squash; provas do Torneio Nacional de Perícia/Slalom; Street Karting, Torneio de Regularidade de Ténis de Mesa/Inatel; Mundialito Futsal Outdoor; I Torneio Futsal António Martins; etc;

Coordenação e organização dos seguintes eventos:

I/II/III e IV Torneio Vicentino de Futsal/24 horas, de 2001 a 2005;

III a IX Jogos Desportivos do Concelho de Mangualde, de 2001 a 2007;

III a VII Jogos da Amizade/Olimpíadas da Amizade, de 2001 a 2006;

Escola Municipal de Desporto;

Fórum «As colectividades no século XXI», em 24 de Outubro de 2003;

IV e VI Memorial Mário Lemos — Mangualde Terra;

Responsável pela elaboração dos seguintes documentos:

Manual do professor do 1.º ciclo;

Manual do técnico de natação 2002-2003;

Proposta do plano de desenvolvimento desportivo para o concelho de Mangualde;

Proposta de programa de actividades desportivas dos anos 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007 e 2007-2008;

Proposta de regulamento do estádio municipal — 28 de Julho de 2004;
Proposta do protocolo com o Gigantes Sport Mangualde — 6 de Agosto de 2004;
Proposta do regulamento de funcionamento das piscinas municipais;
Responsável pelo projecto «Mangualde abraça os jovens»;

Formação profissional:

Seminário III;
Seminários «Desporto e autarquias», «Hidroterapia», «Organização de eventos», «Férias, faltas e licenças», «Atribuição e competências»;
1.as Jornadas Técnicas de Natação;
«Chefias e liderança»;
8.as Jornadas Técnico-Científicas Natação;
«Serviço de qualidade no desporto»;
Seminário «Treino de jovens — pensar no futuro, apostar na qualidade»;
Curso de 1.º nível de treinadores de natação;
Curso de formação de treinadores de andebol — 1.º nível «Parques desportivos — concepções técnicas» — prática pedagógica de disciplinas de Educação Física;
Curso de manutenção de piscinas;
Acção de formação de júris de ginástica;
Metodologia de ensino de *corfbol* na escola.

2611046245

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 17 379/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo se torna público que, após análise do regulamento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-lo, na reunião ordinária realizada no dia 25 de Julho do corrente ano, a fim de, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser sujeito a um período de 30 dias de apreciação pública e posterior envio à Assembleia Municipal.

22 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

Projecto de regulamento

Artigo 1.º

Natureza

O conselho municipal da juventude (CMJ) é um órgão consultivo para os assuntos do pelouro da Juventude na Câmara Municipal de Manteigas que visa estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política e proporcionar-lhes meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas que dizem respeito à juventude.

Ao criá-lo, a Câmara Municipal pretende ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens manteiguenses, sendo certo que, também desta forma, corporizará, a nível concelhio, um instrumento de diálogo e debate para os problemas juvenis, que em muito ajudará a aprofundar e ampliar o seu conhecimento e resolução.

Artigo 2.º

Constituição

O CMJ é constituído pelos seguintes membros:
1 — O presidente da Câmara, ou seu representante, que presidirá.
2 — O vereador com o pelouro da juventude.
3 — Os representantes nomeados pelas associações com sede ou delegação no município a seguir indicadas:

a) Um representante de cada associação juvenil;
b) Um representante de cada associação de estudantes das escolas dos 2.º e 3.º ciclos e secundária;
c) Associação de Familiares e Amigos do Cidadão com Dificuldade de Adaptação da Serra da Estrela (AFACIDASE);
d) Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela;
e) Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Amoreira;
f) Associação Desportiva de Manteigas;
g) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas;
h) Associação Manteigas Solidária;
i) Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense — Música Nova;
j) Banda Boa União — Música Velha;
k) Corpo Nacional de Escutas — agrupamento n.º 231 — Santa Maria;
l) Corpo Nacional de Escutas — agrupamento n.º 232 — São Pedro;
m) Grupo Desportivo de Sameiro;
n) Grupo Motard de Manteigas;
o) Grupo Motard Montes Hermínios.

4 — Por iniciativa do presidente do conselho, ou seu representante, poderão participar como observadores nas reuniões:

a) Representantes das entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda;
b) Representantes de agrupamentos informais de jovens ou de associações reconhecidas pelo CMJ.

5 — As organizações da juventude devem inscrever-se no Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde e designar um seu representante para participar nas reuniões do CMJ.

Artigo 3.º

Admissibilidade das associações

Só podem fazer parte do CMJ as instituições que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam associações ou organismos equiparados;
b) Tenham sede ou delegação no município;
c) Tenham secções ou departamentos juvenis;
d) Tenham trabalho efectivo com e a favor dos jovens.

Artigo 4.º

Admissibilidade de representantes

1 — As associações podem, a todo o tempo, integrar o CMJ, desde que, por escrito, mostrem nisso interesse e obedeçam a todos os requisitos explicitados no presente regulamento.
2 — Os representantes das associações no CMJ terão de ter, obrigatoriamente, idade inferior a 30 anos.

Artigo 5.º

Competências do conselho municipal

Compete ao conselho:

a) Debater a política municipal em todas as áreas funcionais no que respeita às repercussões na situação e resolução dos problemas dos jovens com a presença dos vereadores respectivos ou de técnicos em quem estes deleguem a sua representação;
b) Dar parecer sobre as iniciativas da Câmara Municipal de Manteigas com incidência para a juventude do concelho que lhe seja solicitado pela Câmara Municipal de Manteigas na pessoa do seu presidente ou de qualquer vereador com competências delegadas;
c) Informar a Câmara Municipal de Manteigas dos problemas dos jovens do concelho que requeiram apoios ou iniciativas camarárias e sejam da competência municipal;
d) Informar a Câmara Municipal de Manteigas das potencialidades de realização dos jovens a favor do concelho e promover a cooperação das associações juvenis com as diferentes áreas funcionais da Câmara Municipal de Manteigas na realização de objectivos por estas definidos;
e) Formular propostas que entenda de interesse, no âmbito das actividades que prossegue, e enviá-las ao presidente ou vereador responsável pelas respectivas áreas funcionais;
f) Dar parecer sobre o plano anual de actividades da Câmara Municipal de Manteigas que lhe seja submetido e pronunciar-se sobre o relatório de actividades que lhe seja apresentado no que respeita à sua incidência nos jovens;
g) Debater temas de âmbito mais vasto que o municipal que se prendam com a situação juvenil, convidando especialistas dessas áreas para cooperar nesse debate.

Artigo 6.º

Funcionamento

1 — O CMJ reunirá, ordinariamente, três vezes por ano e reunirá, extraordinariamente, sempre que o presidente do conselho, ou seu representante, o decidir, ou a maioria dos seus membros o solicitar.
2 — As convocatórias serão feitas pelo presidente do conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos órgãos, com antecedência mínima de oito dias.

Artigo 7.º

Comissão coordenadora

O CMJ designará, na sua primeira reunião, de entre os seus membros, uma comissão coordenadora, constituída por:

a) O presidente do conselho, ou seu representante;
b) O vereador com o pelouro da juventude;
c) Um representante de cada juventude partidária;

d) Um representante das associações de estudantes das escolas dos 2.º e 3.º ciclos, secundária e profissionais;
e) Um representante das associações juvenis;
f) Corpo Nacional de Escutas — agrupamento n.º 231 — Santa Maria;
g) Corpo Nacional de Escutas — agrupamento n.º 232 — São Pedro.

Artigo 8.º

Competências da comissão coordenadora

A comissão coordenadora tem funções de coordenação, interligação e representação, tendo em vista o bom funcionamento e operacionalidade do conselho, para que este cumpra os fins e objectivos que instituíram.

Artigo 9.º

Funcionamento da comissão coordenadora

1 — A comissão coordenadora do CMJ reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre, à excepção do trimestre de Verão.
2 — A comissão coordenadora reunirá, extraordinariamente, sempre que o presidente do conselho, ou seu representante, o decidir ou a maioria dos seus membros o solicitar.
3 — As convocatórias serão feitas pelo presidente do conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos órgãos, com antecedência de oito dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 17 380/2007

Plano de Urbanização para o Quarteirão Definido Pelas Ruas de Alfredo Cunha e da Misericórdia e Avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos — Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, tendo-se verificado o disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 77.º, é aberto o período de discussão pública do Plano identificado em epígrafe, pelo prazo de 22 dias, com início 10 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
O Plano encontrar-se-á exposto no edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho.
As observações, sugestões ou reclamações serão apresentadas na Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente coligidas e sintetizadas, através das associações e organismos representativos das forças vivas municipais ou através da junta de freguesia, quando emitidas em termos individuais pelos cidadãos.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 17 381/2007

Nomeação de operário principal/serralheiro

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso realizado, foi nomeado no lugar de operário principal/serralheiro o candidato António Manuel Pereira Cunha Galvão, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611046181

Aviso n.º 17 382/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de directora de projecto municipal/reabilitação urbana do município, Helena Maria Freire Paixão, por aceitação da proposta do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que a candidata possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como os definidos nos artigos 20.º da Lei n.º 2/2004, e 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007, inclusive.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

Nota curricular de Helena Maria Freire Paixão

Formação académica e profissional — licenciatura em Arquitectura Paisagista.
Experiência profissional:

Desde Janeiro de 2007 — directora de projecto municipal do Projecto Reabilitação Urbana do Município (nomeação em regime de substituição);
De Novembro de 2005 a Dezembro de 2006:

Técnica superior, arquitecta paisagista, assessora principal, no município de Montemor-o-Novo;
Coordenação e participação na proposta de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); Proposta de agilizar procedimentos internos da fiscalização e do serviço de licenciamento; Programa Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada — Telhado/Versão 2006; Proposta de procedimentos e normativo interno para a «Classificação de bens imóveis de interesse municipal»;

De Janeiro de 2002 a Outubro de 2005:

Vereadora a tempo inteiro na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com os pelouros: Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos;

De Janeiro de 1998 a Dezembro de 2001:

Assessoria externa no âmbito da intervenção paisagística e urbanismo, Câmara Municipal de Serpa;
Recuperação/remodelação de espaços exteriores;

De Fevereiro de 1999 a Setembro de 2001:

Directora de projecto municipal do Parque Urbano na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
Parque Urbano Municipal: acompanhamento do projecto e gestão final da empreitada de plantações; piscinas recreativas municipais: co-elaboração do processo para concurso público da obra de construção, acompanhamento da obra, gestão final da empreitada;

De 1997 a 2001 — arquitecta paisagista, colaboração em vários trabalhos de intervenção paisagística no sector privado.

De Março de 1994 a Fevereiro de 1999:

Técnica superior, arquitecta paisagista na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
Projectos de reabilitação do espaço exterior urbano, urbanismo/desenho urbano, emissão de pareceres técnicos;

De 1991 a Dezembro de 1997:

Arquitecta paisagista;
Projecto e desenho urbano de integração paisagística — Câmara Municipal de Serpa;

De Fevereiro de 1992 a Março de 1994:

Técnica superior, arquitecta paisagista na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
Elaboração de projectos e preparação de processos de candidatura ao Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais (PROSIURB);

De 1992 a 1994:

Arquitecta paisagista;
Elaboração de vários projectos de arranjos exteriores no sector privado;

De Fevereiro de 1989 a Fevereiro de 1992:

Arquitecta paisagista estagiária na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
Projectos de reabilitação do espaço exterior urbano e de urbanismo/desenho urbano.

2611046199

Aviso n.º 17 383/2007

Nomeação de operário principal/canalizador

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso realizado, foi nomeado no lugar de operário principal/canalizador, o candidato José Carlos Ferro Ferreira, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (O processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611046206

Aviso n.º 17 384/2007

Proposta de alteração ao Plano de pormenor das Pequenas Oficinas

Carlos Manuel Pinto Sá, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou na sua reunião de 22 de Agosto de 2007, dar início ao processo de alteração do Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas.

De acordo com a citada deliberação e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, encontra-se aberto um período de 30 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões ou obtenção de informações sobre aquele Plano.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano, devendo dirigir-se à Divisão de Administração Urbanística.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Administração Urbanística, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços, 7050-138 Montemor-o-Novo.

Para constar se pública o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Pinto Sá.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 17 385/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidente da Câmara de 20 de Agosto de 2007, se procedeu à nomeação para o lugar de assistente administrativo especialista da candidata classificada no 1.º lugar, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação final foi publicada por aviso de 13 de Agosto de 2007, Ana Cristina de Jesus Oliveira Santos.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611046254

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 17 386/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 7 de Julho de 2007, foi nomeada a Dr.ª Célia Margarida Marques da Silva para a categoria de estagiária da carreira de técnico não adjectivado, tendo-lhe sido atribuída no concurso a classificação final de 17,5 valores.

Foi efectuado um contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611046449

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 17 387/2007

Plano Director Municipal de Ourém — Revisão

David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que a Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião de 13 de Agosto de 2007, prorrogar o período de entrega de sugestões, a fim de serem ponderadas no âmbito da revisão do instrumento de gestão territorial designado em epígrafe.

Assim, atendendo à época do ano, em que muitos cidadãos se encontram de férias, e transpondo para a prática do planeamento, alguns dos princípios consagrados quer no Código do Procedimento Administrativo quer na Lei de Bases do Ordenamento do Território, como a participação, todos os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações até ao final do mês de Setembro.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na secretaria da Câmara Municipal.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos da comunicação social.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 17 388/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a colocação, por mais um ano, nesta Câmara Municipal, em regime de requisição, da técnica superior de 2.ª classe, arquitecta, Magda Rúbia Viegas Cardoso, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, a partir de 1 de Julho de 2007.

27 de Agosto de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611046451

Aviso n.º 17 389/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 de Julho de 2007 da directora regional de Educação do Norte, foi autorizada a colocação, em regime de requisição, da educadora Gracinda Fátima Moreira Lourenço nesta Câmara Municipal, sendo a mesma válida até 31 de Agosto de 2008.

27 de Agosto de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611046463

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Rectificação n.º 1519/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, a p. 25 787, foi publicado com inexactidão um aviso da Câmara Municipal de Pombal, sob o registo n.º 2611043745. Assim, no n.º 12.2.3, onde se lê «*Não satisfaz* — ≥8 valores;» deve ler-se «*Não satisfaz* — <8 valores;».

7 de Setembro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 17 390/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 22 de Agosto de 2007, foi prorrogada a comissão de serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, do funcionário desta autarquia engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros, chefe de divisão de Obras Públicas e Ambiente até à nomeação de novo titular.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611046386

Aviso n.º 17 391/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso, nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República,* para admissão de:

Referência A — um estagiário da carreira técnica superior de psicologia, do grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia, a remunerar pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde actualmente o vencimento de € 1048,87;

Referência B — um estagiário da carreira técnica superior de educação, do grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia, a remunerar pelo escalão 1, índice 321, a que corresponde actualmente o vencimento de € 1048,87.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é de provimento e válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

4.1 — Gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Psicologia.
Referência B — licenciatura em Educação.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o constante no despacho n.º 9160/2001, do Secretário da Administração Local, de 12 de Março de 2001, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2001;

Referência B — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte da Barca e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a administração local.

7 — O provimento dos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço nos restantes casos, de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A avaliação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base nos seguintes parâmetros:

a) A avaliação do estágio terá em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a avaliação do desempenho relativa àquele período e os cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar no decurso do estágio;

b) Na avaliação do relatório serão considerados parâmetros de ponderação obrigatória a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;

c) A avaliação do desempenho será efectuada nos termos e em conformidade com o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, que fixa os termos de aplicação do sistema integrado de avaliação do desempenho, criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

d) A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio. Caso não venha a ser decidida alteração na sua constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.

8 — Métodos de selecção — o processo de selecção desenvolver-se-á em três fases:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Cada um dos métodos de selecção será avaliado na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média ponderada da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC \times 2) + (AC \times 1{,}2) + (E \times 1{,}2)}{4{,}4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Carta Deontológica do Serviço Público;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regime jurídico de férias, faltas e licenças na administração local (Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, e Leis n.os 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho);
Regime de recrutamento e selecção de pessoal na administração local (Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho);
Regime de realização das despesas de bens e serviços públicos com locação e aquisição, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);
Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ponte da Barca, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007.

8.1.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a experiência e qualificações profissionais, com base na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HL \times 1) + (EP \times 1) + (FP \times 2{,}5)}{4{,}5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As designações *HL, EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se, para a valoração dos diversos elementos, os seguintes critérios:

a) Para o factor habilitações literárias (*HL*):

Licenciatura — 18 valores;
Mestrado — 19 valores; e
Doutoramento — 20 valores;

b) Para o factor da experiência profissional (*EP*), considerar-se-á o desempenho efectivo de funções na área funcional do lugar posto a concurso:

Sem experiência profissional — 0 valores;
Experiência profissional inferior a três anos — 10 valores;

Experiência profissional igual ou superior a três anos e inferior a seis anos — 15 valores;
Experiência profissional igual ou superior a seis anos — 20 valores.
A contagem de serviço será efectuada por anos completos;

c) Para o factor da formação profissional (*FP*), considerar-se-ão as acções de formação relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, com limite de 20 valores:

Acções de formação de duração igual ou inferior a doze horas — 1 valor cada;
Acções de formação de duração superior a doze horas e inferior ou igual a dezoito horas — 2 valores cada;
Acções de formação de duração superior a dezoito horas e inferior ou igual a vinte e quatro horas — 3 valores cada;
Acções de formação de duração superior a vinte e quatro horas e inferior ou igual a trinta horas — 4 valores cada;
Acções de formação de duração superior a trinta horas e inferior ou igual a quarenta horas — 5 valores cada;
Acções de formação de duração superior a quarenta horas — 6 valores cada.

8.1.3 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será pontuada na seguinte escala, tendo em consideração a experiência profissional, a capacidade de relacionamento e organização, a motivação e sentido de responsabilidade, a objectividade, a qualificação e perfil para o cargo, o espírito de iniciativa, a expressão e fluência verbais e o dinamismo para o desempenho da função:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.
8.2 — A data, o local e horário para a realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro José Alberto Sequeiros de Castro Pontes, vice-presidente e vereador em regime de permanência.
Vogais efectivos:

Dr. Alípio Gonçalves de Matos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
Engenheiro António Manuel de Amorim Cerqueira, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros, chefe da Divisão de Obras Públicas e Ambiente.
Engenheiro Avelino Pereira de Abreu, técnico superior assessor principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Alípio Gonçalves de Matos.
10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Ponte da Barca, Rua do Conselheiro Rocha Peixoto, 4980-626 Ponte da Barca, devendo constar os seguintes elementos:
10.1 — Identificação completa do candidato (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço de identificação do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e telefone);
10.2 — Identificação do concurso a que se candidata;
10.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;
10.4 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4 — é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas que possui ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura;
c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional (funções exercidas em serviços, empresas ou organismos, com indicação das respectivas datas e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente ou constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas).

11 — Os candidatos, para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14 — A relação de candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, da Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas, em 6 de Agosto de 2007, as declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido e a cujos pedidos foram dados os n.ºs 7228 e 7227.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611046428

Aviso n.º 17 392/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 17 de Agosto de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, do funcionário Dr. Alípio Gonçalves de Matos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e do funcionário engenheiro António Manuel de Amorim Cerqueira, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, por terem demonstrado experiência comprovada quer nas áreas de actuação quer em termos de responsabilidade, de coordenação e chefia no cargo de dirigente, provando corresponder ao perfil pretendido para a prossecução das atribuições dos cargos em questão.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Alípio Gonçalves de Matos;
Data de nascimento — 10 de Agosto de 1952;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Bacharelato e licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade, respectivamente pelo Instituto Erasmus de Ensino Superior e pela Universidade Fernando Pessoa;
Pós-graduação em Gestores de Formação para a Administração Local, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

3 — Carreira profissional:

Em 29 de Julho de 1972 é admitido na Caixa de Previdência e Abono Família da Indústria Têxtil;
Em 25 de Agosto de 1997 é transferido para a Câmara Municipal de Ponte da Barca, ficando colocado na Divisão Administrativa e Financeira;
Em 30 de Outubro de 1998 é nomeado em regime de substituição chefe de divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara Municipal e, após concursos, em 26 de Abril de 1999 e em 15 de Novembro de 2001, é nomeado em comissão de serviço chefe daquela Divisão Administrativa e Financeira;
Em 15 de Novembro de 2004 é renomeado em comissão de serviço chefe da Divisão Administrativa e Financeira, funções que vem exercendo até à presente data.

4 — Formação profissional relevante — Seminário de Alta Direcção em Administração Local, promovido pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica.
5 — Outros elementos:

Técnico oficial de contas, inscrito na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas com o n.º 32375;
Desde Março de 1998 — delegado da Inspecção-Geral das Actividades Culturais no concelho de Ponte da Barca;
Desde Março de 1998 — notário privativo da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António Manuel de Amorim Cerqueira;
Data de nascimento — 16 de Abril de 1957;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas — bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.
3 — Carreira profissional:

Em 1 de Setembro de 1980 inicia a actividade como técnico projectista de estruturas de betão armado no gabinete de estudos e projectos do engenheiro Carlos Alberto Carvalho Almeida Faria, em Arcos de Valdevez;
Em 2 de Novembro de 1981, através de concurso externo, ingressou no quadro privativo da Câmara Municipal de Ponte da Barca como engenheiro técnico de 2.ª classe;
Em 1 de Julho de 1992 é nomeado em regime de comissão de serviço chefe de Divisão de Desenvolvimento Local e Abastecimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca;
Em 1 de Julho de 1995 e em 1 de Julho de 1998 é renovada a comissão de serviço de chefe de divisão de Desenvolvimento Local e Abastecimento;
Em 1 de Julho de 2000 é nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;
Em 1 de Julho de 2001 é renovada a comissão de serviço de chefe de divisão de Planeamento e Urbanismo;
Em 15 de Novembro de 2001 é nomeado, após concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;
Em 15 de Novembro de 2004 é renomeado em comissão de serviço chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, funções que vem exercendo até à presente data.

4 — Formação profissional relevante — Seminário de Alta Direcção em Administração Local, promovido pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica.
5 — Outros elementos:

De 1982 a 2004 foi presidente da comissão de avaliação dos prédios urbanos na Repartição de Finanças de Ponte da Barca, tendo exercido as funções de perito avaliador dos prédios urbanos do concelho até Dezembro de 2004;
Em Janeiro de 2005 tornou-se membro efectivo da Ordem dos Avaliadores — Associação Nacional dos Avaliadores Imobiliários, possuindo seguro de responsabilidade civil para o exercício da actividade profissional de perito avaliador de imóveis, cobrindo o risco de € 250 000, da companhia de seguros Tranquilidade.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611046392

Aviso n.º 17 393/2007

Concurso interno de acesso limitado para um lugar do grupo de pessoal técnico-profissional da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional principal — Nomeação.

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho de hoje do vice-presidente, foi efectuada a nomeação nos termos prescritos no n.º 8 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, para o grupo de pessoal técnico-profissional da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional principal, da candidata Paula Cristina Lopes de Sousa Lourenço.
Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo também já dito Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata identificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º, capítulo IV, secção II, da referida lei e o artigo 130.º, capítulo XVII, da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Brito Correia.*

2611046237

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 17 394/2007

Determinação de elaboração da revisão ao PDM

O Plano Director Municipal de Portel (PDM) foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de Dezembro.
Em 29 de Setembro de 1999 a Assembleia Municipal de Portel aprovou a alteração de âmbito limitado a este plano, posteriormente ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, de 2 de Julho.
Esta alteração de âmbito limitado foi elaborada e aprovada na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, incidindo sobre o Regulamento e Planta de Ordenamento. Foram introduzidas modificações nas regras da edificabilidade no espaço rural e no espaço urbano, bem como alterações na classificação de solos e acertos pontuais na delimitação dos perímetros urbanos.
Decorridos 12 anos após a entrada em vigor do PDM, face às profundas alterações na legislação em vigor, aos planos já ratificados que criaram obrigatoriedade de articulação funcional e operativa, designadamente Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP), Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira de Alqueva (PROZEA) e Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF AC), consideramos necessário proceder à revisão deste Plano Municipal de Ordenamento do Território.
A oportunidade desta revisão decorre de:

Novo quadro legal que veio definir o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal de planificação territorial, o regime geral de uso do solo e os preceitos jurídicos a observar na elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (designadamente a lei de bases da política de ordenamento do território — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro);
Necessidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a elaboração do Plano actualmente em vigência;
Implementação do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva em todas as suas vertentes, e ponderação sobre as potencialidades que lhe estão associadas;
Necessidade de actualização das disposições vinculativas dos particulares, definidas em regulamento e plantas que constituem os ele-

mentos fundamentais do PDM, decorrentes da entrada em vigor de outros planos de ordenamento do território;

Necessidade de analisar e ponderar sobre os modelos de uso e desenvolvimento do território previstos nos PROZEA e POAAP, em articulação e consonância com a estratégia de desenvolvimento sustentado preconizado para o município;

Estar em curso a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Alentejo (PROT) Alentejo;

Ter sido determinada a revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito (POAA) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2005, de 28 de Junho);

Desactualização profunda da cartografia que esteve na base da elaboração do PDM;

Novas disposições legais e regulamentares com origem em diversa legislação sectorial;

Obrigatoriedade de revisão do PDM decorrido o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor (n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

Ponderando sobre o teor dos artigos 93.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, sublinhado pelo determinado no artigo 1.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto — POAAP, pelo expresso no preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2002, de 9 de Abril — PROZEA, bem como pelo constante no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de Abril — PROF AC, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de Junho de 2007, deliberou determinar a elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Portel (artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

O prazo de elaboração da revisão deste plano municipal será, previsivelmente, de 12 meses após a formalização da contratação relativa à aquisição de bens e serviços.

De acordo com o determinado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal publicita a presente deliberação de determinação de elaboração da revisão do PDM para, pelo período de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

A participação dos interessados, devidamente identificados, pode ser efectuada por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal por carta para Largo de D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel; por fax: 266611347 ou por correio electrónico: *e-mail* dao@cm--portel.pt.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 17 395/2007

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84), faz-se saber que, em processo disciplinar instaurado contra o tratador-apanhador de animais Luís Miguel Pinto Rodrigues, mec. 5682, foi formulada a correspondente acusação.

O arguido poderá consultar o processo D/02/07, no Edifício dos Paços do Concelho, no 5.º piso, sala 553, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, pessoalmente ou assistido por advogado constituído.

Pode apresentar a sua defesa por escrito, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso.

A falta injustificada da resposta do arguido no prazo estabelecido considerar-se-á, para todos os efeitos, como efectiva audiência do mesmo.

24 de Agosto de 2007. — A Directora Municipal de Recursos Humanos, *Norberta Lima.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 17 396/2007

Operação de loteamento n.º 7/05 — Discussão pública

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, em cumprimento do prescrito no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* se encontra nos Serviços Administrativos de Obras da Câmara Municipal, para discussão pública, o projecto de operação de loteamento n .º 7/05, a levar a efeito no lugar de Cantarinho, freguesia de São João de Areias, em nome de Vivendas de Cantarinho, Construções, L.da, acompanhada dos respectivos pareceres.

Mais se torna público que, durante esse período, qualquer interessado poderá expressar, por escrito, as suas reclamações, para a Câmara Municipal. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611046226

Aviso n.º 17 397/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior, categoria de estagiário — Arquitecto — Nomeação

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 31 de Agosto findo, foi efectuada a nomeação provisória, nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, pelo período de um ano, para o grupo de pessoal técnico superior da carreira de técnico superior, categoria de estagiário — arquitecto, do candidato Manuel da Câmara Pestana de Noronha Gamito.

Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º da legislação supra, o candidato referido deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º do capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º da secção II do capítulo IV da referida lei e o artigo 130.º do capítulo XVII da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611046380

Aviso n.º 17 398/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico, categoria de estagiário — Ambiente — Nomeação

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 29 de Agosto findo, foi efectuada a nomeação provisória, nos termos prescritos no n.º 1 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, pelo período de um ano, para o grupo de pessoal técnico da carreira de engenheiro técnico, categoria de estagiário — ambiente, da candidata Sandra Filomena Isidoro da Silva.

Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º da legislação supra, a candidata referida deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º do capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º da secção II do capítulo IV da referida lei e o artigo 130.º do capítulo XVII da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611046374

Aviso n.º 17 399/2007

Para efeitos do estatuído na alínea *a*) no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho presidencial de 22 de Agosto findo, foi nomeada para o lugar do grupo de pessoal técnico profissional da carreira de fiscal municipal, categoria de 2.ª classe, desta autarquia a funcionária Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre. A presente nomeação resulta do pedido de transferência efectuado pela funcionária e aceite por despacho presidencial de 22 de Agosto último.

Mais se torna público que de conformidade com o estipulado no artigo 11.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-

bro, adaptado à administração local pelo, também já dito Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária citada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º do capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º da secção II do capítulo IV da referida lei e o artigo 130.º do capítulo XVII da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

2611046370

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 17 400/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de psicologia

Torna-se público que, por despacho de 21 de Junho de 2007 do presidente da Câmara, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com as candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugares no concurso em epígrafe, Amélia Maria Santos Pinto Carneiro e Joana Isabel Machado Moutinho Silva Mouta, para estágio da carreira de psicologia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Deverão as interessadas iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611046287

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 17 401/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente, pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 30 de Agosto de 2007 e nos termos do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração ao loteamento com o alvará n.º 18/80, sito em Cumeadas, lote 4, processo de loteamento n.º 8/2007, em nome da FILIGALVA — Construção Civil, L.da, para o prédio sito em Cumeadas, Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 2694/20060113, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3030 da respectiva freguesia.

A alteração consiste no aumento da área de implantação, da área bruta de construção, do número máximo de fogos e do número de pisos do lote 4, mantendo-se os restantes lotes inalterados.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível, para consulta, na DGU (Divisão de Gestão Urbanística), nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

31 de Agosto de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

2611046238

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Rectificação n.º 1520/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 344, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 544455 da Câmara Municipal do Seixal. Assim, no n.º 5.2, requisitos especiais, onde se lê «Ref.ª n.º 36/2007» deve ler-se «Ref.ª n.º 39/2007» e onde se lê «Ref.ª n.º 39/2007» deve ler-se «Ref.ª n.º 36/2007».

31 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos.*

2611046433

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 17 402/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 3 de Setembro do corrente ano, nomeei para as categorias de técnico superior, engenheiro civil assessor principal, Manuel Tavares Marques, técnico profissional, fiscal municipal de 1.ª classe, Anabela Bastos Pereira e Norberto Fernandes, operário qualificado, operário principal (calceteiro), António Fernandes de Sousa Pinto, operário qualificado, operário principal (carpinteiro de limpos), Américo Almeida Soares, Júlio Soares Rodrigues e Rui Pedro Pinho Soares, operário qualificado, operário principal (electricista), Manuel Martinho Dias de Sousa, precedendo concursos, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

2611046445

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 17 403/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Setembro corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

I — 1 lugar de operário qualificado principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos;
II — 11 lugares de operário qualificado principal, da carreira de pedreiro;
III — 1 lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo;
IV — 1 lugar de tesoureiro principal, do grupo de pessoal administrativo.

2 — Os presentes concursos são abertos ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 518/99, de 10 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

3 — O local de trabalho será na área do município de Velas para os lugares de operário e no edifício dos Paços do Município para os lugares do grupo de pessoal administrativo.

4 — Os concursos são válidos somente para as vagas postas a concurso e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concursos I e II — o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, do SEALOT;

5.2 — Concursos III e IV — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, do SEALOT.

6 — Requisitos para admissão aos concursos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

Concursos I e II — o constante do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Concurso III — o constante da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Concurso IV — o constante da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara Municipal de Velas, Rua de São João, 9800-539 Velas, São Jorge, Açores, dentro do prazo estabelecido, requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele devem constar elementos de identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação emissor, número de contribuinte e residência completa). Deve ainda constar a designação do concurso, bem como o número, a data e a série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura; habilitações literárias; categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública, e ainda quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;

c) Fotocópia autenticada ou confirmada das classificações de serviço ou declaração emitida pelo serviço em que conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, à excepção dos constantes no número anterior, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Selecção dos candidatos:

13.1 — O método de selecção será uma prova prática de conhecimentos para os concursos do grupo de pessoal operário, designadamente:

Concurso I — cantoneiro de arruamentos — cortes em árvores em bermas de estrada;

Concurso II — pedreiro — aparelhar pedra em grosso.

A prova prática terá a duração de uma hora e será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Muito perfeito — 17 a 20 valores;
Perfeito — 13 a 16 valores;
Pouco perfeito — 10 a 12 valores;
Imperfeito — 0 a 9 valores.

13.2 — O método de selecção para o grupo de pessoal administrativo (assistente administrativo especialista e tesoureiro principal) será prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores e versará a seguinte legislação, com consulta da mesma:

Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sua alteração pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março — carta deontológica do serviço público;

Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decretos-Leis n.ºs 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações dadas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Regime de empreitadas e fornecimentos — Decretos-Leis n.ºs 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho, Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 348-A/86, de 16 de Outubro, e 197/99, de 8 de Junho.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas a prestar constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A composição do júri para todos os concursos será a seguinte:

Presidente — Maria Isabel Góis Teixeira, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes de Oliveira Simões, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Manuel Luciano Bettencourt Ávila, chefe de secção de Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos.

Vogais suplentes:

Alberto Jorge Maciel Rodrigues, vereador.

Teresa Paula Blayer Góis, chefe de secção de Administração Geral.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, e no *Jornal Oficial,* 2.ª série, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município de Velas, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização das provas — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização das provas de conhecimentos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira.*

2611046162

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 17 404/2007

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 22 de Agosto de 2007, autorizou a anulação do pedido de licença sem vencimento por um ano, publicado por aviso n.º 14 136/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, solicitado pela auxiliar de acção educativa, nível 1, Esmeralda Duarte Marques.

31 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611046255

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 17 405/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se pública a exoneração da funcionária Maria Laura da Rocha Moreira Soares, auxiliar técnica de BAD, com efeitos a partir de 10 de Setembro.

5 de Setembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611046327

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 17 406/2007

Concurso externo de ingresso para oito lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1, aberto pelo aviso n.º 8918/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se todos os candidatos admitidos e a seguir relacionados para comparecerem no dia 13 de Outubro próximo, pelas 10 horas, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (antigo Liceu Nacional), sita na Avenida de Carvalho Araújo, em Vila Real, para a realização da prova de conhecimentos, sem consulta de legislação e com carácter eliminatório.

Os candidatos deverão comparecer munidos do bilhete de identidade ou, na sua falta, de outro documento idóneo (com fotografia) comprovativo da sua identidade:

Candidatos admitidos:

Albertina Maria Pereira Machado.
Alexandra Isabel Vitoriana Pinto Alves.
Américo António Rodrigues da Silva Guedes.
Anália Duarte Pereira.
Ana Beatriz Santos Correia.
Ana Bela de Jesus Andrade Neto.
Ana Cristina Fonseca Martins da Silva.
Ana Guiomar Torres Pereira Pinto Antunes.
Ana Maria Borges Abreu.
Ana Maria Brás Rosa Guerra.
Ana Maria de Carvalho Morais Gomes.
Ana Maria da Fonseca Correia Lameirão.
Ana Sofia Ferreira Coutinho.
Andrea Liliana da Silva Monteiro.
Andreia Pinheiro Martins.
Andreia Susana Sousa Vaz.
Ângela Maria Gonçalves Marrote.
António Carlos Coelho dos Santos.
António José Gonçalves Oliveira.
António José Martins Fernandes da Silva.
Armandina Susana Ribeiro.
Artur Jorge Ferro Pereira.
Beatriz Armanda Fontes Batista Carvalho.
Bruna Isabel Silveira Campos Costa.
Bruno da Eira Mourão.
Carina Isabel Roque dos Santos.
Carla Alexandra da Costa Machado Toscano.
Carla Alexandra Fraguito Lameirão Guerra.
Carla Alexandra Teixeira Carvalho.
Carla Isabel Ricardo Sobral.
Carla Sofia Magalhães Pinto Dias.
Carla Sofia Monteiro Rodrigues dos Santos.
Carolina Maria Peixoto Almeida Soares.
Celeste Prazeres Forno Moura.
Célia Maria Pereira dos Santos.
Cidália Maria Macieirinha Correia Martins.
Cláudia Batista da Costa Macedo.
Cláudia Isabel Júlio Amaral.
Cláudia Sofia dos Santos Mendes Alves.
Clementina Esteves de Moura Pereira.
Cristina Maria Pereira Soares Martins.
Cristina Maria Ventura Ferreira.
Dália Cristina Barros Carriço.
Dalila Marisa Martins Matos.
David José Oliveira Resende.
Delfim Manuel Figueiredo Esteves.
Dina Rosete Teixeira Pinto Varandas.
Domitília Jacinta Salvador Patrício.
Edite da Conceição Rodrigues Sobreira.
Elisa da Piedade Beleza Pereira da Costa.
Elsa de Jesus Flores de Carvalho Nóbrega.
Elsa Maria Ribeiro da Nóbrega.
Emília Maria Alves Guedes Monteiro Pereira.
Ermelinda Piedade Fernandes Rodrigues.
Ermelinda Teixeira Ribeiro Martins.
Ester Maria Teixeira Leite Guedes.
Eugénia Clara Gomes Ferreira da Nóbrega Pereira.
Fabienne Alves Mendes Afonso.
Fátima Maria Gonçalves Rua.
Filipa Patrícia Fonte Alves Soares.
Filomena Maria Pereira Mesquita.
Georgina Maria Lopes Duro Correia.
Glória Maria Pinto Afonso.
Helena Gaspar Serra.
Helena Maria Miranda Fernandes.
Hugo Miguel Pereira Pinto.
Isabel Florinda Aires Rodrigues.
Isabel Maria Pimentel Medeiros.
Isilda Maria Gonçalves Lopes.
Italina Maria Correia Rodrigues Miguéis Azevedo.
Joana Seixas Meireles do Carmo Cardoso.
João Carlos da Silva.
João Pedro da Silva Ferreira.
José Augusto Batista Lopes.
Josué Miguel Mourão Martins.
Judite Moreira Fernandes.
Júlio Manuel Pinto Morais.
Laura Maria Teixeira Fernandes Almeida.
Lígia Cristina Costa Oliveira Jorge.
Lígia Maria Mourão de Carvalho.
Liliana Idalina Melo dos Santos.
Liliana Janete Osório Pinto da Silva Gonçalves.
Lúcia Adelina Mourão Pinto.
Luís Carlos Gonçalves de Sá.
Luís Filipe Gomes Pereira.
Luzia Olinda Rodrigues Ferreira Albino.
Luísa Mónica Coutinho Campos.
Márcia Cristina Aquino Dias.
Márcia Ilca Macedo Costa.
Margarida Maria da Silva.
Maria Adélia Lázaro Teixeira Pinto.
Maria Alexandra de Matos Afonso
Maria Amélia Correia Baptista Pinto.
Maria dos Anjos Mourão de Carvalho.
Maria Armandina Carvalho Ferreira Denis.
Maria Arminda Sequeira Pinto Ferreira.
Maria Cândida Frutuoso Bailio Gonçalves.
Maria do Carmo Paredes Vilela.
Maria do Céu Pereira Gonçalves.
Maria do Céu da Silva Rodrigues.
Maria da Conceição Rodrigues Guedes da Costa.
Maria das Dores Correia Rodrigues Miguéis Alves.
Maria de Fátima Borges Pereira.
Maria Fernanda Araújo Ribeiro.
Maria Florinda Seixas Oliveira.
Maria Helena Alves Gomes Teixeira.
Maria Helena do Paço Silva Teixeira.
Maria Henriqueta Teixeira Martins.
Maria João Fernandes Ferreira.
Maria José Coutinho Teixeira.
Maria José da Cunha Ferraz de Carvalho.
Maria José Oliveira Carvalho.
Maria José Pinto Mesquita.
Maria José Seixas Teixeira da Rocha.
Maria Leonor Gonçalves Mourão.
Maria de Lurdes Gomes dos Santos Ferreira.
Maria de Lurdes Rodrigues Coutinho.
Maria Manuela Costa de Aquino Ferreira.
Maria Manuela Reis Pereira.
Maria das Mercês da Silva Rodrigues.
Maria Olinda de Barros Nóbrega Santos.
Maria Rosalina Ferreira da Silva.
Maria do Rosário Pinto Antunes Nogueira Pimentel.
Maria Salomé Martins da Silva.
Marisa de Fátima Henrique Pina.
Matilde da Soledade Duro de Matos.
Mónica Patrícia Bessa Silva.
Nélson Alexandre Teixeira Fernandes.
Patrícia Liliana do Souto Gonçalves.
Paula Augusta Pereira Cunha.
Paula Cecília Brandão Couto.
Paula Cristina de Carvalho Rebelo da Silva
Paula Maria de Almeida Moreira Seabra.
Paula Maria dos Santos Pereira.
Paulo Alexandre Ribeiro Soares.
Pedro Miguel Batista Lopes.
Raquel Maria da Cunha Guerra Campeão.
Regina de Fátima Rodrigues Gomes da Silva.
Regina Maria Fernandes Baptista Cabral.
Rosalina Antunes Dias Monteiro Jorge.
Rui Sérgio Anastácio Pires.
Sandra Adriana Faustino Aguiar Dias.

Sandra Adriana da Costa Basílio Bragança.
Sandra da Conceição Coutinho Ribeiro.
Sara Isabel Carvalho Teixeira.
Sílvia Carmo Lisboa Moura Salgueiro.
Sílvia Maria Costa Morais.
Sílvia Morais Teixeira.
Sónia Cristina Ribeiro.
Sónia Guilhermina Vitorino Pinto.
Susana Isabel Moreira Fernandes.
Susana Maria Monteiro Azenha Jorge.
Susana Isabel Almeida Campos.
Susana Maria Pinto Barros da Gama.
Telma Daniela Lobo Arada.
Teresa Maria Messias dos Santos.
Teresa Paula Alves Lousada.
Valter Guedes da Paz Mendonça.
Vera Sandra Teixeira Ribeiro Caçador.
Virgínia Maria Lima Veiga.
Zélia Marisa Teixeira Alves.

Candidatos excluídos:

Catarina Filipa Fonseca Antunes (*a*).
Judite Maria Maio de Carvalho (*b*).
Margarida Fernanda Dias Gonçalves (*c*).
Nélson David Martins Teixeira (*c*).

Os candidatos excluídos não formalizaram as candidaturas de conformidade com o n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso, não tendo apresentado documentos cuja falta implicava a exclusão do mesmo:

(*a*) Fotocópia do bilhete de identidade.

(*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* e fotocópia do bilhete de identidade.

(*c*) Documento comprovativo das habilitações literárias e fotocópia do bilhete de identidade.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611046366

Aviso n.º 17 407/2007

Torna-se público que, por despacho de 3 de Setembro corrente e na sequência de concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 78/DAGP/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2005, e rectificado pelo aviso n.º 03/DAGP/2006, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, foram nomeados Rui Pedro de Matos Tão e João Miguel Ferreira Gonçalves Damião para os lugares de operário semiqualificado (cantoneiro de vias municipais), escalão 1, índice 137.

Os interessados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611046331

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 17 408/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Agosto de 2007, foi nomeado, do quadro de pessoal desta autarquia, Vítor Manuel Vilela de Sousa, técnico profissional de 2.ª classe (construção civil), nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, devendo tomar posse no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611046247

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital (extracto) n.º 757/2007

Revisão do Plano Director Municipal de Vila Viçosa

Inquérito público

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de Agosto de 2007, deliberou submeter à discussão pública a Revisão do Plano Director Municipal (PDM) Vila Viçosa, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Assim, convidam-se os munícipes a consultar um exemplar do estudo, nomeadamente as Plantas de Ordenamento, Condicionantes e Regulamento, que se encontra exposto nos Paços do Concelho, no edifício do Mercado Municipal de Vila Viçosa e nas sedes das Juntas de Freguesia de Bencatel, Pardais e Ciladas (São Romão) pelo prazo de 44 dias, com início no 15.º dia após a publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, durante o horário normal de expediente, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume e, bem assim, em dois jornais mais lidos no concelho, sendo um de âmbito nacional.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Rectificação n.º 1521/2007

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso sobre o concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, o seu n.º 9 passará a ter a seguinte redacção:

«9 — Os métodos de selecção serão constituídos por uma prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

a) A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos, carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias: conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, nomeadamente nas áreas do português e matemática.

b) A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}50\ (PTC) + 0{,}20\ (AC) + 0{,}30\ (EPS)$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

c) Atribuir as seguintes ponderações:

A avaliação curricular será resultado da média aritmética dos factores HL, EP e FP, cuja valorização é a seguinte:

Habilitações literárias:

9.º ano de escolaridade — 20 valores;
6.º ano de escolaridade — 17 valores;
4.º ano de escolaridade — 14 valores;

Experiência profissional:

Por cada semestre de trabalho na função ligada às autarquias locais — 5 valores (até ao limite de 20 valores);

Formação profissional:

Acções específicas com muito interesse — de 15 a 20 valores;
Acções com algum interesse — de 11 a 14 valores;
Acções não específicas — de 0 a 10 valores.
Em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores.»

31 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Virgílio António Alves.*

2611046250

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR).
Endereço postal:
Rua de São Julião, 63.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-030.
País:
Portugal.
Telefone:
351 218814000.
Fax:
351 218881111.
Correio electrónico:
concurso.siqren@ifdr.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.ifdr.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços para o desenvolvimento, implementação e assistência técnica de sistemas de informação de gestão e auditoria no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 07.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua de São Julião, 63, em Lisboa, Portugal.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O contrato tem por objecto a aquisição de serviços para o desenvolvimento, implementação e assistência técnica dos sistemas de informação de gestão e auditoria da autoridade de certificação do FEDER/Fundo de Coesão e da autoridade de gestão do programa operacional assistência técnica do FEDER e do sistema de informação de gestão do correspondente nacional — cooperação territorial europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), de acordo com o descrito na parte II do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 96 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
Para garantia do adiantamento será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 20% do preço global do contrato, IVA incluído.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento dos serviços de desenvolvimento e implementação dos Sistemas de Informação será efectuado da seguinte forma: 20% do preço global do contrato, IVA incluído, após a celebração do contrato, mediante a prestação de caução de valor igual; 50% do preço de cada unidade de entrega de trabalho, IVA incluído, com a respectiva aceitação provisória, de acordo com o definido na parte II deste caderno de encargos e pelos montantes definidos na proposta financeira; 30% do preço global do contrato, IVA incluído, com a aceitação definitiva de todos os trabalhos.
O pagamento dos serviços de assistência técnica será efectuado trimestralmente mediante a apresentação de factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo de responsabilidade solidária se lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar Certificado de Qualidade, em conformidade com a norma NP EN ISO 9001, emitido pelo organismo nacional de certificação, e não podem encontrar-se em qualquer das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *g*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/10/2007.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque emitido a favor do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/10/2007.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de São Julião, 63, em Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Assistência Técnica ao QCA III — FEDER.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 96 meses a contar da data da celebração do contrato.
Ao contrato que vier a ser celebrado é aplicável o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Santos Soeiro.*

2611046280

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.
Endereço postal:
Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1399-005.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo, 1399-005 Lisboa.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente.
Telefone:
(351) 213914714.
Fax:
(351) 213914570.
Correio electrónico:
imarpor@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.imarpor.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Execução das Obras do Núcleo de Pesca — Zona 3 do POE de Vila do Conde.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Zona 3 do POE de Vila do Conde, freguesia e concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de um edifício para peixaria/lota, restaurante/café e instalações sanitárias; execução de armazéns de aprestos, reabilitação de cais e arranjos exteriores da envolvente. Compreende ainda a execução de trabalhos de movimentos de terras, construção civil, redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais e pluviais, rede de gás, instalações eléctricas e AVAC e infra-estruturas diversas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45210000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45111290.
Vocabulário principal: 45112500.
Vocabulário principal: 45112700.
Vocabulário principal: 45246510.
Vocabulário principal: 45432110.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
Valor estimado, sem IVA: 1 400 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM.
O cálculo dos pagamentos será efectuado em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas, de acordo com as medições efectuadas e com base nos preços unitários contratuais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária nos termos do disposto no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) ou a 2.ª subcategoria (Obras portuárias) da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

A 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 5.ª subcategoria da 3.ª categoria, as 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os concorrentes não titulares de certificado alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Em relação à situação jurídica, os documentos comprovativos exigidos são os indicados no n.º 15 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Os documentos comprovativos exigidos são os indicados no n.º 15 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade técnica será avaliada através de:
a) Comprovação da execução satisfatória de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 700 000 euros;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Os documentos comprovativos exigidos são os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: 1) Garantia de boa execução — ponderação: 0,60;
Critério: 2) Condições mais vantajosas de preço — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/10/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 450,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos e os eventuais portes serão suportados pelo interessado. Ao valor atrás indicado será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: o indicado em «pontos de contacto».
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informação referente ao ponto II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução:
O prazo indicado é o prazo máximo de execução, nos termos do caderno de encargos.
Onde se lê «a contar da data de adjudicação» deve ler-se «a contar da data da consignação da obra».
Informação referente ao ponto IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Os factores de adjudicação têm o seguinte texto complementar (conforme o indicado no n.º 21 do programa de concurso):
1) Garantia de boa execução (60%), avaliada por:
1.1) Processos construtivos propostos, analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa, bem como na sua adequação à obra (35%);
1.2) Adequabilidade à obra e às condicionantes locais do programa de trabalhos, bem como coerência entre os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamento propostos (15%);
1.3) Abrangência, detalhe e coerência das metodologias propostas para o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, para o sistema de gestão da qualidade e para o sistema de gestão ambiental propostos para a obra (10%);
2) Condições mais vantajosas de preço (40%), avaliadas pelo preço total apresentado na proposta, pontuado de acordo com o gráfico representado no ponto 2 do n.º 21 do programa de concurso.
Os subfactores de carácter qualitativo (os referentes ao factor de garantia de boa execução) serão pontuados individualmente na escala 0 a 20, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, através da grelha apresentada no n.º 21 do programa de concurso. À pontuação assim obtida será feita a correspondência com o índice de ponderação considerado em cada subfactor.
Em relação ao subfactor «condições mais vantajosas de preço», informa-se que, quando o número de propostas em apreciação for superior a cinco, o preço médio das propostas será calculado excluindo a de preço mais elevado e a de preço mais baixo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

2611046158

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
H. U. C. — Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Armazém 04.
Telefone:
239400514.
Fax:
239827616.
Correio electrónico:
armazem04@huc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de sacos de polietileno.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 04.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de sacos de polietileno.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 25221000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
156 790 kg.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 3.1.6.4 do orçamento financeiro dos HUC, ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
140001/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/10/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/11/2007.
Hora: 14:30.
Lugar: H. U. C., Serviço de Aprovisionamento (Armazém 04), piso -2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Setembro 2008.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/09/2007.

5 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611046371

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291207385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Visconde Cacongo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos.

Preço base do concurso: 1 150 000 euros, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira — concelho do Funchal.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 06 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo InCI, I. P. (anterior IMOPPI), com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta e a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 0,60;

Preço — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 22/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/10/2007.

Custo: 500 euros (papel), 100 euros (formato digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/10/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/10/2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Setembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*

2611046359

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Núcleo de Economato

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto Superior Técnico — Núcleo de Economato.
Endereço postal:
Avenida de Rovisco Pais.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-001.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Núcleo de Economato.
À atenção de:
Isabel Alexandre.
Telefone:
(351) 218417594/(351) 218417182.
Fax:
(351) 218417717.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Educação.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 14/NE/IA/07.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instituto Superior Técnico.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de equipamento acelerométrico, incluindo transmissão de dados para um centro de recepção, no âmbito do Programa Nacional de Reequipamento Científico, para o Instituto Superior Técnico.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33212240.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 30231100.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme processo de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme processo de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade e mérito técnico — ponderação: 35;
Critério: assistência técnica e garantia — ponderação: 25;
Critério: preço — ponderação: 30;
Critério: prazo de entrega — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 14/NE/IA/07.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/10/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala de Reuniões do Pavilhão Central do Instituto Superior Técnico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso no Núcleo de Economato do Instituto Superior Técnico mediante pagamento da quantia de 150 euros com IVA incluído à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro, cheque ou transferência bancária a favor do Instituto Superior Técnico.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — A Coordenadora de Núcleo, *Iria Fernandes.*

2611046249

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599500**	Fax **(351) 289599511**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Para os devidos efeitos se torna público que, por ter ficado deserto de concorrentes, foi anulado o procedimento relativo ao concurso público para fornecimento contínuo de peixe fresco e crustáceos para as cantinas escolares de Albufeira, Guia, Cerro do Ouro, Correeira, Vale Parra, Vale Rabelho, Caliços, Fontainhas, Vale Carro, Olhos d'Água, Brejos, Ferreiras e Jardim-de-Infância de Albufeira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007, e nos jornais *Diário de Notícias* e *Público,* em 28 e 30 de Julho de 2007, respectivamente.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611046232

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Secção Administrativa das Divisões de Obras e Equipamento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Forte de São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 273304208**	Fax **(+351) 273304299**
Correio electrónico **dou@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Apoio à pré-instalação do Centro de Inovação e Elaboração do Plano Estratégico para a Ecocidade de Bragança.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso refere-se aos seguintes fornecimentos e prestação de serviços, incluindo todos os trabalhos a eles inerentes, nos termos do caderno de encargos:
1) Apoio à pré-instalação do Centro de Inovação:
a) A divulgação do Centro de Inovação e seu *procurement;*
b) A criação da entidade promotora do Centro de Inovação;
c) Definição da imagem da marca «Centro de Inovação»;
2) Elaboração do Plano Estratégico para a Ecocidade de Bragança
a) Análise de políticas e estratégias, em matérias de ambiente e energia;
b) Definição do posicionamento de Bragança como Ecocidade;
c) Definição da imagem da marca «Ecocidade de Bragança».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Envolve o desenvolvimento de trabalhos no concelho e na cidade de Bragança.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.22.40.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.14.21.20-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos conforme descritos no caderno de encargos, designadamente o apoio à pré-instalação do Centro de Inovação e a Elaboração do Plano Estratégico para a Ecocidade de Bragança.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O valor da adjudicação é fixo e corresponde ao preço total e preços parcelares constantes da proposta seleccionada na fase de concurso, sendo acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. O pagamento remete-se para o previsto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas e ou profissionais liberais em consórcio, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da prestação de serviços, estas e ou estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 4/2007-D. O. U.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

1 2 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611046248

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município da Chamusca.
Endereço postal:
Rua Direita de São Pedro.
Localidade:
Chamusca.
Código postal:
2140-098.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente.
Telefone:
249769101.
Fax:
249761279.
Correio electrónico:
dtoua.cmc@mail.telepac.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação urbana do Largo de Vasco da Gama, na vila da Chamusca.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Chamusca, concelho da Chamusca.
Código NUTS: PT185.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A intervenção situa-se na área urbana da vila da Chamusca, conforme localização nas peças desenhadas, junto da nova biblioteca municipal, da igreja e do mercado. A intervenção no Largo de Vasco da Gama e ruas adjacentes apresenta uma linguagem arquitectónica muito simples, com materiais de revestimento correntes, e, procurando não introduzir alterações nos hábitos diários da população. Podemos considerar como grande característica desta proposta arquitectónica a manutenção da circulação viária e, simultaneamente, a introdução de equipamento urbano de modo a chamar as pessoas para (novas) vivências urbanas. Propomos o Largo de Vasco da Gama, desenvolvido à imagem actual, atravessado por uma via rodoviária de perfil simples, mas com todas as características para, sempre que se proporcione, possibilitar o encerramento do largo, funcionando como um espaço único para usufruto das pessoas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45112700.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 415 712,50.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
a) A empreitada será executada no regime de série de preços;
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:
*a*2) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta a integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
1.1 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, nos termos das alíneas anteriores, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso, emitido por uma das entidades competentes de Estado pertencente ao espaço económico europeu, mencionado no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
1.2 — Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos a comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso.
1.3 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no estabelecido no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
2 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
3 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
3.*a*) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 249 427,50 euro;
3.*b*) Equipamento mínimo (próprio ou alugado) e ferramenta especial a utilizar na obra, adequada às suas exigências técnicas (própria ou alugada);
3.*c*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 75;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 25.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/10/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 415,71.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados no município da Chamusca, Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Ambiente (D. T. O. U. A.), na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca (telefone: 249769101, fax: 249761279, e-mail: dtoua@mail.telepac.pt, url: www.cm-chamusca.pt), com o pagamento de 415,71 euros ou de 415,71 euros mais portes do correio (IVA incluído), para toda a documentação a levantar no D. T. O. U. A. ou a enviar aos interessados, respectivamente. O pedido de fornecimento do processo de concurso deverá ser acompanhado do valor respectivo para a modalidade escolhida, sem o que não será aceite. Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade do D. T. O. U. A. o extravio ou o atraso dos mesmos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/10/2007.
Hora: 14:30.
Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

2611046243

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Évora**	À atenção de **Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Sertório**	Código postal **7004-506**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **(0351) 266777000**	Fax **(0351) 266777160**
Correio electrónico **cmevora.dgma@mail.evora.net**	Endereço Internet (URL) **www.cm-evora.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Iluminação pública festiva de Natal 2007.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento, aluguer, montagem e desmontagem dos elementos que constituirão a decoração de Natal/2007 dos espaços públicos do centro histórico de Évora.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cidade de Évora.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem o fornecimento e serviço. O preço base da empreitada é de 100 000 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 5 / 1 1 / 2 0 0 7 e/ou termo 1 4 / 0 1 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o serviço prestará uma caução, através de garantia bancária, no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverá ser apresentada declaração, sob compromisso de honra, em como preenche os requisitos constantes das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados no ponto 10.2 do programa de concursos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados no pontos 10.3 a 10.5 do programa de concursos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
139/07/B. S.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 52 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro, à cobrança ou por meio de cheque passado a favor da Câmara Municipal de Évora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 8 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório, Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 5 / 0 9 / 2 0 0 7

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611046377

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Murtosa**	À atenção de
Endereço **Praça do Município, 1**	Código postal **3870-101**
Localidade/Cidade **Murtosa**	País **Portugal**
Telefone **234830100**	Fax **234867636**
Correio electrónico **geral@cm-murtosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-murtosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação do edifício Tavares Gravato.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na recuperação do edifício Tavares Gravato, com o propósito de o transformar em arquivo municipal.
Serão levados a cabo trabalhos de reconstrução e construção de novo, no sentido de não só recuperar as qualidades arquitectónicas e características construtivas da pré-existência, como adaptá-las a uma nova realidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Pardelhas — freguesia da Murtosa.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 4 5 . 3 1 . 0 0 - 8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 650 362,16 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 1 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contado a partir da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento está assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município da Murtosa.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento é por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Serão admitidos os titulares de certificado(s) de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenham as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) supradescritas, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
211/13/69.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, conforme o previsto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município da Murtosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (PARAM).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa.*
2611046244

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Ponta do Sol**	À atenção de **Serviço de Obras Públicas**
Endereço **Rua de Santo António, 5**	Código postal **9360-219**
Localidade/Cidade **Vila — Ponta do Sol**	País **Portugal**
Telefone **291972806**	Fax **291972711**
Correio electrónico **contabilidade@pontadosol.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do C. M. ao sítio da Ingriota — Ponta do Sol.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias, obras de arte correntes, rede de água, pavimentação, electricidade e sinalética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Ponta do Sol, município da Ponta do Sol.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 3 . 3 2 . 0 0 - 0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

Objectos complementares 45.23.13.00-8

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor base do concurso é de 327 066 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 273 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.
O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de contrato-programa e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consorcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:
a) 1.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias de 2.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68 e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigo 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Valia técnica da proposta — 0,60:
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
Plano de trabalhos — 0,50;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0,50;
b) Preço — 0,40.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
021 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Prévio, através de cheque ou numerário remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís.*

2611046246

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Porto de Mós**	À atenção de **Gabinete de Concursos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **2480-851**
Localidade/Cidade **Vila de Porto de Mós**	País **Portugal**
Telefone **244499610**	Fax **244499601**
Correio electrónico **concursos@municipio-portodemos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Casa da Cultura de Mira de Aire.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na execução do edifício da Casa da Cultura de Mira de Aire, constituído por um auditório, um palco, plateia e uma biblioteca.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila de Mira de Aire, concelho de Porto de Mós.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concursos, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes terão de ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; das 2.ª, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem no âmbito de cada autorização.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
O exigido no artigo 15.º do programa de concursos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
O exigido no artigo 15.º do programa de concursos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
2611046143

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Santa Marta de Penaguião.
Endereço postal:
Rua dos Combatentes.
Localidade:
Santa Marta de Penaguião.
Código postal:
5030-477.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Telefone:
254810130.
Fax:
254810131.
Correio electrónico:
geral@cm-smpenaguiao.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Variante de São Miguel de Lobrigos — 2.ª fase (construções e obras complementares — troço 2.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
São Miguel de Lobrigos e Quinta da Corredoura
Código NUTS: PT117.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Trata-se da construção do troço 2. Os trabalhos a realizar são terraplanagens, estruturas de contenção, rede de distribuição de água, rede de esgotos domésticos e pluviais, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações. No que respeita à pavimentação, estão previstos pavimentos a tapete betuminoso e passeios a pavimento pré-moldado em betão.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
No capítulo relativo ao movimento de terras estão previstos 7783 m^3 de escavação e 12 339 m^3 de aterro. Estão previstos 5954 m^2 de área em betuminoso, áreas de estacionamento (1339 m^2) e 2260 m^2 de passeios incluindo todos os trabalhos inerentes e a sua sinalização. Nas estruturas de contenção está previsto o fornecimento e aplicação de 596,7 m^3 de betão em fundações, 689,2 m^3 de betão armado com pedra de xisto à vista, 670 m de geodreno e 440 m de guardas de protecção duplas.
Para a rede de distribuição de água serão necessários 704,50 m de tubagem incluindo movimento de terras e abertura de valas e para a rede de esgotos domésticos 754 m de tubagem incluindo movimento de terras e abertura de valas. Quanto às águas pluviais serão necessários 432 m de tubo em PP de diâmetro 250 mm e 299,50 m de tubo em PP de diâmetro 315 mm.
Serão executados trabalhos relativos às infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações.
O valor para efeito do concurso é de 742 353,74 euros.
Valor estimado, sem IVA: 742 353,74.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 Período em dias: (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor de 5% do valor total da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será por série de preços unitários do concorrente, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
*a*1) A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
*a*2) A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não serão analisadas, considerando-se excluídas as propostas dos concorrentes quando este não apresentarem cumulativamente os valores do quartil inferior estabelecidos pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, para os indicadores financeiros:
Apresentar uma liquidez geral (percentagem) maior ou igual a 105;
Apresentar uma autonomia financeira (percentagem) maior ou igual a 8.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo uma lista de obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior 296 941,50 euros (40% do valor da obra em curso), executada nos últimos cinco anos, acompanhados do certificado de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 0,70;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
66/07.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/10/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento é feito no acto de pagamento do processo em dinheiro ou em cheque, passado a favor do município de Santa Marta de Penaguião.
Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão pagos pelo destinatário.
Ao valor supracitado será acrescido do IVA à taxa de 21%.
O processo completo em papel — 250 euros mais IVA a taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/10/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/10/2007.
Hora: 15:00.
Lugar: no Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/09/2007.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611046439

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sernancelhe**	À atenção de **Engenheiro Vasco Pereira Monge, chefe de divisão**
Endereço **Rua do Dr. Oliveira Serrão**	Código postal **3640-240**
Localidade/Cidade **Sernancelhe**	País **Portugal**
Telefone **254598300**	Fax **254598319**
Correio electrónico **dtou@cm-sernancelhe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sernancelhe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Variante à povoação de Penso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de terraplanagens, infra-estruturas de águas residuais, de águas pluviais e águas, pavimentações, equipamentos de sinalização e segurança e infra-estruturas eléctricas na variante à povoação de Penso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Penso.

Código NUTS
PT117 CONTINENTE NORTE — DOURO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 04 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Sernancelhe. A empreitada segue o regime de série de preços, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
O constante no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
O alvará de construção previsto no n.º 6.1 do programa de concurso deverá conter as seguintes autorizações, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da respectiva proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeita; 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da respectiva proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço: 40%;
b) Programa de trabalhos:
*b*1) Plano de trabalhos: 10%;
*b*2) Plano de mão-de-obra, adequado aos trabalhos objecto de concurso: 20%;
*b*3) Plano de equipamento: 10%;
c) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra: 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 4/2007/DTOU.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 12/10/2007.
Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Sernancelhe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23/10/2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sim.
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com o limite de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24/10/2007
Hora: 10 horas. Local: Auditório do Centro Municipal de Artes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor base: 193 000 euros, sem IVA.
O fornecimento de exemplares do processo e o mapa de quantidades em suporte informático não dispensa o concorrente de verificar a conformidade do respectivo conteúdo com o processo patenteado a concurso.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Carlos Manuel Ramos dos Santos.*

2611046465

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**	À atenção de
Endereço **Guarda Inglesa — Santa Clara**	Código postal **3040-901**
Localidade/Cidade **Santa Clara — Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239801100**	Fax **239441966**
Correio electrónico **smtuc@webside.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smtuc.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7 4 . 7 4 . 2 0 . 0 0 - 2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do concurso, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos pelo ponto 9.1, alíneas *a*) e *b*), do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não exigido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não exigido.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 7 / 0 9 / 2 0 0 7.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque passado a favor de Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 8 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Guarda Inglesa — Santa Clara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611046200

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Centro, S. A.
Endereço postal:
Rua de São João de Deus, 27, 4.º, esquerdo.
Localidade:
Castelo Branco.
Código postal:
6000-276.
País:
Portugal.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+ 351 272348700.
Fax:
+ 351 272348701.
Correio electrónico:
geral@aguasdocentro.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão — Obra 31:
Lote I — Sarnadas de Ródão, Fratel e Sobreira Formosa/Atalaia (Proença-a-Nova);
Lote II — Atalaia (Pedrógão Grande), Escalos, Derreada, Louriceira, Vila Facaia, Trízio (Mosteiro de Santiago/Casal dos Bufos), Foz do Alge, Cambas e Álvaro;

Lote III — Lardosa e conclusão das ETAR de Louriçal do Campo, Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) e Aldeia Santa Margarida (Idanha-a-Nova).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Concelhos de Figueiró dos Vinhos, Idanha-a-Nova, Oleiros, Pedrógão Grande, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Ródão.

Código NUTS: PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona Geográfica da Raia, Zêzere e Nabão.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45252000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45252130.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Lote I — Sarnadas de Ródão, Fratel e Sobreira Formosa/Atalaia (Proença-a-Nova):

ETAR de Sarnadas do Ródão — população de 550 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 73 m^3/d. Linha de tratamento: gradagem manual, fossa séptica e uma lágoa de macrófitas. Execução de conduta elevatória em PEAD DN110 PN6 numa extensão de 737 m e construção de poço de bombagem (Q = 5 l/s e H = 40,5 m. c. a.);

ETAR de Fratel — população de 554 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 76 m^3/d. Linha de tratamento: gradagem manual, lamas activadas em regime de baixa carga, decantação secundária, espessamento gravítico das lamas num silo e desidratação das lamas em leitos de secagem. Execução de conduta elevatória em PEAD DN110 PN6 numa extensão de 737 m e construção de poço de bombagem (Q = 5 l/s e H = 40,5 m. c. a.);

ETAR de Sobreira Formosa — população de 1363 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 242 m^3/d. Linha de tratamento: gradagem mecânica, desarenador, desengordurador, lamas activadas na variante de arejamento prolongado, decantação secundária, espessamento gravítico das lamas e desidratação das lamas por dois modos: secagem em leitos de secagem ou por meio de centrífuga. Execução de colector gravítico em PEAD DN200 PN4 numa extensão de 2173 m e construção de poço de bombagem (Q = 24 l/s e H = 46 m. c. a.);

Lote II — Atalaia (Pedrógão Grande), Escalos, Derreada, Louriceira, Vila Facaia, Trízio (Mosteiro de Santiago/Casal dos Bufos), Foz do Alge, Cambas e Álvaro;

ETAR de Atalaia (Pedrógão Grande) — população de 242 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 37,75 m^3/d. Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de emissário em PEAD DN200 PN4 numa extensão de 660 m;

ETAR de Escalos — população de 380 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 59 m^3/d. Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de emissário em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 343 m;

ETAR de Derreada — população de 315 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 49 m^3/d. Linha de tratamento: reabilitação da obra de entrada (gradagem) e da fossa séptica existente, execução de edifício de desodorização, e reabilitação do leito de brita existente;

ETAR de Louriceira — população de 229 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 36 m^3/d. Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica (a aproveitar), leitos de brita (a aproveitar), e construção de leitos de macrófitas;

ETAR de Vila Facaia — população de 436 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 68 m^3/d. Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas;

ETAR de Trízio (Mosteiro de São Tiago/Casal dos Bufos) — população de 316 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 49,3 m^3/d. Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de colector de chegada em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 180 m;

ETAR de Foz do Alge — população de 660 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 103 m^3/d. Linha de tratamento: execução de gradagem (cestos de gradados na EE de efluente), tanque *imhoff*, leitos de macrófitas e leitos de secagem. Execução de poço de bombagem (Q = 5,4 l/s e H = 21,5 m. c. a.) e conduta elevatória em PEAD DN110 PN10 numa extensão de 451 m;

ETAR de Cambas — população de 698 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 88,5 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de colector de chegada em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 140 m;

ETAR de Álvaro — população de 475 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 59 m^3/d. Linha de tratamento: fossa séptica existente (a manter), dois leitos percoladores existentes a remodelar;

Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão: lote III — Lardosa e conclusão das ETAR de Louriçal do Campo, Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) e Aldeia Santa Margarida (Idanha-a-Nova);

ETAR da Lardosa — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, construção de uma EE à cabeça da ETAR, equipada com um sistema de retenção de sólidos com limpeza mecânica, em substituição do tratamento preliminar existente. Transformação do tanque *Imhoff* em silo espessador, construção de tanque de lamas activadas em regime de baixa carga, recuperação dos leitos de secagem existentes e construção de mais quatro leitos de secagem;

ETAR do Louriçal do Campo — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, faltando concluir a ligação à ETAR construída e vedação;

ETAR de Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, faltando executar alguns órgãos e ligação ao sistema;

ETAR de Aldeia de Santa Margarida (Idanha-a-Nova) — população de 886 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 138,2 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), duas fossas sépticas (uma a aproveitar e outra a construir) e leitos de macrófitas;

O Preço base do concurso é de: lote I — 1 500 000 euros, com exclusão do IVA. Lote II — 1 500 000 euros, com exclusão do IVA. Lote III — 1 000 000 de euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, ser reforçada por retenção à taxa de 5% em cada pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada em regime misto: sendo por série de preços para emissários e condutas elevatórias e por preço global para a construção das infra-estruturas: ETAR e estações elevatórias.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

Só serão admitidos os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) A 6.ª subcategoria da 3.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

c) As 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

d) As 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço global da empreitada — ponderação: 0,45;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,45;
Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 0,10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Obra 31.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/09/2007.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Centro, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/10/2007.
Hora: 18:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: no indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de dois representantes por concorrente. Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
A obra será co-financiada pelo fundo de coesão.
2001/PT/16/C/PE/007.
Projecto 6 — Subsistema de Saneamento da Bacia do Nabão (1.ª fase).
2002/PT/16/C/PE/011.
Projecto 2 — Subsistema de Saneamento da Bacia do Zêzere (2.ª fase).
Projecto 3 — Subsistema de Saneamento da Zona Geográfica da Raia (2.ª fase).

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O processo de concurso encontra-se patente na sede da Águas do Centro, S. A., com o endereço indicado em I.1), onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9 às 13 e das 14 às 18 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso. Os interessados poderão obter exemplares do processo de concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas do Centro, S. A.
É admitida a apresentação pelos concorrentes de uma única variante ao projecto (ou a parte dele) mantendo o sistema de tratamento preconizado.
Só é admitida a apresentação de propostas para os lotes em separado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão — Obra 31: lote I — Sarnadas de Ródão, Fratel e Sobreira Formosa/Atalaia (Proença-a-Nova).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45252130.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Lote I — Sarnadas de Ródão, Fratel e Sobreira Formosa/Atalaia (Proença-a--Nova):
ETAR de Sarnadas do Ródão — população de 550 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 73 m^3/d, Linha de tratamento: gradagem manual, fossa séptica e uma lágoa de macrófitas. Execução de conduta elevatória em PEAD DN110 PN6 numa extensão de 737 m e construção de poço de bombagem (Q = 5 l/s e H = 40,5 m. c. a.);
ETAR de Fratel — população de 554 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 76 m^3/d, Linha de tratamento: gradagem manual, lamas activadas em regime de baixa carga, decantação secundária, espessamento gravítico das lamas num silo e desidratação das lamas em leitos de secagem. Execução de conduta elevatória em PEAD DN110 PN6 numa extensão de 737 m e construção de poço de bombagem (Q = 5 l/s e H = 40,5 m. c. a.);
ETAR de Sobreira Formosa — população de 1363 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 242 m^3/d, Linha de tratamento: gradagem mecânica, desarenador, desengordurador, lamas activadas na variante de arejamento prolongado, decantação secundária, espessamento gravítico das lamas e desidratação das lamas por dois modos: secagem em leitos de secagem ou por meio de centrífuga. Execução de colector gravítico em PEAD DN200 PN4 numa extensão de 2173 m e construção de poço de bombagem (Q = 24 l/s e H = 46 m. c. a.).
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 1 500 000.
Divisa: euro.

Lote n.º 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Construção/Remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão — Obra 31: lote II — Atalaia (Pedrógão Grande), Escalos, Derreada, Louriceira, Vila Facaia, Trízio (Mosteiro de Santiago/Casal dos Bufos), Foz do Alge, Cambas e Álvaro.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45252130.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Lote II — Atalaia (Pedrógão Grande), Escalos, Derreada, Louriceira, Vila Facaia, Trízio (Mosteiro de Santiago/Casal dos Bufos), Foz do Alge, Cambas e Álvaro;
ETAR de Atalaia (Pedrógão Grande) — população de 242 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 37,75 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de emissário em PEAD DN200 PN4 numa extensão de 660 m;
ETAR de Escalos — população de 380 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 59 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de emissário em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 343 m;
ETAR de Derreada — população de 315 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 49 m^3/d, Linha de tratamento: reabilitação da obra de entrada (gradagem) e da fossa séptica existente, execução de edifício de desodorização, e reabilitação do leito de brita existente;
ETAR de Louriceira — população de 229 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 36 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica (a aproveitar), leitos de brita (a aproveitar), e construção de leitos de macrófitas;
ETAR de Vila Facaia — população de 436 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 68 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas;
ETAR de Mosteiro de São Tiago — população de 316 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 49,3 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de colector de chegada em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 180 m;
ETAR de Foz do Alge — população de 660 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 103 m^3/d, Linha de tratamento: execução de gradagem (cestos de gradados na EE de efluente), Tanque imhoff, leitos de macrófitas e leitos de secagem. Execução de poço de bombagem (Q = 5,4 l/s e H = 21,5 m. c. a.) e conduta elevatória em PEAD DN110 PN10 numa extensão de 451 m;
ETAR de Cambas — população de 698 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 88,5 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), fossa séptica e leitos de macrófitas. Execução de colector de chegada em PEAD DN200 PN6 numa extensão de 140 m;
ETAR de Álvaro — população de 475 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 59 m^3/d, Linha de tratamento: fossa séptica existente (a manter), dois leitos percoladores existentes a remodelar.
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 1 500 000.
Divisa: euro.

Lote n.º 3.

Título: 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão — Obra 31: lote III — Lardosa e conclusão das ETAR de Louriçal do Campo, Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) e Aldeia Santa Margarida (Idanha-a-Nova).

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45252130.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Construção/remodelação de ETAR, Sistemas Interceptores e EE da Zona geográfica da Raia, Zêzere e Nabão — Obra 31: lote III — Lardosa e conclusão das ETAR de Louriçal do Campo, Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) e Aldeia Santa Margarida (Idanha-a-Nova);
ETAR da Lardosa — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, construção de uma EE à cabeça da ETAR, equipada com um sistema de retenção de sólidos com limpeza mecânica, em substituição do tratamento preliminar existente. Transformação do tanque *Imhoff* em silo espessador, construção de tanque de lamas activadas em regime de baixa carga, recuperação dos leitos de secagem existentes e construção de mais 4 leitos de secagem;
ETAR do Louriçal do Campo — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, faltando concluir a ligação à ETAR construída e vedação;
ETAR de Freixial/Juncal do Campo (Castelo Branco) — população de 1493 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 197 m^3/d, faltando executar alguns órgãos e ligação ao sistema;
ETAR de Aldeia de Santa Margarida (Idanha-a-Nova) — população de 886 habitantes equivalentes e caudal médio diário de 138,2 m^3/d, Linha de tratamento: execução de obra de entrada (gradagem), duas fossas sépticas (uma a aproveitar e outra a construir) e leitos de macrófitas.

4 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Amável Santos.*

2611046236

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA OBRA DE REGA DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação de Beneficiários da Obra de Rega de Odivelas.
Endereço postal:
Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral.
Localidade:
Ferreira do Alentejo.
Código postal:
7900-562.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 284739425.
Fax:
(351) 284739503.
Correio electrónico:
geral@aboro.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.aboro.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Projecto de execução do bloco 4 de Odivelas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Ferreira do Alentejo, distrito de Beja.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Elaboração do projecto de execução da rede de rega de acordo com a nova estrutura fundiária a implementar numa área aproximada de 1720 ha;
Elaboração do projecto de execução da estação de bombagem para a rega de área beneficiada pelo bloco 4.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74240000.
Vocabulário complementar: E019.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O preço base do concurso é 122 000 euros.
Valor estimado, sem IVA: 122 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA. A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O modo de retribuição do adjudicatário:
Preço global: honorários;
Série de preços: trabalhos de topografia e de prospecção geológico-geotécnica.
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas (ACE), quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem possuir capacidade financeira e técnica para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato, nos termos do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos definidos no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos definidos no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,5;
Critério: preço — ponderação: 0,45;
Critério: prazo — ponderação: 0,5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/10/2007.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Valor ao preço de custo, com IVA incluído. Pagamento em dinheiro ou cheque traçado passado em nome da Associação de Beneficiários da Obra de Rega de Odivelas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/10/2007.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Sala Polivalente da ABORO, Avenida de Gago Coutinho e Sacadura Cabral.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
O financiamento está enquadrado nos programas plurianuais previstos nas verbas a disponibilizar no âmbito do QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/09/2007.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel António Canilhas Reis.*

2611046453

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA GAFANHA DO CARMO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo**	À atenção de **Sr. Amândio Costa**
Endereço **Rua Central** **Edifício Sócio-Educativo, 45**	Código postal **3830-404**
Localidade/Cidade **Gafanha do Carmo**	País **Portugal**
Telefone **234391260**	Fax **234991260**
Correio electrónico **assgc@sapo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.assgc.paginas.sapo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Comunitário da Gafanha do Carmo — 2.ª fase.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução dos acabamentos do futuro «Centro Comunitário da Gafanha do Carmo». A empreitada consiste na execução dos trabalhos constantes no mapa de quantidades em conformidade com outros elementos constituintes do projecto.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Gafanha do Carmo — concelho de Ílhavo.
Código NUTS
PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Realização de todos os trabalhos inerentes à conclusão do Centro Comunitário da Gafanha do Carmo — 2.ª fase, com as áreas brutas de construção de 1750,00 m², a um custo estimado de 585 880 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 1 2 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos (contados a partir da recepção provisória da obra).
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo.
A empreitada é por série de preços, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, à quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário possuir o alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:
4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada;
5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes digam respeito.
Os concorrentes deverão ainda comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 60%;
Valia técnica da proposta — 30%;
Prazo de execução — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque, IVA não incluído.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.
Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: sede da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Amândio Costa.*

2611046172

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Electricidade dos Açores, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Francisco Pereira Ataíde, 4.
Localidade:
Ponta Delgada — Açores.
Código postal:
9504-535.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Electricidade dos Açores, S. A. — GQAMB — Gestão da Qualidade e Ambiente.
À atenção de:
Engenheiro José Manuel Marques.
Telefone:
+ 351 296202000.
Fax:
+ 351 296202399.
Correio electrónico:
jmarques@eda.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de sistemas de monitorização de emissões em contínuo para as chaminés das Centrais Termoeléctricas do Caldeirão (ilha de São Miguel, Açores) e de Belo Jardim (ilha Terceira, Açores).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso para o fornecimento, chave na mão, de sistemas de monitorização de emissões em contínuo para as chaminés dos grupos 1 a 8 da Central Termoeléctrica do Caldeirão — ilha de São Miguel — Açores e dos grupos 5 a 10 da Central Termoeléctrica de Belo Jardim — ilha Terceira — Açores, para acompanhamento das emissões de poluentes atmosféricos previstas na legislação, incluindo os sensores, equipamentos auxiliares e o sistema de informação para aquisição, processamento e armazenamento da informação, com apresentação e visualização nas salas de comando dos grupos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33200000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O sistema de monitorização de cada uma das centrais compreenderá, genericamente:
Estudos e projectos;
Fornecimento e montagem dos equipamentos e instalação do *software,* incluindo as respectivas licenças;
Desenvolvimento das aplicações informáticas e parametrização dos sistemas de informação;
Fornecimento de contentores para a instalação dos equipamentos junto dos pontos de medida;
Trabalhos de construção civil e de mecânica associados à instalação dos sensores e dos contentores;
Montagem e ligação dos equipamentos e integração com equipamentos e sistemas existentes;
Ensaios de comissionamento e de colocação em serviço;
Formação específica do pessoal da EDA, em língua portuguesa;
Realização até ao ano 2010 de campanhas anuais de medição de $O2$, NOx, $SO2$, $CO2$ e de partículas.
Constitui ainda objecto deste concurso a apresentação de um esquema de assistência técnica aos sistemas de monitorização após o período de garantia, in-

cluindo o fornecimento das peças de reserva e materiais necessários, para, se for o caso, estabelecimento de contratos específicos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário deverá, com a celebração do contrato, prestar caução do contrato de forma a garantir pelo menos o valor correspondente a 10% do preço base de adjudicação.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, devendo, em caso de adjudicação do fornecimento, associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para ser admitido a concurso, o concorrente deverá satisfazer as seguintes condições mínimas:
No caso de concorrentes nacionais, serem titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações: das 1.ª, 2.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios); das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e da 12.ª subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos), emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, e das classes correspondentes aos valores da proposta para os respectivos trabalhos;
No caso de concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos previstos nos respectivos Acordos, que apresentem os mesmos documentos, ou equivalentes, que são exigidos aos concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem;
Demonstrar a sua experiência em concepção e fornecimento de instalações similares às do concurso, em funcionamento há pelo menos cinco anos, nas condições definidas no ponto 4.2 do programa de concurso;
Demonstrar a sua idoneidade e capacidade económica e financeira para a execução do presente fornecimento.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos demonstrativos da capacidade económico-financeira relativos aos três últimos anos (2004, 2005 e 2006), designadamente relatórios e contas de exercício e referências bancárias.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos demonstrativos da capacidade técnica, satisfazendo o exigido no ponto 10.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01/GQAMB/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso poderá ser adquirido, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República,* Electricidade dos Açores — GQAMB — Gabinete de Qualidade e Ambiente, Rua de Francisco Pereira Ataíde, 4, 9504-535 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, entre as 8 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e as 13 horas e 30 minutos e as 17 horas, sendo fornecido no prazo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido mediante o pagamento de 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores, em dinheiro ou cheque cruzado emitido à ordem da EDA — Electricidade dos Açores, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/10/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Electricidade dos Açores, S. A., GQAMB — Gestão da Qualidade e Ambiente.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas é pública, nela podendo intervir as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — O Responsável pelo GQAMB — Gestão da Qualidade e Ambiente, *José Manuel Rodrigues Marques.*
2611046251

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — sala 2355 — piso 3.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Nova ponte do Carregueiro na EN 2 ao quilómetro 626 + 885.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aljustrel.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada refere-se à demolição da actual ponte do Carregueiro localizada ao quilómetro 626 + 885 da EN 2 e construção de uma obra de arte

nova em sua substituição, com a adequação dos acessos rodoviários imediatos às características da nova plataforma da estrutura.
A nova ponte apresenta um comprimento total entre eixos de apoio de 25,00 m, sendo constituída por um vão simplesmente apoiado, com carlingas a toda a largura da secção nos encontros.
O tabuleiro é composto no sentido transversal por três vigas-caixão pré-fabricadas em betão armado pré-esforçado com 4,97 m de afastamento entre eixos.
Os encontros, idênticos para ambas as extremidades da obra, são constituídos por uma viga de estribo de apoio do tabuleiro apoiada num conjunto de microestacas distribuídas em planta.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45221110.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A ponte apresenta um comprimento total entre os eixos de apoio de 25,00 m
Valor estimado, sem IVA: 317 000.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços. O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
1.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem,
De acordo com o programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 277/2007/EMP/DEMP4.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 22.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/11/2007.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/11/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, E. P. E. — Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611046198

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Distrital de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Leão Penedo**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289891100**	Fax **289891159**
Correio electrónico **administracao@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 5

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público no Hospital de Faro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Distrital de Faro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.40.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	85.15.90.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 597/2007.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 6 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectifica-se o anúncio publicado no passado dia 22 de Agosto de 2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, referente ao processo n.º 597/2007 — «Concurso público para instalação, abertura e funcionamento de farmácia de dispensa de medicamentos ao público», tendo como objecto principal 24 40 00 00-8 e 85 15 9000--5, prorrogando o prazo de apresentação das propostas para o dia 26 de Setembro de 2007, nos termos definidos no artigo 10.º do programa de concurso.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda de Jesus Costa.*
2611046310

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Divisão de Ordenamento e Projectos**
Endereço **Praça de Raimundo Soares**	Código postal **2200-366**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241330100**	Fax **241330186**
Correio electrónico **presidencia@cm-abrantes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007, sob o registo n.º 2611043633.

7 de Setembro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226983

CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Casa das Histórias e Desenhos Paula Rego.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso, ou só os documentos

exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
1):
i) A habilitação de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
ii) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Obra n.º 2.12.7.21.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:
_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que, no âmbito da empreitada «Casa das Histórias e Desenhos Paula Rego» obra n.º 2.12.7.21, cujo anúncio de abertura do procedimento foi publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, por lapso, as habilitações exigidas em III.2.1.1), alínea *c*), n.º 2), do anúncio não estão correctamente identificadas devendo passar-se a considerar as seguintes: «as 4.ª, 5.ª 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso», o que constitui uma irregularidade que é sanada mediante comunicação do lapso a todas as entidades que compraram os documentos concursais, o que já foi feito, e com a publicação do presente anúncio rectificativo e, por este meio, confere-se novo prazo de 33 dias para a apresentação das propostas, o qual será contado da publicação do presente anúncio no *Diário da República,* mantendo-se aplicáveis ao procedimento todos os aspectos que constam do anúncio inicial e que não se encontrem alterados pelo presente anúncio.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611046218

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Covilhã.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-151.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal da Covilhã — Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos.
Telefone:
275330600.
Fax:
275330622.
Correio electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
compras@cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.cm-covilha.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Secção de Compras e Concursos, Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) e prorrogado o prazo de entrega das propostas para o concurso para adjudicação da concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Urbanos da Grande Covilhã, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, a pp. 22 932 e 22 933, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º 2007/S 149/185581, de 4 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/09/2007.

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611046223

INSTITUIÇÃO DE APOIO SOCIAL DA FREGUESIA DE BUCELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas**	À atenção de **Manuel Pereira Marecos**
Endereço **Rua de João Camilo Alves, 2**	Código postal **2670-661**
Localidade/Cidade **Bucelas/Loures**	País **Portugal**
Telefone **219693316**	Fax **219693521**
Correio electrónico **iasfbucelas@iol.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, sob o registo n.º 2611042158.

7 de Setembro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

3000226984

PARTE J

AIS — APLICACIONES DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, S. A. (SUCURSAL EM PORTUGAL)

Anúncio n.º 6204/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5405/950724; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/950724.

Certifico que seguidamente se reproduz a ficha da inscrição, bem como os estatutos, documentos que serviram de base ao registo da criação da representação permanente (sucursal) com a denominação em epígrafe:

1 — Apresentação n.º 23/950724:

Representação permanente: sucursal.

Nacionalidade: espanhola.

Sede: Espanha, Rua do Mestre Nicolau, 23, entresuelo, Barcelona.

Objecto: Desenvolvimento, produção e compra-venda de produtos de *hardware* e *software* de todo o tipo; e assessoria, serviço e formação em informática, organização, planeamento e finanças.

Ficam excluídas as actividades que a legislação especial e basicamente a Lei do Mercado de Valores atribuem com carácter exclusivo a outras entidades. As actividades integrantes do objecto social poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, de modo indirecto mediante a titularidade de acções ou de participações em sociedades com objecto análogo ou idêntico, mediante a sua aquisição por qualquer título.

Capital: 10 milhões de pesetas.

Sede da sucursal: Lisboa, Rua do Embaixador Teixeira de Sampaio, 4, Edifício Bonag, freguesia dos Prazeres.

Objecto da sucursal: desenvolvimento, produção, compra e venda de produtos de *hardware* e *software* de todo o tipo e consultadoria, serviços e educação em informática, organização, planificação e finanças.

Estão excluídas as actividades que a legislação especial e basicamente a Lei do Mercado de Valores atribuem com carácter exclusivo a outras entidades.

As actividades que integrem o objecto social poderão desenvolver-se total ou parcialmente de forma indirecta mediante a titularidade de acções ou participações em sociedades com o objecto idêntico ou análogo mediante a sua aquisição a qualquer tipo.

Capital afecto à sucursal: 5 000 000$.

Estatutos da sociedade AIS — Aplicaciones de Inteligencia Artificial, S. A.

TÍTULO I

Designação, objecto, duração e sede

Artigo 1.º

Designação

AIS — Aplicaciones de Inteligencia Artificial, S. A., é uma sociedade comercial anónima, que será regida pelos presentes estatutos e, no que não estiver previsto neles, pelas regras da lei de sociedades anónimas e outras disposições que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2.º

Objecto social

O objecto da sociedade é constituído pelo desenvolvimento, produção e compra-venda de produtos de *hardware* e *software* de todo o tipo e pela assessoria, serviço e formação em informática, organização, planeamento e finanças.

Ficam excluídas as actividades que a legislação especial e basicamente a Lei do Mercado de Valores atribuem com carácter exclusivo a outras entidades.

Artigo 3.º

Actividades relacionadas

As actividades integrantes do objecto social poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, de modo indirecto mediante a titularidade de acções ou de participações em sociedades com objecto análogo ou idêntico, mediante a sua aquisição por qualquer título.

Artigo 4.º

Duração

A duração da sociedade é indefinida. No entanto, a assembleia geral poderá deliberar a sua dissolução e liquidação, assim como a fusão com outras ou a cisão em outra ou outras sociedades.

Artigo 5.º

Sede

A sociedade está sediada em Barcelona, Rua de Compte Borrell, 318, 1.º, 1.ª Cabe à administração da sociedade a transferência de sede dentro do mesmo termo municipal, assim como a criação, supressão, transferência de sucursais, agências ou delegações, tanto em território nacional como estrangeiro.

Artigo 6.º

Sede

A sociedade tem sede em Barcelona, na Rua do Mestre Nicolau, 23, entresuelo. Corresponde à administração da sociedade a mudança de domicílio dentro do mesmo termo municipal, assim como a criação, omissão ou mudança de sucursais, agências ou delegações, tanto em território nacional ou estrangeiro.

TÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 7.º

Capital e acções

O capital social é de 10 milhões de pesetas, totalmente subscrito e representado por mil acções ordinárias, nominativas e de uma única série, de 10 000 pesetas de valor nominal cada uma delas (numeradas correlativamente de 1 a 1000). Está parcialmente desembolsado em 5 milhões de pesetas, à razão de 5000 pesetas por acção. O capital restante será desembolsado antes de 1 de Junho do ano 2007, mediante diversos contributos em dinheiro.

Artigo 8.º

Título e direitos do sócio

1 — As acções estão representadas por títulos, que poderão ser unitários ou múltiplos; mas, neste segundo caso, os accionistas poderão exigir a sua individualização. O título de cada acção conterá necessariamente as menções assinaladas como mínimas na lei, em especial as limitações à sua transmissão estabelecidas nestes estatutos.

A acção confere ao seu titular legítimo condição de sócio e implica para este o pleno acatamento do disposto nos presentes estatutos e nas deliberações validamente adoptadas pelos órgãos directores da sociedade, ao mesmo tempo que lhe atribui os direitos reconhecidos nestes estatutos e na lei.

2 — O direito de voto não poderá ser exercido pelo accionista que estiver em mora quanto ao contributo à sociedade da parte de capital não desembolsada, de acordo com as previsões legais.

Artigo 9.º

Variações de capital

1 — O capital social poderá ser aumentado ou reduzido por deliberação da assembleia geral de accionistas, de acordo com o estabelecido na lei vigente de sociedades anónimas.

2 — A assembleia geral poderá delegar nos administradores:

a) A faculdade de assinalar a data em que a deliberação já adoptada de aumentar o capital social deva levar-se a efeito no montante acordado e de fixar as condições o mesmo em tudo o não previsto na referida deliberação; sempre dentro do prazo de um ano.

b) A faculdade de deliberar, numa ou em várias vezes, o aumento do capital social até um montante determinado, no momento e quantia que eles decidam, sem prévia consulta da assembleia geral. Estes aumentos não poderão ser superiores a metade do capital da sociedade

no momento da autorização e deverão fazer-se mediante contributos em dinheiro dentro do prazo máximo de cinco anos a contar da deliberação da assembleia.

3 — Dividendos passivos. O valor nominal de cada uma das acções, uma vez aumentado o capital, terá de estar desembolsado em 25 % como mínimo.

Os accionistas deverão introduzir na sociedade a parte de capital não desembolsada na forma e no prazo que seja determinado pelos órgãos sociais.

A mora do accionista, uma vez vencido o prazo fixado para o pagamento da parte do capital não desembolsada, produzirá os efeitos previstos nos artigos 44, 45 e 46 da Lei de Sociedades Anónimas.

Independentemente disso, a sociedade poderá reclamar o cumprimento da obrigação de desembolso, na forma e com as consequências acessórias previstas na lei.

Artigo 10.º

Direito de subscrição preferente

1 — Nos aumentos de capital social com emissão de novas acções, os antigos accionistas poderão exercitar dentro do prazo de um mês a partir da comunicação escrita que a cada um deles se faça pela administração da sociedade o direito a subscrever um número de acções proporcional ao valor nominal das que possuam.

Este direito é susceptível de supressão, total e parcial, nos casos em que o interesse social o exija e com as condições determinadas pelo artigo 15.º da Lei de Sociedades Anónimas.

2 — Os direitos de subscrição referente e de atribuição gratuita de novas acções, em caso de aumento com cargo a reservas, serão transmissíveis nas mesmas condições que as acções das que derivarem, com observância do disposto nos artigos 12.º e 13.º destes estatutos.

3 — Em caso de não exercício nem transmissão por algum sócio do seu direito de subscrição preferente, os outros poderão exercê-lo em *pro rata* das suas acções e num novo prazo de 10 dias.

Artigo 11.º

Livro de registo de acções nominativas

As actividades anotar-se-ão num livro de registo que terá a sociedade, legalizado pelo Registro Comercial, em que constará o nome, domicílio e nacionalidade dos accionistas, as sucessivas transferências e os direitos reais e outros encargos sobre aquelas.

Os accionistas deverão comunicar à administração da sociedade as circunstâncias relacionadas com os que devam inscrever-se no livro de registo.

A sociedade só designará accionista quem se encontrar inscrito no referido livro.

Qualquer accionista que o solicitar poderá examinar este livro de registo, tendo direito de obter certificado das acções inscritas com o seu nome.

A sociedade apenas poderá rectificar as inscrições que reputar falsas ou inexactas quando tiver notificado os interessados da sua intenção de proceder em tal sentido e estes não tiverem manifestado a sua oposição durante os 30 dias que se lhe seguirem.

A sociedade negará a inscrição como accionista no livro àquelas pessoas que infringindo normas jurídicas ou estatutárias adquirissem ou direitos dela.

Artigo 12.º

Transmissão de acções

Excepto as transmissões de acções que forem efectuadas a favor do cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade do transmitente, para a validez das transmissões *inter vivos,* inclusivamente as de carácter forçoso, serão de ineludível observância as normas do artigo seguinte.

Artigo 13.º

Direito preferencial de aquisição

A — Transmissões onerosas:

1 — O accionista que se propuser transmitir acções, o preço e a identificação do que as adquire.

A administração, dentro dos 15 dias naturais seguintes ao recibo dessa comunicação, deverá notificar o seu conteúdo aos outros accionistas e além disso convocar uma assembleia geral, para tratar deste assunto e da possível aquisição pela própria sociedade, a efectuar quando tiver terminado o período de opção dos sócios e antes de dois meses a partir da data em que se comunicou à administração o propósito de venda. Os accionistas, individual ou conjuntamente vários deles, poderão optar pela compra das acções dentro dos trinta dias naturais seguintes ao recibo da notificação ou na própria assembleia geral. As acções serão distribuídas entre eles na proporção das que já possuem; e caso este *pro rateo* desse lugar a sobras, serão adjudicadas através de sorteio.

Não será necessário convocar assembleia geral se, antes de o fazer, for celebrada a assembleia universal sobre este assunto; ou um ou vários sócios tivessem solicitado, através de compromisso irrevogável, um número de acções que cobrisse a totalidade da oferta (obrigando-se, além disso, a comprar, embora o número de título que se lhes adjudicasse finalmente fosse inferior ao solicitado).

2 — Se nenhum sócio exercesse o direito de opção de compra, ou fosse apenas solicitada parte das acções, a sociedade, na assembleia geral referida, poderá adquirir as acções não pedidas com os limites e requisitos do artigo 75.º da Lei de Sociedades Anónimas.

3 — Transcorridos os prazos sem que nenhum sócio tivesse exercitado o seu direito de opção sobre as acções, ou o fizessem apenas sobre parte delas, e sem que a sociedade concordasse com a compra das restantes, o accionista ficará com plena liberdade para as alienar à pessoa e nas condições comunicadas à sociedade, sempre dentro dos 90 dias naturais seguintes ao termo do último prazo indicado. O que adquire, ao solicitar a inscrição no livro de registo de acções deverá acreditar o cumprimento destes requisitos.

4 — O preço de venda das acções sob estes princípios de aquisição preferente será o que os interessados estipularem, ou, em caso de discrepância, o que fixar o auditor da sociedade ou, na sua falta, o designado, a pedido de qualquer das partes, pelo registador comercial do domicílio social.

5 — Todas as comunicações e notificações referidas no presente artigo deverão ser feitas por escrito e de forma que a sua recepção conste.

B — Transmissões lucrativas e forçosas:

No caso de transmissões a título e pressupondo-se a aquisição no processo de execução, judicial, extrajudicial ou administrativo, os que adquirem deverão comunicar a aquisição à sociedade, aplicando-se as anteriores regras deste artigo. Se os sócios ou a sociedade não manifestarem, nos prazos indicados, o seu desejo de adquirir a totalidade das acções transmitidas, proceder-se-á à oportuna inscrição a favor dos novos sócios no livro de registo de acções.

Artigo 14.º

Contitularidade das acções

As acções são indivisíveis. Os co-proprietários de uma acção respondem solidariamente face à sociedade de quantas obrigações derivem da condição de accionistas e deverão designar uma única pessoa que exerça em seu nome os direitos inerentes à sua condição de sócio. A mesma regra será aplicada aos outros pressupostos de contitularidade de direitos sobre as acções.

Em caso de transmissão de quota de co-propriedade tem preferência a direito de opção legal do artigo 1552 do Código Civil a favor dos restantes condóminos e, a não ser exercitado, aplicar-se-ão as normas contidas nos artigos 12.º e 13.º destes estatutos.

Artigo 15.º

Usufruto de acções

1 — Em caso de usufruto de acções, a qualidade de sócio reside no nu-proprietário. Em todo o caso, o usufrutuário terá direito aos dividendos acordados pela sociedade durante o usufruto.

As relações entre o usufrutuário e o nu-proprietário serão regidas por título constitutivo; e, na sua falta, pelo estabelecido na Lei de Sociedades Anónimas e no Código Civil.

2 — Usufruto de acções não liberadas — quando o usufruto recair sobre acções não liberadas totalmente, o nu-proprietário será obrigado, face à sociedade, a efectuar o pagamento dos dividendos passivos, nos termos regulamentados no artigo 69.º da Lei de Sociedades Anónimas.

3 — Direitos de subscrição e aquisição preferentes — o exercício ou alienação dos direitos preferenciais de subscrição de novas acções e de aquisição sobre as acções de outros sócios nos pressupostos regulamentados no artigo 13.º corresponde ao nu-proprietário; ou ao usufrutuário se aquele não os tivesse exercitado ou alienado 10 dias antes da expiração do prazo concedido para isso.

Se durante o usufruto se aumentasse o capital com cargo aos lucros ou reservas constituídas durante o mesmo as novas acções corresponderão ao nu-proprietário, mas o usufruto será alargado a elas.

Artigo 16.º

Penhora e embargo das acções

Nos casos de penhora e embargo corresponderá ao proprietário das acções o exercício dos direitos de sócio, ficando o credor pignoratício e o embargante obrigados legalmente a facilitar o seu exercício.

TÍTULO III

Órgãos da sociedade

Artigo 17.º

Norma geral

Os órgãos da sociedade são a assembleia geral de accionistas e o administrador único.

Assembleia geral de accionistas

Artigo 18.º

Assembleia geral de accionistas

1 — Os accionistas, constituídos em assembleia geral devidamente convocada, decidirão, por maioria, nos assuntos próprios da competência da assembleia. Todos os sócios, inclusivamente os dissidentes e não assistentes à reunião, ficam submetidos às suas cláusulas; sem prejuízo dos direitos de separação e impugnação estabelecidos pela lei.

2 — As assembleias gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e terão de ser convocadas pela administração da sociedade.

Artigo 19.º

Assembleia geral ordinária

A assembleia de accionistas reunir-se-á com carácter de ordinária dentro dos seis primeiros meses de cada exercício, para censurar a gestão social, aprovar, em seu caso, as constas do exercício anterior e resolver sobre a aplicação do resultado; sem prejuízo de poder decidir sobre qualquer outro assunto da sua competência que figurar na ordem do dia.

Artigo 20.º

Assembleia geral extraordinária

A assembleia extraordinária de accionistas é qualquer outra que não seja ordinária e será convocada pela administração da sociedade quando assim se achar conveniente para os interesses sociais ou quando o solicitarem os accionistas que representarem 5 % do capital social, expressando no pedido os assuntos a tratar nela. Neste caso, a assembleia deverá ser convocada para ser efectuada dentro dos 30 dias seguintes à data do requerimento notarial à administração social, que incluirá necessariamente na ordem do dia os assuntos que tivessem sido objecto do pedido.

Artigo 21.º

Direito de assistência às assembleias

Será requisito para assistir às assembleias que o accionista tenha inscrita a titularidade das suas acções ou direitos no livro de registo de acções com uma hora de antecedência.

Os administradores deverão assistir às assembleias gerais. O presidente da assembleia poderá autorizar a assistência de qualquer pessoa que julgar conveniente; autorização que a assembleia poderá revogar. Os usufrutuários poderão assistir com voz às assembleias.

Artigo 22.º

Representação dos accionistas

Todo o accionista que tiver direito de assistência poderá fazer-se representar na assembleia por outro sócio. A representação deverá ser conferida por escrito e com carácter especial para cada assembleia. Estes requisitos não serão necessários quando o representante for o cônjuge, ascendente ou descendente do representado; nem tão pouco aquele mostrar poder geral conferido através de escritura pública com faculdades para administrar todo o património que o representado tiver em território nacional.

A representação é sempre revogável. A assistência pessoal do representado à assembleia terá valor de revogação.

Artigo 23.º

Convocatória das assembleias

1 — Toda a assembleia geral deverá ser convocada através de anúncio publicado no *Boletim Oficial do Registo Comercial* e num dos diários de maior circulação na província, pelo menos 15 dias antes da data fixada para a sua realização, excepto o que dispõe a lei para os casos de fusão e cisão. O anúncio expressará a data e a hora da reunião e a ordem do dia e também poderá fazer-se constar a data da segunda convocatória, no caso de esta ocorrer, posterior, pelo menos vinte e quatro horas à primeira. Na convocatória da assembleia ordinária mencionar-se-á o direito dos accionistas na obtenção imediata e gratuita dos documentos que tiverem de ser submetidos a respectiva aprovação e o relatório de auditoria no caso de este existir e na hipótese de alteração de estatutos, expressará as menções do artigo 144.º da Lei de Sociedades Anónimas.

2 — Nomear nos processos de concurso, sindicatos, administradores, liquidadores depositários e delegados e aceitar e desempenhar estes cargos em nome da sociedade.

3 — As outras que sejam consequência ou complementares das anteriores e do seu carácter de órgão representativo de governo e administração da sociedade.

As assembleias realizar-se-ão na localidade onde a sociedade tiver o seu domicílio.

Artigo 24.º

Assembleia universal

Apesar do disposto no artigo anterior, a assembleia entender-se-á convocada e ficará validamente constituída para tratar de qualquer assunto sempre que estiver presente ou representado todo o capital social e sempre que os assistentes aceitarem por unanimidade a realização da assembleia.

Artigo 25.º

Constituição da assembleia

A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, ficará validamente constituída, em primeira convocatória, quando os accionistas presentes ou representados possuam pelo menos a quarta parte do capital subscrito com direito a voto. Em segunda convocatória, será válida a reunião da assembleia qualquer que seja o referido capital concorrente.

Artigo 26.º

Princípios especiais de constituição

1 — Apesar do disposto no artigo anterior, para que a assembleia possa acordar a emissão de obrigações, o aumento ou a diminuição do capital social, a transformação, fusão ou cisão da sociedade e qualquer outra alteração de estatutos, terá de concorrer a ela, em primeira convocatória, metade do capital subscrito com direito de voto. Em segunda convocatória, será suficiente a quarta parte deste capital.

2 — Apesar de tudo, quando concorrerem accionistas que representem menos de 50 % do capital subscrito com direito de voto, os referidos acordos sociais apenas poderão adoptar-se com o voto favorável de dois terços do capital presente ou representado na assembleia.

Artigo 27.º

Funcionamento da assembleia

Actuarão como presidente e secretário nas assembleias os que escolherem os assistentes à reunião.

As reuniões devem ser dirigidas pelo presidente, que concederá o uso da palavra e determinará o tempo e o fim das intervenções. Apenas se poderá deliberar e votar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia. Contudo, a separação dos administradores poderá ser acordada em qualquer momento pela assembleia geral.

Artigo 28.º

Direito de informação

Os accionistas poderão solicitar, com anterioridade à reunião da assembleia ou durante a mesma. Os relatórios ou esclarecimentos que se estimarem precisos sobre os assuntos compreendidos na ordem do dia.

Os administradores estarão obrigados a proporcionar-lhos excepto nos casos em que, de acordo com o presidente, a sua publicidade prejudique os interesses sociais. Esta excepção não será levada a cabo quando o pedido estiver apoiado por accionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital.

Artigo 29.º

Cláusulas

O direito de voto será proporcional ao nominal das acções. As cláusulas da assembleia serão adoptadas na sua maioria com os votos emitidos, excepto os princípios a que se referir o artigo 26.º destes estatutos.

Artigo 30.º

Acta da assembleia

1 — A acta da assembleia poderá ser aprovada pela própria assembleia, depois de este se ter efectuado, e, na sua falta, dentro do prazo de 15 dias, pelo presidente e dois interlocutores, um em representação da maioria e outro da minoria.

A acta aprovada em qualquer destas duas formas terá força executiva a partir da data da sua aprovação.

2 — A administração social poderá requerer a presença de notário para que levante acta da assembleia e estará obrigada a fazê-lo sempre que, com cinco dias de antecedência ao que ficou previsto para a sua efectivação, assim seja solicitado pelos accionistas que representem, pelo menos, 1 % do capital social. Em ambos os casos, a acta notarial terá a consideração de acta da assembleia.

Administração da sociedade

Artigo 31.º

Administrador único

A representação da sociedade, judicial e extra-judicial, estará atribuída ao administrador único e estender-se-á a todos os actos compreendidos no seu objecto social.

Artigo 32.º

Atribuições

Ao órgão de administração, para a gestão, administração e gestão, administração e governo da sociedade, corresponder-lhe-ão as faculdades mencionadas nos artigos seguintes, 33.º ao 37.º

Artigo 33.º

Faculdades de representação social

1 — Representar a sociedade em Espanha e no estrangeiro:

a) Perante todo o tipo de autoridades, instituições, organismos e entidades integrantes ou dependentes das administrações comunitárias europeias, centrais, autonómicas e locais; e em geral perante qualquer pessoa ou entidade de direito público;
b) Perante os tribunais e organismos judiciais e arbitrais, quer directamente quer através do pertinente outorgamento de poderes a procuradores e advogados;
c) Perante quaisquer terceiros.

2 — Comparecer perante os referidos no número anterior para instar todo o tipo de actuações, declarações, petições, licenças, recursos e processos.
3 — Usar a assinatura social — outorgar e assinar os documentos oficiais, públicos e privados que se exigir no exercício de qualquer das presentes faculdades.

Artigo 34.º

Faculdades de administração e contratação

1 — Efectuar todos os actos de gestão que interessarem à sociedade, administrando os seus bens e direitos, no mais amplo sentido, podendo transmiti-los e ceder o uso e disfrute dos mesmos e extinguir relações jurídicas anteriores.
2 — De forma especial, poderá celebrar pactos com se estimar convenientes todo o tipo de contratos: públicos e privados; comerciais, civis, laborais e administrativos; sobre bens móveis (mercadorias, maquinaria, veículos, títulos valores, etc.) e sobre os bens imateriais (direitos de propriedade intelectual e industrial). Compreendem-se pois os contratos consensuais e reais, onerosos, unilaterais e bilaterais, de mudança de posse, de uso e disfrute, de trabalho e gestão, de custódia e de garantia, típicos e atípicos (*factoring, forfaiting,* de franquia, *leasing,* etc., excepto o arrendamento financeiro activo).
Poderá constituir, alterar, modificar ou cancelar direitos reais. E também efectuar todo o tipo de operações sobre bens imóveis e de actuações urbanísticas relacionadas com o objecto social e permitidas pela lei às pessoas privadas.
Tomar parte em concursos e leilões, fazer propostas e aceitar adjudicações.
3 — Apesar de tudo, será necessário a autorização da assembleia geral de accionistas para alienar, ceder o domínio ou de qualquer modo agravar ou hipotecar os bens imóveis que fizerem parte do activo imobilizado da sociedade, assim como para dar fiança ou fornecer quaisquer outras garantias de penhora, ou não com os bens sociais para diferentes fins dos que constituem o objecto social ou o das suas filiais.

Artigo 35.º

Faculdades financeiras

1 — Cumprir as obrigações a cargo da sociedade através do seu pagamento, compensação, transmissão de bens como pagamento, em pagamento de assunção de dívidas ou qualquer outra forma de extinção de obrigações em dinheiro. O mesmo sobre a cobrança de dívidas a favor da sociedade, de subsídios ou de qualquer entrega em dinheiro que lhe corresponder. Poderá cobrar as livranças das administrações comunitárias, centrais, autonómicas e locais e as indemnizações das companhias de seguros.
2 — Render e pedir a liquidação de todo o tipo de contas pendentes, aprovando-as ou recusando-as, no todo ou em parte, aceitando as propostas dos devedores (inclusivamente as quitas e as esperas), e reconhecer dívidas e créditos.
3 — Operar com bancos, caixas de poupanças e outras entidades financeiras efectuando tudo quanto a legislação e a prática bancária permitirem. Efectuar todo o tipo de operações com letras de câmbio, notas de pagamentos e outras formas de comércio e títulos de valores, incluindo expressamente a negociação através de desconto. Contratar passivamente empréstimos financeiros e créditos, oficiais, bancários ou de outros terceiros, com ou sem prestação de garantias. Determinar o emprego dos capitais disponíveis e o investimento dos fundos, excepto em especulações de bolsa sem a prévia autorização da assembleia de accionistas.
4 — Constituir e retirar depósitos relacionados com o objecto social.

Artigo 36.º

Faculdades de gestão de pessoal

1 — Contratar e despedir o pessoal necessário, determinando as suas funções, regime de trabalho e remunerações.
2 — Nomear gerentes, directores e representantes, com as faculdades de representação e gestão que se entenderem necessárias para a função que desempenharem. Na substituição dos seus poderes observar-se-á o disposto no artigo 37.º

Artigo 37.º

Outras faculdades

1 — Outorgar representações e mandatos, com duração limitada ou indefinida, a favor de pessoas físicas ou jurídicas, para um ou vários objectos determinados. Estes representantes não poderão conferir posteriores representações, excepto se forem autorizados na escritura de nomeação.

Artigo 38.º

Nomeação

Para ser administrador não será necessário ser accionista.

Artigo 39.º

Duração do cargo

Os administradores serão nomeados pela assembleia geral de accionistas no prazo máximo de cinco anos, podendo ser indefinidamente reeleitos por períodos de igual duração máxima.

Artigo 40.º

Retribuição

O cargo de administrador será retribuído. A remuneração consistirá numa participação nos lucros fixados pela assembleia geral, sem que possa exceder 10 % dos mesmos, e diminuída dos lucros líquidos cobertas as atenções da reserva legal e da estatutária, em seu caso, e reconhecido aos accionistas um dividendo mínimo de 4 %.

Artigo 41.º

Proibições e compatibilidade

1 — Não poderão ser administradores aqueles que se encontrarem a incorrer nas causas legais de incapacidade ou incompatibilidade dos artigos 124.º e 132.º da Lei de Sociedades Anónimas e da Lei n.º 25/1983, de 26 de Dezembro.
2 — O cargo de administrador é compatível com qualquer outro posto directivo na sociedade.

TÍTULO IV

Exercício social, contas anuais e aplicação do resultado

Artigo 42.º

Exercício social

O exercício social coincidirá com o ano natural.

Artigo 43.º

Contas anuais

A administração da sociedade está obrigada a formular, no prazo máximo de três meses a contar do encerramento de exercício social, as contas anuais (balanço, conta de perdas e de lucros e memória), o relatório de gestão e a proposta de aplicação do resultado. Estes documentos, que deverão estar assinados por todos os administra-

dores, juntamente com o relatório dos auditores de contas, se for preceptivo, serão submetidos à consideração da assembleia geral dentro dos seis meses seguintes ao encerramento do exercício e serão postos à disposição dos accionistas para a devida informação destes, nos termos, forma e prazos estabelecidos pela lei.

Artigo 44.º

Aprovação e aplicação do resultado

As contas anuais serão aprovadas pela assembleia geral de accionistas, que decidirá sobre a aplicação do resultado do exercício de acordo com o balanço aprovado e de acordo com o disposto no artigo 40.º

Em qualquer caso, um número igual a 10 % do lucro do exercício será destinado à reserva legal até que esta alcance, pelo menos, 20 % do capital social. A reserva legal, enquanto não superar o limite indicado, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas no caso de não existirem reservas disponíveis suficientes para este fim.

Uma vez cobertas as atenções, previstas pela lei, apenas se poderão distribuir dividendos com cargo ao lucro do exercício, ou a reservas de livre disposição, sempre que:

O valor do património líquido contabilístico não deve ser inferior ao capital social. No caso de existirem prejuízos de exercícios anteriores que ocasionassem que esse valor patrimonial líquido da sociedade fosse inferior ao capital social, o lucro destinar-se-ia à compensação desses prejuízos.

Amortizaram-se completamente as despesas de instalação e de investigação e desenvolvimento e o fundo de comércio; ou cobrem as reservas disponíveis a parte pendente de amortizar.

Artigo 45.º

Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos aos accionistas será efectuada em proporção com o capital que tenham desembolsado.

No acordo de distribuição a assembleia geral fixará o momento e a forma de pagamento.

TÍTULO V

Distribuição e liquidação

Artigo 46.º

Dissolução e faculdades dos liquidadores

A sociedade será dissolvida por acordo da assembleia geral, adoptado tendo em atenção o artigo 103 da LSA, e por outras causas legalmente previstas. Exceptuam-se do período de liquidação os pressupostos de fusão ou cisão total.

Em caso de dissolução, a assembleia geral nomeará liquidadores em número ímpar, com as mais amplas faculdades dentro das legais, incluída a de outorgar poderes a favor de outras pessoas, que poderão ser estranhas à sociedade. Os liquidadores ficarão facultados além disso para formalizar e documentar publicamente as extinções, constituições ou transmissões de qualquer obrigação ou contrato a que estivesse ligada a sociedade, embora se lhes exigisse tais actividades uma vez terminado o processo liquidatário.

Artigo 47.º

Divisão dos haveres sociais

Uma vez satisfeitos todos os credores, ou consignada a importância dos respectivos créditos contra a sociedade e segurados competentemente os não vencidos, o líquido resultante dividir-se-á entre os sócios, de acordo com a lei.

Cláusula de compromisso

Artigo 48.º

Arbitragem

Todas as questões societárias litigiosas que se suscitarem entre a sociedade e os respectivos administradores ou sócios, ou entre aqueles e estes, ou estes últimos entre si, submetem-se ao julgamento institucional do Tribunal Arbitral de Barcelona da Associação Catalã para a Arbitragem de acordo com o respectivo regulamento, cuja decisão arbitral será de obrigado cumprimento. Exceptuam-se desta submissão as questões que não forem de livre disposição.

Ramon Trias Capella, trabalhando em nome e em representação da sociedade desta folha com administrador para fazer cumprir as cláusulas tomadas por unanimidade pela assembleia geral extraordinária e universal de accionistas, em sessão efectuada no domicílio social no dia 3 de Junho de 1992, sob a presidência de Ramon Trias Capella e agindo como secretário Manuel Gisbert Amat, designados para a referida assembleia e cuja acta foi legalmente aprovada na própria reunião, outorgou a escritura que se inscreve pela qual eleva a público as cláusulas anteriormente transcritas. Em virtude disto, inscrevo a designação de cargos e as expressas mudanças da natureza das acções, ficando o capital social parcialmente desembolsado, reeleição e aceitação de cargo e alteração e refundição dos estatutos sociais ficando adaptada a sociedade à normativa derivada do texto refundido da Lei de Sociedades Anónimas de 22 de Dezembro de 1989.

Assim resulta da escritura outorgada no dia 29 de Junho de 1992 perante o notário de Barcelona Rogelio Pasola y Badia, n.º 3253 de protocolo e de uma instância de solicitude de inscrição parcial, subscrita por Jaime Rodríguez Díaz em Barcelona, no dia 2 de Novembro de 1992, que fica arquivado no maço de papéis *a*) deste Registo com o n.º 6335/92, apresentada a escritura às 16 horas e 25 minutos do dia 6 de Novembro de 1992, de acordo com o assento 799 do diário 577 — Alegada a isenção no pagamento de imposto. Barcelona, 26 de Novembro de 1992. — *(Assinatura.)*

Ficou depositada na pasta respectiva a acta comprovativa da deliberação da abertura da referida sucursal.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.*

3000220721

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ENXERIM

Anúncio (extracto) n.º 6205/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Lagoa (Algarve), no dia 20 de Abril de 2007, de fl. 118 a fl. 120 do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Associação Amigos do Enxerim, que tem a sua sede na Rua de Victor Alves, lote 27, Autoconstrução, Enxerim, concelho de Silves, a qual tem por objecto actividades culturais, desportivas, formativas e recreativas e outras que visem a formação integral, social e humana, e a ocupação de tempos livres dos seus associados; na prossecução dos seus fins a Associação dinamizará, realizará e apoiará as actividades descritas no seu objecto social, podendo, para o efeito, desenvolver actividades diversificadas nas áreas da cultura (património, usos e costumes), do ambiente, da arte, da ciência, das técnicas e tecnologias e da educação, desporto, recreio e formação, e quaisquer outras que visem a ocupação de tempos livres dos seus associados e a sua formação integral, social e humana, estabelecer protocolos e intercâmbios com outras associações e instituições públicas e privadas, organizar exposições, desfiles, festivais, concursos temáticos, competições, colóquios, seminários, cursos, passeios, *ateliers* e outras actividades lúdico-culturais, e de lazer; compõe-se das seguintes categorias de sócios: fundadores, efectivos, honorários e de mérito; e são seus órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e conselho fiscal e disciplinar.

Vai em conformidade com o original, declarando-se que na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou restrinja a parte transcrita.

20 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Rita da Silva Palma.*

2611046262

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO MARMELEIRO

Anúncio (extracto) n.º 6206/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Agosto de 2007, lavrada de fl. 29 a fl. 29 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-F do Cartório Notarial da Sertã de Teresa Valentina Cristóvão Santos, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caçadores do Marmeleiro, associação sem fins lucrativos, com sede no lugar e freguesia de Marmeleiro, concelho da Sertã, com o número de identificação de pessoa colectiva 502514841, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«2.º

A Associação tem por objecto fomentar, proteger e dignificar o exercício do desporto da caça e pesca. Contribuir para o fomento

dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça. Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme.

1 de Agosto de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier.*

2611046264

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO VALE GRANDE

Anúncio (extracto) n.º 6207/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 97 do livro de notas n.º 80-G do Cartório Notarial de Faro a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação de Caçadores do Vale Grande, pessoa colectiva n.º 505369370, com sede no Monte Clérigo, freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves, quanto ao objecto social, pelo que o artigo 2.º passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

O clube não tem fins lucrativos, com total isenção política e religiosa e tem como objectivo gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.»

Está conforme.

5 de Junho de 2007. — Por delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre.*

2611046461

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARNAVAL JOANAS DO ARCO DA VELHA

Anúncio (extracto) n.º 6208/2007

Certifico que, por escritura outorgada no cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 10 de Agosto de 2007, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro n.º 73-M, foi constituída a associação denominada Associação Grupo de Carnaval Joanas do Arco da Velha, com sede na Rua de Camilo Castelo Branco, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por fim principal:

1) A promoção e participação no desfile do carnaval de Ovar e eventos relacionados com o carnaval de Ovar;
2) Participação em actividades de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo.

14 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira.*

2611046458

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONTROLO DE INFECÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 6209/2007

No cartório notarial de Pedro Nunes Rodrigues foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Nacional de Controlo de Infecção, por escritura lavrada no dia 15 de Março de 2007, a fl. 119 do livro de notas n.º 128, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Rua de França, 10, 2.º, direito, freguesia de Belas, concelho de Sintra; tem por objecto contribuir para a prevenção das infecções relacionadas com os cuidados de saúde; promover a educação e investigação dos profissionais de saúde que de forma directa ou indirecta contribuem para a prevenção das infecções relacionadas com os cuidados de saúde; promover as reuniões e conferências, congressos ou outras actividades similares; cooperar com instâncias oficiais, governamentais ou privadas emitindo pareceres, fazendo sugestões e tomando as iniciativas convenientes; podem ser membros da ANCI as pessoas, individuais ou colectivas, que desenvolvam actividades ou contribuam para a aplicação e desenvolvimento de medidas de prevenção e controlo de infecção e que afirmem a sua adesão ao estatuto da Associação. A ANCI compõe-se de membros singulares e colectivos. Podem ser membros singulares os profissionais ou outras pessoas cuja actividade se insira no âmbito da prevenção e controlo de infecção, dentro dos domínios indicados no artigo 4.º Podem ser membros colectivos as associações congéneres e as diferentes entidades públicas ou privadas de utilidade pública, cuja acção se relacione com a prevenção e controlo de infecção. São considerados membros fundadores todos os provisoriamente inscritos à data da primeira assembleia geral. Perdem a qualidade de membro da ANCI os associados que solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito, dirigida à direcção; deixem atrasar mais de dois anos o pagamento das quotas; deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação. À assembleia geral compete deliberar sobre a admissão ou exclusão de membros da ANCI, por solicitação da direcção. Constituem receitas da ANCI as jóias, as quotas e as contribuições pagas pelos seus membros, os subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos e sejam aceiteis pela ANCI; o produto de venda das suas publicações; a retribuição de quaisquer outras actividades enquadráveis nos seus objectivos e atribuições; o rendimento de bens, fundos de reserva ou dinheiros depositados.»

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*

2611046263

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLASSE LASER SB3

Anúncio (extracto) n.º 6210/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Abril de 2006, lavrada a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A do Cartório Notarial de Lisboa e cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede social na Rua de Afonso Henriques, 3, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste em promover, representar, organizar e dirigir tecnicamente a classe de vela de competição Laser SB3.

2 — A Associação é constituída pelas seguintes categorias de associados:

a) Efectivos — pessoas singulares, maiores, e as pessoas colectivas que sejam proprietárias ou co-proprietárias de embarcações da classe Laser SB3, e que desejem integrar a Associação;

b) Auxiliares — pessoas singulares, maiores, que sejam proprietários, ex-tripulantes ou ex-tripulantes da classe Laser SB3 e, de um modo geral, todas as pessoas ou entidades que se interessem pela classe.

Para a execução dos estatutos foi elaborado um regulamento interno do clube, que faz parte integrante da presente escritura.

Está conforme.

4 de Maio de 2006. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*

3000204124

ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA — AVA

Anúncio (extracto) n.º 6211/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Julho de 1999, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 159-E do já extinto 1.º Cartório Notarial de Torres Vedras, então a cargo da notária Maria Madalena Marques de Magalhães, cujo arquivo se encontra hoje a cargo do cartório notarial da notária Ana Rita Pereira Antunes, em Torres Vedras, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação para a Valorização Agrária - AVA, tendo sido eliminado o n.º 3 do artigo 2.º, alterados o n.º 2 do artigo 3.º, o n.º 3 do artigo 4.º, aditado o n.º 5 ao artigo 6.º, alterados o artigo 8.º, as alíneas *a*) e *f*) do artigo 13.º e os artigos 16.º a 26.º

Mais certifico a alteração do n.º 3 do artigo 4.º, no sentido de que a «admissão dos novos associados compete ao conselho superior, que decidirá, por maioria de votos dos seus membros, sob proposta subscrita por dois associados efectivos», o aditamento do n.º 5 ao artigo 6.º, no sentido de «satisfazer pontualmente a quotização», e ainda a alteração do artigo 20.º, que especifica que «a Associação obriga-se com a assinatura de dois directores».

Está conforme ao original.

28 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Rita Pereira Antunes.*

2611046258

BRISA DA SERRA — TURISMO, CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 6212/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8464/990819; inscrição n.º 1; número e data da apresentação:1/990819.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Brisa da Serra — Turismo Construção e Imobiliária, L.da, e tem a sua sede à Avenida do Almirante Reis, 52-A, 5.º, esquerdo, Lisboa, e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

2 — Por deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas sucursais, agências, delegações e outras formas de representação, em qualquer local de Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na gestão e administração de bens imóveis e de investimentos hoteleiros e similares, construção civil, compra, venda e permuta de bens imóveis, bem como a revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

1 — A sociedade pode proceder à aquisição e ou subscrição de acções ou quotas de capital noutras sociedades constituídas ou a constituir, com objecto igual ou diferente do previsto no artigo anterior, associar-se a quaisquer agrupamentos complementares de empresa, bem como participar na sua gestão, administração e fiscalização.

2 — A sociedade pode livremente adquirir aos próprios sócios, incluindo fundadores, bens imóveis e participações financeiras em quaisquer sociedades de responsabilidade limitada, qualquer que seja o objecto destas sociedades.

3 — A sociedade pode também gerir carteiras de títulos a ela pertencentes.

Artigo 4.º

O capital social é de 1 002 410$ e está representado em duas quotas, cada no valor de 501 205$, pertencendo uma a cada um dos sócios: João António da Côrte Bento e Luís Manuel da Côrte Bento.

Artigo 5.º

1 — Os sócios são obrigados a prestações suplementares de capital até ao montante das respectivas quotas desde que a assembleia geral o delibere pela unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

2 — Poderá ainda qualquer dos sócios fazer suprimentos à caixa social sempre que esta deles carecer desde que a assembeleia geral previamente dê a sua aprovação na qual sejam fixados os juros, se os houver, a forma e o prazo de reembolso e as demais condições e termos interessando ao regime de tais suprimentos.

Artigo 6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de amortizar qualquer quota sempre que:

a) O titular da quota for declarado falido ou insolvente;

b) A quota seja objecto de penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão forçada, judicial ou extrajudicial e o titular da quota não preste caução que obste à sua venda judicial;

c) O titular da quota seja exonerado da gerência e proposta contra ele acção para efectivação da sua responsabilidade civil para com a sociedade, sendo ele condenado com trânsito em julgado;

d) O titular da quota sendo pessoa colectiva tenha sido dissolvida;

e) A quota seja cedida sem o consentimento da sociedade;

f) Haja acordo entre a sociedade e o titular da quota.

2 — A deliberação da amortização deverá ser tomada em assembleia geral expressamente convocada para o efeito, a qual terá lugar obrigatoriamente no prazo máximo de 90 dias a contar da data em que a sociedade teve conhecimento do facto que a determina.

3 — Excluída a hipótese da alínea *f*) do n.º 1, a deliberação será tomada sem o voto do sócio titular da quota a amortizar e só será eficaz em relação ao mesmo a partir do momento em que ele tiver sido informado por carta registada com aviso de recepção expedida para a morada que conste na sociedade onde ele mantém a sua residência, sendo, no entanto, dispensado de tal formalismo se se achar presente na reunião da assembleia geral que tenha deliberado sobre a matéria.

4 — A contrapartida da amortização ocorrida sob a situação referida na alínea *c*) do n.º 1 será igual ao valor nominal da quota e as das situações referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do mesmo número reger-se-ão pelo disposto no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e os pagamentos considerar-se-ão efectuados mediante o depósito das prestações em nome do ex-sócio na dependência ou agência da Caixa Geral de Depósitos que se situar mais perto da sede social.

5 — A amortização de qualquer quota não inibe a sociedade de exigir a indemnização dos prejuízos que o respectivo titular lhe houver causado pelo facto ou factos que a determinaram, os quais serão ressarcidos nos termos gerais de direito.

Artigo 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade será exercida por gerentes, com dispensa de caução e sem remuneração, salvo se em contrário for deliberado em assembleia geral, por ela escolhidos, nomeadamente de entre pessoas estranhas à sociedade.

2 — Os sócios João António da Côrte Bento e Luís Manuel da Côrte Bento são desde já nomeados gerentes.

3 — A sociedade obriga-se pela forma seguinte:

a) Na compra e venda de imóveis, na obtenção de empréstimos e financiamentos com garantias reais e na constituição de procuradores para representarem a sociedade nos actos incluídos nesta alínea torna-se necessário a assinatura dos dois gerentes ou a de um procurador constituído nos termos do n.º 4 deste artigo;

b) Em quaisquer outros actos, a assinatura de qualquer sócio gerente ou a de um procurador constituído nos termos do n.º 4 deste artigo.

4 — A sociedade, através da intervenção conjunta dos dois gerentes designados no n.º 2 deste artigo, poderá constituir procuradores para os efeitos consignados na parte final das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do presente artigo.

5 — Fica proibido aos gerentes e aos procuradores ou mandatários obrigar sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos documentos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 8.º

1 — Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio ou sendo judicialmente declarada a sua ausência, deverão os seus herdeiros, tutor, curador ou quem, em seu lugar, deve reger o respectivo património, identificar-se perante a sociedade, fazendo prova autêntica da sua qualidade e, sendo mais de um, escolher de entre si uma pessoa singular que a todos represente.

2 — O prazo para ser dado o cumprimento ao disposto número anterior é de três meses, contados do falecimento ou do trânsito em julgado da decisão final do processo, sendo caso disso, e, findo que seja ele, todos os actos praticados pela sociedade serão válidos relativamente a todos os titulares da quota, independentemente do conhecimento que os mesmos tenham da sua prática e de terem ou não intervindo neles, sendo-lhes de qualquer modo vedado participar em assembleias gerais, fiscalizar a escrita social ou exercer quaisquer outros direitos sociais, designadamente quanto à percepção de dividendos ou lucros, enquanto não regularizarem a situação.

Artigo 9.º

As assembleias gerais poderão ser convocadas por qualquer um dos sócios e, quando a lei não prescrever forma mais solene, sê-lo-ão por meio de cartas registadas com aviso de recepção enviadas aos demais sócios para a reunião, com a antecedência mínima de 15 dias, cartas essas que deverão conter expressamente o dia, hora e local do início dos trabalhos e a expressa e clara menção de todos os assuntos sobre que se vai deliberar.

Artigo 10.º

Em caso de dissolução da sociedade, serão liquidatários os gerentes sociais em exercício e os mesmos ficam, desde já, autorizados a praticar os actos previstos no n.º 2 do artigo 152.º do Código das Sociedades Comerciais, sem necessidade de prévia deliberação dos sócios.

Artigo 11.º

1 — Todas as despesas inerentes ao processo de constituição e legalização da sociedade serão reembolsadas por esta aos sócios que as tenham suportado.

2 — Fica, desde já, a gerência social autorizada a efectuar o levantamento das entradas realizadas pelos sócios fundadores e que constitui o capital social, a fim de com o mesmo proceder à satisfação de despesas de constituição e legalização da sociedade e ao início do seu objecto social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Dias Emídio Palma.*

3000218311

CONFRARIA DOS TUMBAS

Anúncio (extracto) n.º 6213/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 2007, exarada a fl. 124 do livro de notas n.º 165 do Cartório Notarial de Sintra a cargo do notário Celso dos Santos, foi constituída por tempo indeterminado a associação com a denominação Confraria dos Tumbas, com sede provisória na Rua da Cidade de Praga, 8, 5.º, B, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra.

A associação tem por fins a investigação, estudo, divulgação e defesa do património gastronómico português e de toda a gastronomia em geral.

Está conforme.

29 de Agosto de 2007. — O Notário, *Celso dos Santos.*

2611046401

DÃOVIVO — ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO DÃO

Anúncio (extracto) n.º 6214/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Fevereiro de 2007, no Cartório Notarial Privado de Nelas a cargo da notária Maria Inês Meira Martins Cepa, iniciada a fls. 49 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-F, foi feita uma escritura de constituição de associação pela qual:

1.º António Jorge Ferreira de Figueiredo, casado, natural da freguesia de Lajeosa, concelho de Tondela, onde reside na Rua Central, no lugar de Teomil;

2.º Luís de Almeida de Figueiredo e Sá, casado, natural da freguesia de Parada de Gonta, concelho de Tondela, onde reside na Avenida do Emigrante, 428;

3.º Mirian Aires de Loureiro, solteira, maior, natural da freguesia de Guardão, concelho de Tondela, residente na Rua de Canas de Sabugosa, Casa das Faias, 255, Caramulo;

4.º Adelino José Borges Amaral, casado, natural da freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, residente na Rua de Francisco Marques Valença, Urbanização do Pomar, bloco 6, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Nelas;

5.º António Manuel Rodrigues de Sousa, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho da Nelas, onde reside na Rua de Gago Coutinho, 8;

6.º Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, casado, natural de Moçambique, residente na Rua das Leiras, sem número, no lugar de Casal Sancho, freguesia de Santar, concelho de Nelas;

7.º José Alberto Ramos Craveiro, casado, natural da freguesia de Manteigas (São Pedro), concelho de Manteigas, residente na Estrada de Pinheiro, 8, concelho de Carregal do Sal;

8.º Cilene Gomes Lindinho, solteira, maior, natural da freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, onde reside na Estrada Principal, no lugar de Vila Meã;

9.º José Sousa Batista, casado, natural da freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, residente no Bairro do Deldoreto, sem número, na freguesia de Beijós, concelho de Carregal do Sal;

10.º Leonel José Antunes Gouveia, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Comba Dão, onde reside na Rua do Outeirinho, 14;

11.º João Duarte Boto Martins, casado, natural da referida freguesia de Santa Comba Dão, onde reside no lugar de Casal;

12.º Luís Manuel Coimbra Pereira, casado, natural da República Federal da Alemanha, residente na freguesia e concelho de Mangualde;

13.º João Tiago Coutinho de Carvalho Henriques, solteiro, maior, natural da freguesia de Requeixo, concelho de Aveiro, residente na Rua de Luís de Camões, 61, 1.º, esquerdo, cidade de Mangualde;

14.º João Nuno Ferreira Azevedo, casado, natural da freguesia e concelho de Mangualde, onde reside;

15.º João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, casado, natural da freguesia e concelho de Barcelos, residente na Rua Principal, 17, no lugar de Santa Cristina, freguesia de Espinho, concelho de Mortágua;

16.º José Júlio Henriques Norte, casado, natural da freguesia de Barreiro de Besteiros, concelho de Tondela, residente na freguesia e concelho de Mortágua;

17.º Luís Filipe Martins Rodrigues, casado, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, residente na freguesia de Pala, concelho de Mortágua;

18.º José Rui Alves Duarte da Cruz, casado, natural da freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, onde reside na Rua do Cubo, 28;

constituíram uma associação denominada DÃOVIVO — Associação de Defesa do Património e Promoção do Desenvolvimento da Região do Dão, com sede na Urbanização do Pomar, na Rua de Francisco Marques Valença, bloco 6, 3.º, esquerdo, na freguesia e concelho de Nelas, sem fins lucrativos, e cujos estatutos se regem pelo documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, documento que faz parte integrante da referida escritura.

Que a mencionada associação tem por objectivo a promoção do desenvolvimento local e regional, a preservação do património, a defesa do ambiente, a promoção da cultura, das tradições e do desporto, a defesa do consumidor e a promoção da participação dos cidadãos e a acção social e ainda a promoção de estudos, da investigação e da actuação no âmbito do desenvolvimento local e regional em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins.

São órgãos sociais desta associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal e ainda constitui órgão da associação o conselho de fundadores.

Forma de obrigar — são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção, sendo um deles o presidente ou no seu impedimento o vice-presidente; nos cheques ou outros meios de pagamento é obrigatória a assinatura do tesoureiro.

3 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Inês Meira Martins Cepa.*

2611046373

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE JEAN PIAGET DE VISEU

Regulamento n.º 244/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que publicita o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, a Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril. O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes

mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à direcção deste estabelecimento de ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (ficha ENES) definido para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
k) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
k) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.
3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.
5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

Artigo 7.º

Critérios de seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:
1.1 — Situação de mudança de curso:
1.1.1 — Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.1.2 — Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Entrevista;
g) Análise do *curriculum vitae;*
h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.2 — Situação de transferência:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos serviços académicos.

Artigo 8.º

Prazos de candidatura

1 — Os concursos para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso organizam-se em duas fases:

a) 1.ª fase — de 15 de Junho a 10 de Agosto de 2007;
b) 2.ª fase (vagas sobrantes) — de 13 a 31 de Agosto de 2007.

2 — Decorridos os prazos previstos no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido 0;

b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º;

c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da direcção da instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.

2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada dois dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no n.º 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.

3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

a) Colocado (curso);

b) Não colocado;

c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

a) Nome;

b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;

c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de três dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao presidente da direcção da instituição.

2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.

3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de dois dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.

4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.

5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.

6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente instituição e pretendam matricular-se noutro estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta instituição.

7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.

3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos cinco dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.

7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela direcção da instituição.

2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e divulgado através do sítio na Internet desta instituição.

14 de Junho de 2007. — A Presidente da Direcção, *Lúcia Marques Pereira.*

FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA

Anúncio (extracto) n.º 6215/2007

Certifico que, por escritura lavrada no cartório notarial a cargo da notária Filipa de Menezes Falcão em 15 de Março de 2007, a fl. 46 do livro de notas n.º 58-A, foi constituída uma fundação sem fins lucrativos com a denominação Fundação Dr. Luís Rainha, que terá a sua sede na Rua da Alegria, 10, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, que durará por tempo indeterminado e terá como objecto apoiar financeiramente duas instituições locais de carácter assistencial e promover actividades no domínio educativo e cultural, pelo que desenvolverá as actividades que os seus órgãos entendam mais adequadas à realização dos seus fins, para além das que foram obrigatoriamente fixadas pelo seu fundador, que a seguir se discriminam:

a) Atribuição anual, em montantes iguais, de uma percentagem dos seus rendimentos, mas nunca superior a 60% daqueles, ao Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim e respectivo centro de dia e ao Movimento de Apoio de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual/MAPADI;

b) Atribuição anual de um prémio com o valor mínimo de € 500 ao aluno melhor classificado do 12.º ano da Escola Eça de Queiroz da cidade da Póvoa de Varzim, que se destine ao ensino universitário preferentemente de Farmácia — ouvido o respectivo conselho directivo — dando preferência ao estudante de família mais carenciada;

c) Atribuição de um prémio anual, com o valor mínimo de € 1000 ao estudante melhor classificado do último ano da licenciatura em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto — ouvido o respectivo conselho directivo — dando-se preferência ao aluno finalista economicamente mais necessitado.

São órgãos da Fundação a direcção e o conselho fiscal, sendo este eleito por três anos.

Está conforme.

10 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Filipa Ferreira Maio de Menezes Falcão.*

2611046387

FUNDAÇÃO PEREIRA DA GAMA

Anúncio (extracto) n.º 6216/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Maio do corrente ano, lavrada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 141-E do cartório notarial em Oeiras da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, foi constituída uma associação que é uma pessoa colectiva de direito privado de tipo fundacional, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, dotada de personalidade jurídica, é uma instituição perpétua de interesse social e utilidade pública, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 41, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, constando dos respectivos estatutos que:

Tem por objecto a preservação e divulgação do património artístico e cultural doado/legado pela instituidora Ana Maria Pereira da Gama; dotar o país de uma casa-museu e promover o desenvolvimento e a criação artística e cultural, que deve reflectir o gosto e maneira de ser da instituidora, mantendo, tanto quanto possível, o ambiente original da casa, e cujo funcionamento e conservação serão custeados pelos bens que constituem o património da Fundação e pelas suas receitas.

É património da Fundação a quantia de € 50 000 em dinheiro e os bens imóveis deixados pela sua fundadora.

São receitas da Fundação os rendimentos gerados pelos seus bens próprios, a receita das entradas na casa-museu, o produto da venda das suas publicações e dos serviços que a Fundação eventualmente preste, quaisquer bens e ou direitos que lhe advierem por título gratuito e que pela Fundação sejam aceites e os donativos e subsídios de entidades oficiais e particulares.

São órgãos da Fundação o conselho de administração e um fiscal único.

10 de Maio de 2007. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata.*

2611046167

IGUAL — COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELECTRÓNICOS, L.DA

Anúncio n.º 6217/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 16 396; número de identificação de pessoa colectiva 503287628; data do depósito: 23 de Maio de 2003.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2002.

14 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires.*

1000283836

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO BANCÁRIA

Regulamento n.º 245/2007

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, promove a alteração da regulamentação aplicável aos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior. Assim e nos termos do artigo 10.º do mesmo diploma legal, a direcção do Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB) aprovou um novo regulamento aplicável ao ingresso nos cursos de licenciatura da instituição que, em conformidade com o n.º 3 do supracitado artigo, é objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República.* O regulamento colheu a aprovação do conselho científico do ISGB:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso aplicável ao ingresso nos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB)

CAPÍTULO I

Regimes de mudança de curso e transferência

Artigo 1.º

Condições para candidatura

Podem candidatar-se à frequência de curso de licenciatura no Instituto Superior de Gestão Bancária (ISGB), ao abrigo dos regimes de mudança de curso e de transferência definidos pela Portaria

n.º 401/2007, de 5 de Abril, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, os estudantes que cumpram os preceitos referidos no n.º 2 do artigo 4.º da mencionada portaria e que, cumulativamente, satisfaçam as condições que a seguir se referem:

1) Sejam titulares de 12.º ano ou habilitação legalmente equivalente;
2) Tenham obtido aproveitamento em disciplina do ensino secundário considerada adequada para efeito de correspondência a uma das provas de ingresso requeridas para acesso, através do regime geral, ao curso a que se candidatam.
A adequabilidade de disciplinas de ensino secundário para efeito de correspondência a prova de ingresso é estabelecida anualmente por analogia com o elenco de exames através dos quais se concretizam as provas de ingresso definidas para acesso ao ensino superior por via do regime geral;
3) No caso de não verificação do requisito referido no n.º 2 do presente artigo, tenham obtido aproveitamento em disciplina de curso de ensino superior considerada adequada para efeito de correspondência a uma das provas de ingresso requeridas para acesso, através do regime geral, ao curso a que se candidatam.
A adequabilidade de disciplinas de ensino superior para efeito de correspondência a prova de ingresso é estabelecida por análise casuística a efectuar pelo director de cursos do ISGB, ou por quem este indicar em sede de processo de delegação de competências.

Artigo 2.º

Documentos

1 — O processo de candidatura ao abrigo dos regimes contemplados no presente Regulamento é apresentado na Secretaria do ISGB durante o seu horário normal de funcionamento.
2 — O processo é instruído com os seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura (fornecida pelo ISGB) devidamente preenchida;
b) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou, caso aplicável, documento equivalente;
c) Fotocópia simples de documento oficial com o número de identificação fiscal, caso aplicável;
d) Certificado(s) de habilitações de ensino secundário (conforme o plano de estudos frequentado), com indicação da(s) média(s) final(ais) e das classificações obtidas por disciplina;
e) Certificado, certidão ou declaração de matrícula em estabelecimento de ensino superior, com indicação, caso aplicável, das disciplinas concluídas e classificações obtidas.

No caso de estabelecimento de ensino superior particular ou cooperativo nacional, o certificado, certidão ou declaração supra-referidos deverão conter indicação da legislação de autorização ou reconhecimento do curso em causa ou, alternativamente, deverá ser entregue cópia da referida legislação.

3 — No caso de se tratar de documentos referentes a ensino secundário ou superior estrangeiro, aqueles deverão:

a) Apresentar-se redigidos ou traduzidos para língua portuguesa ou inglesa;
b) Ser validados pela autoridade diplomática ou consular portuguesa;
c) Conter informação clara relativamente à escala em que é feita a atribuição de classificações;
d) Conter, no caso de documento comprovativo de frequência de ensino superior, a menção expressa de que o curso frequentado é reconhecido como superior pela legislação do país em causa.

Artigo 3.º

Seriação

1 — A seriação de candidatos ao abrigo dos regimes contemplados no presente Regulamento consiste na alocação dos mesmos, por ordem decrescente de nota de candidatura, às vagas disponíveis para aqueles regimes.
2 — A nota de candidatura é calculada com base nos elementos e respectivas ponderações a seguir referidos:

a) Classificação final do ensino secundário — 65 %. Para os cursos de ensino secundário organizados em dois ciclos, de dois e um ano, a percentagem supramencionada é distribuída em conformidade com os princípios anualmente definidos no Regulamento dos Concursos Institucionais de Acesso e Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo para a matrícula e inscrição no ano lectivo em causa ou, na ausência de tal definição, supletivamente, nos seguintes termos:

Classificação final dos 10.º/11.º anos — 39 %;
Classificação final do 12.º ano — 26 %;

b) Classificação da disciplina considerada adequada para efeito de correspondência a uma das provas de ingresso requeridas para acesso, através do regime geral, ao curso a que se candidata — 35 %.

3 — Em caso de empate na alocação dos candidatos à última vaga disponível serão utilizados, por ordem decrescente, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor classificação final do ensino secundário;
b) Melhor classificação em disciplina considerada adequada para efeito de correspondência a uma das provas de ingresso requeridas para acesso, através do regime geral, ao curso a que se candidata;
c) Maior número de disciplinas concluídas no curso de ensino superior frequentado.

Artigo 4.º

Selecção de disciplina a utilizar como correspondente a prova de ingresso

1 — No caso das disciplinas de ensino secundário, quando o candidato apresente aproveitamento a mais do que uma disciplina susceptível de satisfazer o requisito estabelecido no n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, será seleccionada aquela que apresente a melhor classificação final no correspondente ano terminal.
Serão aplicadas, sempre que se justifique, as eventuais restrições definidas no âmbito da regulamentação que periodicamente define o elenco de exames através dos quais se concretizam as provas de ingresso definidas para acesso ao ensino superior pela via do regime geral.
2 — No caso das disciplinas de ensino superior, a análise casuística a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do presente Regulamento traduzir-se-á na indicação de uma única disciplina a utilizar para o efeito.
A selecção da disciplina em questão terá em conta a afinidade com as matérias inerentes às provas de ingresso requeridas para acesso, através do regime geral, ao curso a que é apresentada candidatura.
No caso de existência de mais do que uma disciplina susceptível de preencher essa condição, será indicada aquela em que o candidato tenha obtido a melhor classificação.

Artigo 5.º

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidos, em qualquer momento, os processos de candidatura em que se apure ter havido prestação de falsas declarações pelos candidatos.

Artigo 6.º

Comunicação de resultados

1 — Os resultados do processo de seriação dos candidatos ao abrigo dos regimes contemplados no presente Regulamento serão divulgados através de listagem de colocação, afixada em local próprio nas instalações do ISGB.
2 — As listagens de colocação resultam do processo de seriação descrito no artigo 3.º do presente Regulamento, em função do qual o candidato será considerado:

Colocado;
Não colocado (lista de espera); ou
Excluído.

3 — O candidato colocado deverá proceder à matrícula no prazo estabelecido para o efeito, sob pena de utilização da vaga em favor de candidato não colocado.
4 — O candidato não colocado (lista de espera) aguarda disponibilização de vaga e apenas será chamado à matrícula no caso de desistência expressa ou implícita (não realização de inscrição no prazo definido para o efeito) de candidato colocado ao abrigo dos regimes contemplados no presente Regulamento ou, alternativamente, em processo de aproveitamento de vagas sobrantes nos termos em que este se encontrar previsto na legislação geral aplicável.
5 — É excluído o candidato que não tenha apresentado todos os documentos exigidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º, depois de esgotado o prazo concedido pelo ISGB para apresentação dos mesmos.
Os candidatos excluídos podem, obviados os motivos que fundamentam a exclusão, voltar a submeter o processo a apreciação no caso de existência de posterior(es) fase(s) de candidatura ou por aplicação da prerrogativa estabelecida no n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

CAPÍTULO II

Regime de reingresso

Artigo 7.º

Reingresso

O reingresso de alunos, definido no artigo 3.º, alínea *c*), da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, terá de obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

a) O aluno ter interrompido o curso por anulação de matrícula num determinado ano lectivo ou por não renovação desta no ano lectivo que sucede ao da última inscrição efectuada no curso;
b) O aluno não ter anulado a matrícula no ano de candidatura;
c) A situação financeira do aluno em relação ao ISGB estar devidamente regularizada.

Artigo 8.º

Documentos necessários

Os documentos necessários à formalização do pedido de reingresso são os seguintes:

a) Requerimento para reingresso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado.

CAPÍTULO III

Disposições gerais

Artigo 9.º

Prazos

1 — Os prazos e fases para apresentação e instrução de processos ao abrigo dos regimes contemplados no presente Regulamento são definidos anualmente e são alvo de divulgação através do sítio na Internet do ISGB.
2 — Podem, ainda, ser aceites requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo, sempre que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, se entenda existirem ou poderem ser criadas condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 10.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pelo conselho de direcção do ISGB.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha.*

JUNTA DE AGRICULTORES DA RAPA

Anúncio (extracto) n.º 6218/2007

Por escritura de 4 de Julho de 2003, lavrada de fls. 54 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-D do extinto Cartório Notarial de Celorico da Beira, foi constituída a associação denominada Junta de Agricultores da Rapa, que se rege pelos estatutos que seguem:

CAPÍTULO I

Constituição, fins e atribuições

Artigo 1.º

É criada a Junta de Agricultores da Rapa, com sede na Rapa, concelho de Celorico da Beira.

Artigo 2.º

A Junta de Agricultores da Rapa tem personalidade jurídica e a sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

A Junta de Agricultores da Rapa tem por finalidade assegurar a administração, exploração e conservação da obra regadio tradicional em representação de todos os seus beneficiários.

Artigo 4.º

Compete à Junta de Agricultores da Rapa:

1) Pronunciar-se sobre o projecto de regulamento definitivo da obra a que respeita e propor as modificações que entender convenientes;
2) Assumir a responsabilidade de assegurar a exploração, conservação e manutenção da obra entregue pela Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior;
3) Elaborar os horários de rega em inteira colaboração com a Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior e assegurar o seu cumprimento, de harmonia com os princípios estabelecidos no regulamento da obra e as disponibilidades de água;
4) Realizar trabalhos complementares, destinados a aumentar a utilidade da obra de acordo com os projectos aprovados;
5) Repartir pelos beneficiados as despesas a que o desempenho das atribuições da Junta de Agricultores derem lugar, atendendo, para além do mais, as relativas à amortização da obra e satisfazer nas condições estabelecidas no respectivo regulamento e promover a sua liquidação, constituindo para o efeito um sistema de quotas;
6) Determinar o valor das quotas que a cada proprietário ou agricultor couber, de acordo com o orçamento;
7) Apresentar, para aprovação, nos prazos previstos no regulamento da obra, à Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior, que enviará cópia ao Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, o orçamento e um relatório anual, aprovados pela assembleia dos agricultores, de que constem os elementos necessários para um perfeito conhecimento da forma como decorre a exploração das terras;
8) Administrar as receitas e os bens próprios ou entregues à sua administração;
9) Fixar o montante das indemnizações e multas devidas por prejuízos causados à obra e à sua exploração, em conformidade com o regulamento;
10) Realizar todos os actos e contratos necessários, de acordo com os fins da obra;
11) Elaborar e manter actualizado o registo dos agricultores beneficiários;
12) Promover a conciliação dos desavindos por motivo de uso das águas ou de exploração das terras, através do esclarecimento dos respectivos deveres e direitos;
13) Pronunciar-se sobre as reclamações dos agricultores beneficiários relativas à matéria das atribuições da Junta de Agricultores;
14) Convocar uma vez por ano, com base no registo previsto no n.º 11 deste artigo, a assembleia dos agricultores beneficiários a fim de estes procederem à eleição de nova junta de agricultores, e extraordinariamente sempre que for julgado necessário;
15) Para o exercício das suas funções a Junta de Agricultores poderá solicitar apoio técnico à Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior e ao Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

CAPÍTULO II

Funcionamento da Junta de Agricultores e assembleia de agricultores

Artigo 5.º

1 — A Junta de Agricultores é composta por três a cinco vogais, cujo mandato será por um ano, renovável.
2 — Os vogais são eleitos em reunião conjunta dos proprietários ou agricultores, constituídos em assembleia, na qual a cada um caberá um voto.
3 — A aceitação do cargo de vogal é obrigatória para os agricultores que tenham requerido a obra ou que ao requerimento tenham aderido nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 86/82, de 12 de Novembro, e facultativa para os demais.
4 — O exercício das funções de vogal é gratuito.
5 — A Junta de Agricultores elegerá de entre os membros que a compõem o presidente, que representará em juízo ou fora dele.
6 — A Junta de Agricultores reúne uma vez por mês em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que mais de metade dos vogais o entenda, só podendo deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros, ficando um dos vogais encarregado do expediente corrente no intervalo entre as reuniões e da elaboração das actas.
7 — As reuniões são em dia certo de cada mês marcado no começo do ano, devendo as reuniões extraordinárias ser convocadas com o mínimo de três dias de antecedência e menção dos assuntos a versar.
8 — As deliberações serão tomadas por maioria de votos.
9 — Os vogais da Junta de Agricultores respondem solidariamente perante os proprietários pelos actos praticados contra o disposto nestes

estatutos e na legislação aplicável, salvo se não tiverem tomado parte nas respectivas deliberações ou tiverem emitido expressamente voto contrário.

Artigo 6.º

1 — A assembleia de agricultores é presidida pelo vogal da Junta de Agricultores que for eleito presidente, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º destes estatutos.
2 — A mesa de assembleia de agricultores será constituída pelo presidente e por dois vogais eleitos entre os beneficiários presentes na assembleia constituída.
3 — A assembleia de agricultores reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for julgado necessário pelo presidente ou a pedido de mais de metade dos agricultores beneficiários, com base no registo previsto no n.º 11 do artigo 4.º destes estatutos.
4 — A assembleia de agricultores considera-se constituída quando estiverem presentes ou representados dois terços dos beneficiários.
5 — Não se verificando quórum à hora marcada para a reunião, a assembleia de agricultores poderá reunir-se uma hora mais tarde com os beneficiários presentes ou representados, ficando todos vinculados às deliberações tomadas.
6 — As deliberações da assembleia de agricultores serão feitas por aviso, do qual deve constar expressa e claramente a ordem de trabalhos a expedir, com antecedência mínima de 10 dias para as sessões ordinárias e de 8 dias para as sessões extraordinárias.

Artigo 7.º

À assembleia de agricultores compete:

1) Proceder anualmente à eleição de uma nova Junta de Agricultores;
2) Promover a aprovação do orçamento e do relatório anual da Junta de Agricultores;
3) Decidir sobre a fixação das quotas em base diferente do referido no n.º 2 do artigo 8.º destes estatutos se tal for previsto no regulamento da obra;
4) Deliberar sobre qualquer assunto que seja de interesse dos beneficiários.

Artigo 8.º

Constituem receitas da Junta de Agricultores:

1) O produto das quotas dos proprietários e agricultores beneficiários depois de deduzido o valor da amortização estabelecido no regulamento da obra;
2) O produto de multas e indemnizações;
3) Quaisquer outros rendimentos ou empréstimos que lhes sejam atribuídos.

Artigo 9.º

1 — A Junta de Agricultores em cada ano determinará o valor das quotas a atribuir tendo em consideração a estimativa das despesas a realizar com a obra, o quantitativo das receitas previsíveis e a extensão da área beneficiada, obtendo-se assim o encargo da obra por hectare, a ser repartida pelos agricultores beneficiários de acordo com a área que cada um possui.
2 — As quotas serão mensais e determinadas em conformidade com artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 86/82, de 12 de Novembro, e o regulamento da obra.

Artigo 10.º

1 — As reclamações sobre o valor das quotas serão resolvidas pela Junta de Agricultores no prazo de 60 dias.
2 — As reclamações não têm efeitos suspensórios; sendo obtido provimento, far-se-á, nas quotas seguintes, a dedução do valor cobrado em excesso.
3 — No caso de não provimento, haverá lugar ao pagamento de despesas a que a reclamação tiver dado lugar.

Artigo 11.º

1 — As receitas serão depositadas em qualquer instituição de crédito em conta aberta pela Junta de Agricultores.
2 — Os levantamentos e os pagamentos serão efectuados por meio de cheque, assinado por dois vogais da Junta.

Artigo 12.º

No orçamento das receitas e despesas não podem ser previstas despesas correntes sem que se assegure a sua cobertura pelo produto das quotas, salvo na medida em que, à data da aprovação do orçamento, se encontrem definidos subsídios disponíveis no período em que ele se destina a vigorar e expressamente destinado a cobrir despesas daquela natureza.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 13.º

O ano social da Junta de Agricultores corresponde ao ano civil, excepto durante o primeiro exercício, que compreenderá o tempo decorrido entre a data da constituição da Junta a 31 de Dezembro do ano seguinte.

Artigo 14.º

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto nestes estatutos, será aplicado o disposto no Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 86/82, de 12 de Novembro, e regulamento da obra.

Artigo 15.º

Durante o primeiro exercício, os lugares dos vogais da Junta de Agricultores da Rapa serão desempenhados pelo presidente, tesoureiro, secretário, 1.º vogal e 2.º vogal.

2 de Agosto de 2007. — A Notária, *Irene Paixão dos Santos Leitão.*
2611046259

MÚSICA & ARTE — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 6219/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Marta Chalaça em 20 de Setembro de 2006, exarada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 112-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Música & Arte — Associação Cultural, com sede na Amadora, freguesia da Buraca, Largo de Borges Carneiro, 3-G, tendo por objecto actividades de promoção de actividades culturais, conjugadas com as novas tecnologias de informação e comunicação. A Associação não tem fins lucrativos. Com vista à realização dos seus objectivos tem, entre outras, as seguintes atribuições:

Promover a realização e divulgação de projectos culturais, recreativos e artísticos;
Organizar encontros;
Promover a formação de jovens, tendo em vista a sua integração social;
Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos, nacionais ou estrangeiros, que prossigam os mesmos objectivos.

São associados todos os que, identificando-se com os fins constantes destes estatutos, requeiram a sua admissão como associados e como tal sejam admitidos.
Constituem requisitos essenciais para o associado ser considerado no pleno gozo dos seus direitos, o ter a sua quotização actualizada e não estar, por qualquer motivo, na situação de suspenso.
1 — Os associados que violarem os deveres estabelecidos nos presentes estatutos ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;
b) Suspensão de direitos até 12 meses;
c) Demissão.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.
A aplicação das sanções só se efectiva mediante audiência obrigatória do associado.
As sanções previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 são da competência da direcção.
A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.
A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Conferido, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

21 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves.*
3000216224

PEDRO RODRIGUES & NUNO MELO DESIGNERS ASSOCIADOS, L.DA

Anúncio n.º 6220/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5970/20010129; identificação de pessoa colectiva n.º 505306620; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20010129.

Certifico que Pedro António Carvalheiro Ferreira Rodrigues, solteiro, maior, Rua de Eça de Queiroz, 55, Alhos Vedros, Moita, e Nuno Miguel Santos Melo, solteiro, maior, Avenida de Alves Redol, 23, 4.º, esquerdo, Damaia, Amadora, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Pedro Rodrigues & Nuno Melo — Designers Associados, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António José Baptista, 86, CACE, módulo 21, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área do *design; design* industrial/produto, *design* de equipamento/mobiliário e *design* de interiores/*stands; design* gráfico/multimédia e serviços complementares; prestação de serviços de arquitectura e prototipagem rápida; trabalhos em parceria e subcontratação de serviços de outras empresas; consultoria de *design.*

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 2500 pertencente uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto ou penhora, quando for incluída em massa falida ou quando fora dos casos previstos na lei for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis.

Está conforme o original.

16 de Agosto de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos.*

1000311711

Anúncio n.º 6221/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5970/20010129; número de identificação de pessoa colectiva 505306620.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe relativos ao ano de 2002.

17 de Agosto de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos.*

2003681159

POLIMAIA — S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 6222/2007

Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia, 2.ª Secção. Matrícula n.º 19 054/710111; identificação de pessoa colectiva n.º 500220204; inscrição n.º 37; número e data da apresentação: 01/051209.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 4 990 000, tendo sido alterado todo o articulado, ficando a reger-se pelo contrato seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do disposto no artigo 64.º do Código do Notariado:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de POLIMAIA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Artigo 2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua da Fábrica, 222, em Pedras Rubras, na freguesia de Vila Nova da Telha, do município da Maia.

2 — O conselho de administração poderá transferir livremente a sede social, bem como abrir ou encerrar qualquer espécie de representação social.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade é o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indirecta do exercício de actividades económicas, e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Artigo 4.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

O capital social é de € 4 990 000, integralmente subscrito e realizado, e está dividido em 1 000 000 de acções, com o valor nominal de € 4,99 cada.

Artigo 6.º

1 — Com parecer favorável do fiscal único, poderá o conselho de administração, por uma ou mais vezes, elevar até € 7 500 000 o capital da sociedade.

2 — Na subscrição de novas acções terão preferência, na proporção das que possuírem, os que já forem accionistas, se a assembleia geral, por deliberação que reúna, pelo menos, três quintos dos votos correspondentes a todo o capital, não fixar outras condições.

Artigo 7.º

1 — As acções serão nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis, podendo revestir a forma escritural.

2 — A assembleia geral poderá deliberar a emissão de acções preferenciais sem voto, bem como a conversão de acções ordinárias em acções preferenciais sem voto e vice-versa.

3 — As acções tituladas poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 20, 50, 100, 500, 1000, 10 000, 50 000, 100 000 ou múltiplos de 100 000 acções.

Artigo 8.º

1 — É permitido à sociedade adquirir acções próprias ou alheias e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

2 — Em caso de alienação de acções próprias anteriormente adquiridas, terão preferência os accionistas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º

3 — As acções da sociedade que tenham sido adquiridas não dão direito a dividendo nem a representação nas assembleias gerais.

Artigo 9.º

A sociedade poderá emitir obrigações nominativas ou ao portador, nos termos das disposições legais aplicáveis e nas condições fixadas pela assembleia geral.

Artigo 10.º

Por resolução do conselho de administração, poderá a sociedade adquirir obrigações próprias e realizar sobre elas todas as operações convenientes aos interesses sociais.

Artigo 11.º

1 — A assembleia geral, constituída pelos accionistas com direito de voto ou que exerçam os cargos de membros da mesa da assembleia geral, de administrador ou fiscal único, e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, são obrigatórias para todos, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes.

2 — Os accionistas sem direito de voto que exerçam qualquer dos cargos indicados no número anterior, embora não possam votar, poderão discutir, fazer propostas e intervir em todos os demais trabalhos da assembleia geral.

Artigo 12.º

1 — Tem direito de voto o accionista que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser possuidor de 200 ou mais acções;

b) Ter, pelo menos, esse número de acções desde o 30.º dia anterior ao da reunião da assembleia geral:

*b*1) Quando nominativas, averbadas como propriedade sua;

*b*2) Quando ao portador, depositadas na sede da sociedade ou num estabelecimento de crédito, dando, neste caso, à mesma sociedade conhecimento desse depósito até 15 dias antes daquela reunião.

2 — Por cada 200 acções dos accionistas com direito de voto averbadas ou depositadas nos termos do previsto na alínea *b*) do n.º 1 contar-se-á um voto.

Artigo 13.º

A mesa da assembleia geral é composta de um presidente e dois secretários.

Artigo 14.º

As reuniões ordinárias da assembleia geral realizar-se-ão nos três meses subsequentes ao termo de cada ano social e as reuniões extraordinárias sempre que forem convocadas a pedido do conselho de administração ou do fiscal único, ou a requerimento de accionistas que representem, pelo menos, 5 % do capital social e fundamentem devidamente o motivo desse requerimento.

Artigo 15.º

1 — Todos os accionistas com direito de voto poderão participar e votar nas assembleias gerais ou fazer-se representar através de carta entregue ao presidente da mesa até três dias úteis antes da data designada para a reunião.

2 — O presidente da mesa, quando tiver dúvidas sobre a veracidade das assinaturas das cartas a que se refere a alínea anterior, poderá exigir o respectivo reconhecimento notarial.

3 — Os incapazes e as pessoas colectivas serão representados pela pessoa a quem legalmente couber a respectiva representação, podendo o representante delegar esses poderes nos termos previstos nos n.os 1 e 2.

4 — Os accionistas sem direito de voto podem participar, sem votar, nas assembleias gerais, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

5 — Os accionistas poderão votar por correspondência no que se refere, exclusivamente, à alteração do pacto social e à eleição dos órgãos sociais.

6 — Só serão considerados os votos por correspondência recebidos na sede da sociedade por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, com a antecedência de cinco dias em relação à data da assembleia, e que contenha prova dos requisitos enunciados no n.º 1 do artigo 12.º

7 — A declaração de voto será encerrada em sobrescrito que contenha, no exterior, a menção «Voto por correspondência» e a identificação da assembleia geral a que se destina.

8 — A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, sendo a assinatura reconhecida notarialmente «na qualidade e com poderes para o acto», no caso de pessoa colectiva, ou comprovada por cópia autenticada do seu bilhete de identidade, no caso de pessoa singular.

9 — Só serão considerados válidos os votos expressos em declaração de que conste inequivocamente:

a) A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;

b) A proposta concreta a que se destina, com menção do ou dos proponentes;

c) A indicação do sentido de voto para cada proposta, bem como da sua manutenção, ou não, caso a proposta venha a ser alterada.

10 — Não obstante o disposto na alínea *b*) do número anterior, os accionistas podem votar contra todas as propostas no âmbito dos pontos da ordem de trabalhos que especifiquem, com ressalva, sendo caso disso as que tenham merecido o seu voto expresso favorável.

11 — Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.

12 — Compete ao presidente da mesa da assembleia geral verificar a validade das declarações de voto por correspondência, considerando-se não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Artigo 16.º

1 — A assembleia geral poderá funcionar em primeira convocação quando estejam presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam a, pelo menos, 40 % do capital social.

2 — A presença ou a representação de accionistas aos quais pertença a maioria absoluta do capital social será, todavia, exigida quando a assembleia geral tenha sido convocada para deliberar sobre:

a) Alteração do contrato de sociedade;

b) Transformação, fusão ou dissolução da sociedade;

c) Aumento, redução ou reintegração do capital;

d) Emissão de obrigações.

3 — Em segunda convocação, poderá a respectiva assembleia, ainda que tenha por objecto qualquer das deliberações indicadas nas alíneas anteriores, funcionar validamente seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.

4 — Ficam salvos os casos excepcionais estabelecidos por lei.

Artigo 17.º

1 — A administração da sociedade é exercida por um conselho constituído por três a cinco membros, um dos quais servirá como presidente e que será como tal designado pela assembleia geral que proceder à eleição.

2 — Ao presidente, que terá voto de qualidade, cabe convocar e dirigir as reuniões do conselho de administração.

3 — O conselho de administração poderá eleger, de entre os seus membros, uma comissão executiva e (ou) um administrador-delegado, aos quais competirá, além da condução dos negócios correntes, a execução das deliberações tomadas pelo conselho.

4 — Os administradores ausentes poderão fazer-se representar por outro administrador.

5 — O conselho de administração poderá nomear de entre os accionistas os substitutos dos seus membros impedidos de exercer as respectivas funções ou que hajam renunciado ao respectivo mandato, com observância do seguinte:

a) Os substitutos preencherão os cargos dos substituídos, sendo o impedimento temporário, até que ele cesse, ou, sendo o impedimento definitivo ou havendo renúncia ou caducidade do mandato, até à reunião seguinte da assembleia geral ordinária;

b) Quando o substituído seja o presidente, o conselho elegerá, de entre os seus membros, novo presidente.

Artigo 18.º

1 — Cada administrador, antes de entrar em exercício, deve prestar caução, no valor de € 5000, para garantia de eventuais responsabilidades em que, no exercício do cargo, venha a constituir-se para com a sociedade.

2 — A caução a que se refere o número anterior será prestada, pelo próprio administrador ou por outrem, por qualquer das formas previstas por lei.

3 — Sendo prestada caução mediante o depósito, nos cofres da sociedade, de acções representativas do seu capital, elas deverão estar inteiramente livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e, quando nominativas, deverão apresentar a declaração daquele encargo e o seu averbamento no respectivo registo.

Artigo 19.º

Compete ao conselho de administração, além da definição da política geral da empresa, exercer em geral os mais amplos poderes de gestão, representando a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, assim como praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social, e, em especial:

a) Instalar ou adquirir, manter, transferir ou encerrar estabelecimentos, fábricas, laboratórios ou oficinas;

b) Estabelecer, manter, transferir ou encerrar sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação social;

c) Adquirir, alienar e onerar por qualquer forma acções e obrigações próprias;

d) Adquirir, alienar quaisquer outros bens móveis, assim como onerá-los por qualquer forma;
e) Adquirir, tomar ou dar de arrendamento ou trespasse e permutar bens imóveis, aliená-los ou onerá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
f) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em arbitragens;
g) Constituir mandatários, nos termos e para os efeitos de quaisquer fins legais;
h) Desempenhar as demais funções previstas nestes estatutos ou na lei.

Artigo 20.º

1 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de dois administradores ou de um administrador e um director — denominação que será dada aos procuradores com poderes bastantes nomeados pelo conselho de administração —, ou ainda do administrador-delegado.
2 — Os actos de mero expediente poderão ser assinados por um administrador ou por um director.

Artigo 21.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, a eleger trienalmente — sempre com possibilidade de reeleição — pela assembleia geral.
2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Artigo 22.º

1 — O conselho de administração, o fiscal único, assim como o presidente e secretários da mesa da assembleia geral serão eleitos de três em três anos pela assembleia geral, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.
2 — Findo o mandato de administradores sem que, entretanto, se tenha procedido à eleição de novos administradores, o conselho de administração manter-se-á em exercício até que a nova eleição se realize.

Artigo 23.º

Sendo eleita para fazer parte da mesa da assembleia geral ou do conselho de administração uma pessoa colectiva, esta será representada no exercício do cargo pela pessoa que indicar ou a quem couber legalmente a sua representação.

Artigo 24.º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 25.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:

a) 5 %, pelo menos, para fundo de reserva legal, se não estiver completo ou sempre que for necessário reintegrá-lo;
b) A constituição e reforço dos fundos julgados convenientes aos interesses da sociedade ou quaisquer outras aplicações deliberadas pela assembleia geral;
c) O saldo para dividendo aos accionistas ou para conta nova, também de harmonia com o que for deliberado pela mesma assembleia.

Artigo 26.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos pela lei.
2 — Salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os membros do conselho de administração que estiverem em exercício quando a dissolução se operar, os quais terão todos os deveres, poderes e responsabilidades, quer gerais, quer especiais, previstos na lei.

Artigo 27.º

Para todas as questões entre os accionistas e a sociedade emergentes destes estatutos, designadamente as respeitantes à validade das respectivas cláusulas e ao exercício dos direitos sociais, é exclusivamente competente o foro da comarca da Maia.

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

5 de Janeiro de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto.*

2011738601

PROGEMO — INSTALAÇÕES TÉCNICAS, L.DA

Anúncio n.º 6223/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Identificação de pessoa colectiva n.º 503480185; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20051024.

Certifico que, relativamente à sociedade por quotas PROGEMO — Instalações Técnicas, L.da, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 3, ap. 10/20051024:

Aumento do capital e transformação em sociedade anónima.
Montante do aumento: € 37 560,11.
Modalidade e forma de subscrição: subscrito e realizado em dinheiro, sendo € 27 504,10 pela sócia Rute Baptista Pais; € 3056,01 pela sócia Ana Cristina Baptista Pais; e pela entrada dos novos sócios, sendo € 5000 por José Fernando Baptista Lopes, divorciado; € 1000 por Guilherme Luciano Cardoso Vieira, casado com Isaura Inácio Brito Guerreiro Vieira na comunhão de adquiridos, e € 1000 por Joaquim Pedro César Gomes, casado com Ana Cristina Santos Ferreira Gomes na comunhão de adquiridos.
Capital após o aumento: € 62 500.
Objecto: projecto, gestão e montagem de instalações técnicas especiais, importação/exportação de equipamento electromecânico, construção civil e obras públicas.
Capital: € 625 000.
Acções:

Número de acções: 12 500;
Valor nominal: € 5;
Natureza: nominativas ou ao portador.

Forma de obrigar/órgãos sociais:

Forma de obrigar: assinatura de um administrador ou de um mandatário.
Estrutura da administração: administrador único.
Estrutura da fiscalização: fiscal único.
Duração dos mandatos: quatro anos.
Data da deliberação: 31 de Janeiro de 2002.
Teor do contrato após a alteração:

«CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto social

Artigo 1.º

A sociedade é comercial, encontra-se constituída sob o tipo de sociedade anónima, tem existência jurídica por tempo indeterminado e adopta a designação social de PROGEMO — Instalações Técnicas, S. A.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem sede social no concelho de Sintra, na Rua de Francisco Salgado Zenha, 36-A, Tapada das Mercês, freguesia de Mem Martins, ficando desde já o administrador único autorizado a transferir a sede social para qualquer outro local no mesmo concelho sem necessidade de deliberação expressa da assembleia geral.
2 — O administrador único poderá criar no País ou no estrangeiro delegações ou outras quaisquer formas de representação da sociedade.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o projecto, gestão e montagem de instalações técnicas especiais, importação/exportação de equipamento electromecânico, construção civil e obras públicas.

CAPÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 62 500, distribuído por 12 500 acções ordinárias no valor nominal de € 5 cada.
2 — O administrador único fica desde já autorizado a aumentar o capital social por uma ou mais vezes até ao montante máximo de € 125 000, sem necessidade de deliberação expressa da assembleia geral.
3 — As acções representativas do capital social serão nominativas ou ao portador, reciprocamente reconvertíveis segundo a vontade do accionista, ficando a seu cargo as despesas de conversão.

4 — Em caso de transmissibilidade de acções deverá o accionista fazer uma consulta prévia ao administrador único da sociedade, que poderá exercer o direito de preferência, ou a qualquer outro accionista.

5 — Poderão existir títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções, podendo as assinaturas neles apostas ser de chancela.

6 — Poderão ser emitidas acções sem direito de voto e que confiram direito a um dividendo prioritário a fixar pelo órgão que deliberar a emissão. As acções referidas neste número poderão ser remidas pelo seu valor nominal acrescido de um prémio nos termos em que a assembleia geral deliberar.

Artigo 5.º

A sociedade pode, dentro dos limites e nos termos e condições exigidos pela lei aplicável, adquirir e alienar acções próprias ou realizar sobre elas quaisquer operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

Artigo 6.º

Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá emitir obrigações em qualquer das modalidades legalmente admitidas, dentro dos limites referidos por lei.

CAPÍTULO III

Administração e fiscalização da sociedade

Artigo 7.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação, activa e passivamente em juízo e fora dele, é exercida por um administrador único, eleito em assembleia geral para exercer o seu mandato por quatro anos consecutivos, sem prejuízo de reeleição, e dispensado de prestação de caução.

2 — O administrador fica autorizado a nomear procuradores de harmonia com a lei, definindo-lhes sempre o âmbito dos mandatos.

3 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um administrador ou de um mandatário da sociedade quando a administração haja expressamente delegado os poderes para a prática de certas e determinadas categorias de actos, desde que a respectiva deliberação se encontre lavrada em acta.

Artigo 8.º

1 — A fiscalização da sociedade incumbirá a um fiscal único, eleito pela assembleia geral, por um período de quatro anos, reelegível por uma ou mais vezes.

2 — As atribuições do fiscal único serão as legalmente estabelecidas.

3 — O fiscal único será ou não remunerado nos termos e condições fixados pela assembleia geral para o efeito convocada.

CAPÍTULO IV

Assembleia geral e mesa da assembleia

Artigo 9.º

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário eleitos pela assembleia geral por períodos de quatro anos, renováveis, entre sócios ou outras pessoas.

Artigo 10.º

1 — Podem tomar parte na assembleia geral os accionistas detentores de, pelo menos, 1000 acções desde que as mesmas se encontrem registadas no livro de acções da sociedade ou depositadas na sede social ou em qualquer estabelecimento bancário até 15 dias antes da sua realização, correspondendo a cada 1000 acções um voto.

2 — Enquanto as acções permanecerem nominativas, a convocação da assembleia geral poder-se-á efectuar mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência legalmente prevista.

3 — É vedada aos obrigacionistas a assistência e participação nas assembleias gerais.

Artigo 11.º

1 — A assembleia considerar-se-á regularmente constituída e apta a validamente funcionar e deliberar em primeira convocatória desde que se encontrem presentes ou devidamente representados accionistas detentores de acções correspondentes a, pelo menos, metade do capital social.

2 — Em segunda convocatória, que pode ser marcada para 15 dias depois da primeira, poderá deliberar validamente qualquer que seja o capital social representado ou a finalidade para que reúne.

3 — Não obstante o exposto nos números anteriores, para que qualquer deliberação de alteração do contrato de sociedade seja validamente tomada é necessário que tenham votado favoravelmente mais de três quartos dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo 12.º

A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no 1.º trimestre de cada ano e em sessão extraordinária sempre que o administrador único ou o conselho fiscal o julguem conveniente ou quando requerida por accionistas detentores de acções correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social.

Artigo 13.º

1 — A assembleia geral delibera livremente sobre a parcela dos lucros realizados que em cada exercício deve ser atribuída aos accionistas a título de dividendo, exceptuada a parte daqueles obrigatoriamente destinada nos termos legais aplicáveis, à constituição ou reintegração da reserva legal ou à composição do dividendo prioritário atribuível às acções preferenciais, quando existam.

2 — Pode, no entanto, o administrador único determinar, observados os requisitos legais para o efeito exigidos, que no decurso de determinado exercício seja antecipada aos accionistas parte do dividendo que no fim dele presumivelmente lhes viria a caber.»

8 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge.*

2008002110

QUATRO MIL E CINQUENTA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 6224/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 141/20000529; identificação de pessoa colectiva n.º 504278410; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 47/000529.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 400 000, tendo sido remodelado totalmente o articulado, ficando a reger-se pelo contrato seguinte:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Quatro Mil e Cinquenta Sociedade Imobiliária, L.da, e tem sua sede na Travessa da Telheira, 305, rés-do-chão, sala 5, Freixieiro, da freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, podendo, mediante deliberação da gerência, ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

Tem por objecto compra, venda e revenda de propriedades e construção civil.

Artigo 3.º

O capital social é de € 400 000, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e encontra-se dividido nas quotas cujos valores nominais e titulares a seguir se indicam:

a) Uma quota de € 2500 pertencente ao sócio Fernando Américo de Sousa Cruz;

b) Uma quota de € 397 500 pertencente ao sócio Paulo Orlando Praça de Oliveira.

Artigo 4.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre os sócios, podendo os mesmos, para o efeito, proceder às necessárias divisões.

2 — No caso de cessão onerosa de quotas, total ou parcial, a estranhos, os sócios têm direito de preferência.

3 — Para o efeito da possibilidade do exercício desse mesmo direito de preferência, o sócio que pretenda alienar a sua quota, no todo ou em parte, transmitirá esse seu desejo aos restantes sócios por meio de cartas registadas com aviso de recepção, indicando quais as condições em que vai efectuar a cessão, e estes, por sua vez, comunicarão àquele, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da data da recepção da dita carta, se pretendem ou não adquirir a referida quota.

4 — No caso de mais do que um sócio pretender exercer o direito de preferência, a quota a adquirir será dividida entre os mesmos na proporção das respectivas quotas que já lhes pertencerem.

5 — Os sócios interessados na aquisição da quota podem entre si acordar, por unanimidade, numa repartição da mesma quota

diversa da correspondente ao critério da proporcionalidade às quotas que cada um deles à data possuir.

6 — A cessão onerosa de quotas, total ou parcial, a estranhos somente é permitida no caso de nenhum sócio pretender exercer o respectivo direito de preferência, nos termos e condições fixados nos anteriores números deste artigo.

7 — Provando-se simulação de preço na cessão onerosa de quotas, a preferência será exercida pelo valor da quota emergente do último balanço aprovado.

8 — No caso de cessão gratuita de quotas entre vivos, total ou parcial, os sócios têm direito de preferência, a qual será exercida pelo valor da quota emergente do último balanço aprovado.

9 — Ao direito de preferência consignado neste artigo é atribuída eficácia real, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 5.º

1 — A sociedade pode exigir prestações suplementares de capital até ao limite de € 500 000.

2 — Todos os sócios ficarão obrigados a efectuar prestações suplementares de capital proporcionalmente à sua participação no capital social.

Artigo 6.º

É admitida a amortização de quotas pela sociedade:

a) Por acordo com o sócio;
b) Se uma sociedade proprietária de uma quota se dissolver ou for declarada falida;
c) Se uma quota for penhorada, arrestada, ou, por qualquer forma, sujeita a arrematação judicial;
d) Se um sócio ceder a sua quota em infracção ao disposto no artigo 4.º;
e) Se um sócio utilizar para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum sócio as informações que houver obtido através do exercício do direito de informação que lhe assiste;
f) Nos demais casos previstos na lei.

§ 1.º A sociedade poderá exercer o direito de amortização de quota no prazo de 90 dias contados do conhecimento por algum gerente da sociedade de qualquer dos eventos referidos nas alíneas deste artigo.

§ 2.º O montante que a sociedade tiver de pagar pela amortização de qualquer quota será fixado pela assembleia geral, devendo essa fixação realizar-se em conformidade com o balanço e as contas aprovados e respeitantes ao exercício anterior, bem como com um balanço e contas especiais relativos ao período decorrido do exercício em curso, elaborado para o efeito.

§ 3.º O pagamento ao titular das quotas em causa será efectuado em duas prestações semestrais e iguais, vencíveis no último dia dos meses de Junho e de Dezembro do ano subsequente ao da amortização.

Artigo 7.º

1 — A gerência social é exercida por duas ou mais pessoas, sócios ou não sócios, conforme for deliberado pela assembleia geral, e a esta competindo igualmente a eleição dos gerentes.

2 — Os gerentes serão remunerados ou não, conforme deliberação da assembleia geral, podendo a respectiva remuneração ser constituída por uma parte fixa e outra variável.

3 — A gerência pode delegar num dos seus membros competência especial para determinados negócios ou espécies de negócios, devendo tal delegação atribuir expressamente àquele o poder de vincular a sociedade.

4 — A sociedade fica obrigada:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes;
b) Pelas assinaturas conjuntas de um gerente e de um procurador da sociedade, agindo este dentro dos limites da respectiva procuração;
c) Pela assinatura simples de um gerente em quem a gerência haja delegado competência especial nos termos do disposto no n.º 3 deste artigo; e
d) Pela assinatura simples de um procurador ou pelas assinaturas conjuntas de dois ou mais procuradores da sociedade, agindo dentro dos limites das respectivas procurações.

5 — Compete à gerência:

a) Exercer, em geral, os poderes normais de administração social;
b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em processos judiciais;
c) Adquirir ou alienar quaisquer bens imóveis;
d) Adquirir ou alienar quaisquer bens móveis e veículos automóveis para serviço da sociedade;
e) Tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis, independentemente do prazo.

6 — É vedada aos gerentes a prática de actos alheios aos negócios sociais, respondendo aqueles perante a sociedade pelos danos que lhe causarem em consequência de tais actos.

Artigo 8.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:

a) 5 % para a constituição de reserva legal, enquanto esta não atingir o limite estabelecido na lei;
b) Os montantes que a assembleia deliberar efectuar, sem qualquer limitação, para a constituição ou reforço de outras reservas, bem como para a prossecução de outros fins de interesse da sociedade;
c) O remanescente para distribuição pelos sócios na proporção das respectivas quotas.»

Está conforme.

9 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto.*

3000218391

RANCHO FOLCLÓRICO DA PARÓQUIA DE VALE DE MILHAÇOS

Anúncio (extracto) n.º 6225/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2007, lavrada de fl. 56 a fl. 56 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 86-A do cartório notarial privado da notária licenciada Rita Lança Moreira de Magalhães, foi efectuada a constituição da associação Rancho Folclórico da Paróquia de Vale de Milhaços, com sede na Rua de Gago Coutinho, 46, Vale de Milhaços, freguesia de Corroios, concelho do Seixal.

A associação tem por objectivos desenvolver actividades de natureza cultural, designadamente estudo, formação, promoção de eventos destinados ao ensino, aperfeiçoamento, actuações e divulgação do folclore e de outras manifestações de âmbito similar.

Admissão de sócios - todos os indivíduos interessados em participar com bens ou serviços que concorram para o património social do Rancho e para os fins propostos.

A direcção é constituída por cinco elementos, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

A associação obriga-se com as assinaturas conjuntas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, ou de três dos seus membros, sendo neste caso obrigatórias as assinaturas do vice-presidente e do tesoureiro; nos casos de mero expediente quotidiano bastará a assinatura de qualquer um dos membros da direcção

É certidão que fiz extrair e está conforme.

26 de Julho de 2007. — A Notária, *Rita Lança Moreira de Magalhães.*

2611046462

SENSO — SOLUÇÕES DE ENERGIA SOLAR, L.DA

Anúncio n.º 6226/2007

Conservatória do Registo Predial e Comercial da Maia, 2.ª Secção. Matrícula n.º 58 899/20051102; identificação de pessoa colectiva n.º 507465024; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/051102.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Senso — Soluções de Energia Solar, L.da, e tem a sua sede na Praceta da Castanheira, apartado 1222, freguesia da Barca, concelho da Maia.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples decisão da gerência.

3 — Poderão ser criadas sucursais, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional por simples decisão da gerência.

Artigo 2.º

O seu objecto social consiste na comercialização e instalação de equipamentos, assistência técnica, montagem, produção e elaboração de projectos na área das energias renováveis, nomeadamente painéis solares e parques eólicos.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas, que os sócios subscrevem do seguinte modo:

A sócia E. P. M. E. — Empresa Portuguesa de Montagens Eléctricas, S. A. — uma quota no valor de € 4500;
A sócia EPTMEPART — S. G. P. S., S. A. — uma quota no valor de € 500.

Artigo 4.º

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de Joaquim do Carmo Gomes Medeiros, Adelino Santos Silva e Joaquim dos Santos Silva, que, desde já, ficam designados gerentes.

Artigo 5.º

1 — A sociedade fica obrigada, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente Joaquim do Carmo Gomes Medeiros.
2 — A gerência poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de certos e determinados actos, mesmo sendo pessoas estranhas à sociedade.
3 — A gerência poderá comprar, vender, onerar, dar e tomar de arrendamento e receber de trespasse quaisquer estabelecimentos, bens imóveis ou móveis, sujeitos ou não a registo.

Artigo 6.º

1 — A cessão de quotas é livre entre os sócios.
2 — A divisão e cessão de quotas a favor de estranhos dependem do consentimento da sociedade, ficando ainda reservado o direito de preferência em primeiro lugar a favor da sociedade e em segundo para os sócios não cedentes.
3 — Falecendo um sócio, a respectiva quota transmite-se aos seus sucessores.

Artigo 7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota:

a) Por acordo entre a sociedade e o titular da quota;
b) Se ocorrer a penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão judicial, sem que o seu titular tenha deduzido oposição, caso a mesma não seja julgada procedente;
c) Se o titular da quota infringir o disposto no artigo 6.º deste pacto;
d) Quando, em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio ou separação de bens, não seja a quota adjudicada ao respectivo titular;
e) No caso de litígio judicial entre a sociedade e o titular da quota em que seja proferida sentença transitada em julgado pronunciando-se total ou parcialmente favorável à sociedade.

2 — Nos casos previstos nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior, a amortização será efectuada pelo valor da quota apurado em função do último balanço e será paga em quatro prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a amortização, sem vencimento de juros.
3 — No caso previsto na alínea *e*) do n.º 1, a amortização será efectuada pelo valor nominal da quota e a contrapartida será paga em quatro prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a data da amortização, sem vencimento de juros.
4 — A amortização deve ser deliberada dentro de 90 dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite, consuma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao sócio através de carta registada no prazo de 15 dias.

Artigo 8.º

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

Está conforme.

8 de Novembro de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto.*

2011722810

SODECIA — CENTRO TECNOLÓGICO, S. A.

Anúncio n.º 6227/2007

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 456/20050225; identificação de pessoa colectiva n.º 507219350; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050225.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Contrato de sociedade

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto social

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de SODECIA — Centro Tecnológico, S. A.

Artigo 2.º

A sede social é na Rua do Espido, 164-F, Edifício Vianootte, freguesia e concelho da Maia.

Artigo 3.º

1 — A sociedade tem por objecto social o estudo, pesquisa, investigação e desenvolvimento de soluções inovadoras em produtos, *softwares,* tecnologias e processos produtivos para a indústria. Construção, avaliação, desenvolvimento e aplicação de protótipos e sua apresentação à indústria. Estudos de mercado e avaliação das necessidades e tendências da indústria, com identificação de novas tecnologias e oportunidades de negócio e desenvolvimento tecnológico e científico.
2 — A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral de accionistas, adquirir participações de capital, ainda que como sócia de responsabilidade ilimitada, em outras sociedades, qualquer que seja o objecto social destas, bem como adquirir participações de capital em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.
3 — A sociedade pode, sob qualquer forma legal e mediante deliberação da assembleia geral de accionistas, associar-se ou reunir-se com outras pessoas, singulares ou colectivas, para, nomeadamente, formar sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios ou *joint-ventures.*

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

Artigo 4.º

1 — O capital social é de € 50 000, representado por 10 000 acções de € 5 cada.
2 — Os accionistas terão preferência na subscrição de novas acções em futuros aumentos de capital.

Artigo 5.º

1 — As acções serão nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis, a requerimento e a custas do accionista.
2 — No caso de as acções serem representadas por títulos, poderão existir títulos de 1, 10, 100, 1000, 10 000 e 50 000 acções.
3 — Os títulos serão assinados por dois administradores ou pelo administrador único, podendo ambas as assinaturas ser de chancela, por eles autorizada, enquanto não for adoptado o sistema de desmaterialização dos títulos.
4 — Poderão ser emitidas acções sem direito a voto, que poderão ser remíveis pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio se a assembleia geral assim o deliberar, devendo, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.
5 — No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular em montante a determinar na data em que se verificar a deliberação da emissão.
6 — Fica desde já autorizada a emissão de acções escriturais ou a conversão de acções tituladas em escriturais, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar as acções de um sócio com o seu acordo e, independentemente do seu consentimento, nas seguintes situações:

a) Em caso de arresto, arrolamento, penhora e apreensão judicial das acções;
b) Quando o accionista seu titular utilize para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum accionista as informações obtidas através do exercício do direito de informação que lhe assiste.

2 — O conselho de administração ou o administrador único comunicará por escrito aos accionistas a sua intenção de amortizar as referidas acções, nos termos aqui previstos.

3 — As acções serão amortizadas pelo seu valor contabilístico, aferido pelo último balanço aprovado.

4 — O capital social deverá ser reduzido em conformidade com o número de acções amortizadas.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e nas condições estabelecidas por deliberação dos accionistas, do conselho de administração ou do administrador único.

2 — Poderão ser emitidas obrigações convertíveis em acções de categorias especiais e obrigações com direito de subscrição de acções de categorias especiais.

3 — Na hipótese de ser deliberada pelo conselho de administração ou pelo administrador único a emissão de um qualquer dos tipos de obrigações referidos no número anterior deverão existir as categorias especiais de acções aí mencionadas.

Artigo 8.º

1 — Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá adquirir acções ou obrigações próprias nos termos e condições previstos na lei.

2 — As acções próprias de que a sociedade seja proprietária não conferem direito de voto ou dividendo.

Artigo 9.º

1 — Na transmissão entre vivos, a título gratuito ou oneroso, de acções nominativas, os accionistas gozam do direito de preferência na aquisição.

2 — O accionista transmitente deverá comunicar aos demais o número de acções que pretende transmitir, o respectivo preço e condições de pagamento.

3 — No prazo de 30 dias, os demais accionistas comunicar-lhe-ão se adquirem todas ou parte das acções, por que preço e em que condições de pagamento.

4 — Quando, em qualquer circunstância, pelo mesmo preço e nas mesmas condições, mais de um sócio pretenda exercer o seu direito de preferência sobre as mesmas acções, serão elas rateadas entre os preferentes de acordo com o número de acções de que cada um é já titular.

5 — Sendo diferente o preço ou as condições de aquisição das mesmas acções, propostas por vários titulares do direito de preferência, cabe ao transmitente a escolha daquele a favor de quem procederá à transmissão.

6 — Na falta de acordo e persistindo a vontade do titular das acções na transmissão, os titulares do direito de preferência poderão adquirir parte ou todas as acções para as quais tenham apresentado proposta, comunicando-o, por escrito, ao transmitente.

7 — Na transmissão de acções a que alude o número anterior, o valor das acções é definido pela fracção que lhes corresponde no capital social e nas reservas expressas no último balanço aprovado, devendo o pagamento ser efectuado em quatro prestações trimestrais, sucessivas e iguais, vencendo as quantias em dívida juros à taxa legal em vigor, sendo, porém, lícito ao adquirente antecipar os pagamentos.

8 — Havendo várias propostas nos termos do n.º 2 sobre acções diferentes, é lícito ao transmitente acordar na transmissão com algum ou alguns dos preferentes, bem como manifestar aos demais a intenção de transmitir nos termos do n.º 5 ou a de não transmitir.

Artigo 10.º

No caso de transmissão por morte do seu titular, podem os demais accionistas adquirir as acções daquele, nos termos e condições indicados no artigo anterior, devendo, para tanto, comunicar ao cabeça-de-casal, no prazo de 30 dias contado do conhecimento do óbito, a intenção de as adquirir, enviando o preço calculado e pago nos termos definidos no n.º 6 daquele artigo.

Artigo 11.º

Poderão ser exigidas aos accionistas prestações acessórias além das entradas, devendo o montante, elementos essenciais e o carácter oneroso ou gratuito serem fixados pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos e mandatos

Artigo 12.º

1 — Todos os membros dos órgãos sociais serão eleitos pela assembleia geral, de entre accionistas e não accionistas, por períodos de três anos e reelegíveis uma e mais vezes.

2 — Os membros de todos os órgãos sociais manter-se-ão em funções até nova designação.

Artigo 13.º

1 — Os membros dos órgão sociais eleitos serão ou não remunerados, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral.

2 — As remunerações poderão ser fixas ou variáveis.

3 — As remunerações variáveis do conselho de administração ou do administrador único podem ser constituídas por uma participação nos lucros, mas em caso algum essa remuneração poderá exceder 20 % dos lucros líquidos do exercício.

CAPÍTULO IV

Administração e fiscalização

Artigo 14.º

1 — A sociedade é gerida por um administrador único ou por um conselho de administração, composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral, os quais designarão o presidente caso não tenha sido já designado naquela assembleia.

2 — Em qualquer altura pode o conselho de administração designar de entre os seus membros um ou mais administradores-delegados, com as atribuições que então lhe forem definidas.

3 — Em qualquer altura, também, poderá o conselho de administração encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração.

4 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, não podendo cada instrumento de representação ser usado mais de uma vez.

5 — A assembleia geral deliberará sobre a forma e a importância da caução a prestar por cada um dos administradores ou se a mesma é dispensada.

Artigo 15.º

1 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados, devendo constar de actas em livro respectivo, assinadas por todos os que intervenham nas respectivas reuniões.

2 — O conselho de administração fica dispensado da reunião mensal.

3 — As reuniões do conselho de administração podem ser convocadas verbalmente.

4 — São válidas, independentemente de convocação, as deliberações tomadas em reuniões nas quais compareçam ou se façam representar todos os membros do conselho de administração.

5 — É permitido ao conselho de administração deliberar por escrito, independentemente de reunião.

6 — Em caso de empate nas deliberações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

Artigo 16.º

O conselho de administração ou o administrador único exercerá os mais amplos poderes de gestão e, para além das atribuições e competências conferidas por lei, pelos presentes estatutos ou por delegação da assembleia geral, compete-lhe:

a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, desistir e transigir em quaisquer acções ou processos, bem como submeter-se a árbitros;

b) Negociar e celebrar todos os contratos, típicos ou atípicos;

c) Deliberar que a sociedade preste, quer às sociedades de que seja titular de participações sociais quer àquelas em que por qualquer modo seja interessada, apoio técnico ou financeiro, nomeadamente realizando serviços;

d) Constituir os mandatários que julgue necessários, delegando neles todas ou algumas das suas atribuições.

Artigo 17.º

1 — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do administrador único, caso seja esta forma escolhida;

b) Pela assinatura de dois administradores;

c) Pela assinatura de um administrador, se para intervir no acto ou actos tiver sido designado em acta pelo conselho de administração;

d) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário.

2 — Os documentos relativos a actos de mero expediente, os talões de depósito, endossos apostos em cheques ou vales do correio entregues em instituições de crédito para serem levados em conta da sociedade, bem como o endosso de letras para cobrança e os recibos de crédito de que a sociedade seja titular, poderão ser assinados por um só administrador.

Artigo 18.º

Fica expressamente proibido aos administradores e mandatários obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 19.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que será obrigatoriamente revisor oficial de contas.
2 — O fiscal suplente será obrigatoriamente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

CAPÍTULO V

Assembleia geral

Artigo 20.º

1 — A assembleia geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam que, até oito dias antes da realização da assembleia, as tenham:

a) Averbado em seu nome nos registos da sociedade, sendo nominativas;
b) Registadas em seu nome nos livros da sociedade ou depositadas numa instituição de crédito, sendo ao portador;
c) Inscrito em conta de valores mobiliários escriturais, se revestirem essa natureza.

2 — O depósito em instituição de crédito e a inscrição referida na alínea *c*) do número anterior têm de ser comprovados por carta, emitida por essa instituição, que dê entrada na sociedade pelo menos oito dias antes da data da realização da assembleia.
3 — Os accionistas e os obrigacionistas sem direito a participar nas assembleias gerais e que não exerçam cargos nos órgãos sociais só poderão assistir a elas se forem previamente autorizados pelo presidente da mesa, podendo, todavia, tal autorização ser revogada pela assembleia geral por maioria simples dos votos expressos.

Artigo 21.º

1 — Os accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por cônjuge, ascendente ou descendente, administrador ou outro accionista, mediante carta dirigida ao presidente da mesa, que indique o nome, o domicílio do representante e a data da assembleia.
2 — As pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito designarem, através de carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando o nome e a morada do representante, a extensão dos poderes que lhe forem conferidos assim como a data, a ordem de trabalhos e a hora da reunião, cuja autenticidade será apreciada pelo presidente da mesa.

Artigo 22.º

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

Artigo 23.º

1 — As assembleias gerais, sem prejuízo da validade das assembleias universais, reúnem-se sempre que a sua convocação seja determinada por lei, entendida por conveniente pelo conselho de administração ou pelo órgão de fiscalização, ou requerida por accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social.
2 — As assembleias gerais são convocadas pelo presidente da mesa, devendo a respectiva convocatória ser publicada num dos jornais mais lidos da localidade da sede social.
3 — A assembleia geral não pode funcionar em primeira convocação sem que, pelo menos, estejam presentes e ou representados 60 % do capital social com direito de voto; em segunda convocação, cuja data poderá constar da convocatória, que se realizará dentro dos 30 dias subsequentes, mas não antes de 15 dias, funcionará seja qual for o capital presente e ou representado.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 24.º

Aos resultados líquidos evidenciados pelos documentos de prestação de contas anuais serão deduzidas as importâncias necessárias à formação ou reconstituição da reserva legal, tendo o remanescente a aplicação que a assembleia geral destinar, podendo esta deliberar distribuí-los, total ou parcialmente, ou afectá-los a reservas.

Artigo 25.º

1 — Em caso de emissão de novas acções, em virtude de aumento de capital, estas só quinhoarão nos lucros a distribuir, conforme for determinado na deliberação de aumento e, na falta de tal deliberação, proporcionalmente ao período que medeia entre a entrega das cautelas ou dos títulos provisórios e o encerramento do exercício social.
2 — Em caso de aumento de capital social, por incorporação de reservas, a emissão de novas acções respeitará a proporção de entre as várias categorias existentes, sendo, pois, atribuídas ao accionista acções da espécie por ele detida.

Artigo 26.º

1 — As deliberações que importem alterações aos presentes estatutos ou aumentos de capital terão de ser aprovadas por accionistas que representem, pelo menos, três quartos dos votos emitidos.
2 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em assembleia geral, por maioria representativa de três quartos do capital social.

Artigo 27.º

A sociedade poderá designar um secretário da sociedade e suplente, nos termos e com as funções previstas nos artigos 446.º-A e 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

Artigo 28.º

Ficam já nomeados os seguintes órgãos sociais para o 1.º triénio:

Mesa da assembleia geral:

Presidente — Daniel José Falcão Lopes Cardoso, casado, residente na Praceta de 25 de Abril, 77, 2.º, direito, Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 112529275.
Secretário — Rogério Paulo Pereira Soares, residente na Rua de Entre Cancelas, 35, Baguim do Monte, contribuinte n.º 130147613.

Conselho de administração:

Presidente — Carlos António de Sousa Monteiro, casado, residente na Rua de Vale de Jaca, 1416, Pedroso, Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 150861435.
Vogais:

Maria da Conceição Pereira de Lemos Monteiro, casada, residente na Rua do Vale de Jaca, 1416, Pedroso, Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 163072949.
Rui de Lemos Monteiro, casado, residente na Rua do Rosário, 424, 3.º, esquerdo, Travessa de Vila Nova Gaia, contribuinte n.º 197257658.

Fiscal único — ROC efectivo — Nélson Moinhos & Paulo Lima SROC, pessoa colectiva n.º 503426180, inscrita na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 131, com sede na Rua de António Luís Gomes, 120, sala 7, Vila Nova de Gaia, representada pelo Dr. Paulo Roberto de Sousa Mathias Lima, revisor oficial de contas n.º 750, identificação fiscal n.º 144300966.
Revisor oficial de contas suplente — Álvaro Falcão & Associados, SROC, pessoa colectiva n.º 502414243, inscrita na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 62, registada na CMVM com o n.º 222, com sede na Rua de Antero de Quental, 639 Porto, representada pelo Dr. Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, revisor oficial de contas n.º 751, de identificação fiscal n.º 107249278.

Artigo 29.º

A administração ou o administrador único poderá efectuar, por conta e em nome da sociedade, todas as operações relativas ao objecto social, mesmo antes do registo definitivo do contrato de sociedade, operações que desde já são assumidas pela sociedade, nos termos e para efeitos dos artigos 19.º e 40.º do Código das Sociedade Comerciais.

Está conforme.

2 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto.*

2008493806

TRADECAST — FUNDIÇÃO E MONTAGEM DE CONJUNTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Anúncio n.º 6228/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 100/20050608; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/20050608.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo sido efectuado o registo de contrato de sociedade, que se rege pelo seguinte pacto social:

No dia 28 de Abril de 2005, na Rua de D. Pedro V, 735, 2.º, Edifício Polana, da cidade da Trofa, perante mim, José Carlos de Abreu e Castro Gouveia Rocha, notário do concelho da Trofa, compareceram como outorgantes:

1.º João Manuel Correia Rodrigues, contribuinte n.º 142539163, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, natural da freguesia e concelho de Chaves, residente na Rua do Padre Feliciano, 38, concelho de Braga;

2.º Álvaro José de Morais, casado, natural da Guiné-Bissau, residente na Rua de Santa Isabel, 114, rés-do-chão, direito, concelho do Porto, que, na qualidade de gerente, outorga em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma OPOCOR — Comércio Internacional, L.da, pessoa colectiva n.º 504203410, com sede na Rua do Padre António, 380, loja B, concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 10 056, com o capital social de € 35 000;

3.º José António Rebelo da Costa, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de Simão Bolívar, 119, 10.º, direito, na freguesia e concelho da Maia, que, na qualidade de gerente, outorga em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma UNCETA — Comércio Internacional, L.da, pessoa colectiva n.º 502667656, com sede na Rua de Simão Bolívar, 119, 10.º, direito, na freguesia e concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º 1621, com o capital social de € 10 000.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.os 3314550, de 2 de Março de 2001, emitido pelos SIC de Braga; 1046194, de 7 de Maio de 1996, emitido pelos SIC do Porto, e 831982, de 7 de Maio de 2003, emitido pelos SIC de Lisboa, as qualidades e a suficiência dos poderes em que outorgam o segundo e terceiro por duas certidões do registo comercial e duas actas, que arquivo.

Pelos outorgantes, nas qualidades em que outorgam, foi dito que entre o primeiro e as representadas do segundo e terceiro outorgantes é constituída uma sociedade comercial por quotas nos termos das cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma TRADECAST — Fundição e Montagem de Conjuntos Industriais, L.da, e tem a sua sede na Rua de Antero de Quental, 236, Edifício Europa, sala 110, na freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a fundição de ferro fundido, fabricação e montagem de componentes à base de ferro, para a indústria de válvulas, indústria automóvel e indústria eléctrica, importação e exportação.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 10 000, distribuído por três quotas, uma com o valor nominal de € 5200 pertencente à sócia UNCETA — Comércio Internacional, L.da, e duas quotas com o valor nominal de € 2400 pertencentes uma à sócia OPOCOL — Comércio Internacional, L.da, e outra ao sócio João Manuel Correia Rodrigues.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada, ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a João Manuel Correia Rodrigues, Álvaro José de Morais e José António Rebelo da Costa, que, desde já, ficam designados gerentes, sendo necessária a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ único. Ficam incluídos nos poderes da gerência a compra e venda de veículos automóveis, celebrar contratos de locação financeira, bem como a compra e venda de imóveis de e para a sociedade.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios, por unanimidade, prestações suplementares de capital até ao limite de € 50 000, repartidas proporcionalmente em função das suas quotas.

Artigo 6.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar do direito de preferência na respectiva aquisição.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras empresas, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quanto a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita;
c) Por falência ou insolvência do sócio;
d) Quando por qualquer motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, divórcio ou separação de pessoas e bens, se por partilha a quota não for adjudicada no todo ao respectivo titular;
e) Por interdição, inabilitação ou morte do respectivo sócio.

Fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do capital depositado, para fazer face às despesas devidas com a constituição e registo da mesma e a celebrar negócios jurídicos, mesmo antes do registo da sociedade.

Foram exibidos:

a) Guia do depósito das entradas em dinheiro, efectuado no dia 21 do corrente mês na agência do Banco Santander, da cidade da Maia;
b) Certificado de admissibilidade da firma adoptada, expedido aos 14 de Março do corrente ano pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
c) Cartão de pessoa colectiva n.º 507264754.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, com a advertência da obrigação de ser requerido o registo deste acto no prazo de três meses a contar desta data.

Está conforme.

13 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro.*

2005608408

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 17 409/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento de selecção para recrutamento dos cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) indicados no número seguinte.

2 — Lugares a prover:

Referência A — director de serviços de Ordenamento do Território e Cidades:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas no artigo 2.º da Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril;

Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica relacionada com o ordenamento do território ou o urbanismo;

Perfil:

Elevado domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias disciplinares e das questões específicas do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano;

Grande experiência prática, adquirida através da intervenção concreta na preparação, elaboração, acompanhamento e avaliação de acções de gestão territorial e ou através da elaboração de estudos e projectos aplicados nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano;

Experiência relevante de coordenação e orientação de equipas técnicas e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecto Vítor Campos, director-geral da DGOTDU.

Vogais:

Engenheira Fernanda Santiago, subdirectora-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Prof. Doutor Alexandre d'Orey Cancella d'Abreu, do Departamento de Planeamento Biofísico e Paisagístico da Universidade de Évora.

Referência B — chefe de divisão de Ordenamento do Território da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território e Cidades:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 1) do n.º 1 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Julho de 2007;

Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica relacionada com o ordenamento do território ou o urbanismo;

Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias disciplinares e das questões específicas do ordenamento do território;

Experiência prática significativa na área do ordenamento do território, adquirida através da intervenção concreta na preparação, elaboração, acompanhamento e avaliação de acções de gestão territorial e ou através da elaboração de estudos e projectos aplicados;

Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecta Maria João Botelho, subdirectora-geral da DGOTDU.

Vogais:

Engenheiro José António Canha, director regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Prof. Doutor João Carlos Vassalo Santos Cabral, da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Referência C — chefe de divisão de Política de Cidades da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território e Cidades:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 2) do n.º 1 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;

Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica relacionada com o ordenamento do território ou o urbanismo;

Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias disciplinares e das questões específicas do desenvolvimento urbano e do urbanismo;

Experiência prática significativa na área do desenvolvimento urbano e do urbanismo, adquirida através da intervenção concreta na preparação, elaboração, acompanhamento e avaliação de acções de gestão territorial e ou através da elaboração de estudos e projectos aplicados;

Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecta Maria João Botelho, subdirectora-geral da DGOTDU.

Vogais:

Arquitecto António Baptista Coelho, chefe do Núcleo de Arquitectura e Urbanismo do LNEC.

Prof. Arquitecto António Reis Cabrita, da Universidade Católica Portuguesa.

Referência D — chefe de divisão de Estudos Jurídicos da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território e Cidades:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 3) do n.º 1 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;

Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em Direito;

Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das várias áreas disciplinares do direito, com relevo para o direito público;

Experiência prática significativa na área do direito público, com preferência para o direito do ordenamento do território e do urbanismo;

Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecta Maria João Botelho, subdirectora-geral da DGOTDU.

Vogais:

Dr. Júlio Reis Silva, secretário-geral-adjunto do MAOTDR.

Mestre João Miranda, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Referência E — director de serviços de Informação Territorial:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas no artigo 3.º da Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril;

Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica relacionada com a produção e a gestão de informação territorial;

Perfil:

Elevado domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas aos sistemas de informação territorial e às tecnologias de informação e comunicação aplicadas à gestão territorial;

Grande experiência prática, adquirida através da intervenção concreta na criação, utilização e gestão de sistemas de informação territorial e ou no desenvolvimento de projectos de aplicação das tecnologias de informação e comunicação à gestão territorial;

Experiência relevante de coordenação e orientação de equipas técnicas e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecto Vítor Campos, director-geral da DGOTDU.
Vogais:

Dr.ª Maria Manuela Leamaro, directora de serviços do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Prof. Doutor João Luís Matos, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Referência F — chefe de divisão de Informática da Direcção de Serviços de Informação Territorial:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 1) do n.º 2 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;
Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica compatível com as funções a desempenhar;
Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas à criação e operação das infra-estruturas informáticas e de comunicações;
Experiência prática significativa de concepção, operação e gestão de redes e sistemas informáticos e de comunicações e de desenvolvimento de projectos aplicados nessas áreas;
Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, subdirector-geral da DGOTDU.
Vogais:

Engenheiro Manuel Francisco Videira Delgado, coordenador do Núcleo de Informática Forense da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Aduaneiros.
Prof. Doutor Mário Jorge Gaspar da Silva, do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Referência G — chefe de divisão de Divulgação e Comunicação da Direcção de Serviços de Informação Territorial:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 2) do n.º 2 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;
Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica compatível com as funções a desempenhar;
Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas ao *marketing* e à comunicação institucional, à gestão documental e à gestão, divulgação e difusão de informação técnica;
Experiência prática significativa de concepção, organização e realização de acções de comunicação institucional, de eventos nacionais e internacionais de carácter técnico, científico e institucional, e de divulgação e difusão de informação técnica;
Experiência relevante de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, subdirector-geral da DGOTDU.
Vogais:

Dr.ª Isabel M. C. P. França Henriques, coordenadora do Gabinete de Relações Externas da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.
Prof. Doutor José Manuel Henriques Simões, do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Referência H — director de serviços de Administração e Gestão:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas no artigo 4.º da Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril;
Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica compatível com as funções a desempenhar;
Perfil:

Elevado domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas ao âmbito de actuação, ao enquadramento jurídico-administrativo e à organização e funcionamento da Administração Pública;
Grande experiência prática, adquirida através do exercício de funções qualificadas no âmbito da actividade de administração e gestão corrente de organismos da Administração Pública;
Experiência relevante de coordenação e orientação de equipas e grupos de trabalho e de gestão e coordenação no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Arquitecto Vítor Campos, director-geral da DGOTDU.
Vogais:

Dr. José Manuel Carreto, secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Dr. Ezequiel Fernandes, presidente da Comissão da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Referência I — chefe de divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Administração e Gestão:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 1) do n.º 3 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;
Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica compatível com as funções a desempenhar;
Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas ao âmbito de actuação, ao enquadramento jurídico-administrativo e à organização e funcionamento da Administração Pública;
Experiência prática significativa do exercício de funções qualificadas no âmbito da actividade de gestão administrativa e financeira corrente de organismos da Administração Pública;
Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão e coordenação de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, subdirector-geral da DGOTDU.
Vogais:

Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Aduaneiros.
Dr. Ezequiel Fernandes, presidente da Comissão da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Referência J — chefe de divisão de Programação de Gestão da Direcção de Serviços de Administração e Gestão:

Conteúdo funcional específico — o que resulta das competências da unidade orgânica, estabelecidas na alínea 3) do n.º 3 do despacho n.º 16 120/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007;
Requisito habilitacional mínimo — licenciatura em área científica compatível com as funções a desempenhar;
Perfil:

Bom domínio técnico geral, actualizado, abrangente e transversal, das matérias relativas ao âmbito de actuação, ao enquadramento jurídico-administrativo e à organização e funcionamento da Administração Pública;
Experiência prática significativa do exercício de funções qualificadas no âmbito da programação e controlo de gestão de programas e projectos, no quadro da actividade operacional de organismos da Administração Pública;
Experiência de coordenação e orientação técnica de trabalhos e de gestão de projectos no âmbito das actividades referidas no item anterior.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, subdirector-geral da DGOTDU.
Vogais:

Dr. António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Aduaneiros.
Dr. Ezequiel Fernandes, presidente da Comissão da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

3 — Constituem requisitos legais de provimento, cumulativamente aos indicados no número anterior, os constantes nas alíneas do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — A competência técnica e a aptidão para o exercício das funções nos cargos de direcção a prover nos termos do n.º 2 do presente aviso deverá ser demonstrada durante a aplicação dos métodos de selecção.

5 — Os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista pública.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, identificando qual, ou quais, a(s) referência(s) a que se candidata(m).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

7.1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

7.2 — Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

7.3 — Cópia do certificado das habilitações literárias;

7.4 — Outros documentos ou referências complementares do *curriculum vitae* que os candidatos considerem adequados e necessários para a boa demonstração da sua competência técnica e aptidão para o exercício das funções.

8 — Os eventuais candidatos que exerçam funções na DGOTDU estão dispensados da entrega dos documentos referidos nos n.os 7.2 e 7.3.

9 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na DGOTDU, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, ou enviadas pelo correio, registadas com aviso de recepção, devendo, neste caso, ser expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

27 de Agosto de 2007. — O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Vítor Campos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aviso n.º 17 410/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SGMTSS).

1 — Área de actuação — prestação de apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e aos demais órgãos e serviços do Ministério que não disponham de meios apropriados, nos domínios da gestão, organização e formação dos recursos humanos, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 3.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúna, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — os candidatos devem ser detentores de uma licenciatura em Direito, Psicologia ou Filosofia e ter uma experiência mínima de seis anos no exercício de funções em, pelo menos, duas das áreas funcionais do cargo a prover, designadamente gestão, organização e formação dos recursos humanos e possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.

4 — Condições preferenciais — ter exercido anteriormente funções dirigentes no apoio técnico a gabinetes de membros do Governo deste Ministério, com especial relevância em pelo menos duas das áreas em que se insere o cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Terezinha Marques S. O. Garrido, secretária-geral-adjunta.

Vogais:

Licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, director de serviços do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS.

Prof. Álvaro José Ribeiro Gonçalves, docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas — os(as) eventuais interessados(as) deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 1049-056 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;

b) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 deste aviso, sob pena de exclusão.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* assinado, detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que têm exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

8 — Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados(as) conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Aviso n.º 17 411/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Gestão Financeira e do Património da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SGMTSS).

1 — Área de actuação — prestação de apoio técnico aos gabinetes dos membros do Governo no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e aos demais órgãos e serviços do Ministério que não disponham de meios apropriados, nos domínios da gestão orçamental e da gestão de imóveis, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 6.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúna, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — os candidatos(as) devem ser detentores de uma licenciatura em Economia, Finanças/Gestão ou Engenharia Civil, ter uma experiência mínima de seis anos no exercício de funções em, pelo menos, uma das áreas funcionais do cargo a prover, gestão orçamental ou gestão de imóveis e possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.

4 — Condições preferenciais — ter exercido anteriormente funções dirigentes no apoio técnico a gabinetes de membros do Governo deste Ministério com especial relevância em, pelo menos, uma das áreas em que se insere o cargo a prover, bem como possuir experiência na elaboração de programas funcionais de instalações.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, secretário-geral-adjunto.
Vogais:

Licenciada Ana Isabel C. Gomes dos Santos Henriques da Cunha, directora de unidade do IGFSE.
Prof.ª Margarida Nunes da Silva Guedes de Andrade, docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas — os(as) eventuais interessados(as) deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, que pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral ou remetida pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para: Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 1049-056 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 deste aviso, sob pena de exclusão.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* assinado, detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que têm exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.
8 — Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados(as), conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Aviso n.º 17 412/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Inovação e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SGMTSS).
1 — Área de actuação — concepção e acompanhamento da aplicação de medidas e soluções organizativas tendentes a promover a inovação, a modernização e a qualidade no âmbito da Secretaria-Geral e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), assegurando a articulação com os organismos com atribuições interministeriais nestas áreas, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 4.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.
2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúna, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
3 — Perfil pretendido — os candidatos devem ser detentores de uma licenciatura em Sociologia ou Gestão e Administração Pública, ter uma experiência mínima de seis anos no exercício de funções nos domínios da inovação, modernização, qualidade e dos sistemas de informação e possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.
4 — Condições preferenciais — ter exercido anteriormente funções dirigentes no apoio técnico a gabinetes de membros do Governo deste Ministério, com especial relevância nas áreas em que se insere o cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Manuel Sales de Mira Godinho, secretária-geral.
Vogais:

Licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral, director de serviços da Casa Pia de Lisboa.
Prof. Álvaro José Ribeiro Gonçalves, docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

7 — Formalização das candidaturas — os(as) eventuais interessados(as) deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 1049-056 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 deste aviso, sob pena de exclusão.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* assinado, detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que têm exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.
8 — Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados(as) conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Aviso n.º 17 413/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director de serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SGMTSS).
1 — Área de actuação — prestação de apoio técnico-jurídico e de contencioso aos gabinetes dos membros do Governo no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e aos demais órgãos e serviços do Ministério que não disponham de meios apropriados, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 2.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.
2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúna, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
3 — Perfil pretendido — os candidatos(as) devem ser detentores de uma licenciatura em Direito e ter uma experiência mínima de seis anos no exercício de funções nos domínios técnico-jurídico e do contencioso administrativo e possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.
4 — Condições preferenciais — ter exercido anteriormente funções dirigentes no apoio técnico a gabinetes de membros de Governo deste Ministério nos domínios referidos no número anterior, com especial relevância na área em que se insere o cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, secretário-geral-adjunto.
Vogais:

Licenciada Ana Maria dos Santos Neves Zuzarte Assunção Ferreira, directora da Unidade Jurídica e Contencioso do IGFSE.
Prof. Doutor Leonel Henriques Domingues, docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7 — Formalização das candidaturas — os(as) eventuais interessados(as) deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que pode ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para: Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 1049-056 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 deste aviso, sob pena de exclusão.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* assinado, detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que têm exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.
8 — Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados(as), conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 17 414/2007

Faz-se público que irá ser publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Habitação e Equipamentos Públicos.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611046376

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750